

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
 2 - Deusdete Gomes de Barros
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

PRESIDÊNCIA PLANO REGIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ/RN PLANO REGIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTRODUÇÃO

O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, em atendimento aos objetivos pelos quais foi criado, realizou um trabalho de assessoramento técnico às equipes das prefeituras consorciadas capacitando-as e auxiliando-as na elaboração de Planos Municipais de Contingência para a gestão de resíduos sólidos, em virtude da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS- CoV-2 (COVID-19), no período de julho a setembro de 2020.

Assim, este Plano Regional de Contingência é fruto das informações repassadas e coletadas nas reuniões com os Municípios participantes que, de acordo com a sua realidade, elaboraram planos de ações adequadas ao contexto de pandemia no sentido de proteger e, principalmente, prevenir a possibilidade de contaminação e disseminação por COVID-19.

É importante destacar que este documento contemplará ações aplicáveis a todos os Municípios da região e que, dependendo da localidade, a aplicabilidade será parcial, como, por exemplo, as ações voltadas para a coleta seletiva em Municípios que ainda não realizam essa atividade.

A gestão dos resíduos sólidos, em geral, já requer cuidados especiais, previstos em normas técnicas e legislações especiais, como no caso dos resíduos de saúde e perigosos, bem como em relação à coleta e disposição final dos resíduos urbanos de competência municipal. Contudo, em tempos de pandemia, os cuidados precisam ser redobrados principalmente quanto ao acondicionamento dos resíduos que precisa ser intensificado por todos os geradores, considerando a responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos: Poder Público, empresas, trabalhadores e cidadãos.

Ademais, os serviços de coleta e limpeza urbana não podem ser interrompidos, pois constituem serviços essenciais para a saúde pública, diferentemente da coleta seletiva que dependendo da infraestrutura disponível deve ser interrompida para adequação e retorno às atividades, tendo em vista que o vírus pode se manter ativo na superfície dos materiais recicláveis por até 5 dias e,

CONSIDERANDO que os serviços de coleta e limpeza urbana são considerados essenciais por lei e não podem ser interrompidos, conforme prevê o artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 7.783/89, a qual dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico e o seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010, deixam claro que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano municipal, que poderá ser específico para cada serviço, o qual deverá abranger, no mínimo, as ações para emergências e contingências, conforme descrito no art.19, inc. IV, da referida lei e no art. 25, inc. IV, do Decreto mencionado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, fazem menção expressa à ações para situações de emergências no caso de decretação de emergência sanitária, autorizando a queima de resíduos à céu aberto mediante autorização e acompanhamento dos órgãos ambientais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual 29.513, de 13 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que regulamentam medidas preventivas e de minimização dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata da emergência de saúde pública no Brasil decorrente da doença;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais da região que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, nos Municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência para gestão de Resíduos Sólidos é um instrumento de planejamento próprio para estabelecer ações e procedimentos que devem ser adotados na ocorrência de eventos emergenciais, de forma a mitigar os danos à população e preservar, na medida do possível, a continuidade dos serviços públicos essenciais;

Este Consórcio Público elabora o **PLANO REGIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**, nos seguintes termos:

– SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em geral, a gestão de resíduos sólidos na região do Seridó contempla os seguintes serviços: 1) a coleta e transporte de entulhos, podas e lixo domiciliar; 2) varrição de logradouros, capinação e limpeza de espaços públicos como rodoviária, mercado público e feiras livres; 3) Coleta seletiva e triagem em pequena parte dos Municípios consorciados; 4) manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de saúde; 5) disposição final dos resíduos domiciliares em aterros controlados. Os serviços de coleta são prestados pelas próprias prefeituras ou por empresas terceirizadas que levam os resíduos domiciliares para serem aterrados em valas, na área de disposição final, em atendimento aos Termos de Acordo Interinstitucional ajustados com os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho, em 2018. Os resíduos de construção e demolição são depositados em área específica do aterro controlado para serem reaproveitados. Os resíduos de saúde são coletados por empresas especializadas contratadas pelas prefeituras que dão destinação adequada aos mesmos.

– CRIAÇÃO DE COMISSÃO/COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

É recomendada a criação de Comissão ou Comitê Municipal de enfrentamento formada por servidores que atuam na execução dos serviços e que possam contribuir para o compartilhamento de informações e cumprimento das ações planejadas.

- NÍVEIS DE ADVERTÊNCIA

Para que a execução das ações recomendadas neste documento sejam efetuadas com segurança e de maneira planejada, foram adotados três tipos de categorias¹ para definir os níveis de atenção, de acordo com os riscos envolvidos e avanço da pandemia, levando em consideração a taxa de transmissão local e regional, de forma a garantir o funcionamento dos serviços essenciais. São elas:

Nível de advertência 1 – PRECAUÇÃO: este nível permanecerá em toda a pandemia e requer prudência complementar em relação à saúde dos profissionais, repisando as medidas de distanciamento social e higienização e o afastamento dos grupos de risco;

Nível de advertência 2 – ALERTA: este nível permite diminuir gradativamente os serviços de limpeza na medida em que tornar-se necessário a substituição do pessoal da coleta devido ao elevado número de faltas ou afastamentos;

Nível de advertência 3 – CONTINGÊNCIA: este poderá ser aplicado caso o nível de ALERTA seja insuficiente e associado a determinação, por decreto, de calamidade pública. Desse modo, as atividades se concentrarão na coleta de entulhos, podas, lixo domiciliar e resíduos sólidos dos serviços de saúde.

É importante frisar que a transição de um nível para outro dependerá do que for regulamentado nos decretos estaduais e municipais a respeito das medidas restritivas.

– DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Levando em consideração as particularidades da região e para facilitar a metodologia de trabalho, recomenda-se a adoção das seguintes ações, classificadas em:

1 Assim como foi adotado no Plancon da Urbana e no Plancon do Município de Florânia.

A) Ações preventivas;	B) Ações administrativas;	C) Ações operacionais;

– AÇÕES PREVENTIVAS

Estas ações objetivam orientar e informar o quadro de servidores municipais em relação aos cuidados relacionados com a higienização em geral, conforme se observa a seguir:

Implementação dos protocolos de higiene com a distribuição/disponibilização de álcool em gel e de sabonete líquido, além do aumento da frequência da higienização/desinfecção dos espaços comuns;

Realização de eventos diários sobre Segurança Sanitária para compartilhar/atualizar todas as informações relacionadas com os protocolos de higiene decorrentes do estado de pandemia, por intermédio de reuniões, conversas, e-mails e mensagens instantâneas; Promoção de capacitações internas com o intuito de esclarecer a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários e de acordo com cada setor, através da realização de mini cursos presenciais ou por videoconferência.

Criação de material de divulgação digital para ser repassado nas mídias sociais oficiais da prefeitura com o fito de compartilhar as ações de enfrentamento ao COVID-19, adotadas em âmbito local.

– AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em relação às ações da esfera administrativa, a comissão/comitê municipal deverá deliberar, através de reuniões, de acordo com a realidade local e sempre que necessário, as ações que devem ser realizadas pelos agentes de limpeza urbana e pelo corpo administrativo, considerando o ambiente de trabalho e os serviços prestados, conforme se vê a seguir:

Evitar aglomerações nos ambientes de trabalho, podendo-se flexibilizar ou intercalar os horários de trabalho dos servidores;

Afastar os servidores que se enquadram nos grupos de risco, devendo-se planejar as possibilidades de remanejamento, de adiantamento de férias, da adoção de teletrabalhos ou *home office* e concessão de licenças;

Atenção aos servidores/colaboradores com sintomas de gripe que deverão ser imediatamente afastados de suas atividades, devendo permanecer em isolamento social, e serem submetidas à testagem da COVID-19.

Adoção de procedimentos que otimizem a comunicação entre as Unidade Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e desta com os demais setores da prefeitura no caso de suspeita/confirmação de servidores ou municípios infectados.

Cuidados no acondicionamento dos resíduos sólidos de modo a garantir a segurança dos coletores e da população, devendo ser repassada a orientação de que os resíduos sejam disponibilizados para a coleta em sacos resistentes, que tenham atingido 2/3 de capacidade, e sejam novamente acondicionados em outro saco, devidamente lacrados;

Campanhas de vacinação contra a gripe para reforçar a imunização da população, prioritariamente dos grupos de risco, podendo ser realizadas parcerias entre as Secretarias de Saúde, de âmbito Municipal e Estadual;

Contratação de pessoal temporário, de acordo com a necessidade dos afastamentos, para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços públicos;

Suspensão temporária das atividades dos catadores na área do aterro controlado e encaminhamento destes para os serviços de saúde, assistenciais e de compensação financeira (auxílio emergencial);

Manutenção da coleta seletiva, preferencialmente, de forma mecanizada ou mediante Pontos de Entrega Voluntárias (PEV's), orientando a população a higienizar os resíduos e mantê-los armazenados na residência por, no mínimo 72 horas, em local exposto ao sol, coberto e arejado, antes de disponibilizar para a coleta;

Os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados no local de geração, deverão ser dispostos junto com o lixo comum;

Máscaras, luvas e outros materiais utilizados para a proteção dos servidores e da população deverão ser descartados em sacos duplos junto com os resíduos de banheiro;

A manutenção da coleta seletiva porta em porta deverá ser precedida de ampla divulgação a respeito da quarentena dos resíduos, conforme descrito no item "ix", da garantia do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por parte dos catadores, do repasse de informações quanto ao acondicionamento dos resíduos recicláveis em sacos plásticos transparentes que facilitem a visualização, bem como com uso de contêineres, sempre que viável, para evitar o contato direto com os resíduos;

O retorno ou continuidade das atividades dos catadores na área do aterro exigirá, obrigatoriamente, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e o monitoramento da saúde dos mesmos; No caso de Municípios que disponham de galpões de triagem de recicláveis, o retorno das atividades deverá contemplar medidas direcionadas para a adequação das instalações físicas no sentido de mecanizar a atividade ao máximo possível, melhorar a ventilação e iluminação naturais;

Recomenda-se a adoção de turnos alternados de trabalho de forma a cumprir com o distanciamento mínimo de 2 metros;

Higienização diária dos equipamentos, veículos e instalações físicas com hipoclorito de sódio 2%;

Manutenção da destinação adequada dos resíduos de saúde através da contratação de empresa terceirizada e especializada.

– AÇÕES OPERACIONAIS

Considerando que os serviços relativos a gestão de resíduos sólidos são essenciais e não podem ser interrompidos, faz-se necessário a adoção de medidas diretamente ligadas com a

operacionalização e logística da prestação dos serviços de coleta, limpeza urbana e disposição final dos resíduos sólidos, conforme se verá a seguir:

Reorganização dos horários de coleta, de acordo com realidade do Município, principalmente se houver aumento na geração de resíduos; Instituição de coleta especial, se viável, para domicílios de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, orientando-os a realizar o acondicionamento correto dos resíduos e a impossibilidade de separação dos recicláveis;

Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e máscaras durante todo o período de trabalho;

Higienização diária de máquinas, veículos e outros equipamentos com hipoclorito de sódio 2%;

Desinfecção de ruas de equipamentos públicos nos quais há grande circulação de pessoas, sempre que necessário;

Os resíduos de saúde gerados nas unidades de saúde devem ser acondicionados em sacos duplos vermelhos e/ou identificados com o símbolo de substância infectante e encaminhados para a coleta, tratamento e destinação adequada por empresa especializada;

Intensificação do acondicionamento seguro dos resíduos gerados em locais de grande circulação de pessoas em sacos duplos, com 2/3 da capacidade e bem lacrados;

Aumento da frequência da cobertura dos aterros, especialmente nos Municípios em que for inviável a adoção de coleta especial dos resíduos gerados por domicílios de pacientes com suspeita/confirmação de infecção, devendo ocorrer o aterramento, preferencialmente, no mesmo dia em que for realizada a coleta;

Disposição dos resíduos dos domicílios com casos suspeitos/confirmados em vala distinta, fazendo a cobertura da vala no mesmo dia em que for realizada a coleta especial;

Intensificar a remoção de resíduos em locais inadequados;

Registro de todas eventualidades que venham a ocorrer no decorrer da execução do Plano;

– ORÇAMENTO

Recomenda-se que os Municípios, no caso em que as ações de enfrentamento gerem aumento de despesas, realizem uma estimativa orçamentário-financeira e indiquem a fonte de recursos previstos no orçamento municipal que possam ser destinadas às ações de enfrentamento planejadas.

– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como a evolução da pandemia varia com o tempo, faz-se necessário que a Comissão/Comitê Municipal monitore e avalie as ações de forma constante, adequando o Plano de Contingência de acordo com a necessidade local e com a evolução da pandemia.

– PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Para melhor cumprimento das ações previstas neste Plano, orienta-se que sejam realizadas parcerias entre as próprias Secretarias Municipais, assim como destas com outras instituições da sociedade civil com vistas a garantir a segurança dos profissionais e municípios.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Presidente do CPRRSS

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA (ABES). **Recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia por coronavírus(COVID-19)**. Março de 2020. Disponível em: <http://abes-dn.org.br/?p=33224> Acesso em 20 abril 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA (ABES). **Medidas de controle dos riscos para retomada do serviço de triagem de materiais recicláveis por catadores em tempos de COVID-**

19. Abril de 2020. Disponível em: http://abes-dn.org.br/?page_id=737 Acesso em 22 abril 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA (ABRELPE). **Recomendações para a gestão de resíduos sólidos durante a pandemia de coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/abrelpe-no-combate-a-covid-19/> Acesso em: 25 abril 2020.

SEMARH. **Gestão de resíduos sólidos orientações para a situação de pandemia do coronavírus**. Disponível em:

<http://semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=20195&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Programas> Acesso em: 11 set 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **Saneamento: Resíduos Sólidos. Plano de contingência para a área de saneamento**. Disponível em:

https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Orientacoes_Plano_Contingencia_Residuos_Solidos_COVID19.pdf Acesso em 15 junho 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Diretrizes técnicas e jurídicas para a coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis durante a pandemia de COVID-19**. Disponível em: <https://www.cnm.mp.br/portal/publicacoes/13328-diretrizes-tecnicas-e-juridicas-para-a-coleta-seletiva-e-triagem-de-materiais-reciclaveis-durante-a-pandemia-de-covid-19> Acesso em: 27 jun 2020.

FLORÂNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO. **Plano Municipal de contingência para gestão de resíduos sólidos**. Setembro de 2020.

SEMARH. PROGRAMA SOCIEDADE E AMBIENTE (PROSA). **Live: Resíduos Sólidos em tempos de pandemia**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNyelsLeMuM> Acesso em: 26 jun 2020.

UERN. DIREITO. **Live: Políticas de resíduos sólidos em tempos de COVID-19**. Junho de 2020.

URBANA. NATAL/RN. **Plano de contingência para diretoria de operações – V20200323**. Março de 2020.

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:64AD7AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 016/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 016/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Timbaúba dos Batistas/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Chilon Batista de Araújo Neto – Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:A063D8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 001/2020-ASSUNTO: INDICAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao tempo que o cumprimentamos, na condição de Prefeito democraticamente eleito na eleição 2020 para o mandato de 2021/2024, e com fulcro no art. 3º, §1º, da Resolução 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)1, indico a seguir os componentes da nossa Equipe de Transição de Mandato, com o objetivo nos inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que perfazem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão. Desta feita, a Equipe de Transição de Mandato será constituída da seguinte forma:

I – NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA (Coordenador da Equipe de Transição);

CPF:089.299.004-02

II –ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO;

CPF:067.710.187-82

III – ABRAHÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA;

CPF:627.196.104-53

IV – FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA;

CPF:019.448.424-62

V – VALERIA CRYSTINY FERNANDES DA COSTA;

CPF:098.429.674-33

VI – DAMIÃO ALVES NUNES;

CPF:073.525.274-27

VII – JACO THIAGO COSTA BRAGA

CPF:072.435.444-10

VIII – FABRICIO BEZERRA DUTRA;

CPF:092.587.304-70

IX –MÁRIA ALDENORA BEZERRA E BEZERRA;

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

CPF:452.766.504-97

deste artigo dar-se-á por intermédio da expedição de ato normativo específico, a cargo do gestor competente, no primeiro dia útil imediato à tomada de conhecimento acerca da constituição da Equipe de Transição de Mandato, devendo a mesma ser composta com, no mínimo, 01(um) representante de cada uma das seguintes áreas: I - Planejamento;II - Finanças;III - Administração;IV - Controle Interno;V - Contabilidade; eVI - Previdência, nos municípios onde houver Regime Próprio dePrevidência Social – RPPS instituído

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:8D2AFA5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº086, 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL 001/2020

LEI ALDI BLANC

SÉRGIO RICARDO BERTULEZA

WATON JOSÉ DOS SANTOS FÉLIX

REUBEM HENRIQUE DE SOUZA AVELINO

FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO

MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:D2281105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
- SRP**

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **10/12/2020**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão**, 0 km novo, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN. **O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br**, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br

Angicos/RN em 24 de Novembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:F3FA4D53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
- SRP**

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **11/12/2020**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de equipamento/material permanente para rede de frio. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br**, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br

Angicos/RN em 24 de Novembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E6C03198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 016/2020 com início 09 de junho de 2020, realizada em 24 de junho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J M COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Angicos/RN, 24 de Novembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CA5368E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1740/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Eron da Costa**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C5AE54E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1741/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vitoria Raneny de Oliveira Lopes Amorin**, do cargo de **Assessor de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A86E624F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1742/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **George de Oliveira Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor de Atividades do Abatedouro**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:81E32C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1743/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Senhor **Raimundo Moizés da Costa Targino**, do cargo de **Coordenador de Assuntos Administrativos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:432526A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1744/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jose Ferreira Filho**, do cargo de **Coordenador de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CCA4946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1745/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luiz Felipe de Moraes Lopes**, para exercer o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96B81771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1746/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alexsandra de Oliveira Carvalho**, do cargo de **Subcoordenadora de Irrigação**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BFCA3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1747/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Debora Sonali Pereira de Oliveira**, do cargo de **Subcoordenadora de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo

CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8825494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1748/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Alberto de Almeida Segundo**, para exercer o cargo de **Subcoordenador de Assuntos Comunitários** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:943352CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1749/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Agabio Torquato Gurgel Filho**, do cargo em comissão de **Divisão de Plantio e Controle de Pragas Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F06271D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1750/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Eilson de Carvalho**, do cargo em comissão de **Divisão de Supervisor da Fazenda Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B028AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1751/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luiz Sobrinho de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6EE1176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1752/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, do cargo em comissão de **Divisão de Feiras Livres**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:09DF028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1753/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alcione Barboza de Moraes Costa**, do cargo de **Divisão de Administração do Mercado Central** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D1DA88C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1754/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Alcides Maia da Silveira**, do cargo de **Divisão de Administração do Açougue** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DC19974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1755/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Geraldo Targino**, do cargo de **Divisão de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5AE0F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1756/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Luiza Markesia Gurgel do Rosário Oliveira**, do cargo de **Divisão de Extensão Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo

CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41BDF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1757/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Mikael Fernandes de Souza**, do cargo de **Divisão de Apicultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2159A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1758/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Esio de Lima**, do cargo de **Divisão de Bovinos/Caprinos/Ovinocultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6C59037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1759/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Edinaldo Duarte**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CAF0EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1760/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Moreira Maia Neto**, do cargo de **Assessor de Acompanhamento de Projeto de Infra-estrutura**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B77D4482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1761/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aldeni Alves Soares**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 17FAA577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1762/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Egildo Morais Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 3249C22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1763/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Cledson Jordano de Lima Varela**, do cargo em comissão de **Coordenador de Projetos Elétricos**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 4D5BF345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1764/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josy Valderlania Pereira Souza**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Administração**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: DE0D12A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1765/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Nayara da Costa Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Obras**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B53375EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1766/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Gildo de Moura Moraes**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AEA3D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1767/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Arioberto de Melo Santos**, do cargo de **Subcoordenador de Estradas Vicinais**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0925ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1768/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Eniedja Anebia Lima de Oliveira Gomes**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Material e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:156C2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1769/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Marcos da Costa Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Habite-se**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0B3EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1770/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vanderlei Raposo de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Projetos Elétricos**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:B986897C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO RN E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, junto a SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.381.234/0001-38 com o Valor Global de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 24 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:32D012C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do conselho escolar da Escola Municipal Clidenor Lima, o Sr. Josenildo Paulino dos Santos, convoca os membros do referido conselho para a assembleia geral extraordinária, a ser realizada em 26 de novembro de 2020, quinta-feira, às 9 horas, na Escola Municipal Clidenor Lima para deliberação sobre a seguinte pauta: Recurso Emergencial Municipal.

Arez/RN, 24 de novembro de 2020.

JOSENILDO PAULINO DOS SANTOS

Diretor

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0A732620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor S M F A DE FRANCA (31.562.998/0001-41), referente ao Empenho nº 918001/2020 da Nota Fiscal nº20/2020.

Protocolo nº.1.758/2020 – R\$ 96.158,94 (Noventa e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)– 29/10/2020, por se tratar de contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma da Praça Carlota Elisa no Município, esses serviços se tornam necessários, pois as praças públicas são uma espécie de patrimônio cultural da população, são essências para a vida em sociedade, são refúgios de lazer e de interação das pessoas que frequentam, como também podem ser utilizadas para se caminhar, contemplar a natureza, conversar com os moradores, ser palco de eventos culturais que incentivam cada vez mais a qualidade de vida dos munícipes. Deste modo esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 10 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:40E9F074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 108/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: BANDEIRANTES LABOR. PRODUTOS FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI PARA TÉCNICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: R\$ 39.828,00, (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Fundamentação: Art.24 IV-Lei nº 8.666/93-Dec. Mun.nº 111-06/04/20

Baía Formosa/RN, 23 de novembro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FBB49545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 689/2020,19 DE NOVEMBRO DE 2020**

"Reconhece como Utilidade Pública o INSTITUTO JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, inscrito no CNPJ 36.423.587/0001-99, localizado na Avenida Gilberto Alves Maia, nº 185 – Portal das Palmeiras – Baraúna/RN, cujas finalidades estão definidas em seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 19 de novembro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9B1B3A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
113/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento dispensa de licitação Nº 113/2019 – Processo Administrativo Nº 161/2019, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 2395, na data de 10 de novembro de 2020, portanto, publicado em sua normalidade;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços em cursos profissionalizantes mecânico de manutenção de automóveis;

Considerando que, por meio da contratação supramencionada, irá atender as necessidades da população no que tange formação profissionalizante;

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Considerando que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

Considerando, que a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI**, CNPJ: **03.784.680/0007-65** é inabilitada para à prestação de serviço. E que só depois da realização da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a Administração apresentou perda de interesse no prosseguimento do aditivo em comento, haja vista a manifestação através de decretos federal Lei 13.979, de 06 de janeiro de 2020, decreto Estadual nº 29.541 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal de nº 24 que determina suspensão de aulas práticas. Tendo em vista a necessidades de aulas presenciais. Sendo assim inviável a realização do objeto, tornando-se o contrato inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: *"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação".* (grifei);

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: *"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,*" (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR TOTAL, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 056/2020 – Processo Administrativo nº 06040001/2020.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 20 de novembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C012E6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.***

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes representantes:

1. Representantes do Poder Executivo:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Raimundo Voartilio da Silva (Titular)
Ivanira Martins de Almeida (suplente)

1.2 – Representantes da Secretaria de Educação:
- Mazzo Miterram Silva Rocha (Titular)
- Ângela Maria da Silva (Suplente)

1.3 - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:
- Lieberty Abreu Batista (Vice-Presidente)
- Maria Ozanice de Souza (suplente)

2. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

2.1 – Centro de Saúde
Sileide Simões Loló (Titular)
Jose Erisvaldo C. Silva (Suplente)

2.2 - Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho
- Ana Silvia Abreu (Presidenta)
- Ana Cleide da Silva (Suplente)

2.3 – CAPS (Centro de Atenção Psico Social)
- Francisca Eduarda da S. Leite (Titular)
- Marcilene Dias da Costa (Suplente)

3- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

3.1 - Conselho Comunitário do Pico estreito
- Maria Ivania Alves de Oliveira (Titular)
- Igor Saymon Silva de Oliveira (Suplente)

3.2 Conselho comunitário de campestre
- Joaquina Francisca de Lima (Titular)
- Raimunda Celia de Lima (Suplente)

3.3 - Conselho Comunitário do velame
- Iris Maria da Silva (Titular)
- Francisco Paulo Soares Junior (Suplente)

3.4 - CDL
- Edilana Rafaella de Oliveira Brito (titular)
- Sonia Maria Santiago da Silva (suplente)

3.5 - Igreja Católica
- Marizete de Lira Monte (Titular)
- Lenilda Dantas Barbosa (Suplente)

3.6 - Igreja Evangélica
- Erivânio da Silva Dunga (Titular)
- Evandro da Silva Dunga (Suplente)

3.6 - SECRETARIA EXECUTIVA
- Maria Edilania Dos Santos Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de outubro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:560DFE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2017, 21 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde**, os seguintes representantes:

1. Representantes do governo:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Raimundo Voartilio da Silva (Titular)
- Natalia da S. Bezerra (suplente)

1.2 – Representantes da Secretaria da Educação
- Mazzo Miterram Silva Rocha (Titular)
- Angela Maria da Silva (Suplente)

1.3 - Representantes da Secretaria Ação Social
- Lieberty Abreu Batista (Vice Presidente)
- Maria Ozanice de Souza (suplente)

2. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

2.1 – Centro de Saúde:
- Sileide Simoes Lolo (Titular)
- Jose Erisvaldo C. Silva (Suplente)

2.2 - Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho
- Ana Silvia Abreu (Presidenta)
- Ana Cleide da Silva (Suplente)

2.3 – CAPS (Centro de Atenção Psico Sólcial)
- Francisca Eduarda da S. Leite (Titular)
- Marcilene Dias da Costa (Suplente)

3- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

3.1 - Conselho Comunitário do Pico estreito
- Maria Ivania Alves de Oliveira (Titular)
- Maria Auxiliadora Pereira das Graças Silva (Suplente)

3.2 Conselho comunitário de campestre
- Joaquina Francisca de Lima (Titular)
- Raimunda Celia de Lima (Suplente)

3.3 - Conselho Comunitário do velame
- Iris Maria da Silva (Titular)
- Francisco Paulo Soares Junior (Suplente)

3.4 - CDL
- Jessica Rentata (titular)

- Edilana Rafaella O. Brito (suplente)

3.5 - Igreja Católica

- Francisca Santana de Oliveira Martins (Titular)
- Lenilda Dantas Barbosa (Suplente)

3.6 - Igreja Evangelica

- Taiza Naara Costa de Oliveira (Titular)
- Erivanio da Silva Dunga (Suplente)

3.7 - SECRETÁRIA EXECUTIVA

- Maria Edilania Dos Santos Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FE5BF47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO Nº. 211000002/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº.
211000002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN
CONTRATADO: QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA -
CNPJ: 17.652.353/0001-79

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até 21 de novembro de 2021; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Décima Segunda do contrato.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Florivaldo Teixeira Machado – pela contratada.

Barcelona/RN, em 20 de novembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FEF02456

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO Nº.
07040001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 -
PROCESSO Nº. 07040001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN
CONTRATADO: R. R. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -
CNPJ: 14.435.162/0001-67

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 20.907,12 (Vinte mil novecentos e sete reais e doze centavos); equivalente a 22,96% (Vinte e dois vírgula noventa e seis por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 111.975,02 (Cento e onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.4.452.0016. 2087 - Recuperação e Conservação de prédios públicos - Despesa 330 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Dezesesseis do contrato.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Rany Ramon Soares de Paiva – pela contratada.

Barcelona/RN, em 20 de outubro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2DC957F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre equipe de transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução nº 034/2016 – TCE de 03 de novembro de 2016, com atualizações promovida pela Res. Nº 18/2020 – TCE.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º - A Prefeita em exercício, por ato próprio instituirá equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal.

Parágrafo único - A equipe de transição indicada pela gestora em exercício, será composta de, pelo menos, representante de cada uma das seguintes áreas:

- I** – Planejamento;
- II** – Finanças;
- III** – Administração;
- IV** – Controle Interno;
- V** – Contabilidade; e
- VI** – Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito poderá indicar equipe de transição, mediante comunicação oficial dirigido ao Chefe

do Executivo em exercício, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

Art. 4º - Com base no disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE, serão fornecidas a equipe de transição, todas as informações e dados fixados, especialmente os contidos no art. 4º ao 6º do instrumento normativo.

Art. 5º - O Coordenador da equipe de transição da gestão da prefeita em exercício, colocará a disposição da equipe do candidato eleito para o cargo de prefeito:

I – Local específicos para o desenvolvimento das atividades da equipe de transição;

II – A infraestrutura e apoio técnico necessário ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição de governo.

Art. 6º - O Coordenador da Equipe de transição da gestão em exercício, elaborará um calendário para reunião a conhecimento da equipe do candidato eleito.

Parágrafo único - Uma vez aprovado o calendário, a equipe de transição de governo, elaborará estratégia para evitar aglomeração quando nos encontros, em virtude do momento em que se vivencia a pandemia da COVID-19.

Art. 7º - O Coordenador da equipe de transição da Prefeita em exercício, poderá se necessário, expedir normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Durante os trabalhos de transição, os membros das equipes deverão se tratar de forma ordeira e respeitosa.

Art. 9º - Em obediência o que é preconizado no § 5º do art. 3º da Res. Nº 034/2016 – TCE, o coordenador da gestão em exercício, deverá cientificar a Prefeita a ausência de indicação da equipe por parte do Prefeito eleito.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:6A3D2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Portaria nº 113, de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a indicação dos membros da transição de governo (2021/2024) do município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, usando das atribuições que lhe confere, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, e combinado com o parágrafo terceiro do Art. 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, e

CONSIDERANDO, prerrogativa posta no § 3º do Art. 3º da Resolução nº 034/2016-TCE,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações

extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

I – INDICADOS PELA ATUAL GESTORA:

Wallyson Alves Moreira, CPF nº 084.***.***-90 – Coordenador(a);
José Walter de Oliveira Filho, CPF nº 056.***.***-35 – Coordenador(a) Suplente;
Francisca Régia de Freitas Paiva, CPF nº 474.***.***-72;
Anna Catarina de Jesus Nogueira, CPF nº 048.***.***-33;
Maria Erivanice Francisco, CPF nº 737.***.***-00;
Rutemberg de Melo Gonzaga, CPF nº 406.***.***-53;
Otávio Carlos Antunes de Oliveira, CPF nº 035.***.***-37;
João Adiciano Francisco, CPF nº 192.***.***-25;
Erivaldo Francisco de Pontes, CPF nº 876.***.***-53;
Jociel de Andrade Silva, CPF nº 049.***.***-99;
Jucilene de Oliveira Sales Gomes, CPF nº 036.***.***-51;
Francisca Francineide da Silva Silveira, CPF nº 156.***.***-04;
Alexander Gomes da Silva, CPF nº 807.***.***-04;
Marcilio Eduardo de Oliveira Vila, CPF nº 595.***.***-68;
Joelson da Silva, CPF nº 033.***.***-54;
Clyvia Saraiva Torres, CPF nº 031.***.***-28;
Girlandio dos Santos Nascimento, CPF nº 088.***.***-05;
Franklin Eliziel Souza Estevam, CPF nº 065.***.***-11;
Maria do Socorro Oliveira, CPF nº 275.***.***-68.

II – INDICADO PELO PREFEITO ELEITO:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira, CPF nº 897.***.***-00 – Coordenador(a);
Artaxerxes Dias de Aguiar, CPF nº 704.***.***-20;
Carlos Eduardo Domingos da Silva, CPF nº 595.***.***-53;
João dos Santos de Azevedo, CPF nº 074.***.***-15;
João Maria Sátiro de Barros, CPF nº 297.***.***-15;
Jamilton Fernandes da Silva, CPF nº 430.***.***-30;
Júlio Augusto Mendes da Silva, CPF nº 076.***.***-71;
João Batista da Silva, CPF nº 322.***.***-53;
Jonas Soares Cândido, CPF nº 053.***.***-94;
Auricéia Xavier de Souza, CPF nº 010.***.***-54;
Herculano Lázaro Barbalho, CPF nº 365.***.***-15;
Cristina Ferreira de Vasconcelos, CPF nº 130.***.***-87;
José Leeberkan Lopes Alves Rocha, CPF nº 027.***.***-78;
Ezio Renato Alencar de Lima, CPF nº 466.***.***-68.

Artigo 3º - Em obediência as determinações postas no Decreto Municipal nº 047/2020 de 24 de novembro de 2020, a Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao prefeito eleito sobre as ações, projetos em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar, e receber da atual mandatária todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de transição dar-se-ão entre o dia 14 de dezembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta portaria, somado a situação de pandemia devido ao COVID-19, por ser serviço público relevantes, deverá obedecer às recomendações impostas pelos órgãos de Saúde, inclusive restrições emanadas pelo governo local sobre o tema.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4EC8001D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000087/2020 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000087/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2020**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.374/0001-20 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pintura da sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2020 à 13/01/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 09 de outubro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito.

L Silva l Alves Construtora LTDA EPP
LUCIANO JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:3D3AA29F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 08/12/2020 às 09h:00m, cujo objeto é o Registro de Preços por 12 meses para eventual e futura aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 (zero) KM, para atender as necessidades das equipes que compõem a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 24 de novembro de 2020

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1E24A8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 11.190,00** (onze mil, cento e noventa reais) **VALIDADE:** termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C418DE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 29.228.930/0001-89, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 143.295,00** (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) **VALIDADE:** termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CONTRATADA:** LIGIA MARIA CARNEIRO - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:60F98679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR ERELI, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 50.340,00** (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais) **VALIDADE:** termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo

Promitente Contratante e CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR ERELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:47894245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 27.320,00** (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais) VALIDADE: termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A2F0708C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.293.279/0001-00, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 1.225,00** (mil, duzentos e vinte e cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A9A60D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 117.767,00** (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais) VALIDADE: termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:COB0A056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 201020103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: VLADMIR DE MATOS LEITÃO, inscrita no CNPJ nº 17.018.554/0001-19, OBJETO: **Registro de preços para Aquisição de Pontos Eletrônicos; VALOR GLOBAL R\$ 55.350,00** (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) VALIDADE: termo inicial em 13 de novembro de 2020 e termo final em 13 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 13 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:FD0817BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020
DISPENSA Nº 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.10.09.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: Ítalo Dantas CNPJ 29.153.200/0001-66; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE DO MERCADO PÚBLICO DE CAICÓ; VALOR GLOBAL: de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 873-2.13013.4.122.21.2.36 - ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – 339039; FONTE 1001.

Caicó/RN, 11 DE NOVEMBRO de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:9DEC9874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROC. ADM.: 2020.08.18.0038

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó – CRACAS

OBJETO: Celebração de Parceria com OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com o Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó – CRACAS.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município demonstrarem que tal parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de Contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 12 – 34 – 68 – 87/2019 (projeto de Lei nº 5.242/2020). Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretado no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo atende a fins econômicos, sociais e culturais que beneficiam a economia local gerando emprego e renda para a comunidade, pois se destina a realizar ações que irão favorecer o recebimento pela OSC do Selo de Origem e Procedência “Bordado de Caicó”.

DETERMINO que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ – CRACAS**, inscrita no CNPJ nº 04.889.491/0001-24, reforma de ambientes na sede do CRACAS e compra de equipamento de som, perfazendo a importância global estimada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado para a OSC em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21.2.126; Despesa: 849; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte de Recurso:1001 - Recursos Ordinários; Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:1F91824E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1318/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA N° 1318/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rafael Ricardo de Medeiros, para realizar exame colonoscopia, na Clínica Umanitare, em Currais Novos/RN, no dia 09/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:24F2BFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1319/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA N° 1319/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93		RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar coleta de teste de Covid-19, do Hospital Regional do Seridó para o LACEN, em Natal/RN, no dia 09/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:B0F21583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1320/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1320/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, que se encontrava de alta, na Casa de Apoio J. S. Ferreira, em Natal/RN, no dia 09/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1CBCBE3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1321/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1321/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cátia Michele de Medeiros Farias, para realizar consulta, no Centro Clínico Pediátrico, em Natal/RN, no dia 06/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2FBA9493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1322/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1322/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rita de Cassia de Medeiros, para realizar cirurgia, no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 09/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4DC22CF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Severino Felix Filho, para realizar exames médicos, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 10/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1D2F2086**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Silvestre da Silva Filho, para realizar cateterismo no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0F64C0B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198898-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ozilda Maria de Medeiros, para consulta com Hematologista, no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 10/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2285E90B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1326/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1326/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para AACD, em Recife/PE no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	10/11/2020	R\$110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5C7239CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1327/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1327/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastião Luiz de Sena, para realizar cateterismo, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:F6750CF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1328/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1328/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Sebastião Luiz de Sena, para realizar cateterismo, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:25259EB3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1329/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1329/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74 RG: 1.942.761			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ozilda Maria de Medeiros, para consulta com Hematologista, no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:FCA8FB3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João dos Santos, na Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN no dia 10/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C1536B8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Tatiana Maria de Araujo Vitorino Dantas Pereira, para avaliação médica, no Hospital Universitario Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 11/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:247DADF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Artur Gabriel Lopes de Oliveira, para ortopedia, no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 12/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	12/11/2020	R\$110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D107012A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197176-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	03:30 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Mario Alves, para consulta medica, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 09/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	09/11/2020	R\$ 80,00	R\$80,00
----	----------	------------	-----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BC4B2395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sebastião Luiz de Sena, para realizar angioplastia, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 12/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E00B0B1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			

TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância RGN – 3141		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Sebastião Luiz de Sena, para realizar angioplastia, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 12/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:DFCFAC83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		198815-8		
DOCUMENTOS:		CPF: 598.020.064-91	RG:	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Gol QGY – 6D87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Alves, para realizar consulta medica, no Hospital Rio Grande, em Natal/RN no dia 12/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:FD194D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		JUSCIELHO BRITO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		192091-7		
DOCUMENTOS:		CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância RGN 3141		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Waldecio Patricio Pimentel, para realizar cateterismo, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 11/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:AF5BBD96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS		
CARGO:		TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:		192165-2		
DOCUMENTOS:		CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância RGN 3141		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Waldecio Patricio Pimentel, para realizar cateterismo, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 11/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:218F7E59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ozalia Amelia dos Santos, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 11/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:002C112E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Patricia Pereira da Silva, para a Maternidade Januario Cicco, em Natal/RN no dia 12/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:59860351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1344/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1344/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nleide Moraes de Medeiros Dantas, para realizar cirurgia, no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN no dia 11/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:A5F67298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Nleide Moraes de Medeiros Dantas, que se encontrava de alta, no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 12/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:EBE71379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro Araújo, para realizar cateterismo, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 13/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:789978B3SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro Araújo, para realizar cateterismo, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 13/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E34BF441SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Justina Soares Nogueira, que se encontra de alta, na Casa de Apoio Conforto do Lar em Natal/RN no dia 05/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:CD5F2DA9SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2020.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Terceleene Marques Silva, para internamento medico (em trabalho de parto) no Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 13/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3D35CD88**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Tercilene Marques Silva, para internamento medico (em trabalho de parto) no Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 13/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1B7DD05A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de teste de Covid-19, para o LACEN, em Natal/RN no dia 13/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	13/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:EFE22451**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Jose Marcos dos Santos, para realizar exame, no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 16/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5C272BF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciano Araújo de Moura, para consulta medica, na Clínica Trauma Center, em Natal/RN no dia 16/11/2020			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7770CC7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de testes de Covid-19, para o LACEN em Natal/RN no dia 16/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BB03875B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO / PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADO: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.642.755/0001-03.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP, celebrado em 14 de maio de 2019.
BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E0C87218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2020 INTERESSADO:
ISABEL CRISTINA FREIRE FELÍCIO**

Processo Administrativo 22/2020
Interessado: **ISABEL CRISTINA FREIRE FELÍCIO**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE ISABEL CRISTINA FREIRE FELÍCIO**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2D13EFF8

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2020 INTERESSADO:
JANEIDE FRANCELINO DA SILVA E SILVA**

Processo Administrativo 15/2020
Interessado: **JANEIDE FRANCELINO DA SILVA E SILVA**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela

DEMISSÃO DE JANEIDE FRANCELINO DA SILVA E SILVA, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6B4B6AA1

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020 INTERESSADO:
JOSELITA MARIA DE BARROS**

Processo Administrativo 07/2020

Interessado: **JOSELITA MARIA DE BARROS**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE JOSELITA MARIA DE BARROS**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:58B9BB08

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020 INTERESSADO:
JOSILENE PAULINO SILVA**

Processo Administrativo 03/2020

Interessado: **JOSILENE PAULINO SILVA**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o

Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE JOSILENE PAULINO SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:59048BA5

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2020 INTERESSADO:
LUZIMAR DOS SANTOS FEITOSA**

Processo Administrativo 09/2020

Interessado: **LUZIMAR DOS SANTOS FEITOSA**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE LUZIMAR DOS SANTOS FEITOSA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:85BE3244

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020 INTERESSADO:
MARIA ANTONIA CIRIACO**

Processo Administrativo 02/2020Interessado: **MARIA ANTONIA CIRIACO****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA ANTONIA CIRIACO**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:077CE079**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020 INTERESSADO:****MARIA DA GLORIA SILVA****Processo Administrativo 28/2020**Interessado: **MARIA DA GLORIA SILVA****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA DA GLORIA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:94F0D41E**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 INTERESSADO:****MARIA MONICA DA CUNHA****Processo Administrativo 11/2020**Interessado: **MARIA MONICA DA CUNHA****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA MONICA DA CUNHA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2F62DA2A**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020 INTERESSADO:****MARIA SALETE DA SILVA****Processo Administrativo 01/2020**Interessado: **MARIA SALETE DA SILVA****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA SALETE DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO**

PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C2144B17

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020 INTERESSADO:
OCILENE SOARES**

Processo Administrativo 20/2020

Interessado: **OCILENE SOARES**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE OCILENE SOARES**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5181BC8F

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 INTERESSADO:
RITA DE CASSIA MOREIRA DE ARAÚJO**

Processo Administrativo 04/2020

Interessado: **RITA DE CASSIA MOREIRA DE ARAÚJO**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição

Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE RITA DE CASSIA MOREIRA DE ARAÚJO**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:207EF261

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2020 INTERESSADO:
SANZIA MARIA DE CARVALHO BEZERRA**

Processo Administrativo 24/2020

Interessado: **SANZIA MARIA DE CARVALHO BEZERRA**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela perda do objeto dos presentes e o arquivamento do PAD.

Analisando a situação, verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos e a Ilustre Procuradora deste Município, pois, a legislação municipal (Lei Complementar Nº02/2006) prevê a possibilidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Contudo, diante do protocolo da APOSENTADORIA DA POSTULANTE **SANZIA MARIA DE CARVALHO BEZERRA**, resta APROVAR A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AEA8B92E

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020 INTERESSADO:
SONIA MARIA DA SILVA LIMA**

Processo Administrativo 08/2020

Interessado: **SONIA MARIA DA SILVA LIMA****DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE SONIA MARIA DA SILVA LIMA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A6C1943F

GABINETE DA PREFEITA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2020 INTERESSADO:
VALDA MARIA ARCANJO ARAÚJO**

Processo Administrativo 21/2020

Interessado: **VALDA MARIA ARCANJO ARAÚJO**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE VALDA MARIA ARCANJO ARAÚJO**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 24 de NOVEMBRO de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:47E02B10

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2020.**

Portaria nº 166/2020.

Nomeia membros para compor equipe de transição de governo do município de Canguaretama-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Equipe de Transição de mandato de governo, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

CONTROLADORIA MUNICIPAL:

Membro: Francisco Sales Pinheiro (Coordenador da Equipe de Transição)

CPF: **108.707.504-10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Thiago José da Silva

CPF: **046.120.364-25**

PROCURADORIA GERAL:

Membro: Janmielle Valdivino da Silva

CPF: **075.389.724-55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Membro: Heloísa Firas Rafael de Lima

CPF: **051.686.674-57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membro: Fátima Lúcia T. de Menezes

CPF: **762.530.824-34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro: Vanessa Ferreira da Silva

CPF: **070.991.644-22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Membro: Iêda Francisca Lima de Farias

CPF: **342.467.624-15**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Membro: Abraão Azevedo Lopes

CPF: **243.256.604-10**

CONTABILIDADE:

Membro: João dos Santos de Azevedo

CPF: **074.946.964-15**

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CDE34F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 108/2020-GP

SÚMULA: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de incentivo financeiro por desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº **2.979**, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº **1.740**, de 10 de julho de 2020, que estabelece o pagamento de incentivo financeiro por desempenho do Programa Previne Brasil diante do contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o *incentivo financeiro por desempenho do Programa Previne Brasil*, no âmbito Atenção Primária à Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais servidores que prestam seus serviços na estrutura do antigo Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), a ser atribuída às equipes de saúde junto ao Programa Previne Brasil, objetivando a Atenção Primária como principal condutora da prevenção à saúde e atingir melhorias das condições de saúde da população do Município.

Art. 2º - O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração de serviços de Saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial Nº 3.222, de 10/12/19.

Art. 3º - Farão jus ao incentivo os servidores efetivos, contratados, cooperados e cedidos de outras esferas de governo e que atuam diretamente nas ações de saúde primária do Município.

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§ 1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação a todos os profissionais e trabalhadores das equipes de Atenção Primária à Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais servidores que prestam seus serviços na estrutura do antigo Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), na forma de Prêmio de Desempenho, dividido em parcelas a serem pagas mensalmente, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O montante de recursos financeiros destinados ao Incentivo Financeiro, na forma do Inciso I do Parágrafo I deste art. será rateado a cada unidade de forma igualitária, com o mesmo percentual a todos os servidores, sem distinção de valores por categoria profissional.

Art. 5º - O valor do incentivo financeiro por desempenho tem caráter invariável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e

submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria Nº 3.222/2019 do Ministério da Saúde, ao que se refere as competências financeiras de setembro a dezembro de 2020.

Art. 6º - O pagamento do incentivo financeiro por desempenho será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 7º - Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais das seguintes categorias profissionais:

- Equipes de Saúde da Família: Enfermeiros, Odontólogos, Médicos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e componentes do antigo NASF;

- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): Odontólogos e Técnicos de Saúde Bucal ;

Parágrafo único - Os profissionais que compõem o antigo NASF serão incorporados como rede de apoio da Estratégia de Saúde da Família, devendo os mesmos serem realocados, individualmente, para cada equipe de saúde.

Art. 8º - Não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho:

I - Os Servidores e Profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes férias, licenças ou afastamentos:

a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a três dias úteis;

b) Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês,

c) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;

d) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;

e) Licença - Prêmio;

f) Licença para tratar de assuntos particulares, superior a três dias úteis;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 01º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário..

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de novembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CE0B77D2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 104/2020-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ROSIMERY ODEANY CUNHA**, brasileira, solteira, professora, regularmente inscrita no RG sob o nº 022.288.476-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.351.344-25, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 4948, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença**

gestante, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **23 de outubro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de novembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:67C85B64

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 105/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ANATYELLE ALVES GUEDES BEZERRA**, brasileira, solteira, professora, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.406.781-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.525.124-40, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, matrícula funcional nº 4863, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **29 de outubro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de novembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0681CECC

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 106/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **TAIANY DE SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, veterinária, regularmente inscrita no RG sob o nº 3.760.707-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.827.914-55, ocupante do cargo de Veterinária, matrícula funcional nº 3226, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **30 de outubro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de novembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9A7DFAB6

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 107/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal consubstanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso II (Promoção por Titulação);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE III (PROFESSOR PE)**, à servidora **MARIA VANEILDE PRAXEDES**, inscrita no CPF sob o nº 722.934.704-15, com matrícula funcional sob o nº 283, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 910/09.

Parágrafo Único: Ficam asseguradas à servidora todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora deferida.

Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pela servidora, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3A4AE0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5399/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa com prestação de manutenção preventiva de pontos eletrônicos nos locais que possui relógios de pontos, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA 05470207404 MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 33.380.206/0001-43, com sede à Rua Maria Vale, 542, Penedo, Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de R\$ 700,00 (setecentos mil reais) pelo serviço, totalizando o valor total de 2.100,00 (dois mil, cem reais);

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5399/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 08 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1ACEFA21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita manter o normal funcionamento de suas atribuições, sendo a locação de Impressoras e scanner indispensável para o desenvolvimento de suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão o município não dispor destes bens;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho nº 401.002/2020, de 01/04/2020. Recibos de Locação de Bens Móveis, **Recibo n.º 517, de 01/10/2020, referente ao mês de setembro/2020, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) e, ainda o Recibo nº 542, de 03/11/2020, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), referente ao mês de outubro, ambos importando um valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).** Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AAFC981C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer interrupções ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, que nesse momento de pandemia precisam se deslocar para as Escolas a fim de acompanhar e orientar os Professores nas atividades remotas, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO

PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente às DANFES das Notas Fiscais Eletrônicas nº 1301, no valor de R\$ 1.368,84 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativa ao período de 07 a 22/10/2020, e a de nº 1.348, no valor de R\$ 1.242,85 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Nota de Empenho nº 1.007.007/2020, de 07/10/2020, relativa ao período de 26/10 a 06/11/2020 – processos de despesa nºs 7945/2020, de 27/10/2020 e 8339/2020, de 10/11/2020, respectivamente, importando no valor de R\$ 2.611,69 (dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 23 de novembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCC8A80E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL
LTDA - EPP - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição e destino final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar, serviços considerados indispensáveis para evitar doenças provocadas por este tipo de lixo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa sobretudo que a coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à saúde pública dos munícipes e servidores do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e das diversas Unidades Básicas de Saúde deste município;

CONSIDERANDO que a coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **09.234.399/0001-40**, localizada na Rodovia PB-321, KM 2,6, S/N, Zona Rural, CEP: 58.895-000 - Belém do Brejo do Cruz/PB, referente ao Empenho nº 724.001/2020, datado em 24/07/2020. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 00000039852, datada de 30/10/2020, no valor de **R\$ 17.543,63** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), no mês de Outubro/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários. Adesão ao Pregão nº 003/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A548EABD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Sr. Dinaide Arruda Camara Júnior, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Sra. Maria de Fatima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constituem atividades essenciais ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da Constituição Federal/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a Gestão Municipal, atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incrementar a arrecadação própria Municipal, com adoção de práticas e tecnologias de gerenciamento tributário, contributivas para controle gerencial do poder público, e promover a aplicação dos princípios elencados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de gestão e otimização dos processos, o lançamento dos tributos municipais, a arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários, parcelamentos de créditos tributários, avaliações de imóveis, cadastro de IPTU, controle de ITIV, confissões de débito de ISS, emissão de Nota Fiscal Eletrônica, e de Declaração Digital Mensal de Serviço, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO o que preveem a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária e de relevante interesse público, sendo necessário diante do imprescindível funcionamento e manutenção da normalidade das atividades do Fisco Municipal;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará diretamente na impossibilidade de entrada de recursos próprios em favor do Erário Público.

Sendo assim, por se tratar de uma despesa referente à continuidade da locação e manutenção do SIAT – Sistema de Arrecadação Tributária que garante de forma direta a manutenção e prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Tributação, com reflexos nas finanças do Município, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o fornecedor: **TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.408.525/0001-45**, localizada na Rod. BR 230, 11034, Sala 502, Renascer Shopping dos Construtores, CEP: 58.108-012, Cabedelo/PB. Dispensa Emergencial nº 013/2020 e Contrato 134/2020. Empenho nº 504.001/2020, datado de 04/05/2020. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000003078, emitida em 03/11/2020, no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de outubro/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:OC3231EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de combustível é imprescindível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores da Guarda Municipal e da secretaria em rondas ostensivas nas zonas rural e urbana do município atendendo os serviços da mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **21.255.702/0001-96**, localizado a Av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.001/2020 e 1.007.003/2020, datados em 07/10/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 1343 (**R\$ 3.312,14**) e 1344 (**R\$ 833,50**), totalizando **R\$ 4.145,64** (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), datadas em 10/11/2020), período de 23/10 a 06/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1B3F3CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE
BEZERRA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Defesa Social, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel indispensável ao funcionamento da sede da secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio adequado para acomodação;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades, que necessita de espaço apropriado para acomodação e funcionamento.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para atender suas necessidades, para a Prestadora de Serviços: **MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF nº **663.650.404-82**, residente na Rua Dr. Dalton Cunha, 3639 – Candelária, CEP: 59.066-150 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.009/2020, datado em 02/01/2020. Recibo nº 010/2020, datado de 31/10/2020, correspondente ao mês de outubro/2020, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Dispensa de Licitação nº 059/2017. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
Secretário Municipal Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:709D9DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 2.425.684,50 para custeio e R\$ 199.983,00 para investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.605, de 01 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal deste município;

Considerando o disposto os art. 53, §3 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 2.625.667,50 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0125 – Enfrentamento a Pandemia

Ação: 2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte – 121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte – 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.425.684,50

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.625.864,50

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 1.383.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 242.864,50

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 799.820,00

3.3.90.30.00 Material de consumo 313.500,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 486.320,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 Transferências de Capital 199.983,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 199.983,00

TOTAL: 2.625.667,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará Mirim/RN, 23 de novembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A87607F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2020**

CONTRATO Nº: 050/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS
ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 050/2020

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de equipamentos para composição de sala vermelha (Urgência e Emergência/Estabilização), do hospital/maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, localizada no Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 238 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
248 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e
Material Permanente

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2020

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9FC5700C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2020**

CONTRATO Nº: 048/2020

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: MARTINS E SILVA CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 045/2020

OBJETO: Locação de horas maquinas de escavadeira hidraulica de esteira (PC).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 102 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18/11/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de novembro de 2020

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D771052D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2020

CONTRATO Nº: 051/2020

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 051/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conservação e manutenção de passagens molhadas nos sítios Poço dos Cágados e sítio Poço de Varas II, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 31.873,97 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 102 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/11/2020 à 23/02/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de novembro de 2020

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5216C8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - TERMO DE
PERMISSÃO DE USO - MOTO TAXISTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. João Paulo de Medeiros, CPF nº: 074.843.794-09, RG nº 002688355. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOÃO PAULO DE MEDEIROS
 Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. José Jorge de Medeiros, CPF nº: 703.530.004-00, RG nº 1074970. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ JORGE DE MEDEIROS
 Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Geraldo Noberto da Silva, CPF nº: 538.020.124-53, RG nº 665037. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

GERALDO NOBERTO DA SILVA
 Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Espedito Aluizio da Silva, CPF nº: 413.617.414-49, RG nº 713802. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ESPEDITO ALUÍZIO DA SILVA
 Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Rômulo Alves da Silva, CPF nº: 761.784.714-91, RG nº 1232015. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

RÔMULO ALVES DA SILVA
 Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. José Humberto de Araújo, CPF nº: 031.536.584-63, RG nº 1716424. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:**

Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019.
VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO
Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. José Aparecido da Silva, CPF nº: 056.666.814-94, RG nº 2228902. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Joailton Santos de Oliveira, CPF nº: 030.946884-11, RG nº 1796922. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Marcos Batista de Araújo, CPF nº: 037.463.834-98, RG nº 2004876. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MARCOS BATISTA DE ARAÚJO
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Antônio Carlos de

Medeiros, CPF nº: 009.238.954-69, RG nº 1665067. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 011/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Marcos Antônio da Silva Oliveira, CPF nº: 097.201.414-41, RG nº 2076359. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Manoel Salustiano da Silva, CPF nº: 966.505.084-20, RG nº 1453661. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. MANOEL SALUSTIANO DA SILVA
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Dailton de Araújo Silva, CPF nº: 912.810.914-72, RG nº 1411564. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

DAILTON DE ARAÚJO SILVA
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Getúlio Paulino de Medeiros, CPF nº: 966.505.324-87, RG nº 1453659. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

GETÚLIO PAULINO DE MEDEIROS

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Alberto Rodrigo da Silva, CPF nº: 065.592.014-57, RG nº 2401876. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ALBERTO RODRIGO DA SILVA

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Tarcizio Ferreira Júnior, CPF nº: 081.167.724-90, RG nº 2422711. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

TARCIZIO FERREIRA JÚNIOR

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Manoel Hipólito de Araújo, CPF nº: 966.341.034-53, RG nº 1401281. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MANOEL HIPÓLITO DE ARAÚJO

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Pedro Crispim de Almeida, CPF nº: 966.502.304-72, RG nº 1468820. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

PEDRO CRISPIM DE ALMEIDA

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. João Bosco de Macedo Medeiros, CPF nº: 010.123.664-64, RG nº 2056293. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOÃO BOSCO DE MACEDO MEDEIROS

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. José Carlos da Silva, CPF nº: 015.187.686-01, RG nº 1942767. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **PERMISSIONÁRIO:** Sr. Juarez Pereira dos Santos, CPF nº: 664.238.214-53, RG nº 766737. **Objeto:** Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. **Base legal:** Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Alessandro Medeiros Alves dos Santos, CPF nº: 050.724.664-00, RG nº 2077920. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. ALESSANDRO MEDEIROS ALVES DOS SANTOS

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Manoel Rodrigues Neto, CPF nº: 079.124.598-55, RG nº 665012. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. MANOEL RODRIGUES NETO

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Lennicharlllyson Jackson da Silva Santos, CPF nº: 077.116.504-85, RG nº 2832836. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. LENNICHARLLYSON JACKSON DA SILVA SANTOS

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Lenildo Alves dos Santos, CPF nº: 444.759.424-20, RG nº 811058. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. LENILDO ALVES DOS SANTOS

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Willas Marques Pereira, CPF nº: 089.372.714-86, RG nº 2467566. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. WILLAS MARQUES PEREIRA

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Jaedson Araújo das Neves, CPF nº: 093.267.554-95, RG nº 2736052. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. JAEDSON ARAÚJO DAS NEVES

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Aldair Sergio Silva dos Santos, CPF nº: 023.224.594, RG nº 1535384. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. ALDAIR SERGIO SILVA

Permissionário

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2020**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSONÁRIO: Sr. Roberto Rivelino

Medeiros dos Santos, CPF nº: 008.977.424-86, RG nº 1955047. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. ROBERTO RIVELINO MEDEIROS DOS SANTOS

PERMISSIONÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Eric Shirley da Silva Meira, CPF nº: 105.119.444-03, RG nº 2467407. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. ERIC SHIRLEY DA SILVA MEIRA

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Claudio Antônio dos Santos, CPF nº: 878.419.084-15, RG nº 1519409. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 032/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Erik Vinicius de Medeiros, CPF nº: 042.054.174-89, RG nº 2140837. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. ERIK VINICIUS DE MEDEIROS

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 033/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Fabricio Eder de Medeiros, CPF nº: 045.285.334-64, RG nº 1889662. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. FABRICIO EDER DE MEDEIROS

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 034/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Edmilson Pereira Onofre, CPF nº: 785.291.664-34, RG nº 1284685. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. EDMILSON PEREIRA ONOFRE

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 035/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Raimundo Sebastião dos Santos Melo, CPF nº: 069.551.494-66, RG nº 2422715. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO

Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

TERMO DE PERMISSÃO Nº 038/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSIONÁRIO: Sr. Fábio Marcio de Medeiros Araújo, CPF nº: 059.468.424-20, RG nº 2467422. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. FÁBIO MARCIO DE MEDEIROS ARAÚJO
Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 039/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSÃO: Sr. Francinaldo Silva de Azevedo, CPF nº: 010.106.434-95, RG nº 1867613. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. FRANCINALDO SILVA DE AZEVEDO
Permissionário

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020
TERMO DE PERMISSÃO Nº 040/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSÃO: Sr. José Lopes de Araújo, CPF nº: 044.223.054-09, RG nº 2344846. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

SR. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Permissionário

TERMO DE PERMISSÃO Nº 040/2020

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. PERMISSÃO: Sr. José Lopes de Araújo, CPF nº: 044.223.054-09, RG nº 2344846. Objeto: Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI. Base legal: Processo nº 043/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. VIGÊNCIA: 10 anos a partir de sua assinatura.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Permissionário

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FD9D8984

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARLUCE DE ARAÚJO MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 1º de junho de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível P1 Referência J**, inscrita na matrícula nº 202-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARLUCE DE ARAÚJO MEDEIROS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P1 Ref. J, portadora da Carteira de Identidade nº. 584.273 SSP/RN e CPF/MF nº. 423.711.394-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.130-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e com paridade, devendo seu benefício ser reajustado anualmente na mesma data e proporção dos servidores da ativa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CRUZETA - PREV
Portaria Nº 033/2017

Portaria republicada para adequação com decisão no processo judicial nº 0800194-17.2018.8.20.5138, alterando o enquadramento da letra H para a letra J.

Publicado por:
Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:CA944A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunicam aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília), do dia 10 de dezembro de 2020, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:78E89DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020, com REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 10/12/2020

HORÁRIO: 8h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A439FC86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 14/12/2020

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Sala 01 – Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DED155DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 075/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Á

EMMANUEL WADSON DE MELO

TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 27.988.901/0001-90

Considerando a TOMADA DE PREÇO 05/2019, onde a mesma foi vencedora e obtém o contrato administrativo 01.05/2019 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar a drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de ruas;
Considerando a paralização da obra sem justificativa;
Considerando que desde o início do contrato a empresa tem atrasado o cronograma da obra gerando desconforto a este órgão;
Considerando que a empresa executou apenas parte da obra, tendo a última medição sido realizada em 25/09/2020.

RESOLVE:

Fica a TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90, notificada a retomar a obra imediatamente sob pena de rescisão contratual e demais punições legais.

Fica ainda advertida que caso não responda e/ou retome os serviços imediatamente outras sanções poderão ser aplicadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FDB3FF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 074/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATO - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Á

EMMANUEL WADSON DE MELO

TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 27.988.901/0001-90

Considerando a TOMADA DE PREÇO 01/2019, onde a mesma foi vencedora e obtém o contrato administrativo 218/2019 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar a drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de ruas;
Considerando a paralização da obra sem justificativa;
Considerando que desde o início do contrato a empresa tem atrasado o cronograma da obra gerando desconforto a este órgão;
Considerando que a empresa executou apenas parte da obra, tendo a última medição sido realizada em 26/06/2020.

RESOLVE:

Fica a TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90, notificada a retomar a obra imediatamente sob pena de rescisão contratual e demais punições legais.

Fica ainda advertida que caso não responda e/ou retome os serviços imediatamente outras sanções poderão ser aplicadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:569F66D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO: 01.03.04/2020**

ADITIVO: 01.03.04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03.04/2020

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020- REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.

CONTRATADO: HEG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 22.772.312/0001-56

OBJETO: ADITIVO DE 25% DE SALDO DE ITEM 140.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CURRAIS NOVOS, 29 de Setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8F9DB414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
046/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS COM ÊNFASE PARA A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E AÇÕES CORRELATAS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de carro de som objetivando a realização de divulgação das ações municipais com ênfase para a ações de prevenção ao novo corona vírus (covid-19) e ações correlatas no município de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7B856734

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor TIAGO HENRIQUE CARVALHO CPF: 079.926.404-03, Rua: Basílio Fernandes Nº 108, Doutor Severiano/RN CEP 59910-000, visando contratação de serviço de carro de som objetivando a realização de divulgação das ações municipais com ênfase para a ações de prevenção ao novo corona vírus (covid-19) e ações correlatas no município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B76611D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA Nº 046/2020

CONTRATO Nº2020.0352

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:TIAGO HENRIQUE CARVALHO CPF: 079.926.404-03, RUA: BASÍLIO FERNANDES Nº 108, DOUTOR SEVERIANO/RN CEP 59910-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS COM ÊNFASE PARA A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) E AÇÕES CORRELATAS.

VALOR TOTAL:R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2020.

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B02179B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia, mais especificamente o ajuizamento de ação judicial

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1328 - FERNANDES & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS 32.324.385/0001-39 objetivando Prestação de serviços de advocacia, mais especificamente o ajuizamento de ação judicial, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 04/05/2020.

MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: BFC14780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00035/2020**

PROCESSO DE DESPESA Nº: 20102600035
Com fulcro no artigo Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Gerador de energia a diesel para U.M.I.I. E/Hospital de Equador/RN;

Credor/Fornecedor: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde

Equador - RN, em 04 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: 3AF47A42

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00035/2020**

Processo de Despesa nº: 20102600035
Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00035/2020.
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Município de Equador/RN.
Contratado: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de Gerador de energia a diesel para U.M.I.I. E/Hospital de Equador/RN.
Preço Global: R\$ 76.369,00. (Setenta e seis mil e trezentos sessenta e nove reais).

Equador - RN, 04 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: 04D3F3AF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00036/2020**

PROCESSO DE DESPESA Nº: 20101200033
Com fulcro no artigo Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Equipamento para ser usado na U.M.I.I. E/Hospital de Equador/RN;

Credor/Fornecedor: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/11/2020.

Equador - RN, em 09 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: 7FAF586F

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00036/2020**

Processo de Despesa nº: 20102600036
Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00036/2020.
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Município de Equador/RN RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICO.

Contratado: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamento para ser usado na U.M.I.I. E/Hospital de Equador/RN;

Preço Global: R\$ 18.770,40. (Dezoito mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Equador - RN, 09 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: 8B5EFBC4

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00038/2020**

Processo de Despesa nº: 20111700038
Espécie: Dispensa de Licitação nº 00038/2020.
Base Legal: Art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Município de Equador/RN.
Contratado: Multforte Comercio e Suprimentos de Informática LTDA

Objeto: Aquisição scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Preço Global: R\$ 5.000,00. (Cinco mil).

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:55A67659

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00038/2020**

Processo de Despesa nº: 20111700038

Com fulcro no artigo Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

OBJETO: Aquisição scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Adquirido Pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.

Credor/Fornecedor: Multforte Comercio e Suprimentos de Informática LTDA

CNPJ/MF: 14.402.647/0001-54

Equador - RN, 24 de Novembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:F8E31AFC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2020**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos do art. 64º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/2002, que estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011, que estabelece o direito fundamental ao acesso as informações nos âmbitos dos entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, nº 034, de 03 de novembro de 2016 e 018, de 17 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO que a atual gestão já nominou seus representantes, assim quanto o disposto no Ofício nº 002/2020, de 19 de novembro de 2020, subscrito pelo Prefeito eleito, Clétson Rivaldo de Oliveira, que comunicou seus indicados para compor a equipe de transição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de Repassar Dados, Informações e Documentos que se fizerem essenciais à Comissão de Transição de Gestão indicada pelo Prefeito Eleito, que fica constituída da seguinte forma:

01 – Marcondes Dantas Cavalcante CPF nº 067.568.374-27 – Controlador-Geral

02 - Rogério da Silva Cabral CPF nº 885.681.484-68 – Procurador Jurídico

03 – Elenilson Balduino CPF nº 052.510.144-65 – Sec. Esporte e Cultura

04 – José Oliveira de Almeida CPF nº 393.290.204-10 – Fiscal Urbano

05 – Rita de Cássia F. O. Cavalcante CPF nº 011.337.154-35 – Chefe Div. Adm. Geral.

06 – Joab Natanael Rodrigues Costa CPF nº 084.818.724-58 – Sec. Adm. Fin. e Orçam.

07 – Ismerina do Nascimento CPF nº 028.922.344-09 – Coord. Sec. Educação

08 – Jane Carmem P. Silva CPF nº 850.464.854-00 – Sec. Hab. e Assist. Social

09 – José Dirceu dos Santos CPF nº 021.628.994-77 – Auxiliar de Secretaria II

10 – Manoel Francisco do Nascimento CPF nº 056.964.864-52 – ASG – Sec. Obras

11 – Allane Karine Morais C. Silva CPF nº 016.837.244-45 – Setor de Engenharia

12 – Françaocar Carlos da Silva CPF nº 020.966.524-64 –Dir. Dpto. Rec. Humanos

13 – Rizeuda de Souza Fernandes CPF nº 029.093.284-06 – Dir. Dpto. Orç. e Contabilidade

§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, deverá a Comissão reunir os dados, documentos e informações orientados pela Resolução 034/2016-TCE/RN e suas alterações introduzidas pela Resolução 018/2020-TCE/RN, podendo inclusive, no que couber, adotar os anexos das mencionadas Resoluções.

§ 2º Poderão os membros que compõe a Comissão pedir auxílio de outros servidores que tenham conhecimento dos dados, documentos e informações que serão repassados.

Art. 2º - Dar publicidade da Equipe de Transição de Mandato Indicada pelo Prefeito Eleito:

01 – André Severino de Araújo Gambarra – CPF nº 093.545.564-77 – Coordenador-Geral

02 – Sueldo Medeiro Torres - CPF nº 071.038.304-52 - Contabilidade

03 – Izael dos Santos - CPF nº 099.139.214-06 - Finanças

04 – Ramon Henrique Nunes - CPF nº 018.319.304-04 – Finanças

05 – Diego Pontes Macedo - CPF nº 016.708.034-22 – Controle Interno

06 – Wilson Sabino de Oliveira - CPF nº 035.727.984-00 – Controle Interno

07 - Jamysson Jeysson da S. Araújo - CPF nº 094.907.904-94 - Administração

08 – Antonio Marcos Torquato Diniz – CPF nº 074.356.404-92 – Administração

09 - Sérgio Marques Torres da Silva - CPF nº 205.228.094-91 – Planejamento

10 – Franklin Learcton Bezerra Oliveira - CPF nº 074.692.994-32 – Saúde

11 – Vitória Etelvina de Araújo Bulcão - CPF nº 967.145.494-15 – Saúde

12 – Maria Edvânia Lima da Silva - CPF nº 042.201.314-50 – Saúde

13 – Agaci Alves da Silva Araújo - CPF nº 618.129.864-91 – Educação

14 – Gleiton Gomes de Souza - CPF nº 030.211.434-31 – Educação

15 – Aldenise Alves da Silva França - CPF nº 695.747.584-00 – Educação

16 – João Batista da Silva - CPF nº 430.563.934-34 – Obras e Serviços

17 – Josimar Antonio de Souza - CPF nº 511.466.904-44 - Obras e Serviços e

18 – Rau Guedes de Oliveira - CPF nº 850.720.954-87- Agricultura

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador/ RN, 23 de novembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 23/11/2020.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0E176F82

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS_082020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
Bimestre: 09/2020 - 10/2020
RREO - ANEXO XIII
NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA**
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:BAC247CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2020 – GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2020, ensejo em que irá ao Tribunal de Contas do Estado, para tratar do processo de homologação das aposentadorias dos servidores vinculados ao RPPS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE– SE
E CUMPRE– SE

Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E68A82C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2020 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**FELIPE RAÍ AZEVEDO FREIRE**,CPF nº 054.538.054-55, matrícula nº 6686, **COORDENADOR DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **6ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN E 11º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, a ser realizada de 26 a 27 de novembro de 2020, no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de novembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:121C2255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
RETIFICAÇÃO - EDITAL 2/2020**

No EDITAL 2/2020 - LEMBRANÇAS DE FERNANDO PEDROZA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição 2402 de 19/11/2020, ONDE SE LÊ, "O período de inscrição é de de 14/11/2020 até 24/11/2020", LEIA-SE: O período de inscrição é de 01/12/2020 até 08/12/2020. E na RETIFICAÇÃO publicada na Edição 2404 de 23/11/2020, ONDE SE LÊ: "EDITAL 01/2020", LEIA-SE: EDITAL 02/2020.

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:53ECOD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011041/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01011041/2020**Objeto:** Serviços de solda e concerto das grades dos tratores da secretaria de agricultura.**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.984,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: B25DCE6E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011044/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011044/2020**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: B3C5F572**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011042/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011042/2020**Objeto:** Serviços prestados de fabricação de mesa com bancos para Secretaria Municipal de Agricultura**Contratado:** LUIZ CARLOS DIAS DA COSTA (019.750.394-24)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: E627D639**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011043/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011043/2020**Objeto:** Serviços de concerto e manutenção das bombas de água dos sítios Candeia e Catolezinho.**Contratado:** Francisco Nilton de Oliveira (275.539.904-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.947,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 9B63ED4C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011045/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011045/2020**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 66AC59B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011046/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011046/2020**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 0D0549FB**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 017/2020/GAP – PMFG**

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:**Art. 1º. NOMEAR** os membros para comporem a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO ATUAL do município de Frutuoso Gomes-RN, que será organizado da seguinte maneira:Paula Alexsandra de Andrade - Presidente
Ariane Amaral Lemos da Silva - Membro
Natilde Holanda Camelo - Membro**Art. 2º. NOMEAR** os membros para comporem a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO ELEITO do município de Frutuoso Gomes-RN, que será organizado da seguinte maneira:Maria Eunice Dias de Queiroz - Presidente
Francisco Eudes Dantas - Membro
José Valentim Vieira - Membro**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 24 de novembro de 2020.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: 285E548A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 -
PE - SRP****DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2020**

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como

objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53 com o valor de R\$ R\$ 5.737,70 e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 com o valor de R\$ R\$ 69.358,65 conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 24 de novembro de 2020.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador: 1A1B60CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º002/2020 –
SEMEEL**

Estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que assegura o direito as aprendizagem dos estudantes como princípio;

Considerando a Resolução nº001/2020 do CME de 31 de janeiro de 2020, quanto às orientações das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do ano letivo, articulando a avaliação de aprendizagem que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE – 11/2020, de 07 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando a Lei n.º 14.040 publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais à serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a portaria nº01/2020, da Secretaria Municipal de Goianinha, de 10 de setembro de 2020, publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando a situação emergencial causada pela Pandemia da Covid-19 faz se necessário estabelecer um parâmetro para avaliar os estudantes de forma a não prejudicar os direitos de aprendizagem e atenuar os impactos da pandemia.

Considerando a urgência em garantir que em 2021, seja realizado um diagnóstico do impacto da pandemia-covid-19, no que concerne o ensino-aprendizagem do estudante e assim evitar o aumento da repetência e do abandono ao longo do ano.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer orientações para a o sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino:

I -Os estudantes que não deram nenhum retorno das atividades remotas ficarão

Com a média **6.0 (seis)** e frequência igual a **75%**.

II- Os estudantes que deram retorno parcialmente ficarão com média **7.0 (sete)** e frequência igual a **80%**.

III – Os estudantes que participaram de todas as atividades remotas com retorno integral ficarão com a média **9.0 (nove)** e frequência igual a **90%**.

IV – Os estudantes com deficiência, público alvo da educação especial que participaram ou não das atividades remotas terão notas acompanhados de relatórios.

V – Os desenvolvimentos da aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil serão descritos através de relatórios.

VI – Os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos que não participaram de nenhuma atividade remota terão notas acompanhadas de relatórios.

Parágrafo único: Fica organizado e estruturado o parâmetro de avaliação, para todos os estudantes que irão ser promovidos para o nível e/ ou ano em 2021, acompanhado com relatórios e notas.

Art. 2º:A presente Portaria tem o objetivo de estruturar o sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino de Goianinha – RN para o ano de 2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Goianinha/RN, em 20 de novembro de 2020.

GASTELIANO FERNANDES

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria 011/2020

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:993F5ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.197/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispões sobre a convalidação de Gratificação por Titulação para servidor do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve a Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando que o servidor do Magistério deve atender aos requisitos do Artigo 23, § 3º, da citada Lei, para a obtenção da vantagem;

Considerando os documentos probatórios constantes na ficha funcional do(a) servidor(a); e

Considerando a necessidade de atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a gratificação por titulação concedida a (o) servidor (a) **Maria Valdeci dos Santos Galvão**, matrícula nº **131761-0**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios**, ministrados pelas **Faculdades Integradas de Patos**, carga horária de 375 horas-

aula, no período de 07/10/2011 e 30/11/2012, conforme o parágrafo 1º do Art. 26, da Lei Municipal nº 1.391/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de fevereiro de 2014.

Goianinha, 23 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:084B8815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 68/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS**, de 35%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) **MARIA VALDECI DOS SANTOS GALVÃO**, matrícula **131921-4**, ocupante de cargo público efetivo de **PROFESSORA**, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período **LABORAL** de 12 de Fevereiro de 1981 a 2016.

Publique-se.

Goianinha/RN, 19 de Novembro de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:8AA1C379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 9/2019.
Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada: LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 32.109.989/0001-62
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 9/2019.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2020
Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 20801/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE LIRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:93999F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 32/2019.
Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA – CNPJ 06.337.074/0001-02
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 32/2019.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2020
Prazo de Vigência: 26 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 1010 - Serviços Técnicos Especializados. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1004 - Gestão Financeira e Orçamentária Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 72501/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

FELIPE MACEDO DANTAS
Contratado

***PUBLICADO POR LASPO TEMPORAL**

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:F818A220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020 – GAB

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Soares de Freitas, localizada na Rua Sebastião José de Souza, nº. 183 – Centro, na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a adotar os atos e as providências necessárias ao funcionamento da Escola em questão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 24 de novembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:81978243

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 24/2020.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – CNPJ 13.518.835/0001-80

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 24/2020.

Data de Assinatura:26 de outubro de 2020

Prazo de Vigência: 28 de outubro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 01053927/2018/ MCIDADES/CAIXA

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 1/2020

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

JOEBSON LEITE SOARES

Contratado

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:B5D91BAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 7/2020.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ 22.924.281/0001-01

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 7/2020.

Data de Assinatura:18 de maio de 2020

Prazo de Vigência: 20 de maio de 2020 a 20 de agosto de 2020

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 866263/2018/ MCIDADES/CAIXA

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

RAY CHARLES SARAIVA CORTEZ

Contratado

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:1CCEC6D1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 7/2020.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ 22.924.281/0001-01

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 7/2020.

Data de Assinatura:18 de agosto de 2020

Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 866263/2018/ MCIDADES/CAIXA

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

RAY CHARLES SARAIVA CORTEZ

Contratado

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:138C981A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 7/2020.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ 22.924.281/0001-01

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 7/2020.

Data de Assinatura:18 de novembro de 2020

Prazo de Vigência: 20 de novembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 866263/2018/ MCIDADES/CAIXA

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

RAY CHARLES SARAIVA CORTEZ
Contratado

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:CE4609FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 6388/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: GUIOMAR MIRANDA DA SILVA

CPF: 241.873.484-68

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Guiomar Miranda da Silva – Contratada.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:55B081C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 6782/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: PAULO ADALBERTO DE SOUZA

CPF: 421.691.514-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do ambulatório médico, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Paulo Adalberto de Souza – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A85DBCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 6.451/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MAGDIEL DE SIQUEIRA SILVA.

CPF: 020.656.114-80

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Luiz Virgílio de Brito, nº 24, Centro, para o funcionamento do anexo da Escola Municipal José Silvino de Oliveira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021, com termo final em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividades: 2044 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Magdiel de Siqueira Silva, CPF Nº 020.656.114-80 – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0986E752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 6.441/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA

CPF: 365.840.374-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento do apoio de recebimento e distribuição de Merenda Escolar.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante – Luiz Antônio Ferreira – Contratado.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CD92F0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 432/2020

De 24 de novembro de 2020.

Revogação de Ato Administrativo e das outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 430/2020** de 23 de novembro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: BC768743, Edição 2405, que exonerou o(a) Senhor(a) **VANESSA MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **082.954.584-00**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA GERAL DE ALIMENTOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:41518DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433/2020

De 24 de novembro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ECKTON LIMA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ECKTON LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **106.028.584-00**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:59D90DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 54ª Reunião Extraordinária, datada de 24 de Novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade e com ressalva, a prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho referente ao 2º Quadrimestre de 2020 ;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Novembro de 2020

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 071/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:E0286516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022 de 24 de abril de 2020 que decretou estado de Calamidade Pública no município de Ipanguaçu até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 009 de 06 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no município de Ipanguaçu;

CONSIDERANDO, que durante o período de 04 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2020, houve um aumento de mais de 100% de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no município de Ipanguaçu, conforme boletins epidemiológicos divulgados pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus em Ipanguaçu (CECI);

CONSIDERANDO, por fim, o aumento do número de casos de infectados pela Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte, conforme boletim divulgado pela SESAP em 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a realização de festas públicas no município de Ipanguaçu até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipangaçu/RN em 24 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6F823D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
166/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 166/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.423 R\$ 493,71** (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Itaú/RN, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:28FB8283

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO 065/2020 - ABERTURA DE CREDITO
EXTRAORDINÁRIO**

Decreto N.º 065/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na prefeitura municipal de Itaú, no exercício de 2020, alterando o Plano Plurianual (PPA), lei nº 465/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 487/2019; para realização de ações de combate e enfrentamento ao covid19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da

República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO, que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

CONSIDERANDO, que de acordo com o Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020, as transferências de recursos da União para as unidades da federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), ocorrerão em conta bancária específica aberta pela Plataforma +Brasil no Banco do Brasil, que é isenta de cobrança de tarifas de manutenção;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020, para manter a rastreabilidade e integridade dos dados, toda e qualquer operação relativa aos recursos da Lei nº 14.017/2020 deverá ser realizada por meio eletrônico, obrigatoriamente, em conta única e específica aberta para essa finalidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de pagamento de subsídios e premiações a profissionais da cultura em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 59.299,66 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

II – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

§3º- para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 as seguintes ações e seus respectivo elementos de despesa a seguir:

QUADRO I:

18001.13.392.07.2.115	AÇÕES VOLTADAS PARA INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC	
ELEMENTO DE DESPESA	DE	DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
..... 33903100		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R
		43.299,66

..... 33903900	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.000,00
TOTAL	R\$	59.299,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, inciso II da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos das leis municipais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei n° 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei n° 487/2019.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes de recebimento de transferência a título de apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc)

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei, a Câmara Municipal para aprovação, conforme Art. 40, da 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito, em Itaú – RN, 24 de novembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:275317B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
167/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 167/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de **N/F 002.424 R\$ 8.180,63** (oito mil cento e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Itaú/RN, 24 de novembro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5AD9B717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020-CPL**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço n° 006/2020-CPL, que tem como objetivo a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse n° 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 10/12/2020, às 09h00min, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de novembro de 2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:EBA49570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
168/2020**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 168/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 002.418** valores de **R\$ 1.213,66** (um mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), **N/F 002.421** valores de **R\$ 2.679,50** (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **N/F 002.420** valores de **R\$ 8.012,77** (oito mil e doze reais e setenta e sete centavos).

Itaú/RN, 24 de novembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0DE57639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N°. 0352/ 2020.**

PORTARIA N°. 0352/ 2020.

Dispõe sobre a Indicação e Nomeação da Equipe de Transição da gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições, e considerando as determinações da Resolução TCE/RN 034/2016, bem como suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Transição para transmissão da documentação para o gestor do quadriênio 2021/2024:

JANSEN DA SILVA LEITE – CPF/Nº 009.658.004-66, Procurador do Município Portaria Nº 023/2017.

POLIANA REZENDE DANTAS – CPF/Nº 105.653.934-80, Controladora do Município Portaria Nº 277/2019.

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS – CPF/Nº 381.332.452-49, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos. Portaria Nº 001/2017.

MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL – CPF/Nº 155.306.984-68, Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 005/2017.

JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA – CPF/Nº 021.617.834-75, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Portaria Nº 004/2017.

IVAN FERNANDES DA SILVA – CPF/Nº 035.686.674-28, Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº 003/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Novembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:390D16DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2020**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 037/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência, 2000 – Bairro, São Benedito, CEP: 59.900-00 – PAU DOS FERROS-RN, Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato para Prestação de Serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN”. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaú/RN, 24 de novembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:487DDE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2020/GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de VICE - DIRETORA DE ENSINO INFANTIL a Sra. GILVANIA WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de novembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã – RN, 23 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:A6DADE12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 010, publicada em 06 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, mediante indicação da representação abaixo relacionada, os nomes que irão compor a **Comissão Eleitoral**, que irá coordenar, acompanhar e assessorar técnica e juridicamente o processo eleitoral para escolha dos novos gestores escolares das escolas municipais durante o biênio 2021/2022.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Maria das Vitória dos Santos CPF: 059.781.664-62	Secretaria Municipal de Educação
02	Filipe da Costa Silva CPF: 089.769.134-26	Secretaria Municipal de Educação
03	Kaênia Daysy da Silva Lima CPF: 096.640.324-09	Procuradoria-Geral do Município
04	Eusivan Santos M. da Silva CPF: 351.223.664-20	Associação dos Professores
05	Dallyne de Fatima M. da Silva CPF: 017.445.404-03	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:FE19FDE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2020/GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar Municipal nº 010/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 237, portadora do CPF: 010.726.694-63, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:2EBA23CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2020/GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de VICE - DIRETORA DE ENSINO INFANTIL a Sra. GILVANIA WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D6031569

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2020/GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 0199/2013 de 16 de abril de 2013, no seu Artigo 02;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do término da Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendida do dia **08 de novembro de 2020 até o dia 06 de janeiro de 2021**, à Sra. GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de novembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:A73F661C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS 003/2020

CONTRATO Nº 006/2020/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GR CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 20.265.912/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL ANDRADE, NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 117.516,32.

Data de assinatura: 08/10/2020.

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C0A3C3BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

CONTRATO Nº 005/2020/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.263.536/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 234.962,05.

Data de assinatura: 08/10/2020.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:AB7DA06C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP CNPJ: 28.480.709/0001-50, vencedor do item 01 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04, vencedor do item 02 no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã - RN, em 24 de Novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C604BC8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO
004/2020

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP CNPJ: 28.480.709/0001-50, vencedor do item 01 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã - RN, em 24 de Novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:3AD94844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 005/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: ALDO F. D. DANTAS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.321.484/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 1.350,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:43D87199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 006/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 14.400,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9B15432E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 008/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 1.215,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:70B7DE85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 007/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR - ME
CNPJ: 34.831.376/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 8.125,98
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:42BF1878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 009/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 847,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A1B9C286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 010/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 12.633.952/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 2.527,10
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C2019DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 011/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.402.647/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ

PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS
NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 5.998,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C61AA26F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 012/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
Contratado: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 34.354.190/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ
PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS
NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 1.350,70
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:3A33F3AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 013/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ
PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS
NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 7.599,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9D9BFF35

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020
CONTRATO No 014/2020/PE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
Contratado: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 32.932.000/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE PARA AS UNIDADES PSF PREFEITO JOSÉ
PEREIRA DA SILVA E PSF SEVERINA MEDEIROS DANTAS
NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Valor Global: R\$ 6.883,00
Data da Assinatura: 20/10/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:90C9E9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO
004/2020**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04, vencedor do item 02 no valor de R\$ 138.000,00

(Cento e trinta e oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 24 de Novembro de 2020.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A4B606D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO
020/2020 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E BOLACHAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 07-12-2020, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 24 de Novembro de 2020.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8F7D29CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL PAPARY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.756.805/0001-49, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais), do Lote 02 no valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), do Lote 03 no valor total de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), do Lote 04 no valor total de R\$ 111.495,35 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), do Lote 09 no valor total de R\$ 26.224,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), do Lote 10 no valor total de R\$ 52.993,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais) e do Lote 11 no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e a empresa **CARLOS MOURA E FILHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.756.805/0001-49, vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 98.798,00 (noventa e oito mil setecentos e noventa e oito reais), do Lote 06 no valor total de R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais), do Lote 07 no valor total de R\$ 50.780,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais) e do Lote 08 no valor total de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Jandaíra/RN, 24 de novembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:37E47A65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA 004/2020 - GS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA 004/2020 – GS****Portaria 004/2020 – GS**

Estabelece nos termos a seguir medidas adotadas para assegurar a reorganização e às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Jandaíra.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDOa Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDOo posicionamento do Conselho Nacional de Educação de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDOa Medida Provisória Presidencial Nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDOas orientações da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDOo Parecer do Conselho Nacional de Educação, de 28 de abril de 2020; e,

CONSIDERANDO, o Parecer Normativo Nº01/2020 – CME/ RN, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria SEI Nº 184, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria - SEI Nº 368 de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a portaria-SEI Nº 438, de 21 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 054/2020 de 17 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

CONSIDERANDO, as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que estão em transição do Ensino Fundamental para o Médio em 2020, e participarão de exames regionais, estaduais e/ou locais.

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Jandaíra em regime extraordinário e transitório, ponderando o isolamento social garantido

pelos entes federados (federal, estadual e municipal) fomentado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Estas orientações serão conduzidas pelas Unidades Educacionais e espaços não escolares, enquanto durarem as recomendações de isolamento social, atendendo a necessidade de reposição da carga horária anual dos componentes curriculares obrigatórios.

Art. 3º O acompanhamento sistemático da carga horária utilizada em atividades não presenciais, com vistas à reposição da carga horária anual, automaticamente registrada no limite de 75% da carga horária anual do componente curricular até o dia 18 de Dezembro de 2020, desde que constante no Plano de Atividades da escola. A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

Art. 4º Assegurar as atividades presenciais, de natureza excepcional com objetivo de organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos do Ensinos Fundamental e suas modalidades, que irão submeter-se a avaliações para obterem o certificado de conclusão, em processo avaliativo realizado com atividades presenciais ou mediadas por tecnologias digitais;

Art. 5º Assegurar a obrigatoriedade da participação efetiva do docente na execução das atividades de aulas remotas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2020.

Jandaíra/RN, 24 de Novembro de 2020.

TAISA FERNANDES BATISTA

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desporto

Portaria nº 167/2020 - GP

Publicado por:

Taisa Fernandes Batista

Código Identificador:502DCA21**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2960/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2960/2020**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com a Pessoa Jurídica: LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO 70261074458, CNPJ Nº 34.408.338/0001-07, Rua Intendente Olinto Lopes Galvão, 1460 – Bairro Dom Elizeu - Assu – RN, no valor Global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na Locação de um veículo tipo Pick-Up, (veículo completo) para servir no deslocamento das equipes de profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento e combate ao novo coronavírus – COVID-19, que atuam nas unidades de saúde do Município de Jandaíra-RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Jandaíra, 24 de novembro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazario Pereira de Araujo

Código Identificador:09E7BDD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 241120.1/2020**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 241120.1/2020

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Avenida Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o senhor **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 328.555.084-87, residente e domiciliado, na Rua Elpídio Gurgel, 04 – Doze de junho – Janduís-RN, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa jurídica **LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO 70261074458**, cadastrada no CNPJ sob o nº **34.408.338/0001-07**, com endereço a Rua Intendente Olinto Lopes Galvão, 1460 – Bairro Dom Elizeu, CEP: 59.650-000, Assú - Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, no final assinados resolvem de comum acordo firmarem o presente contrato, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para a Prestação de Serviços na Locação de um veículo tipo Pick-Up, (veículo completo), para servir no deslocamento das equipes de profissionais de Saúde envolvidos no enfrentamento e combate ao novo coronavírus – COVID-19, que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís-RN.hospital Maternidade Maria Critina Maia.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO

O objetivo da contratação de pessoa jurídica, tais como suas funções, é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no deslocamento das equipes de profissionais de saúde envolvidas diretamente nas ações de combate e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **Pandemia** causada pelo **COVID-19**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com abastecimento do veículo ora locado, correrão por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução se dará de forma direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em função de atender às necessidades no deslocamento das equipes de profissionais de saúde envolvidas diretamente nas ações de combate ao **COVID-19**.

CLÁUSULA III - DO PREÇO:

Pela prestação do Serviço, objeto deste termo contratual, será paga a importância de R\$. 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA IV – DO REAJUSTE:

Ao preço contratado, não será aceito nenhum reajuste durante o prazo da vigência deste termo contratual.

CLAUSULA V – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Janduís, mediante comprovação dos serviços prestados, conforme a disponibilidade financeira e em conformidade com a Ordem Cronológica de Pagamentos prevista na resolução 032/2016 – TCE/RN, mediante depósito em Conta Bancária indicada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato, iniciará na data de sua assinatura e se encerrará no período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período nos moldes desta dispensa.

CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES:

Pelo **LOCATÁRIO**:

- Efetuar o pagamento pelos serviços de acordo com a cláusula 5ª, constantes neste Termo de Contrato;
- Manter o abastecimento do veículo ora locado, durante o prazo de sua locação;

Pelo **LOCADOR**:

- Realizar o fornecimento dos serviços de acordo com as diretrizes determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme sua solicitação;
- Comunicar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos da realização do fornecimento;

CLÁUSULA VIII - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2085 - Funcionamento das Atividades de Emergência do Coronavírus – COVID-19. Natureza da Despesa – **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DOS RECUSOS FINANCEIROS

A presente despesa ocorrerá pela Fonte do Recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA X – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação é dispensável, de acordo com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 4º § 1º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenham sua razão justificada.

São razões para rescisão:

Pelo **LOCATÁRIO**:

- caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- caso o **LOCADOR** deixe de atender às determinações do **LOCATÁRIO**, após ter recebido notificação por escrito do **LOCATÁRIO**, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
- caso haja antecipação dos prazos máximos estipulados para prestação dos serviços por meio de procedimento licitatório, o Município se reserva ao direito de rescindir antecipadamente o contrato.

Pelo **LOCADOR**:

- caso haja atraso no pagamento de uma das parcelas da cláusula 53ª,
- caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada

CLÁUSULA XII – DO ADITAMENTO:

Os quantitativos do objeto deste contrato poderão ser reduzidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante Administração;

I – As sanções previstas na letra b, poderão serem aplicadas juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor global deste

contrato, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados, ou cobradas judicialmente;

III – A aplicação das penalidades referidas no presente Termo, caberá a autoridade competente desta Prefeitura.

IV – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceite pela Administração, a CONTRATADA ficará isento da sanção prevista.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO:

Conforme disposto na Carta Magna de 1988, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande (RN), para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem justos e contratos, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Janduís - RN, em 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO ALMEIDA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 132/2019 – GP
CPF: 328.555.084-87

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO

Contratado(a):
CPF: 702.610.744-58 e CNPJ: 34.408.338/0001-07

Publicado por:

Lazario Pereira de Araujo
Código Identificador:742B3903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 1647/2020**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público aviso de licitação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, o Pregão Eletrônico nº 07/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 1647/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SUV PARA ATENDER À DEMANDA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Compras Publicas dar-se-á a partir das 08:00h do dia 25/11/2020. Abertura das Propostas: 07/12/2020 às 10:01h. O Edital estará disponível nos Sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.jardimdeangicos.rn.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Jardim de Angicos/RN, 24 de novembro de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 349/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7C9B0F45

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 206/2020**

PORTARIA Nº 206/2020 - GP

Dispõe sobre a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a acumulação ilegal de cargos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, parágrafo único, incisoXXXVI, da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos, e tendo em vista o disposto no art. 95, §1º, do aludido diploma:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Francisco Leonardo da Silva, Secretário Adjunto da Controladoria, matrícula funcional nº 0086, Jose Ilton Felipe, Diretor do Setor de Recursos Humanos, matrícula funcional nº1686 e, por fim, Humberto Marcos de Melo Júnior, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 3921, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal decargos atribuída a Sidney Fonseca Bezerra, cuja materialidade se configura diante do cargo que ocupa de Secretário Municipal de Educação de Jardim de Angicos/RN, com o cargo de servidor efetivo no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (cedido a Prefeitura de Jardim de Angicos/RN), consoante apontado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:E1579D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2020 - GP**

PORTARIA N.º 269/2020 - GP

Dispõe sobre o retorno às atividades de trabalho de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990, Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade das unidades administrativas municipais;

Considerando finalmente que o servidor FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA é Enfermeiro e após submeter-se a concurso público no qual logrou aprovação e fez parte do quadro de Enfermeiro deste Município de Jardim de Piranhas;

Considerando que a concessão da Licença Não Remunerada, de acordo com a Portaria nº 049/2020, que compreende o período de 30 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o retorno das atividades, do servidor, **FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro Único de Servidores do Município retorne a suas atividades normais de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 24 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:A9D21387

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 270/2020 - GP

PORTARIA N.º 270/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 270/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alia Clara Monteiro	Enfermeira	01.12.2020 A 30.12.2020
Aline Dutra Gonçalves	Agente de Comb. as Endemias	01.12.2020 A 30.12.2020
Ana Figueiredo de Araújo	Tec. Em Enfermagem	01.12.2020 A 30.12.2020
Arnobio Alves de Oliveira	Gari	01.12.2020 A 30.12.2020
Clécio Araújo de Lucena	Procurador Adjunto PG2	01.12.2020 A 30.12.2020
Dorgilene Garcia de Medeiros	Atendente	01.12.2020 A 30.12.2020
Ereneide Cardoso de Medeiros	Orientadora Social	01.12.2020 A 30.12.2020
Francisca Medeiros da Silva	Gari	01.12.2020 A 30.12.2020
Geralda Dantas Fernandes Cavalcante	Agente de Administração	01.12.2020 A 30.12.2020
José Salvino Neto	Motorista	01.12.2020 A 30.12.2020
Ligiane Isabel de Medeiros	Fiscal de Vigilância Sanitária	01.12.2020 A 30.12.2020
Luana Borges Torres	Orientador Social	01.12.2020 A 30.12.2020
Manoel Lourenço da Silva Filho	Vigilante	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria da Conceição Gomes	Agente Comunitária de Saúde	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria Nivani de Oliveira	Auxiliar de Administração	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria Suerda Freire	Atendente de Consult. Dentário	01.12.2020 A 30.12.2020

Marilene Bezerra dos Santos Morais	Agente Comunitária de Saúde	01.12.2020 A 30.12.2020
Tarciana Seni Dantas de Medeiros	Odontólogo ESF	01.12.2020 A 30.12.2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:DFBBD8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.493/2020

Dispensa de Licitação n.º 172/2020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00172/2020				
Dispensa de Licitação nº 110/2020				
Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA				
CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08				
Valor Final: R\$ 21.287,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete reais)				
1	0015281 - MACA RETRATIL BI ARTICULADA PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA DENTRO E FORA DE AMBULÂNCIA	1,00	UND	4.920,00
2	0015282 - DESFIBRILADOR CARDIOACO	1,00	UND	10.367,00
3	0015283 - BISTURI ELETRONICO BIPOLAR	1,00	UND	5.900,00
4	0015284 - CADEIRA FIXA, ATERIAL DE CONFECCÃO DE AÇO FERRO PINTADO	1,00	UND	100,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2015	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Classificações Econômicas	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Dos Recursos	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA
Secretário(a) Mun. de Saúde

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DDF2288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
172/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
172/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 172/2020 – Processo n.º 2.493/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D3AF1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 213.002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** A A J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.027.455/0001-73; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de tampas em concreto (para caixas d'água) e pequenos serviços em diversos prédios públicos no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2020 e termo final em 23 de Novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.169,80 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Athus Bernardo Silva Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.690.084-28 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Novembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3A22C31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 4.123.016 – DISPENSA Nº 037/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** MARIA ELIANE DA SILVA FONSECA (CPF nº762.051.424-49); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 089/2018 destinado à locação do imóvel para funcionamento do CREAS; **VIGÊNCIA:** 15 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais); **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Eliane da Silva Fonseca - Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:B60D343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETARIA DE SAÚDE**

CPF: **016.800.884-08**

MATRÍCULA: **8504-9**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Resolver assuntos da Secretaria Municipal de Saúde.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **25 e 26 de Novembro de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 e 1/5 (uma e meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 24 de Novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:91053B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **SERGIO RAIMUNDO MAGALHÃES MOURA**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
 CPF: **472.297.305-97**
 MATRÍCULA: **0087211**
 DESTINO: **NATAL-RN**
 JUSTIFICATIVA: **Acompanhar o Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde, em viagem para cidade de Natal/RN com objetivo de resolver assuntos relacionados a Secretaria de Saúde do Município**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **25 e 26 de Novembro de 2020.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 e 1/5 (uma e meia) diária**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 24 de Novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B032865F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA NOÊMIA DE MOURA BATALHA**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.264-05, do cargo de PROFESSOR III-A PFIII-C, matrícula nº 1870-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01.11.2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:87D46348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PREFEITO MUNICIPAL**
 CPF: **008.677.144-25**
 MATRÍCULA: **2015-X**
 DESTINO: **NATAL-RN**
 JUSTIFICATIVA: **Tratar de questões relacionadas a Secretaria de Saúde do Município.**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **25 e 26 de Novembro de 2020.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária e 1/5 (meia)**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 24 de Novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:00B7A6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PORTARIA DE Nº 01/2020 – CME – JUCURUTU/RN**

PORTARIA DE Nº 01/2020 – CME – JUCURUTU/RN

Este documento dispõe sobre orientações referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo de 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19 no âmbito das instituições públicas de ensino do município de Jucurutu, e demais providências.

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 516, de 14 de maio de 2003, em acordo com o Regimento Interno dessa instituição e:

Considerando o Decreto de nº 1.235, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jucurutu/RN, e suas prorrogativas;

Considerando a Portaria de nº 122 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Atividades Remotas, excepcional e transitório, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação

de Jucurutu/RN, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao §3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 400, de 26 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes para Normatização do Conselho de Classe das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a Portaria-SEI nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID- 19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu;

Parágrafo único: As orientações mencionadas no *caput* deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas escolas municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados na Educação Infantil, no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do

cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo a carga horária correspondente ao Ano Letivo de 2020 cumprida até o período de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais e Municipais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 18/12/2020. A carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

Art. 4º As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Parcial do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pelo Conselho Escolar.

Art. 5º O referido Relatório Parcial estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas, será disponibilizado (modelo), pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Jucurutu, a partir do dia 23 de novembro de 2020, sendo essencial para planejamento de atividades até dezembro de 2020.

Art. 6º As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (*online e offline*), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas atividades não presenciais.

Art. 7º Após sistematização por Relatório, as equipes pedagógica e docente da escola devem replanear, os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, até o fim do ano letivo, em 12/03/2021.

Art. 8º A carga horária anual das etapas e modalidades de Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo 2020, será definida no contexto do Calendário Escolar para os anos letivo 2020/2021, observadas as seguintes recomendações:

- a) prevenir prejuízos para os estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano/série/período do Ensino Fundamental e EJA;
- b) assegurar o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, afim de garantir a certificação dos estudantes.

Art. 9º Em situações excepcionais, atividades presenciais podem ser realizadas em período distinto do fixado no Art. 1º do Decreto nº 29.989/2020, devendo estas serem implementadas de forma gradativa e planejada, considerando as especificidades, os dados epidemiológicos, adequações estruturais e de biossegurança de cada unidade de ensino.

Art. 10º As atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos dos Ensino Fundamental, que irão submeter-se a avaliações para obterem o certificado de conclusão, em processo avaliativo realizado com atividades presenciais ou mediadas por tecnologias digitais.

Art. 11º O professor que não aderiu às atividades não presenciais deverá elaborar, orientado pela equipe pedagógica, um plano de

reposição de atividades não presenciais, associado ao Plano de Atividades da unidade escolar, em desenvolvimento, utilizando tempos e horários alternativos, até que se completem os 100% de carga horária.

Art. 12º O Plano de Trabalho e a Proposta de Reposição devem ser homologados pelo Conselho Escolar, acompanhados e monitorados pela equipe gestora da escola, a fim de garantir relevância pedagógica e coerência entre a complexidade das atividades propostas, assegurando a reposição da carga horária e sua contabilização, mediante parâmetros definidos pelas DIRECs, conjuntamente com a SEEC e a SEMEC. Todas as escolas elaborarão Relatório Final do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 13º As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

Art. 14º A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020.

Art. 15º Os períodos de avaliação, em 2020, para efeito de registros, estão vinculados aos bimestres definidos pela Portaria-SEI nº 381, de 05 de novembro de 2019, podendo também, pedagogicamente, contemplar períodos definidos no Plano de Atividades da escola, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular.

Art. 16º O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

Art. 17º Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 12 de março de 2021.

Art. 18º Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

Art. 19º Os estudantes matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, só serão certificados em dezembro de 2020, mediante transferência para a Rede Privada de Ensino.

Art. 20º Os estudantes das etapas conclusivas do 9º ano do Ensino Fundamental e do V Período da EJA, serão certificados em março de 2021, exceto, em casos de transferência para a Rede Privada de Ensino, e/ou comprovação para o trabalho, mediante o cumprimento da carga horária mínima exigida na realização das atividades.

Art. 21º Para os estudantes de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, maiores de 18 de anos, que não desejarem progredir na etapa de ensino, será preenchido pelos pais e/ou responsáveis um Termo de Responsabilidade junto a unidade de ensino, assegurando sua permanência no ano/série/período.

Art. 22º Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, sendo necessário realizar o

acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

Art. 23º Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

Art. 24º Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

Art. 25º Para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), deve-se oportunizar a participação destes sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

Art. 26º Em consonância com a Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020 – SEEC/RN, com a normatização do Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu, nos limites de sua competência e autonomia, adotará estas orientações.

HIAGO VIEIRA GURGEL DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:643A36C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 149, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 149/2020 de 24/11/2020
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS

Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1005 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2020	38045	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1012 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2020	38044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.680,00	
Total da Despesa:				2.680,00	0,00
Despesa 1014 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2020	38046	Redução da Despesa			680,00
Total da Despesa:				0,00	680,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.680,00	2.680,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.680,00	2.680,00
Total do Fundamento:				2.680,00	2.680,00
Total Geral:				2.680,00	2.680,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:DDDB8719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 22070001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2020 DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **Registro de preços para possível aquisição de combustível na capital do Estado (Natal/ RN) para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, a ÚNICA empresa licitante **CLÍNICA OITAVA ROSADO** teve sua proposta desclassificada por apresentar oferta superior ao preço de referência, restando **FRACASSADA** a referida licitação.

4. Isto posto, frente ao **FRACASSO** desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 21 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:1BD9E4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 22070001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS
ELETRODOMÉSTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando a **Contratação gradativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do Município de Jucurutu/RN**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da

imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, as empresas licitantes restaram **INABILITADAS** ou tiveram suas **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**, restando **FRACASSADA** a referida licitação.

4. Isto posto, frente ao **FRACASSO** desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 18 de setembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:56DA528D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 17090001/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
JUCURUTU/RN – MOSSORÓ/RN DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros Jucurutu/RN – Mossoró/RN**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, a licitante que apresentou o menor preço não é empresa e sim pessoa física, e o edital fixou a participação somente para **PESSOAS JURÍDICAS**, restando **FRACASSADA** a referida licitação.

4. Isto posto, frente ao **FRACASSO** desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:EFDC552F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 07100002/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS
(02) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS ÀS
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID19 DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID19**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, a ÚNICA empresa licitante **PEDRAGON AUTOS LTDA** teve sua proposta desclassificada por apresentar oferta superior ao preço de referência, restando **FRACASSADA** a referida licitação.

4. Isto posto, frente ao **FRACASSO** desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:13751FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 22100001/2020- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante **TRESID INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 36.346.785/0001-04)** para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Enfrentamento a COVID-19.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:6F0B63C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 22100001/2020- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 19.458.719/0002-80)** para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Enfrentamento a COVID-19.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:B8C2D659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2020**

Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Transição de Governo do Município de Lagoa de Pedras/RN, com atribuições definidas de acordo com as Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, TCE, de 03 de novembro de 2016 e 17 de novembro de 2020, ficando assim representada e constituída:

1. João Marques de Sena, representante da Administração,
2. João Batista Rosa de Lima, representante da Administração.
3. Lizianne Medeiros Costa, representante do Controle Interno
4. Gabrielly Patricia da Silva Araújo Rocha, representante da Contabilidade.
5. Francisca Maria de Jesus Cabral Araújo, representante da Secretaria de Finanças.
6. Hugo Leonardo Santos Cruz, representante da procuradoria jurídica.
7. Alberto de Carvalho Araújo Neto, representante da Secretaria de Saúde.
8. Vera Lúcia Viegas Gomes de Andrade, representante da Secretaria de Educação.
9. Margarida Freire de Oliveira, representante da Secretaria de Assistência Social.
10. Emiliano José Fernandes Freire, representante da Secretaria de Obras.
11. Claudionor Pedro Dantas, representante do prefeito eleito.
12. Leília Maria Dantas, representante do prefeito eleito

Art. 2º - O Senhor João Marques de Sena terá a atribuição de Coordenador da referida Comissão .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C9F35E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - CP Nº 013/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: AMANDA DE AZEVEDO ALVES (CPF: 049.003.534-50), VALOR TOTAL DE R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais);

CONTRATADO: BENEDITA MARTIM DOS SANTOS (CPF: 284.885.804-44), VALOR TOTAL DE R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais);

CONTRATADO: EDINALDO MARCOS DAVID (CPF: 026.905.454-54), VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: EDINETE XAVIER DA SILVA (CPF: 025.001.394-09), VALOR TOTAL DE R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais);

CONTRATADO: EDSON AGUINALDO PEREIRA DA SILVA (CPF: 058.335.524-27), VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CONTRATADO: ELAINE VITÓRIA PEREIRA DA SILVA (CPF: 043.394.404-85), VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CONTRATADO: FRANCISCO JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA (CPF: 066.981.714-76), VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: JAILTON RUFINO DOS SANTOS (CPF: 012.171.614-73), VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO (CPF: 668.776.104-82), VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (CPF: 091.547.154-07), VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: MARIA FRANCISCA GONÇALVES (CPF: 049.548.484-90), VALOR TOTAL DE R\$ 800,00 (oitocentos reais);

CONTRATADO: DAVID FELÍCIO FERREIRA (CPF: 960.205.124-87), VALOR TOTAL DE R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

CONTRATADO: FRANCIÉLITO DA SILVA LIMA (CPF: 710.744.184-17), VALOR TOTAL DE R\$ 6.635,12 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos);

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI FEDERAL 14.017/2020, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, A CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, CONTEÚDOS CULTURAIS, PRODUTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ART. 2º, III DA LEI FEDERAL NO 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECONÔMICO; AÇÃO: 1072 – CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.10 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL; 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS – 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS; REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.075,12 (oitenta mil setenta e cinco reais e doze centavos).

LAGOA NOVA/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: 3F67AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0119/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 655	Adival Soares da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	24.11.2020 a 23.12.2020
Nº 1451	Franciêlio Fernandes da Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018	Motorista	24.11.2020 a 23.12.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: F4D96C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0120/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 24 de novembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1517	Raquel Magna de Medeiros Muniz	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Cirurgiã-dentista	01.12.2020 a 30.12.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:755BCAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: MARIA VALERIA DA SILVA VITAL
70387307460

CNPJ: 34.969.849/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 23 de novembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

MARIA VALERIA DA SILVA VITAL

Representante.

Publicado por:

José Heitor Matias
Código Identificador:DF41DEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: MANOEL ROBERTO DE OLIVEIRA
73623261491

CNPJ: 27.195.703/0001-79

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 23 de novembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

MANOEL ROBERTO DE OLIVEIRA

Representante.

Publicado por:

José Heitor Matias
Código Identificador:6577E74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 246/2020 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -
CNPJ: 08.113.466/0001-05;

CONTRATADO: B K L CONSTRUCOES LTDA, CNPJ:
04.934.971/0001-60, com sede na CNPJ: 03.372.105/0001-60;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob forma de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, para compor a decoração natalina 2020 do Município de Lajes/RN, alusivos ao tema "Vivendo o Espírito Natalino";

VALOR GLOBAL: R\$ 31.502,00 (trinta e um mil quinhentos e dois reais);

BASE LEGAL: Lei 8666/1993 – Dispensa de Licitação Nº 246/2020 - Processo Administrativo 3593/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2020.

Lajes/RN, 20 de Novembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6CDB3918

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2020 - Nº
3593/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 3593/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços Especializados de Iluminação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: B K L CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de iluminação sob a forma de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina 2020 do município de Lajes, alusivos ao tema "Vivendo o Espírito Natalino".

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 31.502,00 (trinta e um mil quinhentos e dois reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:71CE5598

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2020 - Nº
3366/2020**

Processo nº 3366/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - MES

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades dos prédios da Prefeitura Sede, Mercado Público, Banheiros Públicos e Delegacia da Polícia Militar.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 4.689,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6A5A1106

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00166/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

05.001-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	
Excesso de Arrecadação	
05.001.09.272.0028.2088.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	
001410000-Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	635.651,02
Sub-Total:	635.651,02
Total Parcial Suplementado:	635.651,02

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro existente de exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Novembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C3B80E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 2018/0024**

Contratante: O SAAE de MAXARANGUAPE/RN, CNPJ sob o nº 08.465.908/0001-82

Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Sétima e Quarta do contrato 2018/0024 - SAAE;

Valor Estimativo: R\$ 14.966,40 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.

Pela Contratante:
JANIO COSTA
Diretor Geral do SAAE

Pela Contratado:
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:BFD7B5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 050/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de carro pipa com capacidade de 16.000 litros na zona rural do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BARBARA ESCARLLET COUTINHO SEABRA
CNPJ: 37.370.341/0001-69

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000100/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 - INFRA-

ESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 2070 - Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000 -

Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de novembro à 13 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Barbara Escarllet Coutinho Seabra

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61A6742B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000123/2020**

PROCESSO Nº 179/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000123/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.716,27 (Um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 -

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B6302C6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000123/2020

PROCESSO Nº 179/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000123/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.716,27 (Um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D4842F31

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000032/2020

PROCESSO Nº 180/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.947,70 (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 –

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA92507B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000032/2020

PROCESSO Nº 180/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.947,70 (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5FE8CEFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2020

PROCESSO Nº 181/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol, de placa QGT-7361/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.009,98 (Dois mil e nove reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; **AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A1672147

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000124/2020

PROCESSO Nº 181/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol, de placa QGT-7361/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.009,98 (Dois mil e nove reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:794FC0B3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000033/2020

PROCESSO Nº 182/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7361/RN, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.447,70 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73D7A722

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000033/2020

PROCESSO Nº 182/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7361/RN, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.447,70 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EAAB3D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 12.305.387/0001-73
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor. .
VALOR: R\$ 293.510,93 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 23 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
DATA: 23 de setembro de 2020.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e SILVANA CILENE DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D8EAF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2020 do Pregão Presencial nº 016/2020 da Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN.

Objeto: aquisição de testes rápidos igG-IgM para COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte das Gameleiras, quando as soluções para o enfrentamento da PANDEMIA – CORONA VÍRUS - COVID – 19.

Contratante: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratado: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS HUMANO LTDA , inscrita no CNPJ: 13.626.917/0001-48.

Valor Global: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

Dotação Orçamentária: Unidade: 0207
Projeto/Atividade: 1094.
Fonte: 12140000,
Elemento de Despesa: 33.90.30.

Vigência: 19/11/2020 à 31/12/2020.

Data de Assinatura: 19/11/2020.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C04E2F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NAS PEÇAS ELENCADAS NO ORÇAMENTO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 12; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 1, 2; **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP- CNPJ: 09.110.560/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24/11/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2FDF3AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 894/2019, de 14 de outubro de 2019, art. 7, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00

DESPESA		
TOTAL GERAL		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2230494D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA CONSTRUTORA
BEZERRIL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO
36.182.708/0001-58

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Fiscal da Obra, Senhor George Ricardo França Farias, inscrito no CREA-RN sob o nº 211411641-7 e vêm respeitosamente apresentar a **PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 36.182.708/0001-58**, com sede na Faz. Camauba – Zona Rural, Lagoa D’anta.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços 4/2020 (Construção de uma Quadra descoberta, na comunidade de Hortigranjeira, povoado de Nísia Floresta-RN

A presente notificação refere-se ao descumprimento do prazo de entrega da documentação conforme previsto em Contrato:

“Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA prevista no item 2.2 de 15 (quinze) dias para, subitem 2.2.3 efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deste contrato no CREA/RN, conforme determina as Leis 5.194, de 24/12/96 e 6.496 de 07/12/77 e a resolução nº 307, de 28/07/86, do CONFEA.”

Fica a partir do recebimento desta, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da data de recebimento para apresentação de um Plano de Ação de conclusão da obra, esclarecimento através de uma justificativa técnica que acarretaram na paralisação da obra e a imediata retomada da obra dentro do prazo proposto. Caso a Contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:26F47E92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº34/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 12; **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 1, 2; **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS**

EIRELI EPP- CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10;

Nísia Floresta/RN, 24/11/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:20C4AB67

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº34/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-
CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 12;
EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71, saiu vencedora nos itens: 1, 2; **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP- CNPJ: 09.110.560/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alysson Ricardo Santiago de Oliveira; Deividy Alves da Silva e Luiz Carlos Mendes Junior respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 24/11/2020.

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3BE363B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 diária (meia diária), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais):

SERVIDOR: José da Rocha Santos

MATRÍCULA: 26166

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro tutelar.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Angicos/RN, para realizar busca ativa da família materna de um adolescente F. R..

DESTINO: Angicos/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Angicos/RN, para realizar busca ativa da família materna de um adolescente F. R., que foi trasladado do Estado de São Paulo por decisão judicial, para retornar ao convívio familiar com a mesma.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2020.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5F41F13D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 diária (meia diária), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais):

SERVIDOR: Lucineide do Nascimento

MATRÍCULA: 2289-6

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro tutelar.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Angicos/RN, para realizar busca ativa da família materna de um adolescente F. R..

DESTINO: Angicos/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Angicos/RN, para realizar busca ativa da família materna de um adolescente F. R., que foi trasladado do Estado de São Paulo por decisão judicial, para retornar ao convívio familiar com a mesma.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2020.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5003FD81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 – SME NÍSIA FLORESTA – RN**

Define a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Nísia Floresta-RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art.,

CONSIDERANDO a Base Nacional comum curricular – BNCC – homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em --- julho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1770/2018 – SEEC/GS que homologa o parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

Fica homologado, com adaptações e modificações do Documento do RN, o Parecer nº 102/2018 – CEEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN

RESOLVE:

Art. 1º fica homologado, com adaptações e modificações do Documento do RN, o Parecer nº 102/2018 – CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

Art. 2º - O Município de Nísia Floresta homologa, também, o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, no entanto, com alterações e modificações tendo em vista os acréscimos de aspectos sociais, econômicos, naturais, culturais e literários do Território de Nísia Floresta.

Art. 3º fica homologado também, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2020 – CME/ do Município de Nísia Floresta em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do rio Grande do Norte.

Art. 4º Fica definido, com adaptações e modificações, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Nísia Floresta – RN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro 2020

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN

PARECER CME/ NF Nº 001/2020

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

O Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta em acolhimento ao que orienta a União Nacional de Conselhos Municipais do Rio Grande do Norte sobre o Parecer 0001/2018 – UNCME/RN – no que toca sobre a implantação ou reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos e Currículos da Educação dos Municípios, emite o seguinte PARECER:

O Município de Nísia Floresta homologa, também, o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, como referência que define o conjunto de aprendizagens essenciais que contempla todos os alunos da rede municipal, entretanto, haverá alterações e modificações tendo em vista os acréscimos de aspectos sociais, econômicos, naturais, culturais e literários do Território de Nísia Floresta/RN, a fim de garantir um currículo que atenda as singularidades da região.

Nísia Floresta/RN, 20 de novembro de 2020

MÁRCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO

Presidente - CME

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:261AAA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2020

Nomeia Chefe de Serviço do CRAS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado de Chefe de Serviço do CRAS está previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 782/2013, o qual alterou o art. 3º, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, especialmente em seu art. 4º, VIII, alínea “a”, que indica como atribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se impulsionar a execução do Programa Criança Feliz, instituído pelo art. 96 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Lei Municipal nº 947, de 08 de junho de 2020, que trata do Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **Ernestina Stéphanie Sousa Leitão Oliveira**, CPF nº 106.643.734-37, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Serviço do CRAS** do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Além das atribuições legais, conforme facultado pelo art. 4º, VIII, alínea “f”, da Lei Municipal nº 600/2008, caberá à nomeada exercer a função de SUPERVISORA do Programa Criança Feliz, devidamente estabelecida no Manual de Gestão Municipal – publicado em 2019 pelo Ministério da Cidadania.

Art. 3º. O servidor nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de novembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D85B9610

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2020-SMCTOB E ANEXOS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL 001/2020-SMCTOB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de sua chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Política Cultural, e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	24 de novembro de 2020
Inscrições	25 a 27 de novembro de 2020
Habilitação	30 de novembro a 01 de dezembro de 2020
Seleção	02 a 04 de dezembro de 2020
Publicação	06 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	07 a 10 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a três mensalidades, cujo pagamento será feito em parcela única, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.3 – Será destinado o valor de R\$ 42.565,67 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco

reais e sessenta e sete centavos) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia.

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- pontos e pontões de cultura;
- teatros independentes;
- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

- circos;
- cinéclubes;
- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- bibliotecas comunitárias;
- espaços culturais em comunidades indígenas;
- centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- comunidades quilombolas;
- espaços de povos e comunidades tradicionais;
- festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- livrarias, editoras e sebos;
- empresas de diversão e produção de espetáculos;
- estúdios de fotografia;
- produtoras de cinema e audiovisual;
- ateliês de pintura, moda, designe, artesanato;
- galerias de arte e de fotografias;
- feiras de arte e de artesanato;
- espaços de apresentação musical;
- espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- associações comunitárias direcionadas ao envolvimento cultural;
- outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- Cadastro Estadual de Cultura;
- Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4 - Não podem receber o subsídio os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 - A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6 - A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7 - O pagamento dos recursos do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8 - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9 - As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para o recebimento do subsídio previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 25 a 27 de novembro de 2020, para o endereço de e-mail direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ouro Branco-RN, secculturaturob@gmail.com, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Manoel Correia, número 219, centro, no horário de 08h às 12h, em envelope lacrado, com identificação do presente edital,

4.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

a) Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital.

b) Enviar solicitação de subsídio e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.

c) Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital.

d) Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica.

e) Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica.

f) Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica.

g) Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

h) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal

i) - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal

j) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

l) – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1 - (Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a três mensalidades, cujos valores serão pagos em parcela única, definida pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

5.2 – Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural:

I – Tempo de existência e atuação cultural do município;

II – Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia

III – Estimativa de despesas com manutenção;

IV – Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta;

V – Diversidade cultural;

VI – Alcance social e geográfico.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelo representantes das entidades, coletivos, associações e instituições culturais.

6 - DA CONTRAPARTIDA

6.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigadas a

garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, até o dia 31 de dezembro de 2020.

7.2 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso a Informação.

7.3 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III – Contratação a oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária do município, especificamente constante do Decreto nº 020-2020, de 20 de novembro de 2020, que abre crédito extraordinário Lei Aldir Blanc.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2 - O valor do subsídio repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

9.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

9.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado e o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com excessão da vedação do item 3.3. deste Edital.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Rio Grande do Norte, aos 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

REINALDO LUCENA DE FRETAS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Edital 001/2020 – SMCTOB**ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO**

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO:			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome: _____			
CNPJ: _____			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável: _____			
CPF do Responsável: _____			

2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?
Qual a faixa etária do público atendido?

5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO
OUTRO – ESPECIFICAR: _____

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM () QUANTOS: _____

11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO () TELETRABALHO () REDUÇÃO DE JORNADA () REDUÇÃO DE SALÁRIO
() NÃO HOUVE () OUTRO – ESPECIFICAR: _____

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS () INGRESSOS () LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS () MENSALIDADES () RECURSOS PÚBLICOS () RECURSOS PRIVADOS

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO:

() PONTOS E PONTÕES DE CULTURA; () TEATROS INDEPENDENTES;

() ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA; () CIRCOS;

() CINECLUBES;

() CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS; () MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

() BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

() ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

() CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS; () COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

() ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

() FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS; () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

() EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

() PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

() ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN, ARTESANATO; () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

() FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

() ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

() ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

() ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura; () Cadastro Municipal de Cultura;

() Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

() Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

() Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

() outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água: _____

Despesas com conta de energia elétrica: _____

Despesas com pessoal: _____

Despesa total em média: _____

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS

(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:2F90686A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 716/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:713C93D2**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 717/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			

DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:12217C35**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 031/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Conduzir alguns familiares dos usuários que se encontram abrigados na Comunidade Terapêutica - Vida a Vida, Mata d'água - Chácara 127, Conde/PB. As visitas aos usuários são necessárias para o fortalecimento dos vínculos familiares.			
DESTINO: CONDE/PB			
PERÍODO: 19/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 18 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NIKAELLE BRUNA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 847/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:B003B850**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 326/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): ALMIR SALVINO SOBRINHO			
MATRÍCULA: 120902-7			
CPF: 064.192.134-95			
CARGO: Coordenador de Esportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: viagem a serviço da secretaria municipal de saúde, com o objetivo de acompanhar a coordenadora de saúde, junto ao setor de projetos da secretaria estadual de saúde para obter informações sobre o projeto de arquitetura de reforma do caps e resolver outros assuntos administrativos da pasta.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/11/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A13E3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 327/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): EUGE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 100045-4			
CPF: 598.020.904-25			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR OS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS PARA ATIVIDADE PRÁTICA, JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP).			
DESTINO: Patos/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/11/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total a pagar			100,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A2668728

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 328/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivaldo Soares de Azevedo			
MATRÍCULA: 120880-2			
RG: 748.528- SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Feira dos Municípios e produtos Turismo do Rio Grande do Norte – 6º FEMPTUR			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de novembro de 2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:21EF9622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta luto oficial por 03 (Três) dias No Município de Pedra Grande, pelo falecimento do Servidor Municipal Sr. Fabrício Santana de Freitas.

O Prefeito do município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando que faleceu nesta segunda feira, dia 23 de novembro de 2020, o funcionário do município o Sr. Fabrício Santana de Freitas;

Considerando que Fabrício Santana de Freitas é funcionário de cargo comissionado Município de Pedra Grande;

Considerando os trabalhos prestados pelo falecido.

Decreta

Art. 1º Fica Decretado luto oficial por 03 (Três) dias no Município De Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento do Sr. Fabrício Santana de Freitas ocorrido no dia 23/11/2020, em Pedra Grande/RN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam- Se as disposições em contrário.

Pedra Grande, 24 De Novembro De 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal de Pedra Grande

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:46F95D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020 - GP

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Pedra Preta/RN para o exercício de 2020, decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDOas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDOos decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2020 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional a fim de evitar a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N. 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 397.677,00 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2.095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	72.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	250.677,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	75.000,00
TOTAL		397.677,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio
1215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Investimentos

Art. 4º - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento, nos termos do Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 01 de setembro de 2020.

LUÍS ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:0CB6483B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 213/2020

PORTARIA Nº 213 /2020GP Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **JOSINEIDE CABRAL**, no Cargo Comissionado – **OUVIDORA**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:9E8BBB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 214/2020

PORTARIA Nº 214 /2020GP Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **CLOVIS HERON VIEIRA**, no Cargo Comissionado – **SUBCOORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E REFORÇO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário. .

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:14AFFB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2020**

PORTARIA Nº 215 /2020GP Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. **MARIA RAIMUNDA LUCAS DA SILVA**, no Cargo Comissionado – **DIRETOR NO CENTRO M. DE ENSINO RURAL**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário. .

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:D048FC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ANULAÇÃO (TP 002/2020)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE ANULAÇÃO
TP 002/2020

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 102701/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 2/2020, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAO E DRENAGEM DE RUAS NO CONJUNTO ELISA DE PAIVA CAVALCANTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE PILÕES/RN**, com abertura marcada para o dia 25/11/2020, às 09h da manhã, foi **ANULADO**, tendo em vista não ter sido divulgado (documentos), no Portal da Transparência, local de fácil acesso aos interessados. Mais informações, das 08 às 13h, pelo fone: (84) 3384-0155.

Pilões/RN,23 de novembro de 2020.

HÉLIO PAIVA DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:25CF317D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN - CNPJ: 08.311.904/0001-40. Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 827/2018 - Contrato 001/2019. CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº

22.318.474/0001-19. Objeto: Readequação de Planilha Orçamentária com impacto financeiro, referente ao contrato de Obras para conclusão da construção de uma Unidade de Saúde Básica (PSF-02), no município de Poço Branco. Valor Readequação R\$ 41.467,22 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), representando 24,22% sobre a planilha original. Base legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência início em 26.03.2018.

Poço Branco-RN, 19 de Março de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:82B38B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 290/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 290/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/11 e 19/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gardelia Elicleide Nunes para realizar acompanhamento com médico oncológico na Liga CECAN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E88DB94F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 291/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 291/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **20/11 e 21/11**,

do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Deusamar Silverio de Oliveira para realizar tratamento ortopédico no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A0301E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 292/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 292/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/11 e 23/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Luzimar Dias Soares para realizar internamento devido patologia vascular no Hospital Tarcísio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:263BFC28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.011.023.001 – DISPENSA
063/2020 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000157/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.011.023.001 – DISPENSA
063/2020 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000157/2020**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.26211TEP/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com

endereço na R LUIS SOARES, 68, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.617.141/0001-62, neste ato, representada por MELCK VIEIRA DOS SANTOS, apenas denominada de **CONTRATADA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE UNIDADE MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS. Valor global: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA e MELCK VIEIRA DOS SANTOS**.

PORTALEGRE/RN, 24 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:540CF704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2020**

Portaria nº. 159/2020

Portalegre/RN, 11 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Everton Vagner da Silva Freitas, matrícula nº 349, admitido em 29/01/2018, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, divididos em três etapas: a primeira do dia 10/06/2020 a 19/06/2020, a segunda do dia 12/08/2020 a 21/08/2020, e a terceira e última etapa sendo comprada, em acordo com o próprio servidor, 1/3 de suas férias, devendo este trabalhar os 10 dias, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:56F48BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2020**

Portaria nº. 293/2020

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **María Auxiliadora Beserra Lucena Sá**, admitida em 17/05/1999, matrícula nº 358, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2019 à 17/05/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6EBD63D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2020

Portaria nº. 294/2020

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Francisca Suelleide Dias**, admitida em 17/09/1997, matrícula nº 159, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2019 à 17/09/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A96E44CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2020

Portaria nº. 297/2020

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Vinicius Batista Vieira, admitido em 09/07/2018, matrícula nº 476, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento Básico, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 09/12/2020 com término em 07/01/2021, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2019 à 09/07/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AE84EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/2020

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Antoniel Pereira Dantas, admitido em 21/09/2009, matrícula nº 150, ocupante do cargo de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 21/09/2019 à 21/09/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8AF1435F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais neste município. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes, 10.301.0075.1.51.0 – Realização de exames especializados, 30.90.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 10230/2020 – 23.10.20 – REINOLDS NELLY PINHEIRO – EPP – R\$ 363.289,40.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CFCAF28F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais neste município. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes, 10.301.0075.1.51.0 – Realização de exames especializados, 30.90.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 10231/2020 – 23.10.20 – IP PAIVA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA – R\$ 153.168,70.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:6BD15402

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, CNPJ: 08.357.675/0001-02. Processo nº 200804PP00031. Pregão Presencial – Registro de Preços nº 00004/2020. Obra/Serviço: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais de Construções e Hidráulico destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes-RN.

Contratada: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.952.216/0001-07

OBJETO: Readequação de Planilha Orçamentaria com impacto financeiro. Valor do Aditivo R\$ 12.928,76 (Doze mil, Novecentos e vinte e oito reais e Setenta e seis centavos). Base legal: art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes-RN, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E79E72E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA Nº. 048/2020

PORTARIA Nº. 048/2020, 24 de novembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma do Edital 001/2020 de Subsídios Culturais e Edital 002/2020 de Prêmios Artísticos Culturais, a saber:

Prazo para inscrições: 24 de novembro a 06 de dezembro de 2020.

Habilitação: 07 a 08 de dezembro de 2020.

Seleção: 09 a 10 de dezembro de 2020.

Publicação de resultado: 11 de dezembro de 2020.

Período de contratação e pagamento: 11 a 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro – RN, 24 de novembro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1F00EA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº083/2020- ATO DELEGATÓRIO - IPR

Portaria nº 083/2020

Dispõe sobre o Ato Delegatório de movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **SAMUEL BATISTA DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 050.738.034-77, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) e **RENATO MÁRIO DE FARIAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 077.606.604-80, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) para movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 18.008.343/0001-68 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contratar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor retroagindo a 03 de abril de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 24 de novembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:A0665874

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 082/2020 - NOMEIA A COMISSÃO DA “EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO”, DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Riachuelo/RN, para a gestão 2021/2024, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral

prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2021/2024.

Art. 2º - Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, conforme documento protocolado, datado de 23 de novembro de 2020, assinado pelo Senhor João Basílio Neto, prefeito eleito para governar o Município de Riachuelo na gestão de 2021/2024

Anderson de Vasconcelos Lima – Graduado em Engenharia Civil -
Aparecida de Fátima Xavier de Andrade - Contadora
Damião Joaquim da Silva Neto – Advogado (Coordenador Geral da Equipe)
Francisco Caetano de Sena Neto – Jornalista
Rejane das Chagas Dantas – Contadora
Rêmulo Araújo Basílio – Servidor Público Municipal
Rômulo Araújo Basílio – Professor

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º O Prefeito eleito deverá no prazo de 03(dias) indicar a área de atuação de cada membro de sua Equipe de Transição.

Art. 4º - O atual prefeito designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para área de Finanças: Senhor Romildo Moura Azevedo Vasconcelos, portador do CPF/MF 060.005.854-97;

Para área de Administração: Senhor Aílton de Freitas Macedo, portador do CPF/MF 024.279.694-00; Sara Gardênia de Medeiros Bento – CPF/MF 074.778.164-83 (SUPLENTE)

Para área da Controladoria: Senhor Eduardo Santa Rosa Filho, portador do CPF/MF 052.201.984-67; **como Coordenador**

Para área da Contabilidade: Senhor Dezuit da Rocha Bezerra, portador do CPF/MF 025.183.514-69 e Ozana Gonçalves Xavier – CPF/MF 411.933.974-04 (SUPLENTE)

Para área da Procuradoria: Senhor Nereu Batista Linhares Segundo, portador da OAB RN 11.495;

Para área da Saúde: Senhora Ionara Celeste Leocádio de Araújo, portadora do CPF/MF 028.702.704-02;

Para área da Educação: Senhora Maria Mônica Lopes Brito, portador do CPF/MF 030.226.224-57;

Para área de Previdência Própria: Samuel Batista Dantas, portador do CPF/MF 050.738.034-77

Para área da Assistência Social: Senhora Edivânia de Souza, portadora do CPF/MF 030.014.844-54 e

Para área de Obras e Serviços Urbanos: Thallis Thauan Azevedo de Souza, portador do CPF/MF 087.549.874-40

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 5º - A comissão de servidores municipais designada pela atual prefeita, de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato”, quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. a lei que trata da LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2020, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar de 2019, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque de produtos de consumo,

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º quadrimestre de 2020,

XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,

XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,

XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,

XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXV. relação dos programas (softwares), com as senhas e indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,

XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:

- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato

- não realizou operação de crédito no ano de 2020

- de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2020

- não realizou despesas sem prévio empenho

XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,

XXX. estatuto dos servidores municipais,

XXXI. legislação tributária,

XXXII. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

Art. 6º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando

essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser respondidas em até 03 (três) dias.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexos de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

Art. 8º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 30 de novembro de 2020, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição às 08:30 horas, na sede do Palácio Amélio Azevedo, na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – centro – Riachuelo/RN

Par. Único – As datas das reuniões subsequentes deverão ser decididas mediante acordo formal entre as 02 (duas) equipes que comporão a Transição de Mandato.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

Art. 9º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. 1º – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Par. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Par. 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 24 de novembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:A0D42DE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020 – GP**

Portaria nº 196/2020 – GP

NOMEAR MEMBROS PARA COMPORER A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de Novembro de 2016 e Resolução nº 018/2020 de 17 de Novembro de 2020 – TCE/RN.

Considerando que, no início de uma nova gestão, ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a equipe de transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo por escopo à disponibilização dos instrumentos que permitem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do município.

Pela atual gestão:

Marcell de Oliveira Souza – CPF: 028.177.854-01 – Coordenador

Lázaro Régis da Costa – CPF: 838.793.404-63 – Membro

Joária de Araújo Vieira – CPF: 027.362.004-54 – Membro

Cicero Antônio Bezerra Júnior – CPF: 039.363.474-41 – Membro

Luciana Moraes de Araújo - CPF: 012.277.534-11 - Membro

Patrícia Valéria do Nascimento Santana – CPF: 050.585.614-09 – Membro

Ana Lucia de Paula Pacheco – CPF: 761.838.404-59 – Membro

Silvério Xavier de Souza – CPF: 193.477.664-53 – Membro

Marília da Escossia Collaco Lacerta de Souza – CPF: 083.753.894-71 – Membro

Fernando Alves Bezerra – CPF: 080.091.114-81 - Membro

Pelo Prefeito eleito:

Francisca Kely Silva de Lira – CPF: 061.396.004-13 – Coordenadora

Maiara Cristiane da Silva Barbosa – CPF: 056.857.824-46 – Membro

Anna Karollyne Ferreira Lopes – CPF: 008.298.824-24 – Membro

Ana Patrícia Palhares de Souza – CPF: 637.839.164-53 – Membro

Lucivânia da Silva Lázaro – CPF: 968.122.734-49 – Membro

Bruno Augusto Rodrigues de O. Cavalcanti – CPF: 008.104.574-31 – Membro

Julian Santos de Oliveira – CPF: 072.213.514-90 – Membro

Severino Alberto Bezerra – CPF: 548.869.104-91 – Membro

Marcio Gleidson Brito do Nascimento – CPF: 075.387.474-19 – Membro

Natália França de Araújo – CPF: 010.717.844-39 - Membro

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F0A93749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 11/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38060002 (Proposta nº 11418.4830001/19-004). Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cpelrybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de Novembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:993D3601

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 38/2020 – GP**

Nomeia Comissão de Equipe de Transição de Mandato 2020/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição da equipe de transição e proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere a Resolução no 034/2016-TCE, de 03/11/2016, para efeito da transição administrativa de Gestão e de Governo.

I - Coordenação Geral: FRANCISCO FELIPE DA SILVA

II - Membros:

a) Administração: BRUNA EFIGÊNIA GOMES DA SILVA

b) Finanças: MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

c) Controle Interno: EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
d) Saúde: ALANDERSON LEONARDO FERNANDES PONTES
e) Educação: JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO
f) Contabilidade: AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
g) Assessoria Jurídica: LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA
h) Comissão de Licitação: REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Art. 2º. Compete à Equipe de Transição propiciar ao Chefe do Poder Executivo informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

Art. 3º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse com todos os dados e informações necessários para a elaboração do Relatório de Técnico Conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 25 de novembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Equipe de Transição por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ruy Barbosa/RN, 24 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:BC1EDB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 052/2020 com início 04 de novembro de 2020, realizada em 18 de novembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 11, 19, 24, 25, 29; totalizando o valor de R\$ 155.855,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 15, 16, 17, 26, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 151.820,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais). K V BEZERRA – ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 9, 18, 21, 22, 23; totalizando o valor de R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EDAF3411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 052/2020, realizada em 18/11/2020, a saber: Objeto: **Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal. JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 11, 19, 24, 25, 29; totalizando o valor de R\$ 155.855,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 15, 16, 17, 26, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 151.820,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais). K V BEZERRA – ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 9, 18, 21, 22, 23; totalizando o valor de R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 24 de novembro de 2020

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5CAEEB18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1194/2020**

Portaria de diária nº 1194/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Sendo 3 ½ (três meias) diária no valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para Natal/RN, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (trinta reais) para Mossoró/RN, e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para Assu/RN, para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para as cidades de Natal/RN, Assu/RN, Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 21 de setembro de 2020 para a cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de setembro, para cidade de Natal/RN e nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8C49AA98

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1442/2020**

Portaria de diária nº 1442/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames, no período de 23 a 27 de agosto de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:81024DFD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1443/2020**

Portaria de diária nº 1443/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8C73ED69

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1444/2020**

Portaria de diária nº 1444/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente para procedimentos especializados no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F264DFFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1445/2020

Portaria de diária nº 1445/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D9A3EA9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1446/2020

Portaria de diária nº 1446/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$

40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 21 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:43FF1730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1447/2020

Portaria de diária nº 1447/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C6B5E22C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1448/2020

Portaria de diária nº 1448/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/CE. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C323E2D2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
1090/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2020, publicada no **DOU** de 03/11/2020, processo administrativo nº 1090/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 40.782.468/0001-08					
ENDEREÇO: Rua Anália Jovem de Paula nº 10A, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-196					
REPRESENTANTE: André Luiz José Galvão Matias, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 5.380.908 SSP/PE e CPF nº 027.408.404-03, Rua Aeroporto de Imperatriz, 415, Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59.149-303.					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0061	Levomepromazina 25mg/5ml (solução Injetável)	200 AMP	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 116,00
TOTAL: R\$:116,00 (cento e dezesseis reais).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	MSHS Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.782.468/0001-08
Prefeita	REP. ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS
	CPF: 027.408.404-03

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3B9EB6A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 055.2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o N.º 110.817.514-79, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 055.2020, datado de 24 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima do contrato, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos do

Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:7F965276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0187/2020

PORTARIA N.º 0187/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares do servidor no dia 03 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **INGRID MEDEIROS PEREIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130207-3, ocupante de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Afastamento Para Tratar de Interesses Particulares** por um prazo de 02 (dois) anos, a partir de **03 de novembro de 2020**, em consonância com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 03 de novembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de novembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6AB6034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0188/2020

PORTARIA Nº 0188/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor efetivo **TALES CLEIS APOLINARIO DA SILVA**, Matrícula nº 130207-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 03 de novembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de novembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:85F002B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189/2020

PORTARIA Nº 0189/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as diretrizes dispostas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através da Recomendação nº 17/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP para o enfrentamento do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Retorno às aulas presenciais, conforme abaixo disposto:

PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE - Coordenadora da Educação Infantil;
ADRIANE SIMPLICIO DE MEDEIROS – Coordenadora da Educação Séries Iniciais (1º ao 3º);
KAHJTA CILENE DE AZEVEDO - Coordenadora da Educação Séries Iniciais (4º ao 5º);
VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA DO SOCORRO BARBOSA MEIRA – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NÓBREGA – Representante de Pais da Educação Infantil;
DIANA DE AZEVEDO CABRAL ARAÚJO – Representante de Pais da Educação Fundamental Séries Iniciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de novembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C804AA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual n.º 923, de 25 de novembro de 1953, o então distrito de São Bento do Norte fora desmembrado do Município de João Câmara/RN e, conseqüentemente, elevado à categoria de município do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que no próximo dia 25 de novembro, quarta-feira, devido às comemorações alusivas aos 67º anos de “Emancipação Político-Administrativa de São Bento do Norte/RN”, não haverá expediente no âmbito das repartições administrativas e dos órgãos deste Município, ressalvada a manutenção legal dos serviços e atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no dia **26 de novembro de 2020**, quinta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de novembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5E4DDA04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº030/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRO”, para as festividades alusiva a emancipação Política do Município, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro nesta Municipalidade.

FAVORECIDO.....: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA / CNPJ Nº 01.402.019/0001-27

VALOR.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8989008F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 181106/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA CNPJ Nº 01.402.019/0001-27 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRO”, para as festividades alusiva a emancipação Política do Município, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro nesta Municipalidade. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 10010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Grupo Musical Cavaleiros do Forro LTDA

CNPJ Nº 01.402.019/0001-27

SRº ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

CPF: 778.495.824-20

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:9B52607B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030914/2020 -
INEXIGIBILIDADE 026/2020 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Onde se ler; Fonte de Recursos: 01000; ler se. Fonte de Recursos: 1001 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

CETEC – Central de Serviços Técnicos Contábeis EIRELLI

CNPJ Nº 11.556.869/0001-33

SR. FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 414.595.984-15

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:46BA488D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº031/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “SOANATA”, para as festividades alusiva a emancipação Política do Município, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro nesta Municipalidade.

FAVORECIDO.....: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 75130238400 / CNPJ Nº 27.407.701/0001-04

VALOR.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:58CE178D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 181107/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 75130238400 CNPJ Nº 27.407.701/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda “SOANATA”, para as festividades alusiva a emancipação Política do Município, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro nesta Municipalidade. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 10010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Marcia Maria de Oliveira Silva 75130238400

CNPJ Nº 27.407.701/0001-04

SRº MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 751.302.384-00

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2E106A50

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310810/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: a **MAXIMA CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº 24.498.029/0001-03, Processo Administrativo nº **310810/2020** - Dispensa - nº 041/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de consultoria técnica na área de saúde, VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.020 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2041,2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 12110000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 05/11/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:984B585E

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050810/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: a **RM DOS SANTOS INDENTIFICAÇÃO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **24.080.714/0001-15**, Processo Administrativo nº **310810/2020** - Dispensa - nº 039/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Licença de uso do software (ponto 4) para registro de até 200 pessoas em ponto Eletrônico Para Unidades da Saúde do município de São Bento do Norte/RN**, VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 02.020 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2041,2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 12110000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 23/10/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2ABE7B3B

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO
CONTRATO DISPENSA Nº 091011/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE/RN

Contratada: E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.633.939/0001-81

Processo Administrativo nº 091011/2020 - Dispensa - nº 040/2020

Objeto: **Contratação de empresa para Serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos para atender as demandas das unidades de saúde do Município de São Bento do Norte/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 02.020 – Ação: 2041,2052 - Natureza: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 12110000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte/RN, em 23/10/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte/RN
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4620ABD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Possível Aquisição DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de acordo com a proposta nº 055551/2019, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 25/11/2020; A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 07/12/2020 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaooplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 24/11/2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DD5AF100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o **Registro de Preços para possível Aquisição de um Veículo novo tipo Pick-Up**, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0891B252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 312/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-

19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:69773329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 313/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:22B171D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 314/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar PAULO DE MEDEIROS BRITO (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9545660B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a produção de 2 vídeos de prestação de contas da gestão, para serem veiculados por 30 dias através de impulsionamento pago nas redes sociais da Prefeitura de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CRIOLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 04.152.108/0001-50, objetivando a Contratação de empresa para a produção de 2 vídeos de prestação de contas da gestão, para serem veiculados por 30 dias através de impulsionamento pago nas redes sociais da Prefeitura de São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/11/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2F3EBB5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CRIOLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 04.152.108/0001-50, objetivando a **Contratação de empresa para a produção de 2 vídeos de prestação de contas da gestão, para serem veiculados por 30 dias através de impulsionamento pago nas redes sociais da Prefeitura de São Miguel/RN**, com o valor total julgado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/11/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7C8D78B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL EM SÃO MIGUEL/RN.”

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, Prefeita Municipal de São Miguel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade

administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado na data de 23/11/2020, assinado pelo Sr. Célio Gonçalves de Queiroz (Prefeito eleito), para Governar o Município de Riachuelo/RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR - Coordenador
- KENELLY ROBSON DE SOUZA – Contabilidade e finanças
- SONAYRA MARTIA LEITE MOREIRA – Administração e planejamento
- RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA – Instituto de Previdência
- JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ – Controle Interno

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

- JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO - Coordenador
- CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA
- TARCISIO DE SOUZA RÊGO
- FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO
- JOSÉ HETÔN BORGES DE CARVALHO
- TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA
- FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
- JOSÉ PASSOS COELHO

Artigo 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 25 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:542B077F

RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre equipe de transição de candidato eleito para o cargo de Prefeito e dá outras providências.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO, Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, por simetria o disposto na Lei Federal n. 10.609 de 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre equipe de transição administrativa de governo;

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade alicerçado no direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução n. 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016, que instituiu providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. O funcionamento da equipe de transição de governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A transição administrativa de governo, é o processo que tem por objetivo principal, criar condições ao candidato eleito para o cargo de Prefeito, receber do seu antecessor, todas as informações e dados necessários ao conhecimento da situação administrativa do ente, a fim de que sejam implementadas ações de programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo Primeiro: A coordenação dos trabalhos voltados à transição de governo será exercida por Secretário Municipal, indicado pelo Prefeito em exercício, que juntamente com os demais membros indicados, comporá a equipe a ser designada em Portaria.

Parágrafo Segundo: A equipe de transição indicada pelo gestor em exercício, dever ter 01(um) representante de cada uma das seguintes áreas:

I – COORDENADOR;

II - CONTABILIDADE E FINANÇAS

III - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

V - CONTROLE INTERNO

Art. 4º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito poderá indicar equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

Parágrafo Único: Caso a indicação do membro da equipe recaia em servidor público municipal, caberá ao Secretário Municipal indicado como Coordenador pelo Prefeito em exercício, fazer sua requisição mediante ofício, que terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição de exercício de função perante o Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. À equipe de transição serão prestadas todas as informações e dados elencados do art. 4º ao art. 6º da Resolução 034/2016-TCE, inclusive utilizando os modelos sugeridos na Resolução.

Art. 6º. Visando o atendimento que propicie uma transição efetiva, os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos, deverão encaminhar ao Coordenador indicado pelo gestor em exercício, todas as informações e dados requisitados, as quais serão consolidadas e entregues ao Coordenador da equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito.

Art. 7º. O Coordenador da equipe de transição da gestão em exercício, quando solicitado, colocará a disposição da equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito:

I – local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;

II – a infraestrutura e o apoio técnico administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 8º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º. O Coordenador da equipe de transição do Prefeito em exercício, poderá se necessário, expedir normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel-RN, em 24 de novembro de 2020.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FC9282EF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 218 EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder licença para tratar de interesses particulares / afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **FRANCISCO DEIRISMAR GONÇALVES**, Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130294-9 de 20/12/2020 a 20/12/2022, conforme processo de Nº 05649/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 24 de novembro de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0B0F5BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI- RN 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 07110002/2019 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019

Contratado: SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDAI – CNPJ: 14.775.280/0001-14

Contratado: RODRIGUES & VERÍSSIMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 35.502.128/0001-38.

Contratado: ME SERVIÇOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 35.691.159/0001-84.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto Serviços de Plantões Médicos, em razão da continuidade dos serviços.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 07/11/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EC9919D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 558/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Transição de Mandato com os membros indicados pelo Prefeito Municipal José Leonardo Cassimiro de Araújo e pelo Prefeito Municipal Eleito Eugênio Pacelli Araújo Souto, conforme a seguir:

I – Representantes da atual gestão:

- Sidney Saraiva Maia, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, CPF 123.791.664-04;
- Rômulo Suassuna Barreto Júnior, Procurador-geral do Município, CPF 035.888.424-11;
- Alexandre Herculano Soares de Oliveira, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, CPF 876.398.404-06;
- Gilvan Alves de Lima, Contador-geral do Município, CPF 062.774.254-80;
- José Romário da Silva Araújo, Controlador-geral do Município, CPF 109.568.724-76;
- Max Miliano Guedes Alcoforado, Secretário Municipal da Tributação, CPF 938.754.364-15;
- Jaime José da Silva Filho, Secretário Municipal das Obras Públicas e dos Serviços Urbanos, CPF 038.435.364-90;
- João Maria de Luna, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, CPF 790.899.334-68;
- Amália Gilksara Souza de Lima, Diretora-presidente do IPREVSAPP, CPF 081.243.154-50.

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- Éder Guilherme Dantas Lopes, CPF 059.551.054-09, Coordenador da Equipe de Transição;
- Rômulo Giovanni Dantas Cavalcante, CPF 073.838.064-41;
- Josenilda Pereira de Farias, CPF 806.821.384-87;
- Elisa Emanuely Bezerra Alves, CPF 074.603.324-95;
- Bruno Gomes de Andrade, CPF 054.309.164-39;
- Renato Breno de Farias, CPF 097.148.464-39;
- Francisco Genilson de Oliveira, CPF 915.241.724-72;
- Maria Aparecida Gomes Oliveira, CPF 201.119.834-87.

Art. 2º Os trabalhos da Equipe de Transição de Mandato serão norteados pela Resolução nº 034/2016-TCE-RN, de 03 de novembro

de 2016, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 018-TCE-RN, de 17 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C6047C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 52/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO E DE GOVERNO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 034/2016 – TCE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição da equipe de transição e proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere a Resolução no 034/2016-TCE, de 03/11/2016, para efeito da transição administrativa de Gestão e de Governo.

I - Coordenação Geral: JOSINALDO AMARO DE LIMA

II - Membros:

- a) Planejamento e Administração: TERESA CRISTINA DA SILVA
- b) Finanças: JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA
- c) Controle Interno: WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
- d) Contabilidade: HERICA TATIANE BRITO DE OLIVEIRA
- e) Previdência: MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

III – Suplentes

- a) Planejamento e Administração: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO
- b) Finanças: JORGE CESAR SILVA RIBEIRO
- c) Controle Interno: SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA
- d) Contabilidade: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
- e) Previdência: PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

IV – Equipe de Apoio:

- a) Administração: SAMARA KAYONARA ALCANTARA DA SILVA DE ANDRADE
- b) Saúde: JOSIELMA AMARO DE LIMA
- c) Educação: ANA EDILEUZA DANTAS
- d) Assistência Social: LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
- e) Obras: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
- f) Agricultura: NILTON LOBO
- g) Tributação: RITA RANGEL DE LIMA FILHA
- h) Licitação: JONAS CAVALVANTE DE MENEZES

V- Suplentes

- a) Administração: IVANILDO FÉLIX DE LIMA FILHO
- b) Saúde: LUIZ ERIVAN DANTAS
- c) Educação: RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA

d) Assistência Social: CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA

e) Obras: MACIEL KELISON PEREIRA

f) Agricultura: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

g) Tributação: TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA

h) Licitação: FILIPE NERI SOARES

Art. 2º. Compete à Equipe de Transição propiciar ao Chefe do Poder Executivo informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

Art. 3º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse com todos os dados e informações necessários para a elaboração do Relatório de Técnico Conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

Art. 5º – Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Equipe de Transição e de Apoio, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé/RN, 23 de novembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E00B7573

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 54/2020 – GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º.Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por tempo indeterminado, a contar de 01/01/2021, o servidor público municipal efetivo MARCELO MARINHO RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPE, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:922EC634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 53/2020 – GP, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por prazo indeterminado, a contar de 01/01/2021, a servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/13 - CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013 e referendado pela Resolução nº 143/CSJT, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de novembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4C4FB37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” Contratado: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP (CNPJ: 70.307.939/0001-89)** detentora de melhor proposta apresentada para o item 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 16.652,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24 de novembro de 2020.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F4853684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2020 CONTRATO 20200248

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP CNPJ 70.307.939/0001-89

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.652,00 (dezesesseis mil, seiscientos e cinquenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1012.082440017.2.041 Manut. Ativ/Serv da Prot. Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.099,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440018.2.042 Manut. Ativ/Serv da Prot Social Especial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.099,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. Ativ/Serv do Setor de Bolsa Famíl e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.754,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440019.2.043 Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.700,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARIA SOCORRO DE LIMA portadora do CPF nº 035.461.944-62

PELA CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO portadora do CPF 288.905.314-87

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:38522726

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01090007, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 6.940,00 (Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais), referente a nota fiscal nº 6937, no valor de 5.680,39 (Cinco Mil Seiscientos e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DEE53F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2020-FMAS, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede diária(s) a MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA ELIANE SOUZA DE LIMA**, Mat. 1013, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **ACOMPANHAR FAMÍLIA ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO ITEP REGIONAL DO SERIDÓ, LOCALIZADO NA RUA SEVERIANO A. DA COSTA, S/N – CAICÓ/RN, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82A4E584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2020-FMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 23 de novembro de 2020, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de novembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8C263B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho n.º 01090019, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTE REAIS), referente nota fiscal n.º 6926, datada em 05/10/2020, no valor de R\$ 5.328,90 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A678AB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2020-FMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço)** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) as 08 (oito) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de novembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA8B76DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2020-ADM/RH**

Exonera a pedido o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. nº 0000855, nomeado através da portaria nº 179/2020, de 04 de maio de 2020, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 179/2020, de 04 de maio de 2020, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AD7862A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2020-ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso I da Lei Complementar nº 043/2019;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, a Servidora Municipal, **MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO**, exercente do cargo de ASG, mat. nº 0000806, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8514147F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2020 – ADM/RH**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS AO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, SRTA. RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2020 que dispõe sobre a situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento a Covid-19 (Novo Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento das atividades presenciais ao ocupante de cargo efetivo, Srta. **RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS**, Mat. Nº 0000674, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ocupante de cargo efetivo de Inspetor de Alunos, visto que trata-se de servidor público e **apresenta sinais ou sintomas decorrentes de infecções respiratórias, hipótese prevista no inciso V, do § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2020.**

§1º As atividades laborativas vinculadas as funções do cargo devem ser executadas de forma remota, utilizando-se, para tanto, os meios tecnológicos disponíveis.

§2º Compete a chefia imediata delegar atribuições, orientar suas execuções e fiscalizar o cumprimento das metas estipuladas.

§3º A autorização de afastamento das atividades presenciais será caçada automaticamente nas seguintes hipóteses:

I - extinção dos motivos que embasaram o deferimento do pedido;

II - término do estado de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19);

Art. 2º Não se aplicam os dispostos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior na hipótese de a execução das funções do cargo ser incompatível com a forma de trabalho à distância, ficando assegurado ao servidor público o direito ao afastamento presencial e a garantia da segurança individual e coletiva.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 18 de maio de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A62B6218

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2020-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, ao Vigilante, lotado na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de novembro/2020, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE957034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16110001/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Serviço de confecção de logotipo em chapa galvanizada nº18 tratada e pintada com estrutura de sustentação em tubo regular de metalon, espessura 25cm e altura de 1,60mt e 90cm, coração na cor vermelha e letras coloridas

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.267820007.2.093 Sinalização de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.280,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2020

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0E0C90BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente à Serviço de confecção de logotipo em chapa galvanizada nº18 tratada e pintada com estrutura de sustentação em tubo regular de metalon, espessura 25cm e altura de 1,60mt e 90cm, coração na cor vermelha e letras coloridas. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Novembro de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:8CD4A4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Serviço de mao de obra de instalação com ferragem de um logotipo e um letreiro complementar com 6 metalon de 40x40cm, 2 de 50x50cm e 3 de 30x20cm

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.267820007.2.093 Sinalização de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.720,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2020

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5BDF10F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente à Serviço de mao de obra de instalação com ferragem de um logotipo e um letreiro complementar com 6 metalon de 40x40cm, 2 de 50x50cm e 3 de 30x20cm. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Novembro de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9BB4CBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020**

**RESULTADO FINAL DO CERTAME - TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020**

A CPL da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, declara a empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI** CNPJ/MF: 05.163.087/0001-31, vencedora do certame, na modalidade Tomada de Preços de nº 003/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, com o valor de R\$ 161.763,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Senador Georgino Avelino/RN, 23/11/2020.

A CPL.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B8A91649

**GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 003/2020**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, prosseguimos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório a empresa:

DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ/MF: 05.163.087/0001-31, com proposta no valor global de **R\$ 161.763,60** (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de novembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BB43F8E4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada: · Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente:

DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ/MF: 05.163.087/0001-31, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 161.763,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de novembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6030E691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 337/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE MOSSORO LTDA para a Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Tireoidectomia total., no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2020.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FC3A3917

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 338/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia elétrica para os postos de Saúde das vilas: Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Minas Gerais, Maranhão, Alagoas, Piauí, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Guanabara, Ceará e as UBS das vilas: Rio Grande do Norte, Paraná e Alagoas., no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B5E3FA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 339/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia elétrica para Secretaria Municipal de Agricultura., no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:72881A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2011240001 TERMO DE DISPENSA Nº 055/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta dos serviços técnicos de profissional na área de arquitetura e urbanismo pra elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo de Praça pública localizada no bairro Liberdade no Município de Serra Negra do Norte/ RN.** Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS** engenheira com registro no CAU sob nº 69720-6 e CPF nº 029.245.824-07, perfazendo a importância global de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e

cinquenta reais), com execução dos serviços em trinta (30) dias contados do recebimento da ordem de execução dos serviços.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços técnicos de profissional na área de arquitetura e urbanismo pra elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo de Praça pública localizada no bairro Liberdade no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:41B5243A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2011240001 –
DISPENSA Nº 055/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, brasileira, engenheira com registro no CAU sob nº 69720-6, portadora do RG nº 001.638.756 (SSP/RN), e CPF nº 029.245.824-07; OBJETO: execução dos serviços técnicos de profissional na área de arquitetura e urbanismo pra elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo de Praça pública localizada no bairro Liberdade no Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - PJ; FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Brenna Michelle O. Queiroga de Moraes - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2EB7FE58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
426/2020**

PORTARIA Nº: 426/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7CCF23CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
427/2020

PORTARIA Nº: 427/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FE23DB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 428/2020

PORTARIA Nº: 428/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	20 de novembro de 2020	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para internação conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2F6A231D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 429/2020

PORTARIA Nº: 429/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	21 de novembro de 2020	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir acompanhante para paciente internada conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F4E69CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 430/2020

PORTARIA Nº: 430/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	24 de novembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AE841B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 431/2020

PORTARIA Nº: 431/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de novembro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	
				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3715F738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 432/2020

PORTARIA Nº: 432/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	24 de novembro de 2020	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	
				R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CA30EAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 24/11/2020

BOLETIM OFICIAL – 24/11/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **359**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **211**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3F2A17F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal CLEIDE GOMES DA SILVA FREIRE, ocupante do cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - V, Matrícula: 0331998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019-2020, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de julho a 04 (quatro) de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de julho de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E888E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA EDINÉIA ALVES, ocupante do Cargo de Agente Com. de

Saúde, Matrícula: 2142012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020, que serão gozadas a partir de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de dezembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E6F987D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020, que serão gozadas a partir de 10 (dez) de novembro a 09 (nove) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2133CA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal SONIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 471998, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-V, lotada na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2020, que serão gozadas a partir de 11 (onze) de novembro de 2020 a 10 (dez) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:0C71F5CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 168/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, MARTA MARIA DE AQUINO, Matrícula 1752000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020, as férias serão gozadas a partir de 23 (vinte e três) de novembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CACD5299

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 169/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, ELISSANDRA BARRETO DE QUEIROZ LOPES, ocupante do Cargo de ASG, Padrão A - Nível-IV o, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020, as férias serão gozadas a partir de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de novembro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:472A7A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 117/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020-
PMSN/RN –GP.**

Dispõe de cessão de funcionária público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1. Realizar a cessão da servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, a Senhora **MARIA JANAIR DA SILVA**, servidora pública inscrita na matrícula n.º 183, inscrita no CPF/MF n.º 050.381.224-26, portadora da cédula de identidade n.º 2.017.896-SSP/RN, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte por 04 (quatro) anos.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Novembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:08745397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA O REGULAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPU**, CNPJ sob nº 08.14.753/0001-30, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os setores de Geração de Renda do Município de TAIPU, que tem por objetivo atender os munícipes quanto a necessidade de integrar a sociedade, otimizar a geração de renda para a família no seu auto sustento e geração de riqueza no município.

CONSIDERANDO que há interesse em público no fomento de da economia local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento para as Autorizações de Uso de Bens Públicos do Município de TAIPU, devendo ser obedecido os seguintes conceitos:

AUTORIZAÇÃO DE USO - é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem

público. Não tem forma nem requisitos especiais para sua efetivação, pois visa apenas a atividades transitórias e irrelevantes para o Poder Público Municipal, bastando que se consubstancie em um simples ato administrativo, sendo revogável sumariamente a todo tempo e sem qualquer ônus para o Município. Tais autorizações não geram privilégios contra a Administração, ainda que remuneradas e fruídas por muito tempo.

GERAÇÃO DE RENDA E CIRCULAÇÃO DE RIQUEZA - a possibilidade de criação de força de trabalho que por sua vez gerará renda ao trabalhador além de promover o desenvolvimento social através de um ambiente altamente propício para a realização de negócios.

INTERESSE PÚBLICO - O princípio da prevalência do interesse público aduz que as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Não é o indivíduo em si o destinatário da atividade administrativa, mas sim o grupo social como um todo.

Parágrafo único: O prazo de concessão de uso de bem público será de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º. Ficam caracterizados como setores de Geração de Renda e Circulação de Riqueza no Município de TAIPU, os seguintes Bens Públicos e Espaços Públicos:

I - MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, descrição: Quiosque são Cinco (5), Box são sete (07), Pedra para marchante são dezesseis (16).

II - PRAÇA 10 DE MARÇO (antiga praça desembargador Osvaldo Cruz) descrição: Quiosque são seis (06).

III - PRAÇA DOM MARCOLINO, descrição: 01 (um) Quiosque.

Parágrafo único: os setores acima relacionados serão concedidos por meio de Autorização de Uso, conforme requerimento do pretense Autorizatório que deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Os Autorizatórios se obrigam a:

I - Manter em local visível o Alvará de Funcionamento, além de estar de posse de toda documentação pertinente ao uso do imóvel;

II - Cumprir com os dias e horários de funcionamento fixados no Alvará de Funcionamento;

III - Cumprir rigorosamente as cláusulas do termo de autorização assinado;

IV - Cumprir rigorosamente as exigências da Vigilância Sanitária, mantendo a rigorosa higiene pessoal e limpeza dos locais;

V - Zelar pela conservação e segurança do Box, Banca, e Quiosque, responsabilizando-se pelos danos causados;

VI - Usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais Autorizatórios;

VII - Cumprir as determinações da Administração Pública Municipal;

VIII - Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público, decorrentes de sua atividade;

IX - Entregar o box/quiosque/banca, quando por qualquer motivo, extinta a autorização, no mesmo estado em que o recebeu;

X - Pagar os preços públicos estabelecidos pela Administração pelo uso do bem outorgado pelo município, bem como taxas referentes ao consumo de água e esgoto, energia elétrica, telefone e demais tributos, que incidam ou venham incidir sobre os espaços e imóveis autorizados a uso, ou atividade comercial ali exercida;

XI - Levar ao conhecimento da Administração Pública quaisquer ocorrências acontecidas no local, mesmo depois de tomadas providências.

XII - Os Autorizatórios deverão manter regularizadas as instalações de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto junto as respectivas concessionárias.

Art. 4º. É vedado aos Autorizatórios:

I - Apregoar sua mercadoria com algazarra;

II - Usar trajes inadequados no recinto do estabelecimento comercial;

III - Distribuir, expor, trocar ou vender qualquer material ou mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade, salvo em caso de autorização concedida pelo Poder Público;

IV - Alterar o ramo de atividade determinado na autorização de uso e contrato, salvo em caso de autorização concedida pelo Poder Público;

V - Ampliar a estrutura do imóvel, assim como, modificar suas características;

VI - Transitar, parar ou estacionar veículos no interior do bem público e espaço público;

VII - Transferir, a qualquer título, gratuita ou onerosamente para a administração de terceiro, o espaço ou imóvel que lhe foi outorgado;

VIII - Utilizar as instalações para jogos de azar e a comercialização de produtos sem a devida providência legal;

IX - Utilizar menores de idade para as atividades de comércio, em atenção ao disposto nas Leis n.ºs. 8.069/90 e 8.242/91.

Parágrafo único: Fica vedado a transferência do bem público para outrem. Salvo, no caso de falecimento do Autorizatório, ao cônjuge ou herdeiros, devendo ser providenciada a devida transferência na Secretaria Municipal de Administração e comunicado a Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. O Autorizatório que não mais se interessar pelo uso do espaço e imóvel público deverá comunicar sua intenção à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, trinta (30) dias antes do término das atividades, a fim de que possa a Administração Municipal instaurar novo procedimento para a ocupação do espaço, sem qualquer prejuízo de oferta aos consumidores.

Art. 6º. A Autorizatória pagará à concedente, anuidades conforme o valor especificado abaixo, que poderão ser divididas em doze (12) parcelas iguais ou em única parcela com vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês Janeiro e também poderão reajustadas anualmente por meio de decreto.

I - Mercado Público

I.I - Quiosque do Mercado Público são cinco (5) valor anual cada de R\$ 1100,00 (um mil e sem reais), denominados: quiosque 01, quiosque 02, quiosque 03, quiosque 04 e quiosque 05;

I.II - Box do Mercado Público são sete (07) valor anual cada de R\$ 600,00 (seiscentos reais, denominados: Box 01, Box 02, Box 03, Box 04, Box 05, Box 06 e Box 07.

I.III - Pedra para marchante são dezesseis (16) valor anual cada de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

II - Praça 10 de Março

II.I - Quiosque da Praça 10 de Março, são 06 (seis) valor anual cada de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), denominados: quiosque 01, quiosque 02, quiosque 03, quiosque 04, quiosque 05 e quiosque 06.

Parágrafo único. O pagamento mensal deverá ser efetuado pelos Autorizatórios, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Tributação por meio Documento Arrecadação Municipal - D.A.M. que será pago diretamente na rede bancária.

Art. 7º. Constituem infrações regulamentares a inobservância, pelos Autorizatórios ou seus prepostos, dos preceitos contidos neste Regulamento, bem como o não cumprimento de qualquer das obrigações a que estão adstritos.

Art. 8º. Pela inexecução total ou parcial da autorização a Administração poderá, garantida a defesa prévia, no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar ao Autorizatório as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa conforme prevista no termo de autorização;

III - cassação da autorização.

Parágrafo único: Do ato de imposição de penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ciência da sanção aplicada.

Art. 9º. Aplicada penalidade de cassação da autorização ou concessão, o bem público ou espaço público, deverá ser imediatamente desocupado.

Art. 10. Os atuais ocupantes dos bens públicos e espaços públicos, independentemente da época da outorga, se submetem às determinações do presente regulamento.

Art. 11. Será permitido ao Autorizatório, benfeitoria no bem público e espaço público, devidamente precedida de autorização da Secretaria Municipal de administração, quando for considerada nas seguintes hipóteses:

I - Quando forem úteis que aumentam ou facilitam o uso do bem, respeitando o disposto no inc. V do art. 4º deste decreto.

II - Necessária a que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore.

Parágrafo único: Após, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Tributação, para análise e posterior emissão de Alvará.

Art. 12. Fica delegado para a Secretaria Municipal de Administração dirimir os casos omissos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

TAIPU, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal de Taipu

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A7115B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

APROVA O DEMONSTRATIVO
SERVIÇOS/PROGRAMAS, GESTÃO PBF E
GESTÃO SUAS PARA CO-FINANCIAMENTO
DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 288/2014, na reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo de Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, para co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 24 de novembro de 2020.

MAILSON NASCIMENTO LINO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:044D35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 427/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 427/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 959/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF nº 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **19 de Novembro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:D5246F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 428/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 428/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 960/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:E0C1E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 429/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 429/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 961/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF Nº **957.111.584-04** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de SANTA CRUZ/RN, no dia **20 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:63B37881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 430/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 430/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **962/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:49F1D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 431/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 431/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **963/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF Nº **957.111.584-04** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:CE0DCCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 432/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 432/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **964/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF Nº **053.178.334-00** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRASecretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:604A7DFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 433/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 433/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 965/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:2B480D66**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 434/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 434/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 966/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF N° **957.111.584-04** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:EA201624**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2020 – GP/GMTS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre retorno de Licença Sem Remuneração de servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);**RESOLVE:****Art. 1º**. Aceitar pedido de retorno antecipado de licença sem remuneração, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, do(a) servidor(a):**FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ALVES**, Matrícula 000785-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.167.864-82, no cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,**Art. 2º**. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:02258205**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2020 – GP/GMTS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, ao servidor(a):

CARLOS ANTONIO COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.390.924-19, com matrícula nº 0003077, no cargo de Agente Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E29F7FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901225432/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901225432/2020
Pregão Presencial nº 014/2020
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no **dia 25 de novembro de 2020**, estará disponível no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **09 de dezembro de 2020, às 08:30 h**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F3EDCF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA Nº 058/2020

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901225434/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

ASSUNTO: **Contratação direta de empresa especializada em Levantamento em Georreferenciamento de Área rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN**

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa: **ÂNGELO GUISEPPE RONCALE RANGEL DE ARAÚJO-ME (CNPJ nº 19.534.003/0001-33)**, perfazendo a importância global de **R\$ 2.544,00** (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em Levantamento em Georreferenciamento de Área rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:79F32679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 PROC. ADM. MTB/RN Nº 1901225434 – DISPENSA Nº 058/2020

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
PROC. ADM. MTB/RN Nº 1901225434 – DISPENSA Nº 058/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **ÂNGELO GUISEPPE RONCALE RANGEL DE ARAÚJO-ME**; **OBJETO:** **Contratação direta de empresa especializada em Levantamento em Georreferenciamento de Área rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN**; **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro a 31 de dezembro de 2020, **VALOR GLOBAL: R\$ 2.544,00** (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Sec de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.9039 - Outros serv. Terceiros (PJ); - **FONTE:** 10010000 - recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E84DD882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1705170002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705170002 - Pregão Presencial nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA-LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 027/2017 cujo objeto é a Licença de uso de software: em gestão tributária; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); VIGÊNCIA: 06 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Maio de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:45E9ACC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1705170002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705170002 - Pregão Presencial nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA-LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 027/2017 cujo objeto é a Licença de uso de software: em gestão tributária; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); VIGÊNCIA: 05 de junho de 2020 a 05 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Junho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:1048C498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.035/2020, Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.663/0001-01, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICOS: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) NA AV. MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO**. No importe global de R\$ 92.240,00 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais), mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	4,50	400,00	1.800,00

2	Limpeza manual do terreno - preparo e regularização de terreno irregular	m²	1.500,00	3,00	4.500,00
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	975,00	42,00	40.950,00
4	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1.300,00	20,10	26.130,00
5	PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM	M²	4,00	103,00	412,00

Touros/RN, em 23 de novembro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:0EA4359A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratada: DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA - ME, CNPJ/MF nº 17.908.663/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICOS: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) NA AV. MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO.

Valor global: R\$ 92.240,00 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- Ação: 1029 – Urbanização de Ruas e Avenidas;

- Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

- Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Vigência: 24/11/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 079/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 12.276/2010, Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal);

Pela Contratada, DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:DC94A9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 97/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 97/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 112: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da suplementação: 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Sub-Função 782: Transporte Rodoviário

Programa 0134: Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade 1020: Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1023: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Sub-Função 782: Transporte Rodoviário

Programa 0134: Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade 1020: Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 18.740,00 (Dezoito mil e setecentos e quarenta reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Sub-Função 782: Transporte Rodoviário

Programa 0134: Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade 1020: Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 11.260,00 (Onze mil e duzentos e sessenta reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 27: Desporto e Lazer

Sub-Função 813: Lazer

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Turismo,

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2145: Apoio ao Turismo no Município de Upanema

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material Permanente
 Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 27: Desporto e Lazer
Sub-Função 813: Lazer
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Turismo,
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2145: Apoio ao Turismo no Município de Upanema
 Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 27: Desporto e Lazer
Sub-Função 813: Lazer
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Turismo,
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2145: Apoio ao Turismo no Município de Upanema
 Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .
Função 12: Educação
Sub-Função 364: Ensino Superior
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2029: Manutenção de Ações para Ampliação do Acesso ao Ensino Superior
 Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias do Abatedouro Municipal
 Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
 Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 112: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
 Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
 Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da anulação 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EA7D6A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 013/2020-PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 00822/2020 PMVV. Dispensa de Licitação nº **013/2020 PMVV** que tem como objeto: **Aquisição de material gráfico/serigráfico a serem utilizados pelos órgãos vinculados e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a Prefeitura Municipal.**

Venha-Ver, 24 de novembro de 2020.

TARCISO ALVES DA SILVA
 Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:7FC4515A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 589/2020

Denomina assentamento no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica denominada de **Assentamento Chico mendes III**, o assentamento já instalado e legalmente Registrado em cartório desde 16 de novembro de 2016, assim como também no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária, estando ele fincado próximo a comunidade de Araçá II neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 19 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicada por incorreção

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D4082D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 018/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 018/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN

EMPRESAS CONTRATADAS: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 28.091.295/0001-78, VENCEDORA DOS ITENS 04, 05, 06, 21, 22, 33, 37, 55, 56, 57, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 97 e 99, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 203.213,00 (duzentos e três mil, duzentos e trezes reais). **PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75,** VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 25, 28, 34, 36, 38, 39, 41, 44, 47, 60, 61, 62, 64, 67, 74, 75, 83, 84, 85, 86, 91, 94, 96, 98, 101, 102, 103 e 104, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 173.748,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais). **DROGAFONTE LTDA | CNPJ: 08.778.201/0001-26,** VENCEDORA DOS ITENS 07, 08, 14, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 88, 89, 90, 92, 93, 95 e 100, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 210.202,00 (duzentos e dez, mil duzentos e dois reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2020 A 10/11/2021.

VERA CRUZ/RN, 10 de Novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3209793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2020

PORTARIA Nº 960/2020

Viçosa – RN, 23 de novembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR a seleção da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, ACDV, inscrita no edital 001/2020, referente a concessão de subsídios para espaços artísticos e culturais do município de Viçosa, por meio de recurso da lei 14.017/2020 “Lei Aldir Blanc”. Será concedido subsídio mensal de R\$ 3.000,00, em cinco parcelas, totalizando R\$ 15.000,00 repassado para o espaço cultural.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8B80B701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - ATA DE ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA E
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, pelo Sr. Alex Silva de Azevedo e membros Sr. Nicácio Rosemberg Freire Lopes e Sr. Wésley Bênnner de Azevedo Santos para **apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços** relativas a **Tomada de Preços nº 003/2020**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para executar o projeto de implantação de pavimentação com drenagem superficial das ruas Maria Dorotéia e José Raimundo da Silva, no município de Florânia/RN.** Nenhuma empresa se fez presente à Sessão. Protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preço sem se fazer representar as seguintes empresas: **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30); CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 12.607.846/0001-73); A.L SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 33.681.071/0001-56); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 36.783.315/0001-08); SOARES CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ Nº 13.518.835/0001-80); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 28.240.229/0001-12); C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 10.634.109/0001-34); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 16.917.533/0001-72); EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86); CONSTRUTORA GM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 07.303.933/0001-05).** Dando início aos trabalhos, às 08:10, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, alertou-os sobre a gravação da Sessão e posterior disponibilização no site oficial da prefeitura (www.florania.rn.gov.br). Dando seguimento, efetuou a abertura do Envelope 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise das documentações. Após análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, **DELIBERA-SE: INABILITAR a empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 16.917.533/0001-72), por descumprir o item 8.3.3.4.4 do Edital**, pois, o Índice de Liquidez Geral, do Comprovante de Situação Financeira apresentado, foi igual a 0,00 (zero). **Consideram-se HABILITADAS** as demais empresas. Dessa forma, **DECIDE-SE** abrir o prazo recursal de **05 (cinco) dias** assegurado pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93. Encerrado o prazo recursal e não havendo manifestação, serão marcados data e horário para abertura da Proposta de Preços.

A Comissão Licitantes:

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

WÉSLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS
Membro da CPL

NICÁCIO ROSEMBERG FREIRE LOPES

Membro da CPL

Publicado por:Wesley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:339E5D2C**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 - TP
003/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;**CONTRATADA:** Angelina Gomes Felix Eireli EPP, CNPJ:
32.755.989/0001-30**OBJETO:** Segundo Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente a Tomada de Preço 003/2019-PMF/CPL/SEMOB, para a dilação da vigência estabelecida para a conclusão da obra de **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia/RN.****DA VIGÊNCIA:** A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 002/2020 – PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2020, e validade até 21 de abril de 2021.

Florânia/RN, 20 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Wesley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:341C80DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1353/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:72CB2099**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1354/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem,

ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D737904**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1355/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 23 a 24 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:04EA8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1356/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39E04603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1357/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 23 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C2552B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1358/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:430FBE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1359/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:202278B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1360/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 24 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:42DCA4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1361/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F0805849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020

APOIO CULTURAL AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, com uso do repasse dos recursos da Lei Aldir Blanc, pelo Governo Federal, que fixou o plano de trabalho de 97.313,24 (noventa e sete mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e de fortalecer neles as atividades artísticas e culturais, torna público este EDITAL de CONCURSO destinado a ações estruturantes de apoio a cultura, em conformidade com as leis que, no âmbito federal e estadual, tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020); com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, com o Decreto Estadual nº 30.030, de 02 de outubro de 2020; e com o Decreto Estadual nº 29.975, de 10 de setembro de 2020. O presente EDITAL (artigo 22, §4º da Lei Federal nº 8.666/93), mediante pagamento de PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS JUNTO A AGENTES CULTURAIS, E INCENTIVO FINANCEIRO NA CONDIÇÃO DE CRIADORES DE CULTURA LOCAL aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, em especial a de “Formular e supervisionar a execução da política de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas e às aspirações da sociedade” e a de “Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada”. O EDITAL obedecerá as seguintes metas:

E se orientará pelo seguinte cronograma:

Meta 1 - RETOMADA DO TRABALHO E PROMOÇÃO DA CULTURA GERANDO RENDA E MELHORANDO A ECONOMIA. INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESPAÇOS, ASSOCIAÇÕES E CENTROS DE PRODUÇÃO CULTURAL, AS MICRO EMPRESAS ORGANIZADAS NA

CULTURA, ESCOLAS DE ARTES E OUTROS QUE PARALISARAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, RELACIONANDO-SE AO INCISO II DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 29.982,00

Meta 2 – INCREMENTO AO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DA CULTURA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS JUNTO A AGENTES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES DO LOCAL DE AFONSO BEZERRA RELACIONANDO-SE AO INCISO III DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 47.331,24

Meta 3 - RESGATAR A DIGNIDADE DOS FAZEDORES DE CULTURAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS. INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, NA CONDIÇÃO DE CRIADORES INDIVIDUAIS E COLETIVOS POR MEIO DE EDITAIS E COLETIVOS COM CHAMAMENTO PÚBLICO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO ARTÍSTICO, (DANÇA, OBRAS, POESIA, LITERATURA, MÚSICA, E OUTROS)

RELACIONANDO-SE AO INCISO III DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 20.000,00

Total de Recursos Aplicados: R\$ 97.313,24

O EDITAL E SE ORIENTARÁ PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	24/11/2020
INSCRIÇÕES	24/11 A 30/11/2020
HABILITAÇÃO	01/12 E 02/12/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS	03/12/2020
RECURSOS A FASE DA SELEÇÃO	04 E 05/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONVOCAÇÃO	06/12/2020
CONTRATAÇÃO	06 A 10/12/2020

DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE CONCURSO consiste na seleção e apoio financeiro a 33 (TINTA E TRÊS) projetos provenientes de proponentes, artistas e produtores de cultura, residentes no Município de Afonso Bezerra com repasse dos recursos da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), pelo Governo Federal;

1.1.1. Os (as) proponentes devem ter como atuação cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São objetivos do presente EDITAL:

1.2.1. Apoiar artistas e produtores de cultura localizados no município com recursos da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc)

1.2.2. Identificar e salvaguardar saberes e formas de expressão ligados à cultura, à memória e à tradição, tradutores da identidade cultural do Rio Grande do Norte;

1.2.3. Promover a inclusão de artistas e segmentos culturais, fomentando assim a cadeia produtiva da cultura, responsável pela geração de novas fontes de emprego e renda.

Com o presente EDITAL, o Governo Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, concederá **apoio as ações abaixo relacionadas:**

Categoria 1 : ações de incentivo à música

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Selecionar propostas para associações e centros de produção cultural tipo apresentação de festival de música on line, com banda filarmônica.	01	26.235,00	26.235,00
Selecionar proposta para produção cultural tipo apresentação de festival de recital, pessoa jurídica, on line, com quarteto ou quinteto musical.	01	3.747,00	3.747,00
TOTAL			29.982,00

Categoria 2 : ações de incentivo de bens e serviços junto a agentes culturais, pessoas físicas na categoria formação:

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Ações de incentivos a leitura (oficinas de cordel, literatura e repentes).	05	1.000,00	5.000,00
Oficinas de artesanato de pintura, bisquet, bordado, croche, cestaria	06	1.000,00	6.000,00
Oficina artesanal de cartonagem e madeira	02	1.156,62	2.331,24
Oficina de doces artísticos	10	1.000,00	10.000,00
Oficina de bolos artísticos	05	1.000,00	10.000,00
Oficina de figurinos	05	3.800,00	19.000,00
Total			47.331,24

– Categoria 3: interpretação, música e canto

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Selecionar propostas de premiação de incentivo financeiro individual para cantores e interpretes da terra	20	1.000,00	20.000,00
Total			20.000,00

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição no EDITAL Nº 01/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas;

2.2- Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo respectivamente:

2.2. Pessoa Física:

- a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 1);
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do(a) proponente
- f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção, conforme explicitado no item 10.5 deste EDITAL;
- g) Ficha de Formulário de Inscrição no Google Forms;
- h) Declaração de Residência (Anexo 1);
- h) Projeto, Memorial ou Plano de Trabalho (Anexo 2)
- i) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 3);
- j) Declaração de não-impedimento (Anexo 4)
- k) Currículo resumido do(a) proponente;

2.3 - Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA;
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);
- d) Cópia do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA (aplicado somente ao MEI);
- e) Cópia do RG e CPF do responsável legal da empresa;
- f) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 1);
- g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela prefeitura municipal
- i) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção,
- j) Ficha de Formulário de Inscrição no Google Forms;
- k) Projeto, Memorial ou Plano de Trabalho (Anexo 2)
- l) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 3);
- m) Declaração de não-impedimento (Anexo 4)
- n) Currículo resumido do(a) proponente;

3. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 3.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação relativa a este EDITAL será realizada simultaneamente às inscrições.
- 3.2. A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições para analisar toda a documentação enviada.
- 3.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida.
- 3.4. O (A) proponente será desabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constatada irregularidade na apresentação de algum documento.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

- 4.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída, por portaria municipal exclusivamente para o ato dessa seleção, sendo composta por 05 membros.
- 4.2 - A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência em suas decisões concernentes à avaliação do mérito.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Critérios de Avaliação

- 5.1.1. Os critérios do quadro abaixo aplicam-se aos projetos apresentados para os quadros de ações.

Critérios	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação
Originalidade relevância da proposta	02	04	06	10	20
Qualidade da proposta (conteúdo artístico)	02	04	06	10	20
Justificativa (importância para a comunidade local)	02	04	06	10	20
Objetivos da ação (clareza)	03	05	07	10	25
Universo de abrangência (reconhecimento comunitário)	02	03	04	06	15
Potencial de realização (currículo, experiência, vivência)	02	04	06	10	20
Pontuação:					100

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação final será apresentada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.
- 6.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

- 7.1. O (A) proponente do projeto será o único interlocutor junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra;

- 7.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada por convocação via telefone 04 (quatro) dias corridos após a divulgação do resultado final no D.O.E, e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticas ou culturais.

7.3. Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o (a) proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo à, para que prossiga a tramitação do processo de repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do (a) proponente.

7.4. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

8 - SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Estado para a observância das determinações da contratação;

8.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

8.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

8.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;

8.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

8.6. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme estabelecido no contrato.

8.7. Executar fielmente as disposições contidas no contrato, em conformidade com as normas dispostas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas no instrumento contratual.

8.9. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

8.10. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

8.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FJA, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

8.12. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidência das infrações.

8.13. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra sobre eventuais fatos nocivos à imagem da FJA, bem como relatar todas e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

8.14. Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

8.15. Manter durante a execução do objeto do projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no EDITAL.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

9.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

9.3. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;

9.4. Orientar o (a) CONTRATADO (A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO (A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;

9.6. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO (A);

9.7. Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

9.8. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;

9.9. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designado (a) pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande e tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez

11.2. A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93) reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

ANEXOS

ANEXO - 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Afonso Bezerra no estado do RN há _____ anos, e atualmente no endereço:

_____ Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Afonso Bezerra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO – 2

PLANO DE TRABALHO

2. Natureza da Atividade ou Organização - assinalar				
<input type="checkbox"/> BANDA FILARMÔNICA				
<input type="checkbox"/> PONTO DE CULTURA				
<input type="checkbox"/> PONTO DE MEMÓRIA				
<input type="checkbox"/> CIRCOS DE LONA				
<input type="checkbox"/> OUTROS. QUAL: _____				
<i>(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).</i>				
2.1. História da Atividade ou Organização (quando começou, como começou? Quantas pessoas compõem a atividade?)				
2.2. Descrição Resumida do Trabalho (Descreva o que vem realizando ao longo do tempo, onde e como. Quem você atinge com seu trabalho? Com que recursos conta?)				
2.3. Objetivos (Quais são os objetivos da atividade? O que ela pretende alcançar com seu trabalho? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)				
2.4. Justificativa (Descreva a importância do trabalho: Por que é importante realizar o que ela faz? O trabalho tem trazido impactos positivos? Quais?)				
2.5. Equipamentos / Infraestrutura para Impulsão do Trabalho (O que você precisa para fazer mais e melhor o que você vem fazendo? Em que isto que você pleiteia melhorará o seu trabalho? Justifique seu pleito).				
2.7. Orçamento (Indique o que você precisa, com o preço correspondente) (Siga o Modelo)				
Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.8. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Anexe (se tiver) junto ao currículo comprovantes das atividades: fotos, reportagens, depoimentos de pessoas da área, links, etc.)				

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO - 03

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 01/2020 –, declaro liberar para a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Afonso Bezerra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ em ____/____/____, portador do CPF nº _____ residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (84) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Fundação José Augusto (FJA).

Afonso Bezerra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
PREFEITO

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:C6706AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 CONTRATO Nº 125/2019 TERMO ADITIVO Nº 002

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA DROGARIA EFEGE COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 08.226.870/0001-95.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa DROGARIA EFEGE COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.226.870/0001-95, sediada a R Joaquim Bernardo ,36 ,b, Centro, Angicos/RN, neste ato representada por Francisco Lopes de Macedo Neto , portador(a) do CPF nº 655.231.214-87, residente e domiciliado na R.Vicente Ferreira Barbosa,89,Alto da Esperança, Angicos/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06 de setembro de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **125/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº **025/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 15,57% (quinze virgula cinquenta por cento), ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **129/2019**, quem tem por como objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO EMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA – ANVISA**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMOSTRATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT CONTRATADA	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL ADITIVADO	TOTAL ADITIVADO (R\$)
3	LOTES III ÉTICOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/ SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	169.200,00	169.200,00	25%	42.300,00
TOTAL GLOBAL ADITIVADO						42.300,00

QUADRO FINACEIRO DESCRITIVO	
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 271.734,00
VALOR DO ADITIVO	R\$ 42.300,00
PERCENTUAL ADITIVADO	15,57%
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO	R\$ 314.034,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo encontra-se justificado na solicitação da Secretara Municipal de Saúde, apenso a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

- 1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**
- 2 – Fica o contrato de nº **125/2019**, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de **R\$ 271.734,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais)**, para **R\$ 314.034,00 (trezentos e quatorze mil e trinta e quatro reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **125/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2020

Município De Angicos	Drogaria Efege Comercio LTDA
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 08.226.870/0001-95
DEUSDETE GOMES DE BARROS	FRANCISCO LOPES DE MACEDO NETO
Prefeito Municipal	CPF:655.231.214-87
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:40DEF413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0302/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1646/2020, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2405, de 24 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, destinado a suprir insuficiência orçamentária do elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.600,00
Total (R\$)						5.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	26	Assistência Comunitária				
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.600,00
Total (R\$)						5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de novembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1221D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES

Para seleção de projetos artístico-culturais apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento por analogia na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Constituição Federal de 1988, no Decreto Municipal nº 0284, de 07 de outubro de 2020, publicado na mesma data no diário oficial dos Municípios (FEMURN) as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 29.975, De 10 de Setembro de 2020, objetivando a **SELEÇÃO** de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural; e 4. Audiovisual e Formação, para **PREMIAÇÕES** de apoio emergencial ao setor cultural, executado por esta Prefeitura, por meio da Secretaria em epígrafe, de acordo com as condições e exigências do presente termo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para Efeito deste, os interessados, pessoa física - PF e pessoa jurídica - PJ, ambos do setor artístico-cultural, serão doravante chamados simplesmente de **PROPONENTE**.

1.2. Fica estabelecida a **Secretaria Municipal de Educação e cultura**, localizada na rua nossa senhora da conceição, centro, nº 37 de email: semecapodi@yahoo.com.br e telefone: 84-3333-3611 como meio exclusivo de comunicação oficial de todas as informações referentes a este termo, sendo de inteira responsabilidade do proponente o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste termo e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.

DO OBJETO

Constitui objeto deste, Chamamento Público para **SELEÇÃO** dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: **1.** Música e Artes Cênicas; **2.** Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; **3.** Cultura Popular entre outros **4.** Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação, para **PREMIAÇÕES** de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do **caput** do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 0284, de 07 de outubro de 2020, publicado na mesma data no Diário oficial dos municípios (FEMURN), que regulamenta, no âmbito do Município de Apodi/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de educação e Cultura de Apodi.

A realização das ações previstas neste certame visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Artistas e Entidades do segmento cultura, residente e domiciliado obrigatoriamente no município de Apodi/RN, ocasionado pela pandemia do Coronavírus, COVID-19, bem como dar cumprimento aos dispositivos do inciso II do **caput** do art.2º e art. 25, ambos do decreto Municipal nº 0284, de 07 de outubro de 2020

DOS PRÊMIOS QUE SERÃO CONCEDIDOS

MÚSICA E ARTES CÊNICAS, nestas premiações artístico- culturais nos segmentos de Música e Arte Cênica, estão previstos 03 categorias diversas (1 ao 3), as quais totalizam 18 prêmios, no valor total de R\$ 54.000,00 cujo projeto escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGMENTO: MÚSICA				
1.	Seleção de artista ou de conjunto de música, para receber prêmio de incentivo à profissão. Como contrapartida serão oferecidos dois concertos por prêmio, e cada contemplados deve entregar um vídeo falando sobre o seu Trabalho.	13	3.000,00	39.000,00
Seguinto: Artes cênicas				
2.	Seleção de propostas para ação educativa, a ser desenvolvida grupos ou pessoa executora de teatro, dança, número circense, entre outros... da cidade junto às escolas municipais, durante 6 meses, com apresentação dos produtos. Cada grupo ou pessoa executora só poderá assessorar uma escola.	02	5.000,00	10.000,00
3.	Seleção de projetos para realização de ações voltadas para o fortalecimento da Capoeira no município de Apodi com realização de oficinas para o público da zona urbana e rural.	02	2.500,00	5.000,00
SUBTOTAL – ARTE CÊNICA		04	-	54.000,00R\$
TOTAL		17		54.000,00R\$

ARTE VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL, nestas premiações artístico-culturais nos segmentos das Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital, estão previstos 2 categorias diversas (4 ao 6), as quais totalizam 5 prêmios, no valor total de R\$ 9.000,00 R\$ cujo projeto escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGMENTO: ARTES VISUAIS				
4.	Selecionar projetos para realização de exposições individuais e ou coletivas de fotografias, pinturas, esculturas, arte em cerâmica, desenhos, arte em palha, arte em barro, gravuras desing entre outros. As exposições devem constar de no mínimo 08 obras a serem expostas, em suporte próprio, capaz de garantir a intinerância. Cada projeto premiado deve incluir o cronograma da exposição, com pelo menos 3 itinerância (cada exposição deve ser apresentada em 3 lugares diferentes) ficando uma a disposição da secretaria municipal de educação e cultura.	02	3.000,00	6.000,00
SUBTOTAL – SEGMENTO ARTES VISUAIS		03	6.000,00—	6.000,00
Segmento: Literatura e Tecnologia Digital				
5	Selecionar publicação de trabalhos no gênero romance, contos, poesias ensaios e outros. Trabalhos a partir de 60 páginas, tiragem mínima de 10 exemplares com dimensões aproximadas de 20 x 15. Apresentar cópia na integra do trabalho, para análise e seleção.	02	1.000,00	2.000,00
6.	Seleção de proposta para criação e funcionamento de Blog durante 10 meses, dedicado à cultura potiguar e Apodiense.	01	1.000,00	1.000,00

SUBTOTAL – Literatura e Tecnologia Digital	3	-	3.000,00
TOTAL	6		9.000,00

CULTURA POPULAR nestas premiações artístico-culturais nos segmentos da Cultura Popular, estão previstos 04 categorias diversas (7 ao 10), as quais totalizam 6 prêmios, no valor total de R\$ 20.000,00R\$) cujo projeto escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Seguimento : Cultura Popular				
7.	Artesanato , Seleção de projeto para realização de 1 edição de feira de artesanato, antiguidades e gastronomia em espaço público de Apodi.	02	5.000,00	10.000,00
8.	Carnaval , Selecionar projetos de blocos, troças, tribos de índios, escolas de samba, baterias com programação para o carnaval de 2021	01	2.000,00	2.000,00
9.	Estilizadas , Selecionar projetos para apoiar os grupos estilizados de dança junina em atividade e os que estão inativos com vistas a apresentação de 2021.	01	5.000,00	5.000,00
10.	Tradicional , Selecionar projetos para apoiar as quadrilhas tradicionais com vistas a apresentação de 2021	02	1.500,00	3.000,00
SUBTOTAL – CULTURA POPULAR		06	—	20.000,00

AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO, nestas premiações artístico-culturais nos segmentos de Audiovisual e Formação, estão previstos 9 categorias diversas (11 ao 19), as quais totalizam 14 prêmios, no valor de 27.000,00R\$ total de R\$ (Vinte e sete mil) cujo projeto escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Seguimento :Audiovisual e Suportes Tecnológicos				
11	Seleção de projetos para a produção de ficção e/ou um curta-metragem com duração mínima de 30 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área.	01	5.000,00	5.000,00
12	Seleção de proposta para produção de documentário relativo a história de Apodi. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área e ou a justificativa que deixe antever a capacidade para execução pelo proponente.	01	5.000,00	5.000,00
13	Seleção de proposta para realização de oficinas e/ou workshop gravados ou realizados ao vivo, ficando disponíveis permanentemente em repositório online.	02	2.000,00	4.000,00
14	Seleção de diárias para sonorização de pequeno porte e composição mínima de: (01 PA ativo composto por 02 caixas de alta frequência 600w rms cada / 02 subwoofer 1 de 18' 800w RMS; 01 console digital de 18 canais; 02 monitores SM400, SM222, DBR712 ou similar; 01 sistema de amplificação de fone de ouvido com todo o cabeamento; 05 direct box passivo; 01 kit mic de bateria com 7 mic's; 04 mic de percussão SM57 ou similar; 02 mic de voz sem fio; 01 notebook; 01 cabos e acessórios para ligação do mesmo; 01 técnico de áudio de plantão) para apoio a eventos públicos.	2	500,00	1.000,00
15	Seleção de diárias para sonorização de médio porte e composição mínima de: (01 PA passivo composto por 04 caixas de alta frequência 1100w RMS cada / 02 subwoofer 2 de 18' 800w RMS por lado (toda amplificação necessária para o mesmo); 01 console digital de 32 canais; 04 monitores SM400, SM222, DBR712 ou similar; 01 sistema de amplificação de fone, de ouvido com todo o cabeamento; 08 direct box passivo; 01 kit mic de bateria com 8 mic's; 06 mic de percussão SM57 ou similar; 04 mic de voz; 02 mic de voz sem fio; 01 notebook; 01 cabos e acessórios para ligação do mesmo; 01 técnico de áudio de plantão), para apoio a eventos públicos.	2	800,00	1.600,00
16	Seleção de diárias para sonorização de grande porte e composição mínima de: (01 PA passivo composto por 08 caixas de alta frequência linearray 1100w RMS cada / 04 subwoofer 2 de 18' 800w RMS por lado (toda amplificação necessária para o mesmo); 01 side composto por 2 caixa de alta frequência 600wrms e outras 2 de baixa frequência de 800w RMS; 02 console digital de 32 canais interligadas; 04 monitores SM400, SM222, DBR712 ou similar; 01 sistema de amplificação de fone de	2	1.200,00	2.400,00
	ouvido com todo o cabeamento; 08 direct box passivo; 01 kit MIC de bateria; 08 MIC's; 06MIC de percussão SM57 ou similar; 04 MIC's de voz; 02 MIC's de voz sem fio; 01 notebook e cabos e acessórios para ligação do mesmo; 01 técnico de áudio de plantão), para apoio a eventos públicos.			
Subtotal – Áudio Visual e Suportes Tecnológicos		9	-	19.000,00
Seguimento: Formação				
17	Seleção de projeto para realização de oficina de projeção mapeada, curadoria, cinema, vídeo, escultura em madeira e/ou outros materiais confecção de molduras com instrutores de Apodi ou do Estado do RN com no mínimo 8 horas aulas	01	3.000,00	3.000,00
18	Seleção de projetos para realização de oficinas de práticas e vivências de inspiração popular e indígena como adornos, tranças, turbantes, tambores, adereços, pinturas, repente, maquiagem, arte naif, grafite, comida típica, e etc. Cada prêmio corresponde a uma oficinas de no mínimo 8 horas aula.	02	1.500,00	3.000,00
19	Outras propostas de oficinas culturais	02	1.000,00	2.000,00
Sub Total – Formação		5	—	8.000,00
Total		14	—	27.000,00R\$

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros das premiações são provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a seguir discriminado: **Unidade Orçamentária:** 2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Natureza:** 3.3.90.31 – Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e outros **Valor Total:** R\$ 110.000,00 R\$

Do valor da premiação de cada seguimento artístico-cultural contemplado no presente, sobre o qual incidirá desconto previsto na legislação vigente no ato do pagamento da premiação.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no diário Oficial dos municípios	18.11.2020
Inscrições	23.11 a 27.11 de 2020
Avaliação Jurídica dos Projetos	30.11 a 01.12.2020
Resultado da análise jurídica	03.12.2020
Avaliação do Mérito	04/12/2020
Resultado parcial	07.12.2020
Interposição de recurso	Até 10.12.2020
Análise de recursos	11.12.2020
Resultado final	14.12.2020

DOS PROPONENTES

O PROPONENTE que tem interesse em participar deste Chamamento Público de PREMIAÇÃO, deve estar PREVIAMENTE cadastrado como AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Apodi ou habilitado a receber o subsídio cultural.

Poderão participar deste de Chamamento Público de PREMIAÇÃO:

PESSOAS FÍSICAS – PF – brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Apodi/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

O artista menor de 18 anos deve ser representado, exceto o emancipado, nos termos do ECA e do Código Civil Brasileiro.

PESSOAS JURÍDICAS - PJ - deve ser de natureza privada, abrangendo espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC'S com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conste como CNAE principal ou secundário CNAEs – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento, deve ainda o endereço de funcionamento ser obrigatoriamente em Apodi/RN.

O proponente ou seu representante legal, na hipótese de envolver pessoa jurídica, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

É vedada a participação deste Chamamento Público, PROPONENTES criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a PROPONENTES vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

PROPONENTES integrantes das Comissões avaliativas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

PROPONENTE que não tenha inscrição de AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Apodi, nem esteja apto a receber o subsídio do espaço cultural.

PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal.

Menores de idade sem estarem representados por pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição será do dia 23 de novembro a 27 de novembro de 2020, de segunda a sexta feira, de 08h00min as 11h00minh, de forma presencial exceto em feriados e pontos facultativos.

Cada proponente poderá se inscrever até 02 (dois) projetos, porém, em sendo classificado, somente receberá 01 (uma) premiação, obedecendo a ordem geral de classificação por segmento artístico-cultural.

A inscrição será gratuita e poderá ser realizada de uma única forma, na modalidade presencial.

PRESENCIAL, em que todos os documentos exigidos, deverão ser entregues em cópia impressa em papel A4, assinado e em envelope opaco, com etiqueta de identificação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor Cultural no endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 37, Centro, Apodi/RN.

Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia (digitalizado ou impresso), sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

No ato da inscrição e entrega dos documentos, o proponente receberá, receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável.

A inscrição e entrega dos documentos não garantem ao proponente:

A sua seleção.

O direito de receber a premiação.

Ao realizar a inscrição o proponente reconhece automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste, consentindo que a Prefeitura Municipal de Apodi divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos projetos apresentados, além da observância deste.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos a ser entregues pelo proponente no ato da inscrição:

Se for se inscrever como Pessoa Física:

FICHA DE INSCRIÇÃO e PROJETO, conforme constante do “Anexo I”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Cópia da Carteira de Identidade frente e verso legível (serão considerados documentos de identidade) oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OMB, OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

Cópia do cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra b acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com indicação do NIS/NIT/PIS/PASEP;

Cópia recente de comprovante de endereço obrigatoriamente residente e domiciliado no município de Apodi/RN, emitido nos últimos 06 (seis) meses, em nome do proponente. Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do corresponsável, atestando o compartilhamento da moradia e cópia do seu RG e CPF;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

No caso de menor de idade este deve se fazer representar por pai/mãe ou responsável legalmente constituído, deste modo, os documentos elencados neste item devem ser em nome do representante legal, devendo, também, ser juntado o documento de identificação do menor de idade.

Se for se inscrever como Pessoa Jurídica:

FICHA DE INSCRIÇÃO e PROJETO, conforme constante do “Anexo II”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) se for o caso;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra f anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

DAS COMISSÕES

A Comissão Permanente de Licitação será composta por três membros, já nomeados pela Prefeitura Municipal de Apodi, instituída Portaria nº 75, publicada no diário oficial dos municípios nº 555 de 27 de março de 2020, ano: XII, esta ficará responsável pela avaliação da Habilitação Jurídica dos proponentes.

As Comissões de Análise de Mérito serão compostas, cada uma, com 03 (três) membros, as quais serão designadas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Diário Oficial dos Municípios.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada em 03 (três) etapas, a saber: Etapa 1 – Habilitação Jurídica

Etapa 2 – Avaliação de Mérito Etapa 3 – Classificação Final

11.1.1 ETAPA 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: A análise será realizada pela Comissão Permanente de Licitação já previamente constituída e consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos à Habilitação Jurídica.

ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DE MÉRITO: Consistirá na análise dos projetos e das contrapartidas, após análise, poderá, ao seu critério:

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

A —Análise do Mérito leva em consideração:

QUALIDADE ARTÍSTICA: Relevância da qualidade do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-culturais, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

QUALIDADE TÉCNICA: Relevância e qualidade técnica das partes que compõem o projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

QUALIDADE EDUCATIVA: Relevância do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

ADERÊNCIA DO CURRÍCULO AO PROJETO APRESENTADO: levará em consideração a experiência profissional do proponente na área do projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos.

INCENTIVO A NOVOS AGENTES CULTURAIS, serão levados em consideração novos artistas e novos grupos, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;

O projeto será aprovado se obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete);

Como critério de desempate será considerado a nota da avaliação na seguinte ordem: Qualidade Educativa, Qualidade artística, Qualidade técnica.

ETAPA 3 – CLASSIFICAÇÃO:

Cada avaliador confere notas ao item **11.2.** conforme valores máximos previstos. A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

Os classificados na “Análise de Mérito”, serão organizados por ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis e, a partir daí, os projetos serão ordenados como suplentes.

Após o pagamento dos prêmios, e no caso da existência de saldos, os valores serão utilizados para os suplentes, na seguinte ordem: Formação, Suportes Tecnológicos e outros a serem designados.

DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E RECURSOS

DO RESULTADO PARCIAL: O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

DO RECURSO AO RESULTADO PARCIAL

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Os recursos devem ser formalizados por escrito, devidamente fundamentado e assinando pelo proponente apelante, e poderão ser entregues presencialmente na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos serão analisados de acordo com a especificidade dos mesmos;

É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição;

DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

Os resultados finais dos recursos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos;

O resultado final será homologado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Após a publicação do resultado final do julgamento dos recursos, os classificados, serão convocados através do Diário Oficial dos municípios, para assinatura do Termo de Contrapartida;

Os classificados convocados deverão assinar o Termo de Contrapartida no prazo máximo de 02 (dias) úteis, a contar da publicação de convocação no Diário Oficial dos municípios.

O classificado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrapartida, no prazo estipulado no item acima, perderá o direito de receber a premiação e por consequência não poderá assinar o Termo de Contrapartida, independentemente de notificação extrajudicial, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com a ordem de classificação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRAPARTIDA

O proponente do projeto selecionado será o único interlocutor.

O servidor deverá verificar a regularidade fiscal de cada proponente no momento do pagamento.

A assinatura do Termo de Contrapartida, decorrente da seleção do projeto artístico- cultural, será formalizada por meio de Instrumento Particular de Contrapartida, sem vínculo empregatício, de forma presencialmente junto à Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sita praça Francisco Pinto, nº 56. Centro – Apodi/RN com os representantes da Comissão Permanente de Licitação do Município, na data e horário, conforme publicados no Diário Oficial dos Municípios.

DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

Cada proponente selecionado receberá o valor correspondente a premiação na qual foi selecionado, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, na data e condições descritas no Termo de Contrapartida.

O prêmio será depositado em conta bancária obrigatoriamente de titularidade do proponente, definida no momento da inscrição. No caso de proponente menor de 18 anos de idade, a conta bancária deve ser obrigatoriamente de titularidade do representante legal, igualmente indicada no ato da inscrição.

O valor do prêmio não será em hipótese alguma depositado em conta bancária de terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO DE APODI

Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Apodi/RN, através da Secretária de Educação e Cultura e Governo Federal e Lei Aldir Blanc, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado, bem como:

Nas locuções e citações de qualquer natureza, deverá ser referido o nome da Prefeitura de Apodi/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apodi/RN, Governo Federal e Lei Aldir Blanc, conforme texto que será oferecido pela Secretaria de Cultura; com gravação de vídeo e áudio para as devidas comprovações.

Todas as peças publicitárias impressas ou digitais, referentes aos prêmios constantes neste, deverão referir a logomarca oficial da Prefeitura de Apodi/RN, Secretaria de Cultura, Governo Federal e Lei Aldir Blanc, conforme padrão definido e entregue pela Secretara de Comunicação do Município;

Os produtores dos projetos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens, dentre outros.

O responsável pela proposta selecionada, também, será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do projeto/espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.

Custos adicionais ao valor previsto como os empregados na montagem e/ou circulação dos projetos selecionados, materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Apodi qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;

Cada projeto premiado deverá apresentar à Secretaria de Educação e Cultura um relatório circunstanciado da execução do prêmio recebido com descritivo, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, sem os quais não cessam as obrigações com o município, considerando-se inadimplente os responsáveis e os componentes do projeto, ficando impedido de contratar com a Secretaria de Cultura até que cesse essa pendência;

15.6. Os proponentes selecionados autorizam e cede, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação que poderão ser produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, internet etc., não tendo qualquer direito ou indenização pelo uso de imagem e voz pela CONTRATANTE.

Os proponentes selecionados ficarão obrigados, em liberar para a Prefeitura Municipal de Apodi, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem, apresentações presenciais e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título do prêmio dos projetos), o qual poderá ser usado pela Prefeitura Municipal de Apodi, nas apresentações presenciais, em TVs, e veiculadas pela rede mundial de computadores.

A Prefeitura Municipal de Apodi não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos proponentes selecionados na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

DA OBRIGATORIEDADE DA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os proponentes selecionados estarão obrigados a apresentarem prestações de contas referentes ao uso dos valores das premiações à Secretaria Municipal de Cultura de Apodi/RN, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

As prestações de contas deverão comprovar que os valores das premiações foram utilizados para a execução do objeto do projeto premiado, conforme exigência contratual.

16.3. Integra a prestação de contas a apresentação de um relatório circunstanciado da execução do projeto premiado com descrição de atividades, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações dos proponentes selecionados com o município de Apodi/RN.

A Controladoria Geral do Município será responsável por:

Disciplinar os procedimentos de prestações de contas;

Aprovar ou rejeitar as contas apresentadas pelas entidades.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apodi/RN poderá designar comissão especial de verificação de contas a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos de fiscalização, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O Município de Apodi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata esta seção, inclusive por meio do portal da transparência.

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Verificada a prática de ato ilícito, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, que prevê as seguintes penalidades, conforme adaptações necessárias:

Advertência escrita

Multa, nos seguintes percentuais:

Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o Termo de Contrapartida;

Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

Deixar de entregar documentação exigida neste Termo;

Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi;

Tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

Propor recursos manifestamente protelatórios;

Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrapartida quando o infrator der causa à rescisão do Termo de Contrapartida;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento), a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Termo de Contrapartida e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/93.

As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do Termo de Contrapartida e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

17.2. Na hipótese de inexecução total ou parcial da contrapartida e/ou ausência de apresentação de prestação de contas, por parte dos proponentes selecionados, a Secretaria

Municipal de Cultura, com apoio da Controladoria Geral do Município, instaurará tomada de contas especial, conforme estatuído na Lei Complementar estadual n. 464, de 5 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte), e na Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal, da entidade inadimplente e de seus dirigentes ou representantes.

Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente.

Na hipótese de descumprimento pelo proponente selecionado, do disposto no presente e no Termo de Contrapartida, este será rescindido unilateralmente, obrigando o proponente responsável pelo projeto selecionado, restituir ao erário municipal, na integralidade os valores dos recursos já pagos, devidamente corrigido e atualizado monetariamente na forma da lei, e imediatamente após a rescisão contratual, em conta bancária de titularidade do Município de Apodi/RN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

Este termo poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Apodi, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, e ou para cumprir normativa federal e Estadual, referente a Lei Aldir Blanc, sem gerar direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza aos participantes e a terceiros.

O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pela Comissão Julgadora de Mérito, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Apodi/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

Integram este, os seguintes Anexos:

- Ficha de Inscrição e Projeto do Proponente – Pessoa Física;
 – Ficha de Inscrição e Projeto do Proponente – Pessoa Jurídica; III – Projeto de Ação Artística;
 IV – Relação de Documentos para Inscrição. V – Minuta de Termo de Contrapartida;

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste termo será o da Comarca de Apodi/RN.

Apodi/RN, 18 de Novembro de 2020.

FRANCISCO ELMO ALVES TÔRRES

Secretária Municipal De Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO

1. FICHA DE INSCRIÇÃO		
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA – PF		
Nome Completo:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado Civil:	Profissão:	
RG / Órgão Expedidor/Data da expedição:	CPF:	
Endereço completo:		
Número:	Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome do representante legal no caso de menor de 18 anos		
RG / Órgão Expedidor/Data da expedição:	CPF:	
Banco:	Conta Corrente:	Agência:

2. SEGEMENTO/CATEGORIA	
2.1. MÚSICA E ARTES CÊNICAS	
Categoria:	
2.2. ARTE VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL	
Categoria:	
2.3. - CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria:	
2.4- AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO	
Categoria:	
3. DECLARAÇÃO	
DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E PROJETO - PJ

I – FICHA DE INSCRIÇÃO		
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	Endereço Eletrônico (E-mail):
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Representante:	Cargo:	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:
Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

2. SEGEMENTO /CATEGORIA (assinale o prêmio e informe a categoria que irá concorrer)	
<input type="checkbox"/>	MÚSICA E ARTES CÊNICAS Categoria:
<input type="checkbox"/>	ARTE VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL Categoria:
<input type="checkbox"/>	AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO Categoria:
<input type="checkbox"/>	CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL Categoria:
3. DECLARAÇÃO	
DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.	

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
---------------------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ANEXO III
PROJETO DE AÇÃO ARTÍSTICA**

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME OU RAÇÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
2.1. TÍTULO DO PROJETO	
2.2. AÇÃO	
2.3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida, as condições favoráveis para a realização do mesmo e o qual programa cultural do município o projeto de inscreve)	
2.4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	
2.5. PLANEJAMENTO (Descrever as estratégias para a realização do projeto e o modo como ele se organiza, incluindo informações como infraestrutura, parcerias e condições necessárias para a sua realização).	
2.6. RESULTADO FINAL DO PROJETO (Descrever detalhadamente o resultado previsto)	
2.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Indicar, resumidamente, o período de realização previsto e a duração de cada etapa do projeto).	
2.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO (Descrever as estratégias que serão utilizadas para a divulgação das atividades, resultados ou produto(s) do projeto, se for o caso)	

2.9. ORÇAMENTO (Valores expressos em Reais)					
Ite	m Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
TOTAL					
2.10. HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE.					
2.11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se necessário)					
2.12. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto/proposta de ação artística – quando houver)					
	Material de divulgação (folders, cartazes, etc.)				
	Fotos de edições anteriores				
	Outros. Especificar				

Apodi/RN, de de 2020.

(Nome e Assinatura do proponente)
(Deve ser Igual à do documento de identificação)**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ANEXO IV****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO LEI ALDIR BLANC**

A proposta artística a ser apresentada ao Edital de Chamada Pública_/2020 deverá conter os seguintes documentos e informações:

Ficha de Inscrição e preenchida e assinada – todos os itens são de preenchimento obrigatório (Anexo I-A para Pessoa Física ou Anexo 1-B para Pessoa Jurídica);

Projeto de Ação Cultural, preenchido e assinado;

Todos os documentos listados nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital;

Descrição apresentando a história do artista ou grupo/banda, a configuração de sua apresentação para os eventos, no que diz respeito ao número de participantes/ componentes, elementos a serem apresentados, conteúdo musical e o que mais possa apresentar como identidade de sua apresentação;

Material fonográfico;

Fotos do artista, banda ou grupo musical durante apresentações anteriormente realizadas, e, quando possível, registro audiovisual;

Recortes de jornais, revistas, clípagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista na categoria e gênero em análise;

Para comprovação da categoria pretendida deverão ser apresentados no mínimo 05 (cinco) comprovantes de apresentações anteriores (clipping, contratos, notas fiscais, fotos, recortes de jornais) que demonstrem a notoriedade do artista na categoria em análise;

OBS: A qualidade da mídia, bem como a dos arquivos para execução do áudio/vídeo é de total responsabilidade do proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO V - MINUTA**TERMO DE CONTRAPARTIDA**

TERMO DE CONTRAPARTIDA REFERENTE AO EDITAL N.º XX/ 2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE APODI, E A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

EXECUTOR: O MUNICÍPIO DE APODI/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º XXXXXX, sediado à Praça Francisco Pinto, n.º 37, centro, Apodi/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, com sede à Rua Nossa senhora da conceição, Bairro centro, Apodi/RN, neste ato, representada pelo Secretário **Francisco Elmo Alves Tôrres**

PROPONENTE:

pessoa jurídica, CNPJ n.º:_, ou pessoa física CPF n.º

, com endereço:

Representado neste ato por (preencher se houver),

CPF n.º: , com endereço:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a execução do projeto, conforme proposta apresentada no ato da inscrição pelo proponente.

Integra a este, o Termo de Referência, o Edital do Chamamento Público n.º XXX, da LEI Aldir Blanc e seus anexos.

Caso o **PROPONENTE** necessite fazer alterações no projeto proposto, deverá fazer solicitação por escrito, desde que devidamente justificando a necessidade, podendo ou não ser aceito, a critério e conveniência do **EXECUTOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do PRÊMIO é de R\$ XXXXXX (XXXXXX), em moeda corrente do país, a ser depositado em parcela única em conta bancária indicada, de titularidade do **PROPONENTE**.

Os impostos decorrentes da premiação obedeceram à legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	
Ação	
Natureza	
Fonte	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PROPONENTE:

4.1. São as explícitas no Termo de Referência e seus anexos, vinculando a execução deste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO EXECUTOR:

Efetuar o pagamento nos termos definidos na lei;

Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste termo, podendo adotar medidas que entender pertinentes nos termos da lei, para o cumprimento da execução nas condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo proponente e nas cláusulas deste instrumento;

Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo **PROPONENTE**, exigindo sua correção, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias, sob pena de suspensão do termo, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado;

Comunicar oficialmente ao **PROPONENTE** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e de qualquer natureza;

Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO

6.1. Ficará sob a responsabilidade do **PROPONENTE** a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO

O presente instrumento não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pelo **PROPONENTE**.

Devem ser igualmente respeitadas as cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

8.1. São as previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLAÚSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1. São as previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1. O presente Termo de Contrapartida terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Este contato poderá ser alteração em suas cláusulas e condições, inclusive quanto ao prazo de vigência, levando em conta precipuamente a decretação de Estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO:

O Termo de Contrapartida poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

Determinado por ato unilateral pelo **EXECUTOR**, nos casos enumerados do artigo 78 da Lei 8666/1993, notificando-se **PROPONENTE** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Os pactuantes elegem o foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Apodi/RN, de de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeit Do Município De Apodi

Contratante

(Nome e Assinatura do **PROPONENTE**)

(Deve ser Igual à do documento de identificação)

TESTEMUNHA 01:	TESTEMUNHA 02:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDEC46ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	34.723.557,00	34.723.557,00	4.371.987,60	12,59	23.076.548,68	66,46	11.647.008,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.570,00	862.570,00	186.883,91	21,67	815.296,20	94,52	47.273,80
Impostos	736.368,00	736.368,00	183.914,46	24,98	798.832,98	108,48	-62.464,98
Taxas	126.202,00	126.202,00	2.969,45	2,35	16.463,22	13,05	109.738,78
Contribuições	955.800,00	955.800,00	169.022,10	17,68	848.542,44	88,78	107.257,56
Contribuições Sociais	635.000,00	635.000,00	121.302,11	19,10	634.032,76	99,85	967,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.800,00	320.800,00	47.719,99	14,88	214.509,68	66,87	106.290,32
Receita Patrimonial	168.153,00	168.153,00	480,41	0,29	42.801,04	25,45	125.351,96
Valores Mobiliários	168.153,00	168.153,00	480,41	0,29	42.801,04	25,45	125.351,96
Transferências Correntes	32.518.060,00	32.518.060,00	4.015.601,18	12,35	21.369.276,90	65,72	11.148.783,10
Transferências da União e de suas Entidades	22.315.691,00	22.315.691,00	2.573.907,83	11,53	14.303.130,11	64,09	8.012.560,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.490.137,00	2.490.137,00	354.359,17	14,23	1.607.600,76	64,56	882.536,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.712.232,00	7.712.232,00	1.087.334,18	14,10	5.458.546,03	70,78	2.253.685,97
Outras Receitas Correntes	218.974,00	218.974,00	0,00	0,00	632,10	0,29	218.341,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.974,00	218.974,00	0,00	0,00	632,10	0,29	218.341,90
Receitas de Capital	5.256.511,00	5.256.511,00	76.400,00	1,45	1.050.874,86	19,99	4.205.636,14
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências de Capital	4.356.511,00	4.356.511,00	76.400,00	1,75	1.050.874,86	24,12	3.305.636,14
Transferências da União e de suas Entidades	3.761.066,00	3.761.066,00	76.400,00	2,03	1.050.874,86	27,94	2.710.191,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	595.445,00	595.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.445,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	945.000,00	945.000,00	139.757,38	14,79	757.526,91	80,16	187.473,09
Contribuições	945.000,00	945.000,00	139.757,38	14,79	757.526,91	80,16	187.473,09
Contribuições Sociais	945.000,00	945.000,00	139.757,38	14,79	757.526,91	80,16	187.473,09
Total Receitas	40.925.068,00	40.925.068,00	4.588.144,98	11,21	24.884.950,45	60,81	16.040.117,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.615.438,00	-159.580,00	39.455.858,00	2.333.049,68	29.469.543,78	5.007.182,82	22.120.589,38	56,06	17.335.268,62	21.709.210,70	0,00
Despesas Correntes	29.862.249,00	2.723.806,61	32.586.055,61	1.765.178,60	27.344.733,36	4.606.817,08	20.575.797,58	199,79	12.010.258,03	20.164.418,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.607.130,00	1.673.368,34	16.280.498,34	423.182,16	15.339.242,30	2.303.433,25	10.727.347,51	65,89	5.553.150,83	10.724.192,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	12.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	22.058,05	22.058,05	73,53	7.941,95	22.058,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.237.119,00	1.038.438,27	16.275.557,27	1.311.996,44	11.975.491,06	2.281.325,78	9.826.392,02	60,38	6.449.165,25	9.418.168,84	0,00
Despesas de Capital	8.923.457,00	-2.093.654,61	6.829.802,39	567.871,08	2.124.810,42	400.365,74	1.544.791,80	91,32	5.285.010,59	1.544.791,80	0,00
INVESTIMENTO	8.318.957,00	-2.088.654,61	6.230.302,39	567.871,08	1.529.986,14	328.397,01	1.103.537,16	17,71	5.126.765,23	1.103.537,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	604.500,00	-5.000,00	599.500,00	0,00	594.824,28	71.968,73	441.254,64	73,60	158.245,36	441.254,64	0,00

INTERNA												
Reserva de Contingência	829.732,00	-789.732,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829.732,00	-789.732,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.309.630,00	180.000,00	1.489.630,00	0,00	1.274.753,03	161.447,89	691.124,85	46,40	798.505,15	636.168,16	0,00	
Despesas Correntes	1.309.630,00	180.000,00	1.489.630,00	0,00	1.274.753,03	161.447,89	691.124,85	46,55	798.505,15	636.168,16	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.630,00	180.000,00	1.484.630,00	0,00	1.274.753,03	161.447,89	691.124,85	46,55	793.505,15	636.168,16	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	40.925.068,00	20.420,00	40.945.488,00	2.333.049,68	30.744.296,81	5.168.630,71	22.811.714,23	337,66	18.133.773,77	22.345.378,86	0,00	
Superavit									2.073.236,22			
Total									24.884.950,45			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7EF35E43

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 REC PREVIDENCIARIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.420.858,59	1.207.311,69
Receita de Contribuições dos Segurados	635.000,00	635.000,00	634.032,76	536.663,36
Civil	635.000,00	635.000,00	634.032,76	536.663,36
Ativo	635.000,00	635.000,00	634.032,76	536.663,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	945.000,00	945.000,00	757.526,91	561.214,21
Civil	945.000,00	945.000,00	757.526,91	561.214,21
Ativo	945.000,00	945.000,00	757.526,91	561.214,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	29.298,92	109.434,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	29.298,92	109.434,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.420.858,59	1.207.311,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.315.000,00	2.315.000,00	2.290.000,00	1.732.377,55	1.686.373,22	1.127.916,57	0,00	0,00
Aposentadorias	1.270.000,00	2.270.000,00	2.270.000,00	1.707.377,55	1.669.320,32	1.111.594,77	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	20.000,00	25.000,00	17.052,90	16.321,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	325.000,00	325.000,00	57.540,00	0,00	40.064,57	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	325.000,00	325.000,00	57.540,00	0,00	40.064,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.640.000,00	2.640.000,00	2.347.540,00	1.732.377,55	1.726.437,79	1.127.916,57	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	40.000,00	-960.000,00	-926.681,41	-525.065,86	-305.579,20	79.395,12	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.680.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	439.296,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2CF06CC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.723.557,00	23.076.548,68
Receitas Tributárias	862.570,00	815.296,20
IPTU	100.197,00	16.000,98
ISS	207.185,00	254.897,88
IBTI	42.697,00	64.766,62
IRRF	358.635,00	417.762,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.856,00	61.868,07
Receitas de Contribuições	955.800,00	848.542,44
Receita Patrimonial Líquida	168.153,00	42.801,04
Aplicações Financeiras (II)	168.153,00	42.801,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.518.060,00	21.369.276,90
Cota-Parte do FPM	15.875.230,00	9.320.201,09
Cota-Parte do ICMS	2.892.533,00	1.779.104,63
Cota-Parte do IPVA	185.318,00	162.840,17
Cota-Parte do ITR	4.107,00	4.290,42
Transferências da LC 87/1996	3.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.806,00	1.922,56
Transferências do FUNDEB	7.712.232,00	5.458.546,03
Outras Transferências Correntes	5.841.914,00	4.642.372,00
Demais Receitas Correntes	218.974,00	632,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	218.974,00	632,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.555.404,00	23.033.747,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.256.511,00	1.050.874,86
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.356.511,00	1.050.874,86
Convênios	3.757.311,00	1.050.874,86
Outras Transferências de Capital	599.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.356.511,00	1.050.874,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.911.915,00	24.084.622,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.075.685,61	28.619.486,39	21.266.922,43	20.800.587,06	1.190.787,80	124.648,53	124.648,53
Pessoal e Encargos Sociais	17.765.128,34	16.613.995,33	11.418.472,36	11.360.360,17	432.597,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	30.000,00	22.058,05	22.058,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.280.557,27	11.975.491,06	9.826.392,02	9.418.168,84	758.189,96	124.648,53	124.648,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.045.685,61	28.589.486,39	21.244.864,38	20.778.529,01	1.190.787,80	124.648,53	124.648,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.829.802,39	2.124.810,42	1.544.791,80	1.544.791,80	61.098,30	433.170,83	433.170,83
Investimentos	6.230.302,39	1.529.986,14	1.103.537,16	1.103.537,16	61.098,30	433.170,83	433.170,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	599.500,00	594.824,28	441.254,64	441.254,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.230.302,39	1.529.986,14	1.103.537,16	1.103.537,16	61.098,30	433.170,83	433.170,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.315.988,00	30.119.472,53	22.348.401,54	21.882.066,17	1.251.886,10	557.819,36	557.819,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							392.850,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-113.908,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							392.850,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		23.146.671,65	22.695.767,01
DEDUÇÕES (XXIX)		1.920.719,66	4.004.355,88
Disponibilidade de Caixa		1.920.719,66	4.004.355,88
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.178.107,66	4.009.857,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.257.388,00	5.501,90
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		21.225.951,99	18.691.411,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.534.540,86	
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.251.886,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.282.654,76	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.282.654,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:04B7807F

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020										
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7		Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
Poder/Órgão	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	1.257.388,00	1.251.886,10	0,00	5.501,90	0,00	843.250,17	557.819,36	557.819,36	0,00	285.430,81	290.932,71
Total	0,00	1.257.388,00	1.251.886,10	0,00	5.501,90	0,00	843.250,17	557.819,36	557.819,36	0,00	285.430,81	290.932,71

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6FB8743E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.368,00	736.368,00	798.832,98	108,48			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.531,00	114.531,00	52.772,06	46,08			
1.1.1 - IPTU	100.197,00	100.197,00	16.000,98	15,97			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.334,00	14.334,00	36.771,08	256,53			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.697,00	42.697,00	64.766,62	151,69			
1.2.1 - ITBI	42.697,00	42.697,00	64.766,62	151,69			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.505,00	220.505,00	263.531,65	119,51			
1.3.1 - ISS	207.185,00	207.185,00	254.897,88	123,03			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.320,00	13.320,00	8.633,77	64,82			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	358.635,00	358.635,00	417.762,65	116,49			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.963.914,00	18.963.914,00	11.268.358,87	59,42			
2.1 - Cota-Parte FPM	15.875.230,00	15.875.230,00	9.320.201,09	58,71			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.818.972,00	14.818.972,00	8.818.061,06	59,51			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	534.107,00	534.107,00	6,55	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	522.151,00	522.151,00	502.133,48	96,17			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.892.533,00	2.892.533,00	1.779.104,63	61,51			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.806,00	2.806,00	1.922,56	68,53			
2.5 - Cota-Parte ITR	4.107,00	4.107,00	4.290,42	104,46			
2.6 - Cota-Parte IPVA	185.318,00	185.318,00	162.840,17	87,87			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.700.282,00	19.700.282,00	12.067.191,85	61,25			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.488.443,00	1.488.443,00	390.747,32	26,25			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	408.000,00	408.000,00	172.650,60	42,32			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	1.860,00	37,20			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	299.937,00	299.937,00	153.529,00	51,19			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.151,00	76.151,00	56.558,25	74,27			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	689.200,00	689.200,00	2.777,60	0,40			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.155,00	10.155,00	3.371,87	33,21			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.000,00	143.000,00	441.582,00	308,80			
6.1 - Transferências de Convênios	143.000,00	143.000,00	441.582,00	308,80			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.631.443,00	1.631.443,00	832.329,32	51,02			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.581.531,00	3.581.531,00	2.144.506,86	59,88			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.963.794,00	2.963.794,00	1.772.335,87	59,80			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	578.507,00	578.507,00	338.359,28	58,49			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	784,00	784,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	561,00	561,00	385,78	68,81			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	821,00	821,00	858,03	104,51			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	37.064,00	37.064,00	32.567,90	87,87			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.723.701,00	7.723.701,00	5.462.230,97	70,72			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.712.232,00	7.712.232,00	5.458.546,03	70,78			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	11.469,00	11.469,00	3.684,94	32,13			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.130.701,00	4.130.701,00	3.314.039,17	10,90			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.779.701,00	5.779.701,00	5.758.432,00	99,63	3.526.629,86	61,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.793.500,00	1.793.500,00	1.783.700,00	99,45	1.313.461,21	73,23	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	3.986.201,00	3.986.201,00	3.974.732,00	99,71	2.213.168,65	55,52	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.944.000,00	2.235.963,17	1.908.026,74	85,33	1.443.935,16	64,58	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	36.400,00	36.400,00	21.000,00	57,69	16.390,42	45,03	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.907.600,00	2.199.563,17	1.887.026,74	85,79	1.427.544,74	64,90	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.723.701,00	8.015.664,17	7.666.458,74	95,64	4.970.565,02	62,01	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							64,56	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							26,43	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%							9,01	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.851.150,00	1.851.150,00	1.804.700,00	97,49	1.329.851,63	71,84	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.851.150,00	1.851.150,00	1.804.700,00	97,49	1.329.851,63	71,84	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.829.900,00	1.829.900,00	1.804.700,00	98,62	1.329.851,63	72,67	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.400.400,00	7.728.363,17	7.048.628,08	91,20	4.622.154,82	59,81	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.893.801,00	6.185.764,17	5.861.758,74	94,76	3.640.713,39	58,86	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.599,00	1.542.599,00	1.186.869,34	76,94	981.441,43	63,62	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.251.550,00	9.579.513,17	8.853.328,08	92,42	5.952.006,45	62,13	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.314.039,17	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.314.039,17	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.637.967,28	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,86	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	408.000,00	338.000,00	69.034,74	20,42	60.126,14	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.210.288,00	755.288,00	390.559,01	51,71	390.539,31	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.618.288,00	1.093.288,00	459.593,75	42,04	450.665,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.869.838,00	10.672.801,17	9.312.921,83	87,26	6.402.671,90	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.184,13	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.459.067,73	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.031.454,77	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.031.454,77	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.766,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	444.563,19	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	444.563,19	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:19C82F7D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.492.802,39	1.696.939,34	1.312.824,25	384.115,09	5.795.863,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.888.302,39	1.102.115,06	898.819,77	203.295,29	5.786.187,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	604.500,00	594.824,28	414.004,48	180.819,80	9.675,72

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CAA510EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 ALIENAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)					0,00	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6C4D0111

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	736.368,00	736.368,00	798.832,98	108,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.531,00	114.531,00	52.772,06	46,07
IPTU	100.197,00	100.197,00	16.000,98	15,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.334,00	14.334,00	36.771,08	256,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.697,00	42.697,00	64.766,62	151,68
ITBI	42.697,00	42.697,00	64.766,62	151,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.505,00	220.505,00	263.531,65	119,51
ISS	207.185,00	207.185,00	254.897,88	123,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.320,00	13.320,00	8.633,77	64,81
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	358.635,00	358.635,00	417.762,65	116,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.907.656,00	17.907.656,00	10.766.218,84	60,12
Cota-Parte FPM	14.818.972,00	14.818.972,00	8.818.061,06	59,50
Cota-Parte ITR	4.107,00	4.107,00	4.290,42	104,46
Cota-Parte IPVA	185.318,00	185.318,00	162.840,17	87,87
Cota-Parte ICMS	2.892.533,00	2.892.533,00	1.779.104,63	61,50
Cota-Parte IPI-Exportação	2.806,00	2.806,00	1.922,56	68,51
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.644.024,00	18.644.024,00	11.565.051,82	62,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.520.209,00	4.318.109,00	3.623.437,20	83,91	3.088.413,82	71,52	2.992.767,69	69,30	0,00
Despesas Correntes	3.455.459,00	4.258.359,00	3.623.437,20	85,08	3.088.413,82	72,52	2.992.767,69	70,27	0,00
Despesas de Capital	64.750,00	59.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.700,00	67.700,00	9.450,00	13,95	9.450,00	13,95	4.300,00	6,35	0,00
Despesas Correntes	119.200,00	52.200,00	9.450,00	18,10	9.450,00	18,10	4.300,00	8,23	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.000,00	49.000,00	15.214,93	31,05	15.214,93	31,05	15.214,93	31,05	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	15.214,93	31,05	15.214,93	31,05	15.214,93	31,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	330.000,00	305.000,00	92,42	181.343,88	54,95	179.288,92	54,32	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	330.000,00	305.000,00	92,42	181.343,88	54,95	179.288,92	54,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.630,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.130,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.766.539,00	4.777.439,00	3.953.102,13	82,74	3.294.422,63	68,95	3.191.571,54	66,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.953.102,13	3.294.422,63	3.191.571,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.953.102,13	3.294.422,63	3.191.571,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.734.757,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.734.757,77		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.559.664,86		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,48		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício Liquidadas (y)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.316.243,00	6.316.243,00	3.997.297,04	63,28
Proveniente da União	5.754.440,00	5.754.440,00	3.977.297,04	69,11
Proveniente dos Estados	561.803,00	561.803,00	20.000,00	3,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.139,00	8.139,00	2.311,20	28,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.324.382,00	6.324.382,00	3.999.608,24	63,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.105.580,00	4.313.500,00	3.091.411,90	71,66	2.442.012,52	56,61	2.421.117,28	56,12	0,00
Despesas Correntes	3.073.380,00	3.382.900,00	3.004.411,90	88,81	2.355.012,52	69,61	2.334.117,28	68,99	0,00
Despesas de Capital	1.032.200,00	930.600,00	87.000,00	9,34	87.000,00	9,34	87.000,00	9,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.021.994,00	686.352,00	129.546,45	18,87	127.746,45	18,61	127.746,45	18,61	0,00
Despesas Correntes	516.994,00	391.352,00	129.546,45	33,10	127.746,45	32,64	127.746,45	32,64	0,00
Despesas de Capital	505.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	164.500,00	189.500,00	126.626,18	66,82	118.226,18	62,38	114.316,48	60,32	0,00
Despesas Correntes	154.500,00	189.500,00	126.626,18	66,82	118.226,18	62,38	114.316,48	60,32	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.800,00	22.800,00	14.199,20	62,27	14.199,20	62,27	14.199,20	62,27	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	16.000,00	12.519,20	78,24	12.519,20	78,24	12.519,20	78,24	0,00
Despesas de Capital	31.800,00	6.800,00	1.680,00	24,70	1.680,00	24,70	1.680,00	24,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.700,00	72.700,00	5.028,80	6,91	5.028,80	6,91	5.028,80	6,91	0,00
Despesas Correntes	316.700,00	71.700,00	5.028,80	7,01	5.028,80	7,01	5.028,80	7,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.720.574,00	5.284.852,00	3.366.812,53	63,70	2.707.213,15	51,22	2.682.408,21	50,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.625.789,00	8.631.609,00	6.714.849,10	77,79	5.530.426,34	64,07	5.413.884,97	62,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.156.694,00	754.052,00	138.996,45	18,43	137.196,45	18,19	132.046,45	17,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	213.500,00	238.500,00	141.841,11	59,47	133.441,11	55,95	129.531,41	54,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.800,00	22.800,00	14.199,20	62,27	14.199,20	62,27	14.199,20	62,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.700,00	402.700,00	310.028,80	76,98	186.372,68	46,28	184.317,72	45,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	82.630,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.487.113,00	10.062.291,00	7.319.914,66	72,74	6.001.635,78	59,64	5.873.979,75	58,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.487.113,00	10.062.291,00	7.319.914,66	72,74	6.001.635,78	59,64	5.873.979,75	58,37	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F80336E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FCB72660

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO COM IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.925.068,00
Previsão Atualizada	40.925.068,00
Receitas Realizadas	24.884.950,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.925.068,00
Dotação Atualizada	40.945.488,00
Despesas Empenhadas	30.744.296,81
Despesas Liquidadas	22.811.714,23
Despesas Pagas	22.345.378,86
Superávit Orçamentário	2.073.236,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.744.296,81
Despesas Liquidadas	22.811.714,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.653.982,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	1.420.858,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.347.540,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.726.437,79
Resultado Previdenciário	-305.579,20

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-113.908,00	392.850,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	392.850,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.257.388,00	0,00	1.251.886,10	5.501,90
Poder Executivo	1.255.518,00	0,00	1.250.016,10	5.501,90
Poder Legislativo	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	843.250,17	0,00	557.819,36	285.430,81
Poder Executivo	811.698,64	0,00	526.267,83	285.430,81
Poder Legislativo	31.551,53	0,00	31.551,53	0,00
TOTAL	2.100.638,17	0,00	1.809.705,46	290.932,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.637.967,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício		21,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.213.168,65	60,00		40,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.313.461,21	60,00		24,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.294.422,63	% Mínimo a Aplicar no Exercício		28,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:EE0BCBEF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 SEM IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.925.068,00
Previsão Atualizada	40.925.068,00
Receitas Realizadas	24.884.950,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.925.068,00
Dotação Atualizada	40.945.488,00
Despesas Empenhadas	30.744.296,81
Despesas Liquidadas	22.811.714,23
Despesas Pagas	22.345.378,86
Superávit Orçamentário	2.073.236,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.744.296,81
Despesas Liquidadas	22.811.714,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.944.567,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					1.420.858,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas					2.347.540,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					1.726.437,79
Resultado Previdenciário					-305.579,20
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			-113.908,00	392.850,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	392.850,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.257.388,00	0,00	1.251.886,10	5.501,90
Poder Executivo		1.255.518,00	0,00	1.250.016,10	5.501,90
Poder Legislativo		1.870,00	0,00	1.870,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		843.250,17	0,00	557.819,36	285.430,81
Poder Executivo		811.698,64	0,00	526.267,83	285.430,81
Poder Legislativo		31.551,53	0,00	31.551,53	0,00
TOTAL		2.100.638,17	0,00	1.809.705,46	290.932,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			2.637.967,28	25,00	21,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			2.213.168,65	60,00	40,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			1.313.461,21	60,00	24,04
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			3.294.422,63	15,00	28,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0FC065C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (ã):

SERVIDOR (A):	RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 077.342.544-62	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Patricia Pereira da Silva, para a Maternidade Januario Cicco, em Natal/RN no dia 12/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:56B2509D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.298,68 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.298,68 (noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					93.298,68
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					93.298,68
	2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				93.298,68
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	93.298,68
Anexo II (Redução)					93.298,68
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					93.298,68
	2030 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				93.298,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	23.298,68

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A35CC08C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.785, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.785, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					250.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				250.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					250.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					250.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				250.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11200000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11200000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	100.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB05CC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.783, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.783, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.793,77 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.793,77 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.793,77
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.793,77
	2040 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				6.793,77
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6.793,77
Anexo II (Redução)					6.793,77
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.793,77
	2040 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				6.793,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.793,77

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0379A078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.786, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.786, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.350,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.350,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					13.350,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				13.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.350,00
Anexo II (Redução)					13.350,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.350,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				13.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	13.350,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BB0EF9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.787, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.787, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					30.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C33E029C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.788, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.788, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.190,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.190,00 (duzentos e treze mil, cento e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					213.190,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					213.190,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				213.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	213.190,00
Anexo II (Redução)					213.190,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					213.190,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				52.190,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	790,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	14.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				67.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	67.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	5.000,00
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11230000	0001	5.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2115 MANUT. DO PROG.NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5ACA373E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.062,99 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.062,99 (cinco mil e sessenta e dois e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.062,99
	2084 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				5.062,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.062,99
Anexo II (Redução)					
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.062,99
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				5.062,99
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.062,99

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FE8670C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.645,11 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.645,11 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					59.645,11
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.645,11
	2034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				59.645,11
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	59.645,11
Anexo II (Redução)					59.645,11
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59.645,11
	2034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				59.645,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	59.645,11

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D58E8850

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.271,61 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.271,61 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					674.271,61
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					674.271,61
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				674.271,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	674.271,61
Anexo II (Redução)					674.271,61
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					674.271,61
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				112.959,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	64.953,45
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.956,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.202,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	24.847,71
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				273.268,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	50.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	73.383,81
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	94.384,47
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				137.043,63
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	27.838,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	109.205,54
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO				51.000,00

	ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	51.000,00
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	100.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AD6318A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.791, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.791, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.600,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.600,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					3.600,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					3.600,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.600,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCF90CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.127,06 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.127,06 (treze mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.127,06
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.127,06
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				13.127,06
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	13.127,06
Anexo II (Redução)					13.127,06
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.127,06
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				13.127,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.127,06

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31C4C508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.138,06 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.138,06 (quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.138,06
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					41.138,06
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				41.138,06
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	41.138,06
Anexo II (Redução)					41.138,06
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					41.138,06
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				41.138,06
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	41.138,06

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:539550A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.722,26 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.722,26 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.722,26
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					54.722,26
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				54.722,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	54.722,26
Anexo II (Redução)					54.722,26
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					54.722,26
	2083 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				54.722,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	34.722,26
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	20.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D935E6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					60.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					60.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E24BB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.284,37 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.284,37 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.284,37
	2036 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				9.284,37
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.284,37
Anexo II (Redução)					
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.284,37
	2036 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				9.284,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.284,37

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D9E7F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.794, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.794, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.023,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.023,00 (um milhão, noventa e sete mil e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					1.097.023,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREV				226.523,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14300000	0001	71.813,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14300000	0001	153.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14300000	0001	1.710,00
	2108 DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				870.500,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	870.500,00
Anexo II (Redução)					
02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV					1.097.023,00
	2075 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				1.097.023,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14100000	0001	1.097.023,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:506BD1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 031/2020

Decreto 031/2020 DOUTOR SEVERIANO, 01 de OUTUBRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.333,82 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 300.333,82 (Trezentos Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2027-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10.301.010-2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.301.010-2093-Repasse AFEC Inc I - Enfrentamento COVID -19	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.045,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
10.301.010-2094-Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional - COVID 19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
10.301.010-2096-Repasse FNS/Centro de Atend. para Enfrent.da COVID-19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
10.301.010-2097-Repasse FNS/Medic. Utilizado no Ambito da Saúde Mental - COVID 19	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.852,40
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	130.000,00
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 33.90.93.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.236,42
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.008-2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2005-ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	300.333,82

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2027-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00
10.301.010-2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1034-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z.RURAL	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	1.236,42
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.008-2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2018-PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS	
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	223.236,42
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	223.236,42
Por Excesso de Arrecadação:	77.097,40
TOTAL:	300.333,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/10/2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E004F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2311000239/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2311000239/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2311000239/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a um (01) procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Unilateral Semi-rígida + colocação de cateter duplo, completo, incluindo serviço médicos de anestesista e despesas hospitalares, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17918 - Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia (Cirurgião + Anestesista e Despesas Hospitalares)	SV		1	7.500,00	7.500,00
Total (R\$):						7.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:597B66BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS_102020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre : 09/2020 - 10/2020
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.886.886,43	36.886.886,43	3.753.267,76	10,17	16.670.082,05	45,19	20.216.804,38
Receitas Correntes	27.243.479,83	27.243.479,83	3.049.152,93	11,19	15.554.316,67	57,09	11.689.163,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.708,89	588.708,89	89.251,12	15,16	422.387,56	71,74	166.321,33
Impostos	559.423,51	559.423,51	89.251,12	15,95	409.959,92	73,28	149.463,59
Taxas	29.285,38	29.285,38	0,00	0,00	12.427,64	42,43	16.857,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	17.156,32	17.156,32	5.043,33	29,39	45.174,56	263,31	-28.018,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.156,32	17.156,32	5.043,33	29,39	45.174,56	263,31	-28.018,24
Receita Patrimonial	34.192,12	34.192,12	605,19	1,77	15.444,61	45,17	18.747,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	34.192,12	34.192,12	605,19	1,77	15.444,61	45,17	18.747,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	337.157,99	337.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	337.157,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.642,32	7.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.642,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	79.515,67	79.515,67	0,00	0,00	0,00	0,00	79.515,67
Transferências Correntes	26.070.044,62	26.070.044,62	2.942.216,81	11,28	15.027.117,79	57,64	11.042.926,83
Transferências da União e de suas Entidades	16.563.547,05	16.563.547,05	1.899.931,30	11,47	9.970.813,89	60,19	6.592.733,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.956.031,78	3.956.031,78	421.198,76	10,64	1.938.040,28	48,98	2.017.991,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.550.465,79	5.550.465,79	621.086,75	11,18	3.118.263,62	56,18	2.432.202,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	196.219,89	196.219,89	12.036,48	6,13	44.192,15	22,52	152.027,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.930,76	191.930,76	12.036,48	6,27	44.192,15	23,02	147.738,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.289,13	4.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,13
Receitas de Capital	9.643.406,60	9.643.406,60	704.114,83	7,30	1.115.765,38	11,57	8.527.641,22
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	1.449.842,66	1.449.842,66	0,00	0,00	50.900,55	3,51	1.398.942,11
Alienação de Bens Móveis	794.635,46	794.635,46	0,00	0,00	50.900,55	6,40	743.734,91
Alienação de Bens Imóveis	655.207,20	655.207,20	0,00	0,00	0,00	0,00	655.207,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	7.993.563,94	7.993.563,94	704.114,83	8,80	1.064.864,83	13,32	6.928.699,11
Transferências da União e de suas Entidades	5.317.348,78	5.317.348,78	704.114,83	13,24	1.064.864,83	20,02	4.252.483,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.676.215,16	2.676.215,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676.215,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEIIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.886.886,43	36.886.886,43	3.753.267,76	10,17	16.670.082,05	45,19	20.216.804,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	36.886.886,43	36.886.886,43	3.753.267,76	10,17	16.670.082,05	45,19	20.216.804,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	36.886.886,43	36.886.886,43	3.753.267,76	10,17	16.670.082,05	45,19	20.216.804,38
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PIPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:11:39.

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:FB95DB48

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								Bimestre : 09/2020 - 10/2020		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.218.587,57	21.755.558,86	3.772.406,37	16.020.504,32	21.953.642,11	15.312.637,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.971.045,03	29.580.540,31	3.010.593,07	14.908.065,23	14.672.475,08	3.123.423,55	14.709.981,98	14.870.558,33	14.021.349,09	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.437.800,75	14.392.446,03	1.438.640,34	8.510.448,66	5.881.997,37	1.545.607,62	8.326.087,52	6.066.358,51	8.314.940,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.640,00	18.640,00	9.535,36	9.535,36	9.104,64	9.535,36	9.535,36	9.104,64	9.535,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.524.604,28	15.169.454,28	1.562.417,37	6.388.081,21	8.781.373,07	1.568.280,57	6.374.359,10	8.795.095,18	5.696.873,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.643.406,60	8.121.171,32	648.982,82	1.310.522,34	6.810.648,98	648.982,82	1.310.522,34	6.810.648,98	1.291.288,70	0,00
INVESTIMENTOS	9.188.606,60	7.719.371,32	589.252,58	1.075.054,46	6.644.316,86	589.252,58	1.075.054,46	6.644.316,86	1.055.820,82	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	390.000,00	337.000,00	59.730,24	235.467,88	101.532,12	59.730,24	235.467,88	101.532,12	235.467,88	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.218.587,57	21.755.558,86	3.772.406,37	16.020.504,32	21.953.642,11	15.312.637,79	0,00

AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.218.587,57	21.755.558,86	3.772.406,37	16.020.504,32	21.953.642,11	15.312.637,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				451.494,48			649.577,73		1.357.444,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.670.082,05	21.304.064,38	3.772.406,37	16.670.082,05	21.304.064,38	16.670.082,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:11:41.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:EA2BA531

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Bimestre: 09/2020 - 10/2020
RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:14:20.

NOTA: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo ut liza as seguintes hipóteses: <HIPÓTESE>; <VALOR>

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:9DA99FE3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

44-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:09/2020 - 10/2020
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.243.479,83	15.554.316,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.708,89	422.387,56
IPTU	23.494,25	9.254,96
ISS	238.765,19	144.027,63
ITBI	16.594,91	6.881,36
IRRF	280.569,16	249.795,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.285,38	12.427,64
Contribuições	17.156,32	45.174,56
Receita Patrimonial	34.192,12	15.444,61
Aplicações Financeiras (II)	34.192,12	15.444,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.070.044,62	15.027.117,79
Cota-Parte do FPM	10.973.781,13	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	2.382.201,86	1.660.382,56

Cota-Parte do IPVA	99.506,97	113.845,41
Cota-Parte do ITR	7.070,08	769,42
Transferências da LC 87/1996	5.817,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.876,80	1.750,92
Transferências do FUNDEB	5.550.465,79	3.118.263,62
Outras Transferências Correntes	7.047.324,39	4.464.668,78
Demais Receitas Correntes	533.377,88	44.192,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	533.377,88	44.192,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.209.287,71	15.538.872,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.643.406,60	1.115.765,38
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.449.842,66	50.900,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.449.842,66	50.900,55
Transferências de Capital	7.993.563,94	1.064.864,83
Convênios	1.263.430,73	1.064.864,83
Outras Transferências de Capital	6.730.133,21	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.443.406,60	1.115.765,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.652.694,31	16.654.637,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.580.540,31	14.908.065,23	14.709.981,98	14.021.349,09	553.171,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.392.446,03	8.510.448,66	8.326.087,52	8.314.940,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.640,00	9.535,36	9.535,36	9.535,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.169.454,28	6.388.081,21	6.374.359,10	5.696.873,15	553.171,68	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	263.640,00	158.505,79	157.645,79	156.600,79	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.905.814,28	6.229.575,42	6.216.713,31	5.540.272,36	553.171,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.561.900,31	14.898.529,87	14.700.446,62	14.011.813,73	553.171,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.121.171,32	1.310.522,34	1.310.522,34	1.291.288,70	125.193,44	0,00	0,00
Investimentos	7.719.371,32	1.075.054,46	1.075.054,46	1.055.820,82	125.193,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.000,00	235.467,88	235.467,88	235.467,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.784.171,32	1.075.054,46	1.075.054,46	1.055.820,82	125.193,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.618.506,43	15.973.584,33	15.775.501,08	15.067.634,55	678.365,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							908.637,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					163.883,09		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/ 2020		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)					15.444,61		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.082,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (A)	Até o 2020 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.260.267,46	3.553.543,87
DEDUÇÕES (XXIX)	1.506.332,90	2.773.991,48
Disponibilidade de Caixa	1.506.332,90	2.773.991,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.140,71	2.786.188,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	693.807,81	12.197,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	753.934,56	779.552,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-25.617,83
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 10/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	681.610,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-707.228,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-722.673,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:13:20.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:97531E7A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 09/2020 - 10/2020
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	559.423,51	559.423,51	409.959,92	73,28
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.254,96	39,39
1.1.1 - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.254,96	39,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.594,91	16.594,91	6.881,36	41,46
1.2.1 - ITBI	16.594,91	16.594,91	6.881,36	41,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.765,19	238.765,19	144.027,63	60,32
1.3.1 - ISS	132.621,63	132.621,63	144.027,63	108,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.143,56	106.143,56	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.569,16	280.569,16	249.795,97	89,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.742.543,62	15.742.543,62	9.171.887,57	58,26
2.1 - Cota-Parte FPM	12.655.095,21	12.655.095,21	6.990.146,00	55,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.655.095,21	11.655.095,21	6.613.545,88	56,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	376.600,12	75,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.942.639,88	2.942.639,88	2.065.183,52	70,18
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.271,98	7.271,98	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.845,99	4.845,99	1.750,92	36,13
2.5 - Cota-Parte ITR	8.306,87	8.306,87	961,72	11,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	124.383,69	124.383,69	113.845,41	91,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.301.967,13	16.301.967,13	9.581.847,49	58,77
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.649,27	1.027.649,27	189.825,32	18,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.600,00	425.600,00	96.508,46	22,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	255.760,00	255.760,00	900,00	0,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.535,98	161.535,98	92.232,00	57,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	42.705,08	42.705,08	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	139.864,19	139.864,19	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.184,02	2.184,02	186,99	8,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.019.270,73	1.019.270,73	18,02	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.019.270,73	1.019.270,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	18,02	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.046.920,00	2.046.920,00	189.843,34	9,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.289,18	2.270.289,18	1.727.702,18	76,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.681.314,08	1.681.314,08	1.322.708,92	78,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.438,02	560.438,02	404.800,96	72,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.454,38	1.454,38	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	969,19	969,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	1.236,79	1.236,79	192,30	15,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.876,72	24.876,72	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.560.907,94	5.560.907,94	3.118.854,79	56,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.550.465,79	5.550.465,79	3.118.263,62	56,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.442,15	10.442,15	591,17	5,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.280.176,61	3.280.176,61	1.390.561,44	42,39
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRÉSCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.040,00	3.730.040,00	2.721.941,56	72,97	2.721.941,56	72,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	469.320,00	649.320,00	640.888,72	98,70	640.888,72	98,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.080.720,00	3.080.720,00	2.081.052,84	67,55	2.081.052,84	67,55	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	2.010.867,94	1.914.867,94	518.420,20	27,07	518.420,20	27,07	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	266.960,00	270.960,00	131.239,99	48,43	131.239,99	48,43	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.743.907,94	1.643.907,94	387.180,21	23,55	387.180,21	23,55	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.560.907,94	5.644.907,94	3.240.361,76	100,04	3.240.361,76	100,04	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								3.240.361,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$								87,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$								16,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$								-3,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2020								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.600,00	1.688.600,00	1.330.350,47	78,78	1.330.350,47	78,78	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.342.600,00	1.688.600,00	1.330.350,47	78,78	1.330.350,47	78,78	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	736.280,00	920.280,00	772.128,71	83,90	772.128,71	83,90	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.320,00	768.320,00	558.221,76	72,65	558.221,76	72,65	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.238.027,94	7.205.527,94	2.998.612,62	41,61	2.998.612,62	41,61	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.824.627,94	4.724.627,94	2.468.233,05	52,24	2.468.233,05	52,24	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.413.400,00	2.480.900,00	530.379,57	21,37	530.379,57	21,37	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	126.400,00	126.400,00	10.381,98	8,21	10.381,98	8,21	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.842.027,94	9.155.527,94	4.339.345,07	47,39	4.339.345,07	47,39	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.390.561,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)								1.390.561,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))								2.938.401,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100) \%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								30,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.600,00	425.600,00	100.754,65	23,67	100.754,65	23,67	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINAN. DO ENSINO(38+39+40+41)	425.600,00	425.600,00	100.754,65	23,67	100.754,65	23,67	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.267.627,94	9.581.127,94	4.440.099,72	46,34	4.440.099,72	46,34	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	O CANCELADO EM 2020	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					101.977,69	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.118.263,62	96.508,46	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.270.577,57	0,00	
47.1 Orçamento do Exercício					3.240.361,73	0,00	
47.2 Restos a Pagar					30.215,84	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					591,17	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-49.745,09	96.508,46	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-49.745,09	96.508,46	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:13:48.
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:149B6D92

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Bimestre: 09/2020 - 10/2020	
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.121.171,32	1.310.522,34	6.810.648,98
Investimentos	7.719.371,32	1.075.054,46	6.644.316,86
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	337.000,00	235.467,88	101.532,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.121.171,32	1.310.522,34	6.810.648,98
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.921.171,32	1.310.522,34	6.610.648,98
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:13:52.			
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:27A87506

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - VDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

44-EQUADOR (EXECUTIVO)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Bimestre : 09/2020 - 10/2020

LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.886.886,43
Previsão Atualizada	36.886.886,43
Receitas Realizadas	16.670.082,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.886.886,43
Créditos Adicionais	1.087.260,00
Dotação Atualizada	37.974.146,43
Despesas Empenhadas	16.218.587,57
Despesas Líquidas	16.020.504,32
Despesas Pagas	15.312.637,79
Superávit Orçamentário	649.577,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.218.587,57
Despesas Líquidas	16.020.504,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	19.855.507,24
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.855.507,24
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.855.507,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	163.883,09	908.637,77	18%	
Resultado Nominal	0,00	924.082,38	%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.807,81	3.125,64	678.365,12	12.317,05
Poder Executivo	693.807,81	3.125,64	678.365,12	12.317,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.004,63	4.580,00	0,00	38.424,63
Poder Executivo	43.004,63	4.580,00	0,00	38.424,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.812,44	7.705,64	678.365,12	50.741,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	2.938.401,65	<18% / 25%>	30,66	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.721.941,56	60%	87,27	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	200.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.310.522,34	6.810.648,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.900,55	1.398.942,11	
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	8.121.171,32	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	2.549.353,62	15%	27,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente			
Total das Despesas /RCL (%)				0,00%

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:15:17.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E8E3D622

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 09/2020 - 10/2020
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	559.423,51	559.423,51	409.959,92	73,28

Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.254,96	39,39
IPTU	23.494,25	23.494,25	9.254,96	39,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.594,91	16.594,91	6.881,36	41,46
ITBI	16.594,91	16.594,91	6.881,36	41,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	238.765,19	238.765,19	144.027,63	60,32
ISS	132.621,63	132.621,63	144.027,63	108,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.143,56	106.143,56	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.569,16	280.569,16	249.795,97	89,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.709,21	14.745.709,21	8.859.576,37	60,08
Cota-Parte FPM	11.655.095,21	11.655.095,21	6.613.545,88	56,74
Cota-Parte ITR	8.306,87	8.306,87	961,72	11,57
Cota-Parte IPVA	124.383,69	124.383,69	113.845,41	91,52
Cota-Parte ICMS	2.942.639,88	2.942.639,88	2.065.183,52	70,18
Cota-Parte IPI-Exportação	4.845,99	4.845,99	1.750,92	36,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.437,57	10.437,57	64.288,92	615,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.271,98	7.271,98	0,00	0,00
Outras	3.165,59	3.165,59	64.288,92	2.030,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL.SAÚDE (III) = I + II	15.305.132,72	15.305.132,72	9.269.536,29	60,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	825.800,00	815.800,00	95.629,00	11,72	95.629,00	11,72	95.629,00	11,72	0,00
Despesas Corrente	501.320,00	501.320,00	82.579,00	16,47	82.579,00	16,47	82.579,00	16,47	0,00
Despesas de Capital	324.480,00	314.480,00	13.050,00	4,14	13.050,00	4,14	13.050,00	4,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.057.940,00	2.214.120,00	1.604.243,80	72,45	1.604.243,80	72,45	1.540.031,36	69,55	0,00
Despesas Corrente	2.003.940,00	2.160.120,00	1.604.243,80	74,26	1.604.243,80	74,26	1.540.031,36	71,29	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.520,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	101.520,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.440,00	69.440,00	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	0,00
Despesas Corrente	46.440,00	69.440,00	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.080,00	95.880,00	38.006,06	39,63	38.006,06	39,63	38.006,06	39,63	0,00
Despesas Corrente	55.080,00	85.880,00	38.006,06	44,25	38.006,06	44,25	38.006,06	44,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.019.600,00	2.008.100,00	780.105,52	38,84	780.105,52	38,84	717.166,66	35,71	0,00
Despesas Corrente	1.740.920,00	1.879.420,00	780.105,52	41,50	780.105,52	41,50	717.166,66	38,15	0,00
Despesas de Capital	278.680,00	128.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.116.380,00	5.246.540,00	2.549.353,62	48,59	2.549.353,62	48,59	2.422.202,32	46,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.549.353,62	2.549.353,62	2.422.202,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.549.353,62	2.549.353,62	2.422.202,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.390.430,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.390.430,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.158.923,18	1.158.923,18	1.031.771,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADA EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	27,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no atual) exercício (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira (q) = (XIII)	Inscritos no sem (r)	Valor Inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	1.787.167,59	3.303.576,48	1.516.408,89	143.768,62	0,00	0,00	0,00	16.500,00	152.768,62	0,00	1.516.408,89
Empenhos de 2018	1.677.971,41	2.680.765,04	1.002.793,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.793,63
Empenhos de	1.654.646,11	2.657.522,02	1.002.875,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	0,00	1.002.875,91

2017											
Empenhos de 2016	1.674.456,07	2.682.323,97	2.015.735,80	500,00	0,00	0,00	0,00	1.434,20	0,00	2.015.735,80	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não o plicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.744.625,51	3.744.625,51	2.671.926,76	71,35
Provenientes da União	3.694.625,51	3.694.625,51	2.620.050,36	70,91
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.553.519,23	1.553.519,23	118.876,40	7,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.980.468,71	5.298.144,74	2.790.803,16	52,67

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.055.920,00	3.196.120,00	2.150.162,93	67,27	2.150.162,93	67,27	1.972.875,03	61,72	0,00
Despesas Corrente	1.520.440,00	2.530.740,00	1.878.667,85	74,23	1.878.667,85	74,23	1.709.947,95	67,56	0,00
Despesas de Capital	535.480,00	665.380,00	271.495,08	40,80	271.495,08	40,80	262.927,08	39,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.760,00	883.200,00	137.114,00	15,52	137.114,00	15,52	110.464,00	12,50	0,00
Despesas Corrente	1.094.760,00	883.200,00	137.114,00	15,52	137.114,00	15,52	110.464,00	12,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.680,00	103.680,00	4.051,75	3,90	4.051,75	3,90	4.051,75	3,90	0,00
Despesas Corrente	103.680,00	103.680,00	4.051,75	3,90	4.051,75	3,90	4.051,75	3,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.360,00	95.360,00	42.589,29	44,66	42.589,29	44,66	42.189,29	44,24	0,00
Despesas Corrente	67.200,00	93.200,00	42.589,29	45,69	42.589,29	45,69	42.189,29	45,26	0,00
Despesas de Capital	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.520,00	223.520,00	93.105,62	41,65	93.105,62	41,65	90.348,96	40,42	0,00
Despesas Corrente	210.560,00	210.560,00	93.105,62	44,21	93.105,62	44,21	90.348,96	42,90	0,00
Despesas de Capital	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	845.020,00	538.020,00	171.278,14	31,83	171.278,14	31,83	163.778,14	30,44	0,00
Despesas Corrente	245.020,00	303.620,00	118.249,59	38,94	118.249,59	38,94	110.749,59	36,47	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	234.400,00	53.028,55	22,62	53.028,55	22,62	53.028,55	22,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.547.240,00	4.501.880,00	2.427.023,59	53,91	2.427.023,59	53,91	2.219.929,03	49,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.881.720,00	4.011.920,00	2.245.791,93	55,97	2.245.791,93	55,97	2.068.504,03	51,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.152.700,00	3.097.320,00	1.741.357,80	56,22	1.741.357,80	56,22	1.650.495,36	53,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	205.200,00	146.880,00	4.051,75	2,75	4.051,75	2,75	4.051,75	2,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.800,00	164.800,00	73.958,53	44,87	73.958,53	44,87	73.558,53	44,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.600,00	319.400,00	131.111,68	41,04	131.111,68	41,04	128.355,02	40,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.864.620,00	2.546.120,00	951.383,66	37,36	951.383,66	37,36	880.944,80	34,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.663.620,00	9.748.420,00	4.976.377,21	51,04	4.976.377,21	51,04	4.642.131,35	47,61	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.663.620,00	9.748.420,00	4.976.377,21	51,04	4.976.377,21	51,04	4.642.131,35	47,61	0,00

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:14:51.

NOTA: ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

44-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Bimestre : 09/2020 - 10/2020	
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.886.886,43
Previsão Atualizada	36.886.886,43
Receitas Realizadas	16.670.082,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.886.886,43
Créditos Adicionais	1.087.260,00
Dotação Atualizada	37.974.146,43
Despesas Empenhadas	16.218.587,57
Despesas Líquidas	16.020.504,32
Despesas Pagas	15.312.637,79
Superávit Orçamentário	649.577,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	16.218.587,57
Despesas Líquidas	16.020.504,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.855.507,24
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.855.507,24
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.855.507,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.116.885,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.899.342,27
Despesas Previdenciárias Líquidas	7.899.342,27
Resultado Previdenciário	-4.782.456,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Líquidas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	163.883,09	908.637,77	18%	
Resultado Nominal	0,00	924.082,38	%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.807,81	3.125,64	678.365,12	12.317,05
Poder Executivo	693.807,81	3.125,64	678.365,12	12.317,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.004,63	4.580,00	0,00	38.424,63
Poder Executivo	43.004,63	4.580,00	0,00	38.424,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.812,44	7.705,64	678.365,12	50.741,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	2.938.401,65	<18% / 25%>	30,66	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.721.941,56	60%	87,27	
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	200.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.310.522,34	6.810.648,98		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.900,55	1.398.942,11		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.121.171,32		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	2.549.353,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente	15%	27,50
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 15:39:45.			
NOTA:			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C02225D3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Bimestre: 09/2020 - 10/2020	
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:14:26.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8C8FEA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.695.000,00	38.695.000,00	4.349.968,81	11,24	21.145.495,15	54,65	17.549.504,85
RECEITAS CORRENTES	28.855.000,00	28.855.000,00	4.127.507,89	14,30	20.424.985,52	70,78	8.430.014,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.939.200,00	1.939.200,00	105.459,11	5,44	624.115,54	32,18	1.315.084,46
Impostos	1.914.200,00	1.914.200,00	105.459,11	5,51	624.040,54	32,60	1.290.159,46
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	75,00	0,38	19.925,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	33,07	0,13	24.966,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	33,07	0,13	24.966,93
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	103,36	0,05	2.981,80	1,42	207.018,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	103,36	0,11	2.981,80	3,31	87.018,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.570.800,00	26.570.800,00	4.021.945,42	15,14	19.757.062,11	74,36	6.813.737,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.440.000,00	15.440.000,00	2.600.542,58	16,84	13.376.030,98	86,63	2.063.969,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	1.075.189,58	17,54	4.643.076,56	75,73	1.487.723,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	346.213,26	6,92	1.737.954,57	34,76	3.262.045,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	40.793,00	67,99	19.207,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	40.793,00	815,86	-35.793,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.840.000,00	9.840.000,00	222.460,92	2,26	720.509,63	7,32	9.119.490,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.340.000,00	9.340.000,00	222.460,92	2,38	720.509,63	7,71	8.619.490,37
Transferências da União e de suas Entidades	7.240.000,00	7.240.000,00	222.460,92	3,07	720.509,63	9,95	6.519.490,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.349.968,81	11,24	21.145.495,15	54,64	17.554.504,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.349.968,81	11,24	21.145.495,15	54,64	17.554.504,85
DÉFICIT (VI)					686.841,97		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.700.000,00	38.700.000,00	4.349.968,81	11,24	21.832.337,12	56,41	17.554.504,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15	11.424.130,40	4.405.360,80	21.832.337,12	18.136.054,43	21.609.457,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.022.300,00	32.749.384,60	1.738.708,25	27.019.703,05	5.729.681,55	4.348.140,70	20.730.493,98	12.018.890,62	20.507.613,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.626.100,00	12.844.000,00	670.371,90	11.692.014,82	1.151.985,18	1.950.143,94	9.068.843,39	3.775.156,61	9.068.833,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	13.393.200,00	19.902.384,60	1.068.336,35	15.327.688,23	4.574.696,37	2.397.996,76	11.661.650,59	8.240.734,01	11.438.780,51	0,00

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	13.577.700,00	7.127.484,40	54.360,90	1.524.558,10	5.602.926,30	57.220,10	1.101.843,14	6.025.641,26	1.101.843,14	0,00
INVESTIMENTOS	13.297.700,00	6.717.484,40	0,00	1.308.396,28	5.409.088,12	2.859,20	885.681,32	5.831.803,08	885.681,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	260.000,00	54.360,90	216.161,82	43.838,18	54.360,90	216.161,82	43.838,18	216.161,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	91.522,55			91.522,55			91.522,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15	11.424.130,40	4.405.360,80	21.832.337,12	18.136.054,43	21.609.457,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15	11.424.130,40	4.405.360,80	21.832.337,12	18.136.054,43	21.609.457,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15		4.405.360,80	21.832.337,12		21.609.457,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C1184B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15	100,00	11.424.130,40	4.405.360,80	21.832.337,12	100,00	18.136.054,43	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	233.660,66	950.107,40	3,33	349.892,60	233.660,66	950.107,40	4,35	349.892,60	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	233.660,66	950.107,40	3,33	349.892,60	233.660,66	950.107,40	4,35	349.892,60	0,00
Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,35	10.500,00	11.250,00	73.039,00	0,33	37.461,00	0,00
Ação Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,35	10.500,00	11.250,00	73.039,00	0,33	37.461,00	0,00
Administração	5.788.500,00	7.534.650,00	280.815,39	6.643.044,61	23,27	891.605,39	885.474,43	4.838.936,27	22,16	2.695.713,73	0,00
Administração Geral	2.890.000,00	3.474.650,00	60.587,43	2.942.680,61	10,31	531.969,39	381.065,39	2.261.808,83	10,36	1.212.841,17	0,00
Administração Financeira	2.724.000,00	3.911.000,00	220.227,96	3.574.484,00	12,52	336.516,00	483.951,80	2.464.450,51	11,29	1.446.549,49	0,00
Controle Interno	174.500,00	149.000,00	0,00	125.880,00	0,44	23.120,00	20.457,24	112.676,93	0,52	36.323,07	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Assistência Social	1.743.100,00	1.922.025,00	47.446,54	972.839,56	3,41	949.185,44	155.767,34	769.644,47	3,53	1.152.380,53	0,00
Administração Geral	401.600,00	391.600,00	0,00	192.785,00	0,68	198.815,00	29.555,00	145.046,00	0,66	246.554,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.000,00	113.600,00	2.638,95	64.221,78	0,22	49.378,22	16.384,68	64.221,78	0,29	49.378,22	0,00
Assistência Comunitária	1.225.500,00	1.416.825,00	44.807,59	715.832,78	2,51	700.992,22	109.827,66	560.376,69	2,57	856.448,31	0,00
Saúde	7.255.300,00	9.583.041,98	439.336,57	8.180.902,20	28,66	1.402.139,78	1.236.444,69	5.530.963,34	25,33	4.052.078,64	0,00
Administração Geral	3.898.700,00	6.444.100,00	286.009,51	6.115.235,88	21,42	328.864,12	946.591,94	4.150.095,52	19,01	2.294.004,48	0,00
Atenção Básica	1.600.600,00	1.454.908,37	7.596,66	1.153.917,08	4,04	300.991,29	122.698,85	754.761,10	3,46	700.147,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.320.000,00	430.274,01	0,00	207.501,38	0,73	222.772,63	0,00	115.983,04	0,53	314.290,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	322.000,00	390.000,00	5.570,00	308.265,60	1,08	81.734,40	24.053,50	187.817,80	0,86	202.182,20	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	816.759,60	140.160,40	395.982,26	1,39	420.777,34	143.100,40	322.305,88	1,48	494.453,72	0,00
Educação	7.547.000,00	7.754.537,97	549.549,64	5.811.376,74	20,36	1.943.161,23	984.558,52	4.990.024,46	22,86	2.764.513,51	0,00
Administração Geral	1.184.000,00	2.026.200,00	92.356,01	1.656.577,57	5,80	369.622,43	224.627,42	1.003.847,25	4,60	1.022.352,75	0,00
Ensino Fundamental	4.934.700,00	4.844.927,97	457.193,63	3.830.093,67	13,42	1.014.834,30	759.931,10	3.661.471,71	16,77	1.183.456,26	0,00
Educação Infantil	1.050.000,00	402.110,00	0,00	98.389,22	0,34	303.720,78	0,00	98.389,22	0,45	303.720,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	357.000,00	0,00	226.316,28	0,79	130.683,72	0,00	226.316,28	1,04	130.683,72	0,00
Cultura	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	197.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.962.000,00	3.699.350,00	52.346,48	1.696.480,54	5,94	2.002.869,46	265.217,56	1.346.504,48	6,17	2.352.845,52	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.047.000,00	3.265.350,00	52.346,48	1.696.480,54	5,94	1.568.869,46	265.217,56	1.346.504,48	6,17	1.918.845,52	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Habitação	4.190.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habitação Rural	1.840.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Gestão Ambiental	693.700,00	500.700,00	0,00	245.576,80	0,86	255.123,20	22.045,50	178.273,63	0,82	322.426,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.700,00	230.700,00	0,00	11.068,80	0,04	219.631,20	0,00	0,00	0,00	230.700,00	0,00
Controle Ambiental	445.000,00	270.000,00	0,00	234.508,00	0,82	35.492,00	22.045,50	178.273,63	0,82	91.726,37	0,00
Agricultura	842.700,00	1.107.190,00	26.477,77	651.721,23	2,28	455.468,77	61.415,80	307.319,23	1,41	799.870,77	0,00
Administração Geral	225.500,00	417.900,00	26.477,77	405.141,23	1,42	12.758,77	56.915,80	273.479,23	1,25	144.420,77	0,00
Assistência Comunitária	57.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00
Extensão Rural	559.500,00	632.590,00	0,00	246.580,00	0,86	386.010,00	4.500,00	33.840,00	0,15	598.750,00	0,00
Organização Agrária	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	905.500,00	1.700.800,00	9.244,82	1.484.030,01	5,20	216.769,99	268.196,34	1.166.996,71	5,35	533.803,29	0,00
Administração Geral	905.500,00	1.700.800,00	9.244,82	1.484.030,01	5,20	216.769,99	268.196,34	1.166.996,71	5,35	533.803,29	0,00
Desporto e Lazer	2.324.700,00	2.281.074,05	99.830,38	1.592.020,24	5,58	689.053,81	226.969,06	1.464.366,31	6,71	816.707,74	0,00
Administração Geral	829.700,00	893.700,00	13.830,38	648.705,47	2,27	244.994,53	65.969,06	556.051,54	2,55	337.648,46	0,00
Turismo	825.000,00	1.098.000,00	86.000,00	882.627,00	3,09	215.373,00	161.000,00	847.627,00	3,88	250.373,00	0,00

Desporto Comunitário	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Lazer	370.000,00	189.374,05	0,00	60.687,77	0,21	128.686,28	0,00	60.687,77	0,28	128.686,28	0,00
Encargos Especiais	130.000,00	260.000,00	54.360,90	216.161,82	0,76	43.838,18	54.360,90	216.161,82	0,99	43.838,18	0,00
Outros Encargos Especiais	130.000,00	260.000,00	54.360,90	216.161,82	0,76	43.838,18	54.360,90	216.161,82	0,99	43.838,18	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.700.000,00	39.968.391,55	1.793.069,15	28.544.261,15	100,00	11.424.130,40	4.405.360,80	21.832.337,12	100,00	18.136.054,43	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0133E47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									0,00

Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				Em 2020	Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:19DC7B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE
Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.855.000,00	20.424.985,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.939.200,00	624.115,54	
IPTU	30.000,00	0,00	
ISS	1.500.000,00	394.156,12	
ITBI	35.000,00	0,00	
IRRF	349.200,00	229.884,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	75,00	
Contribuições	25.000,00	33,07	
Receita Patrimonial	210.000,00	2.981,80	
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	2.981,80	
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00	
Transferências Correntes	26.570.800,00	19.757.062,11	
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	5.667.437,08	
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	4.384.591,42	
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00	
Cota Parte do ITR	64.000,00	15.842,46	
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	4.604,72	
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.737.954,57	
Outras Transferências Correntes	8.010.000,00	7.946.631,86	
Demais Receitas Correntes	110.000,00	40.793,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	40.793,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.765.000,00	20.422.003,72	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.840.000,00	720.509,63	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	9.340.000,00	720.509,63	
Convênios	8.390.000,00	53.536,53	
Outras Transferências de Capital	950.000,00	666.973,10	
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.840.000,00	720.509,63	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.605.000,00	21.142.513,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.749.384,60	27.019.703,05	20.730.493,98	20.507.613,90	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.844.000,00	11.692.014,82	9.068.843,39	9.068.833,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.902.384,60	15.327.688,23	11.661.650,59	11.438.780,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.746.384,60	27.019.703,05	20.730.493,98	20.507.613,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.127.484,40	1.524.558,10	1.101.843,14	1.101.843,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.717.484,40	1.308.396,28	885.681,32	885.681,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	216.161,82	216.161,82	216.161,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.867.484,40	1.308.396,28	885.681,32	885.681,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.522,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.705.391,55	28.328.099,33	21.616.175,30	21.393.295,22	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							-250.781,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.578.745,19
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-250.781,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 29DEE814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	1.914.200,00	624.040,54	32,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	394.156,12	26,28
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	394.156,12	26,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	349.200,00	229.884,42	65,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.726.000,00	16.726.000,00	12.496.444,00	74,71
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.990.146,00	69,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	6.990.146,00	69,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.480.739,02	83,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.755,93	95,93
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	19.803,05	24,75
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.640.200,00	18.640.200,00	13.120.484,54	70,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	55.183,65	23,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	55.183,65	30,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	230.000,00	230.000,00	55.183,65	23,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	2.423.968,32	76,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.322.708,92	72,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.096.147,60	83,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.151,21	95,93
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	3.960,59	24,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.954,57	34,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.954,57	34,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.834.800,00	1.834.800,00	-686.013,75	-37,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.000,00	2.420.000,00	2.397.365,41	99,06	2.397.365,41	99,06	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.140.000,00	2.420.000,00	2.397.365,41	99,06	2.397.365,41	99,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.283.000,00	1.725.500,00	1.099.023,31	63,69	1.099.023,31	63,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	201.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.200,00	1.523.700,00	1.099.023,31	72,13	1.099.023,31	72,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.423.000,00	4.145.500,00	3.496.388,72	84,34	3.496.388,72	84,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.496.388,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		137,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		63,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-101,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.135.800,00	373.910,00	13.452,87	3,60	13.452,87	3,60	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.135.800,00	373.910,00	13.452,87	3,60	13.452,87	3,60	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	447.800,00	201.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.000,00	172.110,00	13.452,87	7,82	13.452,87	7,82	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.200,00	4.188.700,00	3.547.830,96	84,70	3.547.830,96	84,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.975.200,00	3.943.700,00	3.496.388,72	88,66	3.496.388,72	88,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	455.000,00	245.000,00	51.442,24	21,00	51.442,24	21,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.166.000,00	1.389.700,00	746.225,71	53,70	244.062,08	17,56	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.732.000,00	5.952.310,00	4.307.509,54	72,37	3.805.345,91	63,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-686.013,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		-686.013,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.247.297,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		32,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00	1.116.000,00	983.508,78	88,13	664.320,13	59,53	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	590.000,00	1.116.000,00	983.508,78	88,13	664.320,13	59,53	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)								
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.322.000,00	7.068.310,00	5.291.018,32	74,86	4.469.666,04	63,24		0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.737.954,57	55.183,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.737.954,57	55.183,65
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.737.954,57	55.183,65

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:308FD395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.127.484,40	1.524.558,10	5.602.926,30
Investimentos	6.717.484,40	1.308.396,28	5.409.088,12
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	260.000,00	216.161,82	43.838,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.127.484,40	1.524.558,10	5.602.926,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.127.484,40	1.524.558,10	5.602.926,30
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1BA841D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4C0D1DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
 Código Identificador:622889ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.914.200,00	1.914.200,00	624.040,54 32,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
IPTU			30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
ITBI			35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.500.000,00	1.500.000,00	394.156,12 26,28
ISS			1.500.000,00	1.500.000,00	394.156,12 26,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			349.200,00	349.200,00	229.884,42 65,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			16.726.000,00	16.726.000,00	12.496.444,00 74,71
Cota-Parte FPM			10.000.000,00	10.000.000,00	6.990.146,00 69,90
Cota-Parte ITR			80.000,00	80.000,00	19.803,05 24,75
Cota-Parte IPVA			20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Cota-Parte ICMS			6.600.000,00	6.600.000,00	5.480.739,02 83,04
Cota-Parte IPI-Exportação			6.000,00	6.000,00	5.755,93 95,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996			20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Outras			0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			18.640.200,00	18.640.200,00	13.120.484,54 70,39

DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		DESPEAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.290.600,00	439.100,00	162.775,95	37,07	146.980,45	33,47	146.980,45	33,47	0,00
Despesas Correntes	925.600,00	374.100,00	157.281,40	42,04	141.485,90	37,82	141.485,90	37,82	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	65.000,00	5.494,55	8,45	5.494,55	8,45	5.494,55	8,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	940.000,00	160.000,00	116.961,62	73,10	33.883,28	21,18	33.883,28	21,18	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	110.000,00	70.000,00	63,64	16.039,66	14,58	16.039,66	14,58	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	50.000,00	46.961,62	93,92	17.843,62	35,69	17.843,62	35,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.000,00	390.000,00	308.265,60	79,04	187.817,80	48,16	187.817,80	48,16	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	350.000,00	308.265,60	88,08	187.817,80	53,66	187.817,80	53,66	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.000,00	41.000,00	25.000,00	60,98	17.988,62	43,87	17.988,62	43,87	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	41.000,00	25.000,00	60,98	17.988,62	43,87	17.988,62	43,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.698.700,00	6.444.100,00	6.115.235,88	94,90	4.150.095,52	64,40	4.123.920,52	64,00	0,00
Despesas Correntes	2.968.700,00	6.334.100,00	6.072.395,08	95,87	4.112.249,72	64,92	4.086.074,72	64,51	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	110.000,00	42.840,80	38,95	37.845,80	34,41	37.845,80	34,41	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.365.300,00	7.521.200,00	6.728.239,05	89,46	4.536.765,67	60,32	4.510.590,67	59,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.728.239,05	4.536.765,67	4.510.590,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.728.239,05	4.536.765,67	4.510.590,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.968.072,68	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.568.692,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	34,58	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	283.950,40	1.419,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.000,00	20.000,00	283.950,40	1.419,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	310.000,00	1.015.808,37	991.141,13	97,57	607.780,65	59,83	577.351,57	56,84	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	914.000,00	889.332,76	97,30	505.972,28	55,36	475.543,20	52,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.808,37	101.808,37	100,00	101.808,37	100,00	101.808,37	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.000,00	200.000,00	56.669,76	28,33	48.229,76	24,11	48.229,76	24,11	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	200.000,00	56.669,76	28,33	48.229,76	24,11	48.229,76	24,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	775.759,60	370.982,26	47,82	304.317,26	39,23	304.317,26	39,23	0,00
Despesas Correntes	0,00	625.759,60	349.782,26	55,90	283.117,26	45,24	283.117,26	45,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	21.200,00	14,13	21.200,00	14,13	21.200,00	14,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	890.000,00	1.991.567,97	1.418.793,15	71,24	960.327,67	48,22	929.898,59	46,69	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.600.600,00	1.454.908,37	1.153.917,08	79,31	754.761,10	51,88	724.332,02	49,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	360.000,00	173.631,38	48,23	82.113,04	22,81	82.113,04	22,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	390.000,00	308.265,60	79,04	187.817,80	48,16	187.817,80	48,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	816.759,60	395.982,26	48,48	322.305,88	39,46	322.305,88	39,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.898.700,00	6.444.100,00	6.115.235,88	94,90	4.150.095,52	64,40	4.123.920,52	64,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	9.512.767,97	8.147.032,20	85,64	5.497.093,34	57,79	5.440.489,26	57,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	890.000,00	1.991.567,97	1.418.793,15	71,24	960.327,67	48,22	929.898,59	46,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.300,00	7.521.200,00	6.728.239,05	89,46	4.536.765,67	60,32	4.510.590,67	59,97	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:FC2F32FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B77653AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.700.000,00
Previsão Atualizada				38.700.000,00
Receitas Realizadas				21.145.495,15
Déficit Orçamentário				686.841,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.700.000,00
Créditos Adicionais				1.268.391,55
Dotação Atualizada				39.968.391,55
Despesas Empenhadas				28.544.261,15
Despesas Liquidadas				21.832.337,12
Despesas Pagas				21.609.457,04
Superávit Orçamentário				0,00
		DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				28.544.261,15
Despesas Liquidadas				21.832.337,12
		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.370.661,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.370.661,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.370.661,24
		RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-250.781,87	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		2.578.745,19	-250.781,87	-9,72
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.247.297,58	25,00	32,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.397.365,41	60,00	137,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.524.558,10	5.602.926,30
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.536.765,67	15,00	34,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 1B6BE10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 SME

Gov. Dix-Sept rosado-rn, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para conclusão do ano letivo de 2020 para as turmas de terminalidade do Ensino Fundamental no âmbito das Unidades Escolares Municipais de Gov. Dix-sept Rosado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

Considerando a Portaria- nº 02, de 28 de novembro de 2019, que estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2020, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2020, de 17 de agosto de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando as dificuldades de estudos e de comunicação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em especial, daqueles que concluirão o Ensino Fundamental em 2020, e participarão de exames nacionais e terão matrículas em outra etapa da Educação Básica oferecida em diferente rede de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares ao Anexo da Portaria- nº 001/2020, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária para as turmas de terminalidade do Ensino Fundamental 2020 no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As orientações mencionadas no caput deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas escolas municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Normas para Reorganização do Planejamento Curricular do ano 2020, com a finalidade de orientar os planos de atividades e a inclusão de atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Município de Gov. Dix-sept Rosado, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

PLANO EMERGENCIAL PARA AS TURMAS DE TERMINALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Planejar atividades interdisciplinares com conteúdos de maior relevância, enfocando a temática da COVID 19;

Organizar os registros das devolutivas através de portfólios para atribuição de notas, mediante 75% de participação;

O coordenador pedagógico da escola vai inserir o Plano de Ação na Plataforma Conviva

Organizar um pacote de atividades para o mês de janeiro de 2021;

Criação de grupos no WhatsApp para cada turma – como forma de comunicação entre família, estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, integrantes do grupo;

Criação de um e-mail coletivo para acesso de todos os professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares para disposição de material didático: textos, apostilas, slides, livros digitalizados, entre outros materiais de apoio as estratégias de aprendizagem não presenciais de subsídios aos professores e de interação entre as equipes pedagógicas e de gestão escolar;

Distribuição de material impresso com conteúdos educacionais para os estudantes realizarem atividades em sua residência de maneira autônoma e/ou com o acompanhamento da família;

Inclusão de atividades adaptadas e relacionadas às especificidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino com necessidades educacionais especializadas;

Criação de cronograma/agenda, para ser divulgada aos pais e/ou responsáveis e aos estudantes, com a disponibilização dos dias em que cada professor postará as informações das aulas de maneira que os objetos de conhecimento possuam sentido pedagógico;

Produção de videoaulas gravadas por professores e disponibilizadas em redes sociais (WhatsApp, Facebook, YouTube, Instagram, etc.) para compartilhamento de informações, orientações, desse período em que estamos vivenciando o isolamento social em decorrência do novo Coronavírus e de conteúdos educacionais para que os estudantes assistam em casa;

Transmissão de aulas ao vivo e on-line em redes sociais pessoais ou institucionais (lives no Facebook, YouTube, etc.), com mediação do professor e interação com os/as estudantes e suas famílias;

Compartilhamento de conteúdos e recursos digitais em diferentes formatos (PDF, games, vídeos, etc.) em redes sociais (WhatsApp, Facebook, YouTube, Instagram, etc.) para apoio a aprendizagem dos estudantes;

Disponibilização da Plataforma Conviva para o uso dos professores, coordenadores pedagógicos, das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas para exploração dos conteúdos da biblioteca Conviva, de cursos, de orientações e de informações on-line e gratuita, como também, para o compartilhamento de experiências, armazenamento e gerenciamento dos planos de atividades remotas da escola e dos planos de atividades pedagógicas desenvolvidas quinzenalmente pelos professores, com o acompanhamento dos coordenadores pedagógicos;

Fortalecimento da parceria da escola com a família, orientando-as para que as/os estudantes realizem suas atividades, tenham uma rotina saudável e cuidem do seu bem-estar durante o período de isolamento social;

Orientação às famílias para organizar a rotina de estudos dos estudantes, preservando o tempo e o espaço necessários para que a aprendizagem ocorra;

Criação de canal de comunicação, para trocas constantes de informações, entre os gestores, coordenadores pedagógicos e professores (WhatsApp ou outra ferramenta), para organização do Plano de Atividades remotas da escola, elaboração dos planos de aulas quinzenais (tema da aula, objetivo, objeto de conhecimento, o que se espera que os estudantes tenham aprendido no final, acompanhamento e monitoramento das devolutivas das atividades encaminhadas), direcionamento de recomendações e/ou informações e ainda esclarecimento de dúvidas, aos integrantes do grupo;

Criação de formulários pela Secretaria Municipal de Educação para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino para coleta de dados e acompanhamento sobre a(s) estratégia(s) adotada(s) para que a atividade chegue até o/a estudante e a sua família, como também, a contabilização dos percentuais de participação dos estudantes de cada ano escolar na execução e devolutiva das atividades aos professores;

Participação dos professores, coordenadores pedagógicos, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares em cursos de formação de forma remota, disponíveis nesse período nas diversas plataformas gratuitas, para que melhor se adaptem ao ensino não presencial e oriente a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos estudantes, como as suas individualmente, durante este período de suspensão das aulas presenciais. O acompanhamento e o monitoramento serão realizados pelos(as) professores(as), coordenadores(as) e gestores escolares, através de:

Preenchimento de formulários para coleta de dados e acompanhamento sobre a(s) estratégia(s) adotada(s) para que a atividade chegue até o/a estudante e a sua família, como também, a contabilização dos percentuais de participação dos estudantes de cada ano escolar na execução e devolutiva das atividades aos professores;

Elaboração de planos de atividades pedagógicas desenvolvidas quinzenalmente pelos professores, com o acompanhamento dos coordenadores pedagógicos que serão inseridos no e-mail coletivo de cada instituição escolar do Sistema Municipal de Educação;

Utilização da Plataforma Conviva para o armazenamento, gerenciamento e comprovação para respaldo jurídico dos planos de atividades remotas de todas as escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação em tempo de pandemia. A meta do Sistema Municipal de Educação é que 100% dos (as) estudantes DE TERMINALIDADE sejam atendidos pelas Estratégias de Atividades Remotas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR					
ESCOLA:		PERÍODO: / / A / /			
PROFESSOR(A):		COMPONENTE:			
Ano/série: Turma:		Estudantes matriculados: Estudantes atendidos(não presencial):			
OBJETIVOS EDUCACIONAIS					
CH NÃO PRESENCIAL UTILIZADA (Qte AULAS)	OBJETO DE CONHECIMENTO	RECURSOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/	ESTRATÉGIAS /DIRECIONAMENTOS	OBSERVAÇÕES

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:16ED1C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 193/2020

No dia 10 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 76, homologado em 10 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: G FONSECA DA SILVA		
CNPJ: 26.690.106/0001-58	Telefone: (84) 99124-1435	Email: glaudstonefonseca@yahoo.com.br
Endereço: RUA ALDEMAR DE SA LEITÃO, 201 BLOCO A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Glaudstone Fonseca da Silva - CPF: 010.996.774-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014433 - SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125g.	88	Und.	32000,00	3,00	96.000,00
13	0012766 - OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOUR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	FORTE GEMA	13283	5600,00	9,90	55.440,00
Valor Total						151.440,00

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 11/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 12/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

G Fonseca Da Silva

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A88A1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 192/2020

No dia 10 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 76, homologado em 10 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Telefone: (84) 98795-4416	Email: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA DA LIMA, 593, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS - CPF: 013.458.714-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014431 - FLOCOS DE CEREAIS _ (FARINHA LÁCTEA) _ ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	MARATÁ	Pacote	16600,00	3,20	53.120,00

	EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978, CONTENDO APROXIMADAMENTE 230 G.					
7	0014435 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE PCT 62.617 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	BETÂNIA	Pacote	32000,00	5,20	166.400,00
Valor Total						219.520,00

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 11/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 12/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guimarães

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS

Riograndense Comercio E Representações EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B587B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 194/2020

No dia 10 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 76, homologado em 10 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: KLINTEX LTDA		
CNPJ: 32.627.216/0001-78	Telefone: (84) 8797-0076	Email: KLINTEXTLDA@GMAIL.COM
Endereço: RUA CAMELIA, 118 LOTE JARDINS DE EXTREMOZ, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000		
Representante: KLINSMANN SOUZA DA SILVA - CPF: 032.238.402-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0014432 - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900ML.	soya	Pacote	16400,00	7,99	131.036,00
Valor Total				131.036,00		

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 11/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 17/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guimarães

KLINSMANN SOUZA DA SILVA

Klinter LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:A8300E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 189/2020

No dia 10 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 76, homologado em 10 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA		
CNPJ: 09.117.186/0001-38	Telefone: 84-99972-8784	Email: riservine@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Ruivan Carlos Morais - CPF: 328.707.794-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014429 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.	3 DE MAIO	Pacote	16600,00	3,01	49.966,00
Valor Total		49.966,00				

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 11/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n° 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 12/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

RUIVAN CARLOS MORAIS

RI Distribuidora Do Vale LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F568C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 200/2020

No dia 11 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 71, homologado em 11 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacionallicitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

GRUPO 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0004880 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	NATIVITA	Bisnagas	600,00	3,49	2.094,00
27	0004881 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimi	35000,00	0,11	3.850,00
28	0008040 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	SOBRAL	FRASCO	1000,00	2,20	2.200,00
29	0008046 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 45G	EMS	Bisnaga	250,00	32,20	8.050,00
VALOR GLOBAL GRUPO 4						16.194,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0013972 - DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML	HIPOLABOR	FRASCOS	4500,00	0,99	4.455,00
31	0004762 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCOS	2500,00	6,75	16.875,00
32	0004763 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimi	25000,00	0,48	12.000,00
33	0004764 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	NATULAB	FRASCOS	4000,00	5,84	23.360,00
VALOR GLOBAL GRUPO 5						56.690,00

GRUPO 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0004665 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO	IMEC	Comprimi	120000,00	0,05	6.000,00
35	0004666 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	3000,00	0,13	390,00
36	0004753 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	150000,00	0,20	30.000,00
37	0013973 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML	NATULAB	FRASCOS	6000,00	0,84	5.040,00
38	0013974 - IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML	GEOLAB	FRASCOS	1200,00	1,44	1.728,00
39	0004792 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRASCOS	2000,00	1,19	2.380,00
40	0013975 - IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	40000,00	0,21	8.400,00
41	0013976 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	EMS	FRASCOS	2000,00	2,71	5.420,00
42	0004849 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	AIRELA	FRASCOS	5000,00	0,84	4.200,00
43	0004850 - PARACETAMOL, 750 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimi	100000,00	0,17	17.000,00
44	0004852 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	Comprimi	30000,00	0,23	6.900,00
45	0004885 - TENOXICAM, 20 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	40000,00	0,30	12.000,00
VALOR GLOBAL GRUPO 6						99.458,00

GRUPO 7						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0004692 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 200MCG/DOSE, FRASCO	CHIESI	FRASCOS	100,00	41,80	4.180,00

47	DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 100 DOSES 0004693 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	CHIESI	FRASCOS	100,00	41,00	4.100,00
48	0004694 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO 200 DOSES	CHIESI	FRASCOS	100,00	34,66	3.466,00
49	0004701 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	EMS	FRASCOS	1000,00	9,23	9.230,00
50	0004702 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	EMS	FRASCOS	500,00	24,57	12.285,00
51	0004703 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	EMS	FRASCOS	600,00	21,68	13.008,00
52	0004740 - DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	20000,00	0,62	12.400,00
53	0004741 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FARMACE	FRASCOS	4000,00	1,95	7.800,00
54	0013977 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	GREENPHARMA	Bisnagas	4000,00	1,35	5.400,00
55	0004863 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	1500,00	5,62	8.430,00
56	0004864 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	6000,00	4,12	24.720,00
57	0013978 - PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimi	50000,00	0,22	11.000,00
VALOR GLOBAL GRUPO 7						116.019,00

GRUPO 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0013983 - CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	Comprimi	18000,00	0,50	9.000,00
80	0004720 - CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	Comprimi	2000,00	0,40	800,00
81	0013984 - CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG, DRÁGEA	TAKEDA	Drágeas	500,00	1,30	650,00
82	0004751 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO,	TEUTO	Comprimi	15000,00	0,70	10.500,00
83	0004795 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	1500,00	0,37	555,00
84	0013985 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	ZYDUS	Comprimi	1000,00	0,28	280,00
VALOR GLOBAL GRUPO 13						21.785,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0004742 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FRASCOS	4500,00	1,00	4.500,00
109	0013992 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	MARIOL	UNIDADES	3000,00	2,19	6.570,00
110	0013993 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimi	40000,00	0,15	6.000,00
VALOR GLOBAL GRUPO 20						17.070,00

GRUPO 22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
118	0004676 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML	NATULAB	FRASCOS	4000,00	1,89	7.560,00
119	0004677 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100ML	NATULAB	FRASCOS	4000,00	1,85	7.400,00
120	0004709 - CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO C/100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	2000,00	3,30	6.600,00
121	0004710 - CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO C/100ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	2000,00	3,80	7.600,00
VALOR GLOBAL GRUPO 22						29.160,00

GRUPO 32						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
195	0004667 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FRASCOS	4000,00	4,00	16.000,00
196	0014014 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG, COMPRIMIDO	NATULAB	Comprimi	70000,00	0,53	37.100,00
197	0014015 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO	NATULAB	Comprimi	100000,00	0,20	20.000,00
198	0004791 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 100MG DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimi	500,00	2,96	1.480,00
199	0004883 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRASCOS	500,00	4,02	2.010,00
200	0004884 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGEA	NATULAB	Drágeas	150000,00	0,13	19.500,00
201	0014016 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML	GLOBO	FRASCOS	500,00	5,62	2.810,00
202	0014017 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRÁGEA	NATULAB	Drágeas	60000,00	0,18	10.800,00
203	0014018 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B3, B5, E B6, XAROPE, FRASCO 100ML	ARTE NATIVITA	FRASCOS	2000,00	6,07	12.140,00
VALOR GLOBAL GRUPO 32						121.840,00

GRUPO 33						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
204	0004836 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	1300,00	8,50	11.050,00
205	0004854 - PASTA D'ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO 100G	FARMAX	FRASCOS	200,00	8,00	1.600,00
VALOR GLOBAL GRUPO 33						12.650,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000241 - GRUPO 4		UND	1,00	16.194,00	16.194,00
0	G000242 - GRUPO 5		UND	1,00	56.690,00	56.690,00
0	G000243 - GRUPO 6		UND	1,00	99.458,00	99.458,00
0	G000244 - GRUPO 7		UND	1,00	116.019,00	116.019,00
0	G000250 - GRUPO 13		UND	1,00	21.785,00	21.785,00
0	G000257 - GRUPO 20		UND	1,00	17.070,00	17.070,00
0	G000259 - GRUPO 22		UND	1,00	29.160,00	29.160,00
0	G000269 - GRUPO 32		UND	1,00	121.840,00	121.840,00
0	G000270 - GRUPO 33		UND	1,00	12.650,00	12.650,00
Valor Total						490.866,00

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos para atender as Farmácias Básicas-2, suprindo as necessidades das unidades de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 18/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 19/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador: 146D4159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020.

Jacaná/RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador: 82233COF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020.

Jaçanã/RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					15.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	7.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					38.000,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					23.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	23.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:7371C5D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.

Jaçanã/RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					139.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00

	1062 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	50.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					139.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					36.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				95.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	95.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:21B48FB4

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.087.426,00	21.928.035,93	3.077.613,91	16.968.777,46	4.959.258,47
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.900,00	342.900,00	56.031,20	232.513,59	110.386,41
1.1.1 Impostos	321.400,00	321.400,00	53.234,52	224.234,57	97.165,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	28.256,89	116.243,95	43.756,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	28.256,89	116.243,95	43.756,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	28.256,89	116.243,95	3.756,05
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	28.256,89	116.243,95	3.756,05
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	161.400,00	161.400,00	24.977,63	107.990,62	53.409,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.200,00	45.200,00	4.190,63	21.604,11	23.595,89
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	1.030,63	10.624,11	32.375,89
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	1.030,63	9.700,58	30.299,42
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	923,53	1.076,47
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.200,00	2.200,00	3.160,00	10.980,00	-8.780,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	3.160,00	10.980,00	-8.980,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.200,00	116.200,00	20.787,00	86.386,51	29.813,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.200,00	116.200,00	20.787,00	86.386,51	29.813,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	20.787,00	86.380,55	28.619,45
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	5,96	494,04
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	21.500,00	21.500,00	2.796,68	8.279,02	13.220,98
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	2.796,68	8.279,02	3.220,98
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	2.796,68	8.279,02	3.220,98
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.500,00	11.500,00	2.796,68	8.279,02	3.220,98
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	2.271,23	6.731,32	3.268,68
1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	141,00	342,00	158,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	384,45	1.205,70	-705,70
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	177.000,00	177.000,00	26.325,43	114.440,99	62.559,01
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	26.325,43	114.440,99	62.559,01
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	26.325,43	114.440,99	62.559,01
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	177.000,00	177.000,00	26.325,43	114.440,99	62.559,01
1.3 Receita Patrimonial	44.600,00	44.600,00	907,28	13.717,05	30.882,95
1.3.2 Valores Mobiliários	44.600,00	44.600,00	907,28	13.717,05	30.882,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	44.600,00	44.600,00	907,28	13.717,05	30.882,95
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	44.600,00	44.600,00	907,28	13.717,05	30.882,95
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.600,00	44.600,00	907,28	13.717,05	30.882,95
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	232,73	2.560,61	7.439,39
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	400,00	400,00	43,97	1.723,67	-1.323,67
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.200,00	4.200,00	64,18	1.248,61	2.951,39
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.500,00	5.500,00	28,75	871,11	4.628,89
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000,00	4.000,00	198,23	2.321,63	1.678,37
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	21,65	251,17	2.748,83
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,17	6,50	193,50
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,45	23,06	476,94
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.000,00	16.000,00	313,01	4.443,59	11.556,41
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	4,14	267,10	232,90
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.039.443,00	20.880.052,93	2.993.684,83	16.603.971,80	4.276.081,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.969.326,00	13.801.988,93	1.898.757,11	11.087.487,76	2.714.501,17
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.969.326,00	13.801.988,93	1.898.757,11	11.087.487,76	2.714.501,17
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.023.685,00	9.023.685,00	892.722,29	5.667.644,76	3.356.040,24
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.264.918,00	8.264.918,00	892.568,68	5.290.836,96	2.974.081,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.331.147,00	10.331.147,00	1.115.710,79	6.613.545,88	3.717.601,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.066.229,00	-2.066.229,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-743.520,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	376.600,12	10.362,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	376.600,12	10.362,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	376.600,12	10.362,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	153,61	207,68	272,32
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	153,61	207,68	272,32
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	192,01	259,59	340,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-38,40	-51,91	-68,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.600,00	35.600,00	26.296,51	111.359,56	-75.759,56
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	29.700,00	29.700,00	26.296,51	111.359,56	-81.659,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.700,00	29.700,00	26.296,51	111.359,56	-81.659,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.099,00	3.317.211,93	389.564,59	2.629.538,87	687.673,06
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.811.723,00	1.811.723,00	236.870,68	1.510.689,81	301.033,19
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.811.723,00	1.811.723,00	236.870,68	1.510.689,81	301.033,19
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	140.820,00	140.820,00	0,00	19.016,67	121.803,33
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	702.227,00	702.227,00	0,00	25.097,89	677.129,11
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	190.928,00	190.928,00	0,00	10.035,00	180.893,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	494.028,00	494.028,00	50.400,00	230.950,00	263.078,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	114.020,00	114.020,00	0,00	0,00	114.020,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	186.470,68	1.225.590,25	-1.225.590,25
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.760,00	210.760,00	28.965,00	144.825,00	65.935,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.760,00	210.760,00	28.965,00	144.825,00	65.935,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	210.760,00	210.760,00	28.965,00	144.825,00	65.935,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	20.081,59	89.626,63	135.289,37
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	224.916,00	224.916,00	20.081,59	89.626,63	135.289,37
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	20.081,59	89.626,63	135.289,37
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	9.056,90	63.284,50	-3.284,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	9.056,90	63.284,50	-3.284,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	9.056,90	63.284,50	-3.284,50
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	188.700,00	1.009.812,93	94.590,42	821.112,93	188.700,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	188.700,00	1.009.812,93	94.590,42	821.112,93	188.700,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	520.500,00	520.500,00	61.030,13	304.625,33	215.874,67
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	19.459,63	117.558,04	66.941,96
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	184.500,00	184.500,00	19.459,63	117.558,04	66.941,96
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.200,00	4.200,00	0,00	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	134.200,00	134.200,00	24.160,80	108.723,60	25.476,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	134.200,00	134.200,00	24.160,80	108.723,60	25.476,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.949,20	26.771,40	-26.771,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	4.049,20	18.221,40	-18.221,40

1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	134.200,00	134.200,00	12.109,60	54.493,20	79.706,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	593,60	2.671,20	-2.671,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.459,20	6.566,40	-6.566,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	85.100,00	85.100,00	17.409,70	78.343,65	6.756,35
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.100,00	85.100,00	17.409,70	78.343,65	6.756,35
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	85.100,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	17.409,70	78.343,65	-78.343,65
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	562.642,00	574.192,00	77.770,49	302.849,77	271.342,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	562.642,00	574.192,00	77.770,49	302.849,77	271.342,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	562.642,00	574.192,00	77.770,49	302.849,77	271.342,23
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.620,00	10.620,00	0,00	0,00	10.620,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.890,00	79.890,00	8.519,92	37.456,74	42.433,26
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	111.992,00	111.992,00	18.516,00	61.098,00	50.894,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.140,00	345.690,00	50.734,57	204.295,03	141.394,97
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	451.373,10	2.071.469,47	-1.871.469,47
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	451.373,10	2.071.469,47	-1.871.469,47
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	451.373,10	2.071.469,47	-1.871.469,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.783.851,00	1.791.798,00	323.118,87	1.642.562,75	149.235,25
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.783.851,00	1.791.798,00	323.118,87	1.642.562,75	149.235,25
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.713.851,00	1.713.851,00	315.360,76	1.616.259,68	97.591,32
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	273.475,67	1.144.005,30	339.291,70
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	273.475,67	1.144.005,30	339.291,70
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	341.844,55	1.430.006,38	424.114,62
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-370.824,00	-370.824,00	-68.368,88	-286.001,08	-84.822,92
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	39.063,64	259.916,88	-55.362,88
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	39.063,64	259.916,88	-55.362,88
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	255.693,00	255.693,00	48.829,67	324.896,62	-69.203,62
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-51.139,00	-51.139,00	-9.766,03	-64.979,74	13.840,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	330,22	1.240,99	-40,99
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	330,22	1.240,99	-40,99
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	412,78	1.551,27	-51,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-82,56	-310,28	10,28
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.800,00	24.800,00	2.491,23	9.724,45	15.075,55
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.800,00	24.800,00	2.491,23	9.724,45	15.075,55
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	201.372,06	-201.372,06
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	201.372,06	-201.372,06
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	5.112,11	21.007,07	-1.007,07
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	5.112,11	21.007,07	-1.007,07
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	20.000,00	5.112,11	21.007,07	-1.007,07
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	7.947,00	2.646,00	5.296,00	2.651,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	7.947,00	2.646,00	5.296,00	2.651,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	7.947,00	2.646,00	5.296,00	2.651,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.286.266,00	5.286.266,00	771.808,85	3.873.921,29	1.412.344,71
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.286.266,00	5.286.266,00	771.808,85	3.873.921,29	1.412.344,71
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	771.808,85	3.873.921,29	1.412.344,71
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	771.808,85	3.873.921,29	1.412.344,71
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.286.266,00	5.286.266,00	771.808,85	3.873.921,29	1.412.344,71
1.9 Outras Receitas Correntes	478.483,00	478.483,00	665,17	4.134,03	474.348,97
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	534,55	3.993,41	6.006,59
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	534,55	3.993,41	-3.993,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	534,55	3.993,41	-3.993,41
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	534,55	3.993,41	-3.993,41
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	534,55	3.993,41	-3.993,41
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	468.483,00	468.483,00	130,62	140,62	468.342,38
1.9.9.09 Outras Receitas	468.483,00	468.483,00	130,62	140,62	468.342,38
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	468.483,00	468.483,00	130,62	140,62	468.342,38
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	468.483,00	468.483,00	130,62	140,62	468.342,38
2 Receitas de Capital	1.907.800,00	2.257.790,00	0,00	74.000,00	2.183.790,00
2.4 Transferências de Capital	1.907.800,00	2.257.790,00	0,00	74.000,00	2.183.790,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.757.800,00	2.107.790,00	0,00	74.000,00	2.033.790,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.757.800,00	2.107.790,00	0,00	74.000,00	2.033.790,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	349.990,00	0,00	0,00	349.990,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	349.990,00	0,00	0,00	349.990,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	349.990,00	0,00	0,00	349.990,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	629.500,00	629.500,00	0,00	0,00	629.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	309.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	309.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	74.000,00	1.043.600,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	74.000,00	1.043.600,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	74.000,00	1.043.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	22.995.226,00	24.639.231,21	3.077.613,91	17.042.777,46	7.596.453,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.995.226,00	24.639.231,21	1.243.055,02	19.180.636,83	3.107.331,03	14.772.222,20	9.867.009,01	14.614.324,13	0,00
3 Despesas Correntes	18.428.860,00	20.276.999,93	1.104.104,93	16.844.914,15	2.834.153,49	13.353.345,18	6.923.654,75	13.195.447,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.875.810,00	12.598.800,00	126.703,06	11.830.731,88	1.761.439,05	8.828.893,05	3.769.906,95	8.690.002,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.875.810,00	12.598.800,00	126.703,06	11.830.731,88	1.761.439,05	8.828.893,05	3.769.906,95	8.690.002,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.079.000,00	755.360,00	36.110,00	534.539,00	78.425,82	299.089,38	456.270,62	296.751,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.561.844,00	9.666.654,00	74.200,00	9.274.606,67	1.389.932,62	6.878.029,75	2.788.624,25	6.878.029,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.064.766,00	1.913.646,00	16.393,06	1.797.492,51	293.080,61	1.428.333,43	485.312,57	1.291.781,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	59.000,00	25.900,00	0,00	15.089,72	0,00	14.967,85	10.932,15	14.967,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.200,00	224.240,00	0,00	209.003,98	0,00	208.472,64	15.767,36	208.472,64	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.553.050,00	7.678.199,93	977.401,87	5.014.182,27	1.072.714,44	4.524.452,13	3.153.747,80	4.505.444,37	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	0,00	56.000,00	55.281,60	55.281,60	55.281,60	55.281,60	718,40	55.281,60	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	56.000,00	55.281,60	55.281,60	55.281,60	55.281,60	718,40	55.281,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.500,00	41.420,00	0,00	25.960,00	4.104,00	20.498,00	20.922,00	20.498,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	39.810,00	0,00	24.360,00	4.104,00	18.898,00	20.912,00	18.898,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	1.610,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	10,00	1.600,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.482.550,00	7.575.779,93	922.120,27	4.932.940,67	1.013.328,84	4.448.672,53	3.127.107,40	4.429.664,77	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00	67.280,00	2.501,50	10.476,50	2.501,50	10.476,50	56.803,50	10.411,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	60.000,00	0,00	12.000,00	800,00	5.300,00	54.700,00	5.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.883.500,00	3.170.526,80	482.227,75	1.950.419,84	419.327,94	1.881.873,78	1.288.653,02	1.881.873,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.000,00	23.010,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	23.010,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	410.500,00	292.852,42	14.949,70	56.147,23	14.949,70	56.147,23	236.705,19	56.147,23	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	22.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.410,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	798.500,00	754.360,71	75.392,20	330.597,05	85.992,20	299.072,05	455.288,66	299.072,05	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.678.500,00	2.566.200,00	324.877,70	2.101.341,37	430.722,20	1.732.763,08	833.436,92	1.716.574,12	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	110.000,00	43.390,00	0,00	14.040,00	2.340,00	11.700,00	31.690,00	11.700,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	157.150,00	161.550,00	4.169,42	154.049,42	40.593,30	149.370,63	12.179,37	146.816,83	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.000,00	152.520,00	16.102,00	81.469,63	16.102,00	81.469,63	71.050,37	81.269,63	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.900,00	161.630,00	0,00	136.432,65	0,00	136.432,65	25.197,35	136.432,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	89.120,00	0,00	84.066,98	0,00	84.066,98	5.053,02	84.066,98	0,00
4 Despesas de Capital	4.211.500,00	4.007.365,28	138.950,09	2.335.722,68	273.177,54	1.418.877,02	2.588.488,26	1.418.877,02	0,00
44 I INVESTIMENTO	3.861.500,00	3.679.765,28	138.950,09	2.017.242,68	224.193,69	1.197.467,12	2.482.298,16	1.197.467,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.861.500,00	3.679.765,28	138.950,09	2.017.242,68	224.193,69	1.197.467,12	2.482.298,16	1.197.467,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	49.610,00	0,00	4.235,40	0,00	4.235,40	45.374,60	4.235,40	0,00

449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	85.000,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750.000,00	2.381.515,28	67.382,59	1.489.052,50	205.126,19	722.574,94	1.658.940,34	722.574,94	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912.500,00	1.071.320,00	71.567,50	422.557,50	19.067,50	369.259,50	702.060,50	369.259,50	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.900,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.100,00	116.100,00	0,00	101.397,28	0,00	101.397,28	14.702,72	101.397,28	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	48.983,85	221.409,90	98.590,10	221.409,90	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	48.983,85	221.409,90	98.590,10	221.409,90	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	320.000,00	0,00	318.480,00	48.983,85	221.409,90	98.590,10	221.409,90	0,00
9	Reserva de Contingência	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas		22.995.226,00	24.639.231,21	1.243.055,02	19.180.636,83	3.107.331,03	14.772.222,20	9.867.009,01	14.614.324,13	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:834828D8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:6F09CB5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	21.928.035,93	16.968.777,46
IPTU	342.900,00	232.513,59
ISS	40.000,00	9.700,58
IBTI	115.000,00	86.380,55
IRRF	2.000,00	10.980,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	116.243,95
Receitas de Contribuições	25.900,00	9.208,51
Receita Patrimonial Líquida	177.000,00	114.440,99
Aplicações Financeiras (II)	44.600,00	13.717,05
Outras Receitas Patrimoniais	44.600,00	13.717,05
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	20.880.052,93	16.603.971,80
Cota-Parte do ICMS	11.089.434,00	6.990.146,00
Cota-Parte do IPVA	1.854.121,00	1.430.006,38
Cota-Parte do ITR	255.693,00	324.896,62
Transferências da LC 87/1996	600,00	259,59
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.500,00	1.551,27
Outras Transferências Correntes	5.286.266,00	3.873.921,29
Demais Receitas Correntes	2.391.438,93	3.983.190,65
Outras Receitas Financeiras(III)	483.483,00	4.134,03
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	483.483,00	4.134,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.883.435,93	16.955.060,41
Operações de Crédito (VI)	2.257.790,00	74.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.257.790,00	74.000,00
Convênios	679.500,00	0,00

Outras Transferências de Capital		1.578.290,00	74.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		2.257.790,00	74.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		24.141.225,93	17.029.060,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.276.999,93	16.844.914,15	13.353.345,18	13.195.447,11	138.651,79	103.172,14	103.172,14
Pessoal e Encargos Sociais	12.598.800,00	11.830.731,88	8.828.893,05	8.690.002,74	57.941,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.678.199,93	5.014.182,27	4.524.452,13	4.505.444,37	80.710,70	103.172,14	103.172,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.276.999,93	16.844.914,15	13.353.345,18	13.195.447,11	138.651,79	103.172,14	103.172,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.007.365,28	2.335.722,68	1.418.877,02	1.418.877,02	36.487,20	53.349,06	53.349,06
Investimentos	3.679.765,28	2.017.242,68	1.197.467,12	1.197.467,12	36.487,20	53.349,06	53.349,06
Inversões Financeiras	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	320.000,00	318.480,00	221.409,90	221.409,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.687.365,28	2.017.242,68	1.197.467,12	1.197.467,12	36.487,20	53.349,06	53.349,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.319.231,21	18.862.156,83	14.550.812,30	14.392.914,23	175.138,99	156.521,20	156.521,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.304.485,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	387.600,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.304.485,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.315.605,59	8.094.195,69
DEDUÇÕES (XXIX)		1.743.355,51	3.905.589,31
Disponibilidade de Caixa		1.743.355,51	3.905.589,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.927.206,64	3.914.301,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		183.851,13	8.712,14
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		6.572.250,08	4.188.606,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.383.643,70
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		175.138,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.208.504,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.208.504,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:023B7572

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.400,00	321.400,00	224.234,57	69,77			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	10.624,11	24,71			
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	9.700,58	24,25			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	923,53	30,80			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	10.980,00	499,09			
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	10.980,00	549,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	86.386,51	74,34			
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	86.380,55	75,11			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	5,96	0,50			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	116.243,95	72,65			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.202.348,00	13.202.348,00	8.746.859,86	66,25			
2.1 - Cota-Parte FPM	11.089.434,00	11.089.434,00	6.990.146,00	63,03			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.331.147,00	10.331.147,00	6.613.545,88	64,02			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	386.963,00	386.963,00	376.600,12	97,32			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	1.430.006,38	77,13			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.551,27	103,40			
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	259,59	43,33			
2.6 - Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	324.896,62	127,07			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.523.748,00	13.523.748,00	8.971.094,43	66,34			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	526.000,00	526.000,00	305.496,44	58,08			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	117.558,04	63,72			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.200,00	4.200,00	0,04	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.200,00	134.200,00	108.723,60	81,02			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.100,00	85.100,00	78.343,65	92,06			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	871,11	15,84			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.500,00	470.500,00	267,10	0,06			
6.1 - Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	267,10	53,40			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	996.500,00	996.500,00	305.763,54	30,68			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.488.812,00	2.488.812,00	1.674.051,93	67,26			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.066.229,00	2.066.229,00	1.322.708,92	64,02			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.824,00	370.824,00	286.001,08	77,13			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	310,28	103,33			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	51,91	43,33			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.139,00	51.139,00	64.979,74	127,07			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.290.466,00	5.290.466,00	3.875.169,90	73,25			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	3.873.921,29	73,28			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	1.248,61	29,74			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.797.454,00	2.797.454,00	2.199.869,36	6,02			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.285.786,00	3.390.786,00	3.389.801,41	99,97	2.376.220,10	70,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	974.840,00	1.041.180,00	1.041.000,00	99,98	624.201,56	59,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.310.946,00	2.349.606,00	2.348.801,41	99,97	1.752.018,54	74,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.004.680,00	1.948.680,00	1.418.468,37	72,79	1.001.267,82	51,38	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.004.680,00	1.948.680,00	1.418.468,37	72,79	1.001.267,82	51,38	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.290.466,00	5.339.466,00	4.808.269,78	90,05	3.377.487,92	63,26	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							80.895,61
16.1 - FUNDEB 60%							44.082,95
16.2 - FUNDEB 40%							36.812,66
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							80.895,61
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.296.592,31
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							60,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							24,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%)							14,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.900,00	1.064.240,00	1.041.000,00	97,82	624.201,56	58,65	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.049.900,00	1.064.240,00	1.041.000,00	97,82	624.201,56	58,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	974.840,00	1.041.180,00	1.041.000,00	99,98	624.201,56	59,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.060,00	23.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.870.726,00	4.723.186,71	3.910.127,38	82,79	2.884.372,07	61,07	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.315.626,00	4.298.286,00	3.767.269,78	87,65	2.753.286,36	64,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	555.100,00	424.900,71	142.857,60	33,62	131.085,71	30,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	68.332,41	56,94	67.778,56	56,48	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.040.626,00	5.907.426,71	5.019.459,79	84,97	3.576.352,19	60,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.199.869,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.199.869,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.308.704,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		14,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.500,00	186.500,00	108.861,74	58,37	90.264,14	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.000,00	886.199,29	678.595,87	76,57	373.808,72	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	826.500,00	1.072.699,29	787.457,61	73,41	464.072,86	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.867.126,00	6.980.126,00	5.806.917,40	83,19	4.040.425,05	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.459,62	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		1.420,42	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		1.039,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		34.415,96	25.198,04
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.873.921,29	117.750,31
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.563.213,91	95.530,37
47.1 (-) Orçamento do Exercício		3.563.213,91	95.530,37
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.206,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		346.329,66	47.417,98
50 - (+) Ajustes		(32.871,26)	3.064,23
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(32.871,26)	3.064,23
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		313.458,40	50.482,21

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:126D6CE8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.400,00	321.400,00	224.234,57	69,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	10.624,11	24,70
IPTU	40.000,00	40.000,00	9.700,58	24,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	923,53	30,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	10.980,00	499,09
ITBI	2.000,00	2.000,00	10.980,00	549,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	86.386,51	74,34
ISS	115.000,00	115.000,00	86.380,55	75,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	5,96	0,49
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	116.243,95	72,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.444.061,00	12.444.061,00	8.370.259,74	67,26
Cota-Parte FPM	10.331.147,00	10.331.147,00	6.613.545,88	64,01
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	259,59	43,26
Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	324.896,62	127,06
Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	1.430.006,38	77,12
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.551,27	103,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.765.461,00	12.765.461,00	8.594.494,31	67,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.000,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	29.020,00	29.000,00	99,93	29.000,00	99,93	29.000,00	99,93	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	29.020,00	29.000,00	99,93	29.000,00	99,93	29.000,00	99,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.721.936,00	4.028.676,00	3.566.210,47	88,52	2.894.951,17	71,85	2.867.312,27	71,17	0,00
Despesas Correntes	3.675.436,00	4.002.366,00	3.549.424,47	88,68	2.878.165,17	71,91	2.850.526,27	71,22	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	26.310,00	16.786,00	63,80	16.786,00	63,80	16.786,00	63,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.907.936,00	4.066.936,00	3.595.210,47	88,40	2.923.951,17	71,89	2.896.312,27	71,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.595.210,47	2.923.951,17	2.896.312,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.595.210,47	2.923.951,17	2.896.312,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.289.174,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.289.174,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.634.777,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			34,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado

	ASPS (m)	exercício (n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.985.599,00	4.156.701,93	2.629.538,87	63,26
Proveniente da União	2.885.599,00	4.056.701,93	2.629.538,87	64,81
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	2.321,63	58,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.989.599,00	4.160.701,93	2.631.860,50	63,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.240.923,00	2.486.833,00	1.796.718,88	72,24	1.477.299,02	59,40	1.455.107,11	58,51	0,00
Despesas Correntes	1.852.223,00	1.844.643,00	1.707.468,88	92,56	1.440.549,02	78,09	1.418.357,11	76,89	0,00
Despesas de Capital	388.700,00	642.190,00	89.250,00	13,89	36.750,00	5,72	36.750,00	5,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.760,00	641.260,00	573.764,16	89,47	573.753,71	89,47	570.117,71	88,90	0,00
Despesas Correntes	204.760,00	413.260,00	352.977,98	85,41	352.967,53	85,41	349.331,53	84,53	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	228.000,00	220.786,18	96,83	220.786,18	96,83	220.786,18	96,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	4.100,00	3.531,26	86,12	3.531,26	86,12	3.531,26	86,12	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	4.100,00	3.531,26	86,12	3.531,26	86,12	3.531,26	86,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.070,00	92.040,00	78.945,83	85,77	71.979,19	78,20	70.884,65	77,01	0,00
Despesas Correntes	43.070,00	89.040,00	78.945,83	88,66	71.979,19	80,83	70.884,65	79,60	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.846,00	182.356,00	173.525,92	95,15	153.654,62	84,26	150.826,29	82,70	0,00
Despesas Correntes	176.846,00	180.356,00	173.525,92	96,21	153.654,62	85,19	150.826,29	83,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.500,00	822.612,93	236.087,90	28,69	230.087,90	27,97	226.457,90	27,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	769.112,93	236.087,90	30,69	230.087,90	29,91	226.457,90	29,44	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.879.099,00	4.229.201,93	2.862.573,95	67,68	2.510.305,70	59,35	2.476.924,92	58,56	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.286.923,00	2.491.873,00	1.796.718,88	72,10	1.477.299,02	59,28	1.455.107,11	58,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.760,00	670.280,00	602.764,16	89,92	602.753,71	89,92	599.117,71	89,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	8.300,00	3.531,26	42,54	3.531,26	42,54	3.531,26	42,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.070,00	92.040,00	78.945,83	85,77	71.979,19	78,20	70.884,65	77,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.846,00	182.356,00	173.525,92	95,15	153.654,62	84,26	150.826,29	82,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.822.436,00	4.851.288,93	3.802.298,37	78,37	3.125.039,07	64,41	3.093.770,17	63,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.787.035,00	8.296.137,93	6.457.784,42	77,84	5.434.256,87	65,50	5.373.237,19	64,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.787.035,00	8.296.137,93	6.457.784,42	77,84	5.434.256,87	65,50	5.373.237,19	64,76	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:3E05103C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.995.226,00
Previsão Atualizada				24.639.231,21
Receitas Realizadas				17.042.777,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.995.226,00
Dotação Atualizada				24.639.231,21
Despesas Empenhadas				19.180.636,83
Despesas Liquidadas				14.772.222,20
Despesas Pagas				14.614.324,13
Superávit Orçamentário				2.270.555,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				19.180.636,83
Despesas Liquidadas				14.772.222,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				21.021.982,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Metas Fiscais da LDO (a)	Anexo de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		387.600,00	2.304.485,99	594,55
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.304.485,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		183.851,13	0,00	175.138,99
Poder Executivo		183.851,13	0,00	175.138,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		158.764,04	0,00	156.521,20
Poder Executivo		158.764,04	0,00	156.521,20
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		342.615,17	0,00	331.660,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.308.704,27	25,00	14,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.752.018,54	60,00	45,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		624.201,56	60,00	16,10
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.923.951,17	15,00	34,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8478F463

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:CAFC5671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-106, APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2021

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106, de 20 de NOVEMBRO de 2020.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 595, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Jandaíra, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos para o dia 20/11/2020

Jandaira/RN, 20 de novembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Av. Aristófares Fernandes – S/N, Centro – Jandaira / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				1.659.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				1.659.000
	01 - LEGISLATIVA			1.659.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.659.000
	0001- Atuação Legislativa da Câmara Municipal			1.659.000
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.659.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.659.000
	0001 - Jandaira			1.659.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				560.778
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				560.778
	04 - ADMINISTRAÇÃO			560.778
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			40.540
	0002- Administrando com Responsabilidade			40.540
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	40.540
	10010000 - Recursos Ordinários			40.540
	0001 - Jandaira			40.540
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			520.238
	0002- Administrando com Responsabilidade			520.238
	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Jandaira			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	Fiscal	490.238
	10010000 - Recursos Ordinários			480.238
	0001 - Jandaira			480.238
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		304.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.218
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Jandaira		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				1.384.024
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				1.384.024
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.358.024
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.337.824
	0002- Administrando com Responsabilidade			1.337.824
	1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM USO PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Jandaira			5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM INISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.322.324
	10010000 - Recursos Ordinários			1.312.324
	0001 - Jandaira			1.312.324
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		20.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.484
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		500.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		440
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	2008	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E/OU À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.000
	0016- Capacitando Servidores			5.000
	2009	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS REALIZAR A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.500
	181 - POLICIAMENTO			15.200
	0002 - Administrando com Responsabilidade			15.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2005	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO MANTER ADELEGACIAAUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ASECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal	15.200
	10010000 - Recursos Ordinários			15.200
	0001 - Jandaira			15.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			26.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			26.000
	0099- Operações Especiais			26.000
	2054	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS - FEMURN / CNM / OUTRAS	Fiscal	26.000
	10010000 - Recursos Ordinários			26.000
	0001 - Jandaira			26.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.230.928
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.230.928
	04 - ADMINISTRAÇÃO			285.728
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			285.728
	0002- Administrando com Responsabilidade			285.728

2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	285.728
	10010000 - Recursos Ordinários		277.728
	0001 - Jandaira		277.728
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.378
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	80.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001 - Jandaira		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Jandaira		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Jandaira		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
	0001 - Jandaira		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.945.200
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.945.200
	0002- Administrando com Responsabilidade		263.200
	2070	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal 263.200
	10010000 - Recursos Ordinários		260.000
	0001 - Jandaira		260.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Jandaira		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jandaira		1.200
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200
	0099- Operações Especiais		1.682.000
	2052	PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERNE OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	Fiscal 181.000
	10010000 - Recursos Ordinários		181.000
	0001 - Jandaira		181.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000
	2053	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal 1.000.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.000.000
	0001 - Jandaira		1.000.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000
	2055	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Fiscal 501.000
	10010000 - Recursos Ordinários		501.000
	0001 - Jandaira		501.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	1.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			102.224
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			102.224
	04 - ADMINISTRAÇÃO		102.224
	124 - CONTROLE INTERNO		102.224
	0007- Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		102.224
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal 102.224
	10010000 - Recursos Ordinários		102.224
	0001 - Jandaira		102.224
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.624
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.675.400
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.675.400
	12 - EDUCAÇÃO			10.589.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			820.476
	0003- Escola de Qualidade para Todos			820.476
	1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	Fiscal	30.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - Jandaira			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	784.476
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			779.476
	0001 - Jandaira			779.476
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.676
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2062	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.000
	0001 - Jandaira			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			199.500
	0006- Alimentação na Escola			199.500
	2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	120.500
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Jandaira			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			70.500
	0001 - Jandaira			70.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	Fiscal	50.500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			50.500
	0001 - Jandaira			50.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Fiscal	28.500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			28.500
	0001 - Jandaira			28.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			8.538.724
	0003- Escola de Qualidade para Todos			8.363.224
	1004	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	1007	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	48.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			13.000

	0001 - Jandaira			13.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO DENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Fiscal	67.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.000
	0001 - Jandaira			7.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Jandaira			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	1024	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal 30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL ADQUIRIR ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Fiscal 160.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%	30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000
	0001 - Jandaira		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal 35.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	1035	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Fiscal 20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	2013	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal 202.500
	11200000	- Transferência do Salário-Educação	202.500
	0001 - Jandaira		202.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	Fiscal 5.355.728
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%	5.355.728
	0001 - Jandaira		5.355.728
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.800

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		897.928
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	Fiscal	1.534.996
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.534.996
	0001 - Jandaira			1.534.996
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		309.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		828.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215.196
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	8.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			8.000
	0001 - Jandaira			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES MANTER O PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	862.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			862.000
	0001 - Jandaira			862.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		292.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0010 - Transporte na Escola			175.500
	2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	Fiscal	175.500
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Jandaira			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			75.500
	0001 - Jandaira			75.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	362 - ENSINO MÉDIO			90.500
	0010 - Transporte na Escola			90.500
	2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	90.500
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			90.500
	0001 - Jandaira			90.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			932.700
	0003 - Escola de Qualidade para Todos			932.700
	1008	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	35.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			15.000

	0001 - Jandaira			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Jandaira			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1009	CONCLUSAO DE CRECHE MODELO PRO-INFANCIA CONCLUIR A OBRA DE UMA CRECHE MODELO PRO-INFANCIA PARA O ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO	Fiscal	110.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001 - Jandaira			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	Fiscal	690.700
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		690.700
	0001 - Jandaira			690.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		534.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.700
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	92.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		92.000
	0001 - Jandaira			92.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000
	0003	- Escola de Qualidade para Todos		8.000
	2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	8.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jandaira			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13	- CULTURA		85.500
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		85.500
	0009	- Difundindo a Cultura Local		85.500
	1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	Fiscal	52.500
	PROMOVER EVENTOS DE NATUREZA CULTURAIL E FESTIVO			
	10010000	- Recursos Ordinários		47.500
	0001 - Jandaira			47.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA		5.000
	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	33.000
	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS			

	10010000 - Recursos Ordinários		23.000	
	0001 - Jandaira		23.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000	
	0001 - Jandaira		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			707.688	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			707.688	
	27 - DESPORTO E LAZER		707.688	
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		707.688	
	0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		707.688	
	1010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHORIA DO LAZER E ENTRETENIMENTO	Fiscal	115.500
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000	
	0001 - Jandaira		15.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500	
	0001 - Jandaira		100.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
	1036	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER CONSTRUIR OU REFORMAR DE ÁREAS DE LAZER AMPLIANDO A OFERTA DE LAZER E ENTRETENIMENTO	Fiscal	110.500
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Jandaira		30.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.500	
	0001 - Jandaira		80.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
	1037	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO, MELHORANDO OS LOCAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO	Fiscal	115.500
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000	
	0001 - Jandaira		15.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500	
	0001 - Jandaira		100.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
	1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	90.500
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Jandaira		10.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.500	
	0001 - Jandaira		80.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	
	1039	INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS INSTALAR OU REFORMAR A COBERTURADE ESPAÇOS ESPORTIVOS MELHORANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES NOS MESMOS	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Jandaira		10.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Jandaira		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	Fiscal	215.688
	10010000 - Recursos Ordinários		215.688	
	0001 - Jandaira		215.688	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	61.800	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.838	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				1.302.246
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				1.302.246
	04 - ADMINISTRAÇÃO			18.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			18.000
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura			18.000
	1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE USO E A OFERTA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal	18.000
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
	0001 - Jandaira			18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15 - URBANISMO			1.061.746
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			388.746
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura			388.746
	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Fiscal	388.746
	10010000 - Recursos Ordinários			362.246
	0001 - Jandaira			362.246
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.596
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			21.500
	0001 - Jandaira			21.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		16.500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			572.500
	0002 - Administrando com Responsabilidade			30.000
	1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Jandaira			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura			542.500
	1011	PAVIMENTAÇÃO DE RUASE AVENIDAS REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO À PARALALEPÍPEDO OU ASFALTO	Fiscal	211.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			201.000
	0001 - Jandaira			201.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS CONSTRUIR CALÇADÃO E CICLOVIAS PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1015	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	176.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		156.000
	0001 - Jandaira		156.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	1016	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS VISANDO O INTERESSE PÚBLICO	Fiscal 15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Jandaira		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
	1028	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	Fiscal 100.500
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.500
	0001 - Jandaira		90.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	1031	CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR LETREIROS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.	Fiscal 10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		100.500
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		100.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1027	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO ADQUIRIR CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE PARA A COLETA DE LIXO	Fiscal 100.500
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.500
	0001 - Jandaira		80.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	25 - ENERGIA		222.500
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		222.500
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		222.500
	2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal 222.500
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Jandaira		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		162.500
	0001 - Jandaira		162.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			1.136.908
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			1.136.908
	15 - URBANISMO		1.136.908
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.136.908
	0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		1.136.908
	1014	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS URBANIZAR CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	Fiscal 41.000
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Jandaira		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Jandaira		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Fiscal 1.095.908
	10010000 - Recursos Ordinários		1.001.908
	0001 - Jandaira		1.001.908
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.508
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000

	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		700.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Jandaira			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		30.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Jandaira			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		30.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			4.000
	0001 - Jandaira			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				307.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				307.000
	10 - SAÚDE			7.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.000
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			7.000
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Jandaira			7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17 - SANEAMENTO			300.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			184.500
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			184.500
	1040	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	Seguridade So	120.500
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100.500
	0001 - Jandaira			100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS	Seguridade So	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	Seguridade So	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Jandaira			24.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2090	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO TRANSFERIR CONTRIBUIÇÕES À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	Seguridade So	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Jandaira			20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	605 - ABASTECIMENTO			115.500
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			115.500
	1032	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade So	115.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Jandaira			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			100.500
	0001 - Jandaira			100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			7.606.194
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.606.194
	10 - SAÚDE		7.606.194
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.190.090
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos		3.190.090
	1063	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	Seguridade So 37.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000
	0001 - Jandaira		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.000
	0001 - Jandaira		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So 3.145.590
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.145.590
	0001 - Jandaira		3.145.590
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.020.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.940
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.650
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	50.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So 7.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.500
	0001 - Jandaira		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.889.714
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos		2.889.714
	1017	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Seguridade So 370.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Jandaira		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Jandaira		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.500
	0001 - Jandaira		200.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade So 131.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.500
	0001 - Jandaira		50.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		51.000
	0001 - Jandaira		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE AMPLIAR E/OU REFORMAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Seguridade So	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SUS MUNICIPAL	Seguridade So	20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE PROMOVER E REALIZAR CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	Seguridade So	8.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.500
	0001 - Jandaira		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1062 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR, EQUIPAR E INSTALAR ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Seguridade So	85.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.500
	0001 - Jandaira		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Jandaira		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	Seguridade So	607.760
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		491.760
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jandaira		491.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		365.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.000

	0001 - Jandaira			14.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			102.000
	0001 - Jandaira			102.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade So	6.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.500
	0001 - Jandaira			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Jandaira			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2 028	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	Seguridade So	563.904
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			561.904
	0001 - Jandaira			561.904
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		45.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		406.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.004
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Jandaira			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2030	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade So	497.150
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			492.150
	0001 - Jandaira			492.150
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		390.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.320
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		330
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Seguridade So	215.416
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			214.416
	0001 - Jandaira			214.416
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		165.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.196
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Jandaira			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

2076	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	Seguridade So	152.964
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.964
	0001 - Jandaira		151.964
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	116.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.444
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jandaira		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	Seguridade So
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.020
	0001 - Jandaira		98.020
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2089	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE TRANSFERIR À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO.	Seguridade So
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.000
	0001 - Jandaira		70.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	60.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Jandaira		2.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.147.636
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos		1.147.636
	1056	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	Seguridade So
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.500
	0001 - Jandaira		60.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.500
	0001 - Jandaira		60.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/ AIH MANTER A GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade So
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		954.636
	0001 - Jandaira		954.636
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	689.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.816
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		100.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Jandaira			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	303	-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		282.000
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			31.000
	1058	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	Seguridade So	31.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		31.000
	0001 - Jandaira			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0005 - Assistência Farmacêutica			251.000
	2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Seguridade So	251.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.500
	0001 - Jandaira			200.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.500
	0001 - Jandaira			50.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	304	-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		64.554
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			64.554
	2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade So	64.554
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.554
	0001 - Jandaira			63.554
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.954
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jandaira			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305	-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		32.200
	0004 - Saúde de Qualidade para Todos			32.200
	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	Seguridade So	32.200
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.200
	0001 - Jandaira			31.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Jandaira			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				341.600
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				341.600
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			306.600

	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		15.000
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		15.000
1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	Seguridade So	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		121.100
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		121.100
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade So	121.100
	10010000 - Recursos Ordinários		121.100
	0001 - Jandaira		121.100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.900
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		170.500
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		120.500
1055	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE REALIZAR O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	Seguridade So	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Jandaira		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	Seguridade So	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Jandaira		45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESOAAS FÍSICAS		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Jandaira		15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESOAAS FÍSICAS	5.000
	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So 5.500
	10010000 - Recursos Ordinários		5.500
	0001 - Jandaira		5.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	0022 - Promoção da Melhoria Habitacional		50.000
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Jandaira		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16 - HABITAÇÃO		35.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		35.000
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		15.000
1050	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	Seguridade So	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Jandaira		15.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	0022 - Promoção da Melhoria Habitacional		20.000
1020	CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	Seguridade So	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000

	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.114.580
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.114.580
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.114.580
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			155.984
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			155.984
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade So	155.984
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			155.984
	0001 - Jandaira			155.984
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.584
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			958.596
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			587.726
	1046	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade So	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	Seguridade So	22.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jandaira			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.000
	0001 - Jandaira			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			4.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jandaira			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	484.266
	10010000 - Recursos Ordinários			484.266
	0001 - Jandaira			484.266
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		147.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.392
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		63.074
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	Seguridade So	27.700
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			27.700
	0001 - Jandaira			27.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2068	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Jandaira			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.000
	0001 - Jandaira			4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO MANTER O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Seguridade So	18.760
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.760
	0001 - Jandaira			18.760
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0020 - Apoio à Programas Sociais			370.870
	2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	Seguridade So	281.670
	10010000 - Recursos Ordinários			8.420
	0001 - Jandaira			8.420
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			273.250
	0001 - Jandaira			273.250
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2042	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	Seguridade So	89.200
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			89.200
	0001 - Jandaira			89.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOALCIVIL		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.980
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.500
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				20.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			14.000
	0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			14.000
	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade So	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - Jandaira			14.000

	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	244	-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.500
	0015	- Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		6.500
	2046	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade So	6.500
	10010000	- Recursos Ordinários		6.500
	0001	- Jandaira		6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.213.032
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL				1.213.032
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		25.000
	544	-RECURSOS HÍDRICOS		25.000
	0013	- Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		25.000
	1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Jandaira		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Jandaira		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001	- Jandaira		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	20	- AGRICULTURA		1.188.032
	541	-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		23.680
	0008	- Apoio a Defesa Civil Municipal		23.680
	2060	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MANTER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	Fiscal	23.680
	10010000	- Recursos Ordinários		23.680
	0001	- Jandaira		23.680
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESOAAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	605	-ABASTECIMENTO		848.852
	0013	- Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		782.852
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Fiscal	782.852
	10010000	- Recursos Ordinários		768.852
	0001	- Jandaira		768.852
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		183.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.502
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.650
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001	- Jandaira		7.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Jandaira		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001	- Jandaira		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0017	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		66.000
	1005	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO, BEM COMO AS ATIVIDADES NAS QUAIS A SECRETARIA DER SUPORTE	Fiscal	66.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Jandaira		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		61.000
	0001	- Jandaira		61.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	606	- EXTENSÃO RURAL		162.500
	0013	- Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		142.500
	1041	REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAFEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO REFORMAR E ADEQUAR AFEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO ESTRUTURA, QUIOSQUES, COBERTURA.	Fiscal	110.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001	- Jandaira		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1053	PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO REALIZAR A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	Fiscal	32.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Jandaira		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001	- Jandaira		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	0014	- Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		14.000
	1052	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES CONSTRUIR OU RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES, MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS	Fiscal	14.000
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001	- Jandaira		7.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Jandaira		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Jandaira		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		2.000
	0017	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		6.000
	1049	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTORFAMILIAR PROMOVER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR RURAL, EM TODAS AS ÉPOCAS DO ANO, COM OFERTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, SEMENTES, CORTE DE TERRAS.	Fiscal	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- Jandaira		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS		2.000
	608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		153.000
	0017	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		153.000
	1029	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUIR OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	111.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Jandaira		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		101.500
	0001	- Jandaira		101.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL PARA MELHORAR A INFRA- ESTRUTURA DOS COMERCIANTES LOCAIS	Fiscal	41.500
	10010000	- Recursos Ordinários		11.000
	0001	- Jandaira		11.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.500
	0001	- Jandaira		30.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			356.856
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			356.856
	26 -TRANSPORTE		356.856
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		356.856
	0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário		356.856
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO CONSTRUIR E/OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DAQUELES QUE SE UTILIZAM DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	Fiscal	18.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Jandaira		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Jandaira		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA A GUARDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Fiscal	216.856
	10010000 - Recursos Ordinários		180.656
	0001 - Jandaira		180.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.006
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Jandaira		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		11.200
	0001 - Jandaira		11.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		6.200
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Jandaira		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO MANTER AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Jandaira		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Jandaira		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Jandaira		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		5.000
	2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS MANTER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Jandaira		15.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Jandaira			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				131.926
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				131.926
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			131.926
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			14.000
	0012 - Cuidando do Meio Ambiente			14.000
	1018	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DA CIDADE PROMOVENDO O PLANTIO DE PLANTAS EM TODA ZONA URBANA	Fiscal	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Jandaira			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	2066	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	Fiscal	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Jandaira			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			117.926
	0012 - Cuidando do Meio Ambiente			10.000
	1054	CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO PARA PROCESSAMENTO DE LIXO E DESCARTES	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Jandaira			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente			107.926
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	107.926
	10010000 - Recursos Ordinários			107.926
	0001 - Jandaira			107.926
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.776
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				60.924
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				60.924
	04 - ADMINISTRAÇÃO			60.924
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			60.924
	0002 - Administrando com Responsabilidade			60.924
	2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	60.924
	10010000 - Recursos Ordinários			60.924
	0001 - Jandaira			60.924
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.804
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				385.642
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				385.642
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			385.642
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			385.642
	0099 - Operações Especiais			385.642

	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	385.642
	10010000	- Recursos Ordinários		385.642
	0001	- Jandaira		385.642
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		385.642
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				31.297.450

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:360395F6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 24 de novembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					35.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					15.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					40.000,00
	1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D68E3CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 24 de novembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2143D8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PARA ATENDIMENTO A ENTIDADES QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.017/2020 POR MEIO DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 2º INCISO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PARA ATENDIMENTO A ENTIDADES QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.017/2020 POR MEIO DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 2º INCISO II

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Jardim de Angicos - RN que cumpram com as exigências do Decreto Municipal nº 028, de 24 de setembro de 2020 e Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para requisição e ou acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º da Lei.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão requisitar o objeto deste.

2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Jardim de Angicos, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado sediada no Município de Jardim de Angicos/RN, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas no município de Jardim de Angicos, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

2.1.3 Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:

I. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública devido a pandemia do novo coronavírus;

II. Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Cultura;

II. Que comprovem atuação de no mínimo 24 meses anteriores à data de publicação da lei, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

- I. Pontos e Pontões de Cultura;
- II. Teatros Independentes;
- III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
- IV. Circos;
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. Bibliotecas Comunitárias;
- IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de Fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e artesanato;
- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

2.2 Ficam impossibilitados de habilitação para este Edital:

- I. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- II. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- III. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- IV. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- V. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal
- VI. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- VII. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
- VIII. Pessoa jurídica situada fora do município de Jardim de Angicos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão apresentar de maneira presencial para protocolo a documentação para habilitação e proposta de contrapartida até o dia 10 de novembro de 2020 até 17h:00m na Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega e protocolo da seguinte documentação:

3.2.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

- I. Formulário de Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural e de interrupção das atividades devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;
- II. Documento de identificação do representante com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Espaço Cultural;
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural;
- IV. Comprovante de residência do representante do Espaço Cultural;
- V. Plano de ações contendo planilha simplificada de gastos e contrapartidas a serem realizadas;
- VI. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação;
- VII. Dados da conta corrente, em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

3.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- I. Formulário de Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural e de interrupção das atividades devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;
- II. Cartão de CNPJ;
- III. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural;

IV. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Instituição Cultural;

V. Plano de ações contendo planilha simplificada de gastos e contrapartidas a serem realizadas;

VI. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação;

VII. Dados da Conta corrente, em nome da pessoa jurídica inscrita e apta para recebimento do subsídio.

3.3 É de inteira responsabilidade do requerente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente e passível de responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

3.4 É de inteira responsabilidade do requerente a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas, tornando assim em imediato teor inabilitada a inscrição.

3.5 O ato de inscrição implicará em integral ato de fé pública das informações prestadas com todas as normas deste edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em caso de inadimplência das mesmas.

3.6 É de total responsabilidade do requerente acompanhar, as etapas e datas do processo, e a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital através dos mecanismos de comunicação fornecidos pelo município de Jardim de Angicos através de site eletrônico <https://jardimdeangicos.rn.gov.br/>.

3.7 Não serão admitidas inscrições realizadas:

I. Após o encerramento do prazo de inscrição estabelecido no item 3.1;

4. DO SUBSÍDIO

4.1 Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser requerido pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural e artístico, através do plano de ações, deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em cota única e retroativos aos mês de junho de 2020.

4.2 O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.3 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com e tão somente em:

I. internet; II. transporte; III. aluguel; IV. telefone; e. consumo de água e luz; e V. outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

4.4 O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, após positiva para processo de homologação e aceite da proposta do requerente, via Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (COGEAF).

4.5 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

5. SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas será efetuada por meio da apresentação de documentos que comprovem com fé pública que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples físicas e ou digitais de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc);

5.2 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Jardim de Angicos até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento total do subsídio.

5.3 O beneficiário deverá manter em segurança, e sob sua responsabilidade, passível de auditoria durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais via cópia física e ou digital, os documentos que compõem a prestação de contas apresentados ao poder público de acordo com o que rege este chamamento público.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, do período de calamidade pública, ficam acordados da obrigação em garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jardim de Angicos conforme o Requerimento e Autodeclaração.

6.2 Os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jardim de Angicos relatório detalhado que comprove de maneira escrita e visual através de registros fotográficos e ou audiovisuais a contrapartida, mensurada no plano de ações apresentado no ato da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme descrito abaixo:

Ação	Prazo Previsto/Limite
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	26/11/2020 a 27/11/2020
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados	30/11/2020
Publicação da Homologação final dos beneficiários do subsídio previsto no item II	01/12/2020
Pagamento/transferência do subsídio	03/12/2020 a 04/12/2020
Prestação de Contas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da Contrapartida	Após retomada das atividades presenciais

7.2 É de responsabilidade dos interessados e beneficiários acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no site <https://jardimdeangicos.rn.gov.br>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

8.2 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de João Câmara, do Estado do Rio Grande do Norte.

8.4 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Formulário de Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural e de interrupção das atividades.

Jardim de Angicos/RN, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ ILTON FELIPE

Presidente da Comissão Especial

ALEXIS LIMA MAURÍCIO

Membro

JULIANA APARECIDA DA SILVA

Membro

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

Eu, _____
 CPF nº _____ RG nº: _____ Nacionalidade: _____ Residente e domiciliado no endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 E-mail de contato: _____
 Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado:

Apresento este Requerimento para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e Autodeclarações descritos no presente documento:

Jardim de Angicos – RN ___ de novembro de 2020

Nome:

CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Endereço de e-mail		
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)		
Telefone do espaço/empresa (caso possua)		
Nome do espaço		
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)		
Endereço do espaço/empresa		
Nome completo do Responsável		
Função que exerce no espaço		
Data de Nascimento		
Documento de identidade (número e órgão emissor)		
Número do CPF		
A quanto tempo o espaço/empresa/coletivo está em funcionamento no município?		
<input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos	<input type="checkbox"/> de 5 a 10 anos	<input type="checkbox"/> acima de 10 anos
Qual o perfil do público atendido pelo espaço cultural? Resumo das atividades artísticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago, dentre outras informações necessários. (em anexo pode ser inserido imagens, fotografias, matérias de jornais, arquivos de imprensa, entre outros que auxiliem na comprovação de atuação mínima de 02 anos).		
Sobre o imóvel do espaço:		
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Financiado
<input type="checkbox"/> Espaço emprestado ou de uso compartilhado	<input type="checkbox"/> Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)	<input type="checkbox"/> Outros.
Áreas de atuação cultural: <input type="checkbox"/> artes cênicas (teatro, dança, circo, entre outras manifestações)		

- () artes visuais(pintura, escultura, fotografia, artes digitais , entre outras manifestações)
 () audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial
 () música
 () artesanato
 () livro, literatura e contação de histórias
 () manifestações culturais gospel e sacro-religiosas
 () culturas populares e tradicionais
 () Produtora de Eventos e Festas
 () Outros. Qual? _____

Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:

<input type="checkbox"/>	Ateliê
<input type="checkbox"/>	Casa de cultura
<input type="checkbox"/>	Casa de eventos
<input type="checkbox"/>	Centro cultural
<input type="checkbox"/>	Escola de música (Banda Filarmônica)
<input type="checkbox"/>	Centro de Tradições
<input type="checkbox"/>	Circo
<input type="checkbox"/>	Escola ou casas de dança
<input type="checkbox"/>	Escola de Artes
<input type="checkbox"/>	Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
<input type="checkbox"/>	Feira
<input type="checkbox"/>	Galeria ou ateliê de artes
<input type="checkbox"/>	Livraria ou Sebo
<input type="checkbox"/>	Produtora
<input type="checkbox"/>	Escola de Teatro
<input type="checkbox"/>	Terreiro
<input type="checkbox"/>	Sede de grupo
<input type="checkbox"/>	Outro: _____

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- () Cadastro Estadual de Cultura
 () Cadastro Municipal de Cultura
 () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
 () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
 () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
 () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
 () Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

AUTODECLARAÇÕES

() DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural homologada e validada pela Comissão de Trabalho e avaliação da Lei Aldir Blanc.

() DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID-19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020. Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020:

() DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

() DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

() Assumo total responsabilidade em garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

REQUEIRO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSo acesso ao subsídio no valor de R\$ _____. Com base no plano de ações em anexo a esse documento. Requeiro ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente em parcela única.

Jardim de Angicos – RN ___ de novembro de 2020

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:E6BD618F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.624/2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.624, DE 24 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.290,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.290,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					290,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				290,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	290,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					42.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				42.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	42.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					63.290,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					290,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	290,00
08 .031 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					42.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	15.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	21.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A5FF4894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2020 OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

1996 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5567 - Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm, personalizado, com acionamento pelo pedal um para água e o outro para o sabonete líquido, reservatório de 50 litros para abastecimento e recolhimento, dispenser para papel toalha, suporte de fixação, lixeira lateral e toda armação em estrutura metálica, com placas de PS 2 mm adesivada.	UN	TRES D	50	1.019,00	50.950,00
4	5596 - TABETE SANITIZAÇÃO PEDILUVIO Tapete de sanitização medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura. O produto lavável e de alta durabilidade, anti-chamas, com 10 milímetros de espessura.	UN	TRES D	10	299,00	2.990,00
5	5597 - DISPLAY BALCÃO EM FORMATO L EM ACRILICO Protetor BS acrílico para a contenção do Corona- Virus COVID-19 para mesa ou balcão medindo 80 x 100 cm	UN	TRES D	15	195,00	2.925,00
Total (R\$):						56.865,00

1997 - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (19.458.719/0002-80)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5595 - TOTEM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL Totem Pedal para Alcool em Gel para higienização das mãos. Fabricado em PVC medindo 150x45cm. Com brasão do município e informativos do coronavirus.	UN	PRÓPRIA	50	159,00	7.950,00
Total (R\$):						7.950,00

Valor Total da Contratação **R\$ 64.815,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2020.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:7DC014FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

1996 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quan	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5567 - Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm, personalizado, com acionamento pelo pedal um para água e o outro para o sabonete líquido, reservatório de 50 litros para abastecimento e recolhimento, dispenser para papel toalha, suporte de fixação, lixeira lateral e toda armação em estrutura metálica, com placas de PS 2 mm adesivada.	UN	TRES D	50	1.019,00	50.950,00
4	5596 - TABETE SANITIZAÇÃO PEDILUVIO Tapete de sanitização medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura. O produto lavável e de alta durabilidade, anti-chamas, Com 10 milímetros de espessura.	UN	TRES D	10	299,00	2.990,00
5	5597 - DISPLAY BALCÃO EM FORMATO L EM ACRILICO Protetor BS acrílico para a contenção do Corona- Virus COVID-19 para mesa ou balcão medindo 80 x 100 cm	UN	TRES D	15	195,00	2.925,00
Total (R\$):						56.865,00

1997 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP (19.458.719/0002-80)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5595 - TOTEM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL Totem Pedal para Alcool em Gel para higienização das mãos. Fabricado em PVC medindo 150x45cm. Com brasão do município e informativos do coronavirus.	UN	PRÓPRIA	50	159,00	7.950,00
Total (R\$):						7.950,00

Valor Total da Contratação **R\$ 64.815,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:D94FF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19100002/2020

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, inscrição Estadual 20.291.356-2 e Sede Na Rua R Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo senhora **Maria da Conceição Mora Nascimento**, brasileira, casada, portador da Carteira de Habilitação nº 02081773708 (DETRAN/RN) e CPF nº 023.241.414-93, residente na Rua Apodi, 492, Apt 702, Tirol, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Aquisição gradativa de insumos e reagentes para o Laboratório Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	919 - ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO 20 ML Caixa com 10 unidades	CX	BIOCLIN	12	48,17	578,04
3	920 - ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCO COM 20 ML. Caixa com 10 unidades	CX	BIOCLIN	12	48,17	578,04
8	5495 - Copo de sedimentação com base em polistireno 200 mL Pacote com 10 unidades	UN	J PROLAB	10	34,67	346,70
12	5499 - Estante plástica para 60 tubos de 17 mm	UN	CRAL	6	11,33	67,98
13	5500 - Estante plástica para 90 tubos de 13 mm	UN	CRAL	6	9,45	56,70
16	5503 - Fita para exame de urina Sistema de tira reagente para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sange, pH, nitrito, leucócitos e densidade da urina - c/ 100 testes	CX	CRAL	24	25,83	619,92
18	5505 - Lâminas com ponta fosca caixa com 50 unidades	CX	CRAL	12	5,98	71,76
20	5507 - Lâminas lisa não palidada caixa com 50 unidades	CX	CRAL	12	5,98	71,76
23	5510 - Papel filtro qualitativo - diâmetro de 90 mm - caixa com 100 folhas	CX	J PROLAB	12	3,07	36,84
25	5512 - Pipeta sorológica graduada de vidro 10 mL	UN	CRAL	6	2,83	16,98
26	5513 - Pipeta sorológica graduada de vidro 20 mL	UN	CRAL	6	5,00	30,00
27	5514 - Pipeta sorológica graduada de vidro 5 mL	UN	CRAL	3	2,83	8,49
28	5515 - Placa de Kline - placas escavadas utilizadas para realizar teste de VDRL - 12 cavidades polidas, 16 mm de diâmetro, 1,75 mm de profundidade, 5 mm de espessura	UN	GLOBAL	12	49,83	597,96
29	5516 - Ponteiras plásticas para micropipeta tipo Gilson amarela 0 - 200 uL	PCT	CRAL	24	12,67	304,08
30	5517 - Ponteiras plásticas para micropipeta tipo Gilson azul 200 - 1000 uL	PCT	CRAL	12	28,75	345,00
38	5525 - Soro Anti D Soro Anti D - Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.	UN	EBRAM	12	18,33	219,96
45	5532 - Tubo cônico de plástico 15 mL, pacote com 40 unidades	PCT	CRAL	5	13,33	66,65
Total (R\$):						4.016,86

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Jucurutu/ RN**.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	MARIA DA CONCEIÇÃO MORA NASCIMENTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2AF87FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 148/2020 de 24/11/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO					
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 336 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2020	109967	Redução da Despesa			525,00
Total da Despesa:				0,00	525,00
Despesa 347 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2020	109966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	525,00	
Total da Despesa:				525,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				525,00	525,00
Total do Órgão Orçamentário:				525,00	525,00
Total do Fundamento:				525,00	525,00
Total Geral:				525,00	525,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F57412D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL-009/2020/PMM/RN
NÚMERO DO PROCESSO	20200923001
NÚMERO DA ATA	PREGÃO PRESENCIAL-009/2020/PMM/RN
VALIDADE	A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses , contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape** inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.540/0001-25**, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. **Luís Eduardo Bento da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 009/2020, sucedido em 04/11/2020, às 09h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Federal nº. 9.448/2018, art. 22, § 3º e 4º (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAXARANGUAPE/RN**, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO - MEI, CNPJ/MF sob o n.º 28.675.431/0001-77

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	SERVIÇO	3.000 Três Mil	CAFÉ DA MANHÃ: Refeição Pronta, tendo como base: batata ou Macaxeira, cuscuz, pão ou bolacha, frutas e duas opções de acompanhamento tipo (Ovo, Salsicha ou Carne guisada), com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
2	UNIDADE	4.500 Quatro Mil e Quinhentos	MARMITEX: Refeição pronta do tipo Marmitex, tendo, como base: arroz, feijão, peixe, carne, frango, linguiça verduras, legumes, macarrão, maionese e saladas diversificadas, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente	R\$ 12,00	R\$ 54.000,00
3	SERVIÇO	1.500 Um mil e Quinhentos	SELF SERVICE: Refeição pronta do tipo Self Service, tendo, como disponibilidade: arroz, feijão (dois tipos), dois tipos de acompanhamento (peixe, carne, frango ou linguiça) verduras, legumes, macarrão, maionese e saladas diversificadas, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
4	SERVIÇO	4.000 Quatro Mil	JANTAR: Refeições pronta, tendo como base: batata ou Macaxeira, cuscuz, pão ou tapioca, frutas e duas opções de acompanhamento tipo (Ovo, Salsicha ou Carne guisada), com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00

Valor total registrado **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**.

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do serviço, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:
 - b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
 - b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos serviços e não iniciar sem justa causa a execução dos serviços contratados no prazo fixado;
 - b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços executados, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
 - b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Castelo por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) serviço(s);
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Atividade: 2001 Manutenção do Gabinete do prefeito

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2006 Manutenção da Sec. Mun. De Logística e Gestão Integrada

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2091 Manutenção da Sec. Mun. De Educação e Cultura

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 11110000 Receita de imp. e trans. p/ educação

Atividade: 2093 Manutenção do cons. De educação

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 11110000 Receita de imp. e trans. p/ educação

Atividade: 2004 Manutenção do cons. Da criança e do adolescente

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 13120000 trans. De convenio á ass. Social

Atividade: 2092 Manutenção do ens. Fundamental

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 11110000 Receita de imp. e trans. p/ educação

Atividade: 2130 Manutenção da Sec. Mun. De Tributação

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2143 Manutenção da Sec. Mun. De Turismo

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 1001000 Recurso Ordinário

Atividade: 2018 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 10010000 Recurso Ordinário
13110000 Trans. De Recurso do FNAS
13120000 Trans. De convenio à ass. social

Atividade: 2020 Manut. Do Conselho Mun. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 10010000 Recurso Ordinário

Atividade: 2039 Manut. Da Sec. Mun. De Saúde
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 12110000 Rec. De Impostos e Transferências p/ Saúde

Atividade: 2040 Manut. Do Cons. Mun. De Saúde
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fontes: 12110000 Rec. De Impostos e Transferências p/ Saúde

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/ordem de serviço, deverá o CONTRATADO disponibilizar os serviços solicitados em te 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega da requisição, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do Decreto Federal nº. 9.488/2018, é permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceara-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 9.488/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 009/2020.

Maxaranguape/RN, em 09 de novembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF nº. 242.663.532-00

ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO

Adivani Barbosa Constantino - MEI,
CNPJ/MF sob o n.º 28.675.431/0001-77

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:249BF2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 002/2020-SMCTOB E ANEXOS**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Edital 002/2020-SMCTOB**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Conselho Municipal de Política Cultural e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, torna público o presente edital número 002/2020-SMCTOB, estabelece normas para a inscrição e seleção de projetos culturais para o Prêmio de Promoção e apoio às manifestações culturais locais/2020, a partir de propostas apresentadas nos termos abaixo discriminados:

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

- Lançamento do edital – (24 de novembro de 2020)
- Inscrições – (25 a 27 de novembro de 2020)
- Habilitação – (30 de novembro a 01 de dezembro de 2020)
- Seleção – (02 a 04 de dezembro de 2020)
- Publicação – (06 de dezembro de 2020)
- Período de contratação e pagamento - (07 a 10 de dezembro de 2020)

1 - DO OBJETO

1.1 – Serão selecionados e premiados 05 iniciativas artístico-culturais do município de Ouro Branco/RN:

1.1.1 – 1 prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (quatro mil e seiscentos reais) para artes cênicas – teatro de rua;

1.1.2 – 1 prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apoio para criação literária e publicação de livro de registro bibliográfico, documental e histórico municipal; e

1.1.3 – 2 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para celebração popular religiosa e de cultura popular, tendo em vista a valorização da manifestação cultural dos povos tradicionais de terreiros e da crença jurema sagrada. Como também a manifestação carnavalesca – Bloco de rua: O tradicional e popular bloco do Zé Pereira.

1.1.4 – 1 prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para registro fotográfico de cunho histórico documental.

1.2 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas conforme item 2.

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas em território municipal.

1.4 - Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Ouro Branco/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Cênicas – Teatro de rua, livro, cultura popular e fotografia.

2.4 - Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.6 - É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental e privada ou renda formal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 25 de novembro a 27 de novembro de 2020.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

3.3 - As inscrições deverão ser feitas pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: seculturaob@gmail.com, ou presencialmente na sede da prefeitura municipal situada à Avenida Manoel Correia, nº 2019, Centro, no horário de 08h às 12h em envelope lacrado, com identificação do presente edital.

3.4 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física

3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico

3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.4.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;

3.4.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais

- 3.4.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço
- 3.4.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido
- 3.4.8 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural.
- 3.4 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
- 3.5 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 3.6 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.
- 3.7 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
- 3.8 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 3.9 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.
- 3.10 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.
- 3.11 – O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, citando sobreamento.
- 3.12 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias uteis e 48 horas em finais de semana e feriados.
- 3.13 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;
- 3.14 – Não serão aceitos conteúdos homofobidos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.
- 3.14 - Será disponibilizado o e-mail secculturaob@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

- 4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
- 4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções.
- 4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Ouro Branco, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Ministério do Turismo.
- 4.3.1 – Serão analisadas e levado em considerações as restrições impostas pela OMS – Em consideração a pandemia do COVID-19.
- 4.4 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.
- 4.5 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.
- 4.6 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.
- 4.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 - A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 - Da Habilitação

- Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

- 5.2.1 - Esta etapa será realizada pela equipe da comissão especial do fundo municipal de cultura, composta por 08 integrantes.

- 5.2.2 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

- 5.2.4 – O trabalho da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura não será remunerada.

- 5.2.5 – A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

- 5.2.6 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

5.3 - Da Avaliação

- 5.3.1 - Os vídeos serão avaliados pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura composta de 8 (oito) integrantes, conforme Portaria 046/2020, de 23 de Novembro de 2020.

- 5.3.2 - A comissão é presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual tem voto minerva.

- 5.3.4 - Os membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura atestam e validam os vídeos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada vídeo será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) **Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição – 0 a 70 pontos;**

b) **Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano – 0 a 10 pontos;**

c) **Impacto econômico causado pela Pandemia – 0 a 10 pontos;**

d) **Experiência e qualificação do proponente 0 a 10 pontos;**

TOTAL 0 a 100 pontos

5.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

5.3.8 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 - A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Ouro Branco.

5.3.11 – A decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 - Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico secculturaob@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Ouro Branco, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica ou entregar documentação pessoalmente na sede do Poder Executivo Municipal das 08h às 12h.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente); g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estadual e municipal atualizada; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.6 - O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e divulgado no site da Prefeitura de Ouro Branco (www.ourobranco.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com aporte de R\$ 10.000,00.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.2 - O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.6, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

7.3 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Ouro Branco (www.ourobranco.rn.gov.br).

7.4 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.5 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Secretaria de Cultura e Turismo, Ministério de Turismo / Secretaria especial de cultura.

7.6 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.3 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.4 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.5 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Ouro Branco/Secretaria de Cultura e Turismo, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.6 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário de Cultura e Turismo, após apreciação da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Jardim do Seridó, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.7 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico secculturaob@gmail.com.

Ouro Branco/RN, 24 de Novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

REINALDO LUCENA DE FREITAS

Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL 002/2020		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA		
INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (linguagem / atividade):		
PESSOA FÍSICA ()		PESSOA JURÍDICA ()
1. PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2. PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).	

EDITAL 002/2020

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

(Local e data)

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

EDITAL 002/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ documento de identidade _____, órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ - _____ celular _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Ouro Branco/RN há 02 anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Ouro Branco/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ..., expedida por ... em ...; portador do CPF nº...; residente e domiciliado à rua ... , nº..., complemento ... , bairro ... , na cidade de ..., Estado do Rio Grande do Norte, CEP ... , telefone (...) ... , e-mail ..., declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Ouro Branco; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3ª grau de servidores da PMOB nem integrante da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 002/2020 – , declaro liberar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____, portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/_____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 002/2020 – realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020				
ANEXO 7 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO				
I – Para preenchimento individual				
DADOS PESSOAIS – PESSOAFÍSICA				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior
II – Para preenchimento de entidade ou coletivo:				
DADOS INSTITUCIONAIS – PESSOAJURÍDICA ou COLETIVO				
Nome da entidade				
Data de fundação:				
Responsável:				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)		
Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade.

Dou fé.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:CD50308B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0232020**

Praça Senador João Câmara, nº 20	Exercício:2020
08113631/0001-29	

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE outubro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 443 de 05/11/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº443, de 05 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAZINHO, 01 de outubro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO			
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
Ficha:	932	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
		3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			5.000,00
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL
Ficha:	17	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			45.000,00
ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	62	04.122.0008.2004.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			120.000,00
Ficha:	74	04.122.0008.2004.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			6.000,00

Ficha:	76	04.122.0008.2004.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	4.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	
Ficha:	279	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			PESSOAL CIVIL	
Ficha:	289	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	295	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	301	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	401	10.302.0054.1017.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	607	12.361.0015.2046.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	761	15.452.0010.2062.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	19.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	772	17.512.0039.1019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	77.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	808	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				604.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	25	04.122.0048.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	28	04.122.0048.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	30	04.122.0048.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-8.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	39	04.122.0048.2082.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-5.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	40	04.122.0048.2082.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	00	GABINETE DO VICE PREFEITO	
Ficha:	53	04.122.0044.2070.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	00	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha:	92	04.123.0043.2006.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	168	08.244.0011.2031.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-6.600,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	229	08.244.0051.2034.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	252	08.244.0051.2041.0000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	
Ficha:	285	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-32.000,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	293	10.122.0052.2018.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-6.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	942	10.301.0052.2194.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO	-8.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	333	10.301.0054.2021.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	341	10.301.0054.2022.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	347	10.301.0054.2023.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	368	10.301.0054.2027.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-7.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	393	10.301.0054.2200.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	406	10.302.0054.2029.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	407	10.302.0054.2029.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00

		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	411	10.302.0054.2029.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-17.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	415	10.302.0054.2029.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	419	10.302.0054.2090.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	424	10.302.0054.2199.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	425	10.302.0054.2199.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	426	10.302.0054.2199.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	
Ficha:	427	10.302.0054.2199.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	438	10.303.0054.2024.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	455	10.304.0054.2092.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	492	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	493	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	494	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	496	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	497	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	499	12.122.0009.2195.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	510	12.122.0009.2197.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	524	12.361.0009.2094.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	525	12.361.0009.2094.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	562	12.361.0015.2011.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	568	12.361.0015.2011.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	573	12.361.0015.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	574	12.361.0015.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
Ficha:	585	12.361.0015.2016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	597	12.361.0015.2017.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	617	12.361.0015.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.47.00		
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	618	12.361.0015.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	619	12.361.0015.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	620	12.361.0015.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	621	12.361.0015.2188.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	12.365.0023.2055.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	660	12.365.0023.2055.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	709	12.366.0023.2193.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	722	12.367.0023.2057.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.800,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	731	12.392.0055.2058.0000	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	734	12.392.0055.2058.0000	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E	-6.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	736	12.392.0055.2058.0000	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	759	15.452.0010.2062.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-30.000,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	765	15.452.0010.2062.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-78.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	769	15.452.0010.2062.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	748	15.451.0027.1050.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	777	23.692.0058.2068.0000	COMERCIO E SERVIÇOS	-8.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	783	23.692.0058.2068.0000	COMERCIO E SERVIÇOS	-5.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	784	23.692.0058.2068.0000	COMERCIO E SERVIÇOS	-6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	826	20.605.0022.2185.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	827	20.605.0022.2185.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	828	20.605.0022.2185.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	829	20.605.0022.2185.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	-6.599,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	849	20.608.0026.2065.0000	PESCA E AGRICULTURA	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	806	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	815	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	817	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	820	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	822	20.122.0056.2067.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	
Ficha:	862	23.695.0059.2069.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-7.200,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	872	23.695.0061.2013.0000	EVENTOS TURISTICOS	-7.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
Ficha:	881	26.782.0063.2064.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	882	26.782.0063.2064.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	883	26.782.0063.2064.0000	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha:	909	27.812.0012.2059.0000	DESPORTO E LAZER	-13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	17	01	REC.SOB SURPEVISÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	17	01	REC.SOB SURPEVISÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	921	28.846.0013.0702.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-5.801,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-604.000,00

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9A9D0C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº7832/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL**JUSTIFICATIVA**

Considerando decisão judicial do Procedimento Comum Cível (7) nº: 0100608-66.2018.8.20.0123, que solicita o fornecimento do medicamento Azatriopina 50mg em favor de Araceli Cesário dos Santos, conforme documento em anexo; Considerando a urgência na aquisição do medicamento em questão, tendo em vista a necessidade de saúde da demandante; Considerando que, a não ocorrência da contratação do objeto desta solicitação poderá ocasionar colocar em risco a vida da paciente em questão; Solicitamos aquisição do medicamento Azatriopina 50g a fim de atender a demanda em questão. Pelo caráter de urgência, sugerimos que a modalidade de aquisição seja a dispensa de licitação, nos termos da Lei 8666 em seu artigo 6º. A Fonte de Recursos para fazer face as despesas será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, código: Fonte: 1211000/recurso específico vinculado: 01.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64			Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com		Telefone: (84) 99814-5588	
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000						
Representante: Melquisedek da Silva Pereira - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	UN	AZATIOPRINA 50 MG IMURAN 50MG COM 50 COMPRIMIDOS		204,40	1.226,40
Total:						1.226,40

VALOR: R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2020.

LUANA FABRICIA GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:FB8E2B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7832/2020
DISPENSA Nº 76/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64			Email: drogaria.nossa.senhora.fatima@gmail.com		Telefone: (84) 99814-5588	
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000						
Representante: Melquisedek da Silva Pereira - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	UN	AZATIOPRINA 50 MG IMURAN 50MG COM 50 COMPRIMIDOS		204,40	1.226,40
Total:						1.226,40

VALOR: R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2020.

LUANA FABRICIA GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:FC709773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 72

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 7669/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:Material de consumo - COVID**JUSTIFICATIVA**

A Coordenadoria de Compras e Serviços Prefeitura Municipal de Parelhas/RN Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Considerando o crescente número de casos positivos, no Brasil, que somam 5.566.049 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quarenta e nove) e óbitos que ultrapassam 160.496 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis). Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados, bem como ações voltadas para a população em geral e, em especial, profissionais de saúde pública que estão na linha de frente no combate ao COVID-19. Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Considerando o estado de Calamidade Pública no âmbito do Governo Federal, Estadual e Municipal, reconhecidos, respectivamente, por emissão dos Decretos nº 06 de 18 de março de 2020, nº 29.534, de 19 de março de 2020 e nº 12 de 24 de março 2020, que ora seguem anexo. Considerando que é de extrema necessidade a contratação de estruturas para triagem e higienização nos serviços públicos do município, de forma emergencial e urgente para o enfrentamento da pandemia em defesa e proteção da coletividade, na forma do Termo de Referência em anexo ou especificações dos itens constantes da presente solicitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020 e alterações subsequentes. Considerando que, a não ocorrência da contratação do objeto desta solicitação poderá ocasionar mortes e colocar em risco as vidas de toda a nossa população. Considerando finalmente, estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, bem como a observância dos fatos de calamidade pública por serem públicos e notórios em relação a letalidade do COVID 19 e pandemia ora vivenciada. Diante de todo exposto, solicitamos as providências pra deflagração de processo para a devida contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO do objeto especificado com o objetivo de estruturar os serviços públicos do município, no tocante a prevenção da propagação do vírus através da circulação de pessoas, tendo em vista a necessidade de retorno das atividades. Fonte de recurso: 1213 (custeio estadual – emenda Deputado Francisco)

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DANIEL FELIX RANGEL - ME						
CNPJ: 28.101.902/0001-33					Email:	Telefone: 84 9 9991 7141
Endereço: RUA GENERINA VALE, 903 ANEXO A, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	35,00	UN	lavatório móvel projetado para higienização das mãos ou pequenos objetos com dispenser para sabonete líquido, papel toalha, reservatório de água e pia acoplada. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas.		1.050,00	36.750,00
00003	30,00	UN	Tapete Sanitizante: 45x85 cm com dois espaços, destinados a lavagem e higienização dos calçados.		120,00	3.600,00
Total:						40.350,00

Vencedor(es): FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64					Email:	Telefone: (84) 99814-5588
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000						
Representante: Melquisedek da Silva Pereira - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	35,00	UN	termômetro infravermelho mede a temperatura superficial de um objeto sem a necessidade de contato físico através tecnologia infra-vermelho.		185,00	6.475,00
Total:						6.475,00

Vencedor(es): MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA						
CNPJ: 10.415.366/0001-85					Email:	Telefone: (84) 3417-4683/ (84) 9620-0256
Endereço: R PROFESSOR COUTINHO, 272, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	35,00	UN	Totem Aplicador Dispenser para Aplicação do álcool em gel com acionamento de pedal. Não há necessidade que o usuário toque o frasco Características do produto: Estrutura principal 100% em MDF Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epoxi/poliéster) Personalizado em vinil com reprodução fotográfica de alta definição e durabilidade Altura: 1,18m / Profundidade: 30cm / Largura: 40cm Acompanha frasco de álcool em gel (sem gel) e manual de montagem		240,00	8.400,00
Total:						8.400,00

VALOR: R\$ 55.225,00(cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2020.

LUANA FABÍCIA GOMES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:9A8A12F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7669/2020
DISPENSA Nº 72/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Lei Federal 13.979/2020, da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:Material de consumo - COVID

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DANIEL FELIX RANGEL - ME						
CNPJ: 28.101.902/0001-33					Email:	Telefone: 84 9 9991 7141
Endereço: RUA GENERINA VALE, 903 ANEXO A, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	35,00	UN	lavatório móvel projetado para higienização das mãos ou pequenos objetos com dispenser para sabonete líquido, papel toalha, reservatório de água e pia acoplada. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas.		1.050,00	36.750,00
00003	30,00	UN	Tapete Sanitizante: 45x85 cm com dois espaços, destinados a lavagem e higienização dos calçados.		120,00	3.600,00
Total:						40.350,00

Vencedor(es): FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64					Email:	Telefone: (84) 99814-5588
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59936-000						
Representante: Melquisedek da Silva Pereira - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	35,00	UN	termômetro infravermelho mede a temperatura superficial de um objeto sem a necessidade de contato físico através tecnologia infra-vermelho.		185,00	6.475,00
Total:						6.475,00

Vencedor(es): MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA						
CNPJ: 10.415.366/0001-85					Email:	Telefone: (84) 3417-4683/ (84) 9620-0256
Endereço: R PROFESSOR COUTINHO, 272, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	35,00	UN	Totem Aplicador Dispenser para Aplicação do álcool em gel com acionamento de pedal. Não há necessidade que o usuário toque o frasco Características do produto: Estrutura principal 100% em MDF Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epoxi/poliéster) Personalizado em vinil com reprodução fotográfica de alta definição e durabilidade Altura: 1,18m / Profundidade: 30cm / Largura: 40cm Acompanha frasco de álcool em gel (sem gel) e manual de montagem		240,00	8.400,00
Total:						8.400,00

VALOR: R\$ 55.225,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2020.

LUANA FABÍCIA GOMES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:0CE26019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0212020

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO	Exercício:2020
08113896/0001-27	

DECRETO Nº 21, DE 01 DE outubro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 462 de 11/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº462, de 11 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRA GRANDE, 01 de outubro de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 89	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	300.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 99	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS	
Ficha: 129	04.123.0005.2010.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	101.000,00
	3.3.90.93.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 266	08.244.0006.2021.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 270	08.244.0006.2021.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
Ficha: 340	10.122.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	300.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 345	10.122.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	110.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 347	10.122.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	85.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 353	10.122.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 355	10.122.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 479	10.301.0007.2073.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 552	10.304.0007.2080.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	5.600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 904	15.452.0010.2045.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 910	15.452.0010.2045.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	16.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 912	15.452.0010.2045.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 918	15.452.0010.2088.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	156.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 927	15.452.0010.2090.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	6.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 988	23.695.0016.1036.0000		COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV.	102.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	14	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER	
Ficha: 1064	27.812.0015.2053.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.483.600,00

REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 101	04.122.0004.2005.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-124.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 106	04.122.0004.2006.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 107	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-15.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 108	04.122.0004.2008.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-113.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS	
Ficha: 111	04.123.0005.1006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				

02	05	01	SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 133	04.125.0019.2072.0000		DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	-17.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 139	04.125.0019.2072.0000		DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 140	04.125.0019.2072.0000		DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 239	08.244.0006.2019.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 244	08.244.0006.2019.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 245	08.244.0006.2019.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 260	08.244.0006.2021.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-16.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 276	08.244.0006.2021.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 316	08.422.0006.2014.0000		COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-16.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
Ficha: 337	10.122.0007.1017.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-15.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 400	10.301.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-14.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 409	10.301.0007.2054.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-115.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
Ficha: 443	10.301.0007.2056.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 451	10.301.0007.2057.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 452	10.301.0007.2057.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 453	10.301.0007.2057.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 467	10.301.0007.2058.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 511	10.302.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 521	10.302.0007.2059.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-19.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 537	10.304.0007.1043.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 576	10.305.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 583	10.306.0007.2032.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-14.000,00
	3.3.90.39.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 1097	10.301.0007.2073.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-14.000,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
Ficha: 1098	10.302.0007.2073.0000		COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	-14.000,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 595	12.122.0008.2035.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-17.000,00
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 596	12.122.0008.2035.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-160.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 598	12.122.0008.2035.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-600,00
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha: 599	12.122.0008.2035.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-110.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 606	12.122.0008.2035.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
Ficha: 657	12.361.0008.2060.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-250.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 661	12.361.0008.2060.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-13.500,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 674	12.361.0008.2061.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 682	12.361.0008.2062.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 683	12.361.0008.2062.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 686	12.361.0008.2062.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 689	12.361.0008.2062.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00

	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 693	12.361.0008.2063.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 712	12.361.0008.2065.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-16.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 926	15.452.0010.2090.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 929	15.452.0010.2090.0000		COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.500,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 979	23.695.0012.2052.0000		COORDENAÇÃO DO TURISMO	-6.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 930	17.511.0016.1030.0000		COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV.	-500,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 949	17.512.0016.2091.0000		COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV.	-10.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 950	17.512.0016.2091.0000		COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV.	-10.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 952	17.512.0016.2091.0000		COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV.	-10.000,00
	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 989	20.605.0011.1033.0000		COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	-10.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 996	20.605.0011.2050.0000		COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	-10.000,00
	3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
Ficha: 999	20.605.0011.2050.0000		COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	-10.000,00
	3.3.90.31.00			
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 1008	20.605.0011.2050.0000		COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	-5.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 1012	20.692.0011.2051.0000		COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	-10.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRET. MUN. DA PESCA	
Ficha: 1033	23.692.0013.2070.0000		DESENVOLVIMENTO DA PESCA	-12.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE	
Ficha: 1046	26.782.0017.2047.0000		DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	-14.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	14	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER	
Ficha: 1056	27.812.0015.2053.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-5.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 1069	27.812.0015.2053.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-10.000,00
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	15	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	15	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	
Ficha: 1076	28.846.0014.2069.0000		DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	-5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 1078	28.846.0014.2069.0000		DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	-7.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 1079	28.846.0014.2069.0000		DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	-10.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.483.600,00

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:85792C24

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.247.298,00	33.247.298,00	4.521.012,33	13,60	20.570.289,87	61,87	12.677.008,13

RECEITAS CORRENTES	32.116.640,00	32.116.640,00	4.131.869,47	12,87	20.010.957,81	62,31	12.105.682,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.075.000,00	9.075.000,00	253.159,67	2,79	1.229.444,41	13,55	7.845.555,59
Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	253.159,67	2,81	1.223.473,59	13,59	7.776.526,41
Taxas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	5.970,82	9,95	54.029,18
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	464.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
Contribuições Sociais	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	348.000,00	348.000,00	932,60	0,27	10.912,05	3,14	337.087,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Valores Mobiliários	258.000,00	258.000,00	932,60	0,36	10.912,05	4,23	247.087,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.649.640,00	21.649.640,00	3.687.437,31	17,03	17.607.244,03	81,33	4.042.395,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.642.040,00	13.642.040,00	1.722.145,66	12,62	8.939.714,02	65,53	4.702.325,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.007.600,00	3.007.600,00	1.404.318,03	46,69	5.849.192,21	194,48	2.841.592,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	560.973,62	11,22	2.818.337,80	56,37	2.181.662,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	190.339,89	36,60	1.163.357,32	223,72	-643.357,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1,97	0,00	662,25	1,66	39.337,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	440.000,00	440.000,00	190.337,92	43,26	1.162.695,07	264,25	-722.695,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.658,00	1.130.658,00	389.142,86	34,42	559.332,06	49,47	571.325,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.658,00	1.000.658,00	389.142,86	38,89	559.332,06	55,90	441.325,94
Transferências da União e de suas Entidades	700.658,00	700.658,00	389.142,86	55,54	559.332,06	79,83	141.325,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.247.298,00	33.247.298,00	4.521.012,33	13,60	20.570.289,87	61,87	12.677.008,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.247.298,00	33.247.298,00	4.521.012,33	13,60	20.570.289,87	61,87	12.677.008,13
DÉFICIT (VI)					1.017.190,83		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.247.298,00	33.247.298,00	4.521.012,33	13,60	21.587.480,70	64,93	12.677.008,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72	4.478.750,28	4.635.209,14	21.587.480,70	11.659.817,30	21.290.864,44	0,00		
DESPESAS CORRENTES	32.066.640,00	30.507.074,53	1.029.802,36	26.388.796,30	4.118.278,23	4.205.147,13	20.366.001,85	10.141.072,68	20.071.902,59	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.102.424,00	15.514.464,00	399.915,26	14.521.057,91	993.406,09	2.468.610,82	12.219.400,40	3.295.063,60	12.031.796,92	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.940.216,00	14.988.610,53	629.887,10	11.867.738,39	3.120.872,14	1.736.536,31	8.146.601,45	6.842.009,08	8.040.105,67	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.658,00	2.740.223,47	142.576,30	2.379.751,42	360.472,05	430.062,01	1.221.478,85	1.518.744,62	1.218.961,85	0,00		
INVESTIMENTOS	1.005.658,00	2.715.223,47	142.576,30	2.379.751,42	335.472,05	430.062,01	1.221.478,85	1.493.744,62	1.218.961,85	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72	4.478.750,28	4.635.209,14	21.587.480,70	11.659.817,30	21.290.864,44	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72	4.478.750,28	4.635.209,14	21.587.480,70	11.659.817,30	21.290.864,44	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72		4.635.209,14	21.587.480,70		21.290.864,44	0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00				

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:47408DB3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72	100,00	4.478.750,28	4.635.209,14	21.587.480,70	11.659.817,30	0,00	
Legislativa	1.549.664,00	1.804.929,47	54.977,47	1.111.520,26	3,86	693.409,21	187.145,95	965.990,04	4,47	838.939,43	
Ação Legislativa	1.432.664,00	1.717.929,47	54.977,47	1.111.520,26	3,86	606.409,21	187.145,95	965.990,04	4,47	751.939,43	
Controle Interno	117.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
Administração	4.606.720,00	6.929.420,00	487.452,77	6.498.620,40	22,59	430.799,60	1.025.915,43	5.223.605,08	24,20	1.705.814,92	
Ação Judiciária	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Planejamento e Orçamento	687.600,00	345.600,00	0,00	258.104,14	0,90	87.495,86	36.000,00	189.604,14	0,88	155.995,86	
Administração Geral	2.640.460,00	5.808.160,00	386.757,03	5.627.573,34	19,56	180.586,66	862.219,69	4.640.767,66	21,50	1.167.392,34	
Administração Financeira	393.260,00	197.260,00	100.695,74	150.695,74	0,52	46.564,26	106.695,74	133.695,74	0,62	63.564,26	
Controle Interno	286.000,00	176.000,00	0,00	110.000,00	0,38	66.000,00	16.000,00	88.000,00	0,41	88.000,00	

Normalização e Fiscalização	449.400,00	381.400,00	0,00	352.247,18	1,22	29.152,82	5.000,00	171.537,54	0,79	209.862,46	0,00
Assistência Social	4.831.480,00	2.355.580,00	156.430,50	1.716.797,39	5,97	638.782,61	277.921,23	1.317.134,49	6,10	1.038.445,51	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	191.000,00	22.000,00	0,00	1.654,00	0,01	20.346,00	0,00	1.654,00	0,01	20.346,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.845.480,00	2.038.520,00	156.430,50	1.587.139,57	5,52	451.380,43	261.207,23	1.226.430,81	5,68	812.089,19	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	160.060,00	0,00	128.003,82	0,44	32.056,18	16.714,00	89.049,68	0,41	71.010,32	0,00
Habitação Rural	140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	6.612.360,00	8.585.900,00	779.900,33	7.539.945,70	26,21	1.045.954,30	1.232.815,60	5.091.110,79	23,58	3.494.789,21	0,00
Administração Geral	3.082.360,00	4.617.100,00	625.446,49	4.450.818,09	15,47	166.281,91	838.233,17	3.546.532,82	16,43	1.070.567,18	0,00
Atenção Básica	1.860.000,00	2.575.000,00	3.391,64	1.898.048,14	6,60	676.951,86	114.130,04	1.067.782,23	4,95	1.507.217,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	845.200,00	147.222,20	765.350,58	2,66	79.849,42	266.678,16	441.130,38	2,04	404.069,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	230.000,00	429.600,00	3.840,00	376.128,00	1,31	53.472,00	6.570,64	19.033,88	0,09	410.566,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	115.000,00	0,00	49.600,89	0,17	65.399,11	7.203,59	16.631,48	0,08	98.368,52	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	9.192.480,00	9.277.280,00	-647.860,14	8.332.520,21	28,96	944.759,79	1.179.853,83	6.427.336,11	29,77	2.849.943,89	0,00
Administração Geral	2.203.700,00	3.411.000,00	-276.402,02	3.185.728,86	11,07	225.271,14	534.195,94	2.608.327,00	12,08	802.673,00	0,00
Ensino Fundamental	6.180.000,00	4.890.500,00	-384.658,12	4.501.215,91	15,65	389.284,09	631.800,17	3.358.969,09	15,56	1.531.530,91	0,00
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Ensino Superior	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Infantil	502.000,00	131.000,00	0,00	39.047,44	0,14	91.952,56	0,00	28.655,01	0,13	102.344,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	189.000,00	0,00	117.000,00	0,41	72.000,00	13.857,72	75.057,01	0,35	113.942,99	0,00
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Difusão Cultural	96.780,00	555.780,00	13.200,00	489.528,00	1,70	66.252,00	0,00	356.328,00	1,65	199.452,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	1.324.720,00	2.885.180,00	215.110,90	2.716.591,19	9,44	168.588,81	570.046,15	1.950.470,37	9,04	934.709,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	840.000,00	0,00	797.667,91	2,77	42.332,09	295.135,71	497.042,05	2,30	342.957,95	0,00
Serviços Urbanos	1.264.720,00	2.045.180,00	215.110,90	1.918.923,28	6,67	126.256,72	274.910,44	1.453.428,32	6,73	591.751,68	0,00
Saneamento	710.214,00	43.714,00	0,00	11.068,80	0,04	32.645,20	0,00	0,00	0,00	43.714,00	0,00
Saneamento Básico Rural	220.214,00	29.714,00	0,00	0,00	0,00	29.714,00	0,00	0,00	0,00	29.714,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	490.000,00	14.000,00	0,00	11.068,80	0,04	2.931,20	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Gestão Ambiental	263.540,00	50.540,00	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	263.540,00	50.540,00	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00	0,00	0,00	50.540,00	0,00
Agricultura	824.720,00	563.720,00	14.880,00	459.289,10	1,60	104.430,90	49.008,15	307.080,63	1,42	256.639,37	0,00
Abastecimento	724.720,00	513.720,00	14.880,00	459.289,10	1,60	54.430,90	49.008,15	307.080,63	1,42	206.639,37	0,00
Comercialização	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.631.400,00	398.034,53	101.486,83	273.138,77	0,95	124.895,76	110.176,83	241.668,29	1,12	156.366,24	0,00
Comercialização	900.000,00	89.634,53	0,00	45.000,00	0,16	44.634,53	8.690,00	30.349,52	0,14	59.285,01	0,00
Turismo	731.400,00	308.400,00	101.486,83	228.138,77	0,79	80.261,23	101.486,83	211.318,77	0,98	97.081,23	0,00
Transporte	600.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	600.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Desporto e Lazer	800.000,00	192.000,00	10.000,00	109.055,90	0,38	82.944,10	2.325,97	63.084,90	0,29	128.915,10	0,00
Desporto Comunitário	800.000,00	192.000,00	10.000,00	109.055,90	0,38	82.944,10	2.325,97	63.084,90	0,29	128.915,10	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.247.298,00	33.247.298,00	1.172.378,66	28.768.547,72	100,00	4.478.750,28	4.635.209,14	21.587.480,70	100,00	11.659.817,30	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DC161066

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FC2D971D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.116.640,00	Jan a Out/2020
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.075.000,00	20.010.957,81
		1.229.444,41

IPTU	100.000,00	2.578,21
ISS	8.300.000,00	815.562,62
ITBI	200.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	405.332,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	5.970,82
Contribuições	464.000,00	0,00
Receita Patrimonial	348.000,00	10.912,05
Aplicações Financeiras (II)	248.000,00	10.912,05
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.649.640,00	17.607.244,03
Cota Parte do FPM	11.236.000,00	5.667.437,08
Cota Parte do ICMS	2.880.000,00	5.758.297,73
Cota Parte do IPVA	40.000,00	51.271,67
Cota Parte do ITR	6.240,00	5.008,48
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	3.402,35
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.818.337,80
Outras Transferências Correntes	2.473.000,00	3.303.488,92
Demais Receitas Correntes	580.000,00	1.163.357,32
Outras Receitas Financeiras (III)	400.000,00	1.162.695,07
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	662,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.468.640,00	18.837.350,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.130.658,00	559.332,06
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.658,00	559.332,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000.658,00	559.332,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.080.658,00	559.332,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	32.549.298,00	19.396.682,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.507.074,53	26.388.796,30	20.366.001,85	20.071.902,59	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.514.464,00	14.521.057,91	12.219.400,40	12.031.796,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.988.610,53	11.867.738,39	8.146.601,45	8.040.105,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.503.074,53	26.388.796,30	20.366.001,85	20.071.902,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.740.223,47	2.379.751,42	1.221.478,85	1.218.961,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.715.223,47	2.379.751,42	1.221.478,85	1.218.961,85	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.740.223,47	2.379.751,42	1.221.478,85	1.218.961,85	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.243.298,00	28.768.547,72	21.587.480,70	21.290.864,44	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-1.894.181,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							298.000,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	286.104,46	286.104,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:151F9C42

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	
01 PODER LEGISLATIVO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
02 PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
0203 SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D2AD5550

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT		(c) =(b/a)x100 (%)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.473,59		13,59		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	2.578,21		2,58		
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	2.578,21		2,58		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	815.562,62		9,83		
1.3.1- ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	815.562,62		9,83		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	405.332,76		101,33		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.695.800,00	17.695.800,00	14.262.620,65		80,60		
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.000,00	14.020.000,00	6.990.146,00		49,86		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.920.000,00	13.920.000,00	6.613.545,88		47,51		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	50.000,00	50.000,00	376.600,12		753,20		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	7.197.871,90		199,94		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	4.252,80		35,44		
2.5- Cota-Parte ITR	7.800,00	7.800,00	6.260,57		80,26		
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	64.089,38		128,18		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.695.800,00	26.695.800,00	15.486.094,24		58,01		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT		(c) =(b/a)x100 (%)		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	210.772,92		35,13		
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	87.905,64		27,47		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.000,00	113.000,00	73.834,20		65,34		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	67.000,00	67.000,00	49.033,08		73,18		
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	26.334,00		37,62		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	670.000,00	670.000,00	237.106,92		35,39		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A OUT (b)		(c) =(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.160,00	3.519.160,00	2.777.203,34		78,92		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.784.000,00	2.784.000,00	1.322.708,92		47,51		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	1.439.574,17		199,94		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	850,45		35,44		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.560,00	1.560,00	1.252,09		80,26		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	12.817,71		128,18		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	2.818.337,80		56,37		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	2.818.337,80		56,37		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.480.840,00	1.480.840,00	41.134,46		2,78		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	(f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.356.900,00	3.354.642,51	99,93	3.015.342,42	89,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.920.000,00	3.356.900,00	3.354.642,51	99,93	3.015.342,42	89,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	409.900,00	328.329,70	80,10	151.717,61	37,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.960.000,00	409.900,00	328.329,70	80,10	151.717,61	37,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	3.766.800,00	3.682.972,21	97,77	3.167.060,03	84,08	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.167.060,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							106,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-12,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							230,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.000,00	116.000,00	15.047,44	12,97	15.047,44	12,97	0,00	
22.1 - Creche	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	472.000,00	77.000,00	15.047,44	19,54	15.047,44	19,54	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	352.000,00	77.000,00	15.047,44	19,54	15.047,44	19,54	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.643.700,00	7.408.600,00	6.973.701,07	94,13	5.847.379,55	78,93	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.880.000,00	3.766.800,00	3.682.972,21	97,77	3.167.060,03	84,08	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.763.700,00	3.641.800,00	3.290.728,86	90,36	2.680.319,52	73,60	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	196.780,00	572.780,00	489.528,00	85,47	356.328,00	62,21	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.432.480,00	8.168.380,00	7.478.276,51	91,55	6.218.754,99	76,13	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							41.134,46	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							41.134,46	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.821.292,53	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							37,59	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	235.900,00	190.503,49	80,76	91.940,14	38,97	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	853.000,00	663.740,21	77,81	116.640,98	13,67	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	740.000,00	1.088.900,00	854.243,70	78,45	208.581,12	19,16	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.172.480,00	9.257.280,00	8.332.520,21	90,01	6.427.336,11	69,43	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM '2020' (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				230,00			2.210,14	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				2.818.337,80			87.905,64	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.066.069,01			90.400,14	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				3.066.069,01			90.400,14	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00			0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00			0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-247.501,21			-284,36	
50- (+) AJUSTES				-657.812,68			0,00	
50.1 (+) Retenções				-657.812,68			0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00			0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00			0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00			0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-905.313,89			-284,36	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1D3937DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.223,47	2.379.751,42	360.472,05
Investimentos	2.715.223,47	2.379.751,42	335.472,05
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.740.223,47	2.379.751,42	360.472,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.690.223,47	2.379.751,42	310.472,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
297.120.764-15
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
015.536.764-16
Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:30BBF072

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:27528006

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					RS 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:66AA28D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		9.000.000,00	9.000.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		100.000,00	100.000,00
IPTU		100.000,00	100.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		200.000,00	200.000,00
ITBI		200.000,00	200.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		8.300.000,00	8.300.000,00
ISS		8.300.000,00	8.300.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		400.000,00	400.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		17.595.800,00	17.595.800,00
Cota-Parte FPM		13.920.000,00	13.920.000,00
Cota-Parte ITR		7.800,00	7.800,00
Cota-Parte IPVA		50.000,00	50.000,00
Cota-Parte ICMS		3.600.000,00	3.600.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação		12.000,00	12.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		6.000,00	6.000,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		6.000,00	6.000,00
Outras		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.595.800,00	26.595.800,00	15.109.494,12	56,81
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	950.000,00	357.600,00	33.240,00	9,30	22.800,00	6,38	22.800,00	6,38	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	357.600,00	33.240,00	9,30	22.800,00	6,38	22.800,00	6,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	490.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.082.360,00	4.617.100,00	4.450.818,09	96,40	3.546.532,82	76,81	3.529.003,80	76,43	0,00
Despesas Correntes	3.010.360,00	4.353.800,00	4.206.361,45	96,61	3.339.017,89	76,69	3.321.488,87	76,29	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	263.300,00	244.456,64	92,84	207.514,93	78,81	207.514,93	78,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.092.360,00	5.064.700,00	4.484.058,09	88,54	3.569.332,82	70,47	3.551.803,80	70,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.484.058,09	3.569.332,82	3.551.803,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.484.058,09	3.569.332,82	3.551.803,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.266.424,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.302.908,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,62	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45
Proveniente da União	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	910.000,00	2.217.400,00	1.864.808,14	84,10	1.044.982,23	47,13	1.044.004,86	47,08	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	2.147.400,00	1.805.249,64	84,07	990.021,73	46,10	990.021,36	46,10	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	70.000,00	59.558,50	85,08	54.960,50	78,52	53.983,50	77,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	470.000,00	833.200,00	765.350,58	91,86	441.130,38	52,94	441.130,38	52,94	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	772.600,00	728.596,58	94,30	411.826,38	53,30	411.826,38	53,30	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	60.600,00	36.754,00	60,65	29.304,00	48,36	29.304,00	48,36	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	395.600,00	376.128,00	95,08	19.033,88	4,81	19.033,88	4,81	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	72.600,00	64.128,00	88,33	19.033,88	26,22	19.033,88	26,22	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	323.000,00	312.000,00	96,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	75.000,00	49.600,89	66,13	16.631,48	22,18	16.631,48	22,18	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	70.000,00	49.600,89	70,86	16.631,48	23,76	16.631,48	23,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.520.000,00	3.521.200,00	3.055.887,61	86,79	1.521.777,97	43,22	1.520.800,60	43,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.860.000,00	2.575.000,00	1.898.048,14	73,71	1.067.782,23	41,47	1.066.804,86	41,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.000,00	845.200,00	765.350,58	90,55	441.130,38	52,19	441.130,38	52,19	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	230.000,00	429.600,00	376.128,00	87,55	19.033,88	4,43	19.033,88	4,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.000,00	115.000,00	49.600,89	43,13	16.631,48	14,46	16.631,48	14,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.082.360,00	4.617.100,00	4.450.818,09	96,40	3.546.532,82	76,81	3.529.003,80	76,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.612.360,00	8.585.900,00	7.539.945,70	87,82	5.091.110,79	59,30	5.072.604,40	59,08	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.500.000,00	3.521.200,00	3.055.887,61	86,79	1.521.777,97	43,22	1.520.800,60	43,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.112.360,00	5.064.700,00	4.484.058,09	88,54	3.569.332,82	70,47	3.551.803,80	70,13	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ADAE4176

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	PREVISÃO		RS 1	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.473,59	13,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.578,21	2,58
IPTU	100.000,00	100.000,00	2.578,21	2,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	815.562,62	9,83
ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	815.562,62	9,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	405.332,76	101,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.595.800,00	17.595.800,00	13.886.020,53	78,92
Cota-Parte FPM	13.920.000,00	13.920.000,00	6.613.545,88	47,51
Cota-Parte ITR	7.800,00	7.800,00	6.260,57	80,26
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	64.089,38	128,18
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	7.197.871,90	199,94
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	4.252,80	35,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.595.800,00	26.595.800,00	15.109.494,12	56,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	950.000,00	357.600,00	33.240,00	9,30	22.800,00	6,38	22.800,00	6,38	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	357.600,00	33.240,00	9,30	22.800,00	6,38	22.800,00	6,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	490.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.082.360,00	4.617.100,00	4.484.058,09	96,40	3.546.532,82	76,81	3.529.003,80	76,43	0,00
Despesas Correntes	3.010.360,00	4.353.800,00	4.206.361,45	96,61	3.339.017,89	76,69	3.321.488,87	76,29	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	263.300,00	244.456,64	92,84	207.514,93	78,81	207.514,93	78,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.092.360,00	5.064.700,00	4.484.058,09	88,54	3.569.332,82	70,47	3.551.803,80	70,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.484.058,09	3.569.332,82	3.551.803,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.484.058,09	3.569.332,82	3.551.803,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.266.424,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.302.908,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,62	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45
Proveniente da União	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.491.737,80	99,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	910.000,00	2.217.400,00	1.864.808,14	84,10	1.044.982,23	47,13	1.044.004,86	47,08	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	2.147.400,00	1.805.249,64	84,07	990.021,73	46,10	990.021,36	46,10	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	70.000,00	59.558,50	85,08	54.960,50	78,52	53.983,50	77,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	470.000,00	833.200,00	765.350,58	91,86	441.130,38	52,94	441.130,38	52,94	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	772.600,00	728.596,58	94,30	411.826,38	53,30	411.826,38	53,30	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	60.600,00	36.754,00	60,65	29.304,00	48,36	29.304,00	48,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	395.600,00	376.128,00	95,08	19.033,88	4,81	19.033,88	4,81	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	72.600,00	64.128,00	88,33	19.033,88	26,22	19.033,88	26,22	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	323.000,00	312.000,00	96,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	75.000,00	49.600,89	66,13	16.631,48	22,18	16.631,48	22,18	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	70.000,00	49.600,89	70,86	16.631,48	23,76	16.631,48	23,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.520.000,00	3.521.200,00	3.055.887,61	86,79	1.521.777,97	43,22	1.520.800,60	43,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.860.000,00	2.575.000,00	1.898.048,14	73,71	1.067.782,23	41,47	1.066.804,86	41,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.000,00	845.200,00	765.350,58	90,55	441.130,38	52,19	441.130,38	52,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	230.000,00	429.600,00	376.128,00	87,55	19.033,88	4,43	19.033,88	4,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.000,00	115.000,00	49.600,89	43,13	16.631,48	14,46	16.631,48	14,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.082.360,00	4.617.100,00	4.450.818,09	96,40	3.546.532,82	76,81	3.529.003,80	76,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.612.360,00	8.585.900,00	7.539.945,70	87,82	5.091.110,79	59,30	5.072.604,40	59,08	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.500.000,00	3.521.200,00	3.055.887,61	86,79	1.521.777,97	43,22	1.520.800,60	43,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.112.360,00	5.064.700,00	4.484.058,09	88,54	3.569.332,82	70,47	3.551.803,80	70,13	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8E9A6D4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8FAB7661

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C69074BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.247.298,00
Previsão Atualizada	33.247.298,00
Receitas Realizadas	20.570.289,87
Déficit Orçamentário	1.017.190,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.247.298,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.247.298,00
Despesas Empenhadas	28.768.547,72
Despesas Liquidadas	21.587.480,70
Despesas Pagas	21.290.864,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.768.547,72
Despesas Liquidadas	21.587.480,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.388.392,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.388.392,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.388.392,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.894.181,69	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		-298.000,00	-1.894.181,69	635,63	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		286.104,46	0,00	0,00	286.104,46
Poder Executivo		257.104,46	0,00	0,00	257.104,46
Poder Legislativo		29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		286.104,46	0,00	0,00	286.104,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.821.292,53	25,00	37,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.015.342,42	60,00	106,99	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.379.751,42	360.472,05	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.569.332,82	15,00	23,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CEFFB76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGAO ELETRONICO 049/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Pregão Eletrônico Nº 00049/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.306.789/0001-39 - LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	LÂMINA LABORATÓRIO	Unidade	30	R\$ 7,6030	R\$ 6,9000	R\$ 207,0000
Marca: KASVI						
Fabricante: KASVI						
Modelo / Versão: K5-7105						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: fosca CX COM 50 UNIDS. ANVISA NÃO APLICÁVEL						
29	LÂMINA LABORATÓRIO	Unidade	30	R\$ 7,6250	R\$ 5,5000	R\$ 165,0000
Marca: KASVI						
Fabricante: KASVI						
Modelo / Versão: K5-7102						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda lisa, CX COM 50 UNIDS. Modelo ANVISA NÃO APLICÁVEL						
48	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	Unidade	8	R\$ 48,0400	R\$ 41,9900	R\$ 335,9200
Marca: KASVI						
Fabricante: KASVI						
Modelo / Versão: FL5-1105						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI TUBO EDTA 50 UNID. Volume de 0,5ml, tubo em polipropileno. Modelo marca KASVI ANVISA 81628880014						
Total do Fornecedor:						RS 707,9200
04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	ESCOVA LABORATÓRIO	Unidade	10	RS 15,1400	RS 12,7700	RS 127,7000
Marca: VITORIA						
Fabricante: VITORIA						
Modelo / Versão: VITORIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRAÇARIA. DESCRIÇÃO: ESCOVA, CERDAS NYLON, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, TAMANHO P, LIMPEZA DE CANULADOS, 30 CM. MARCA VITORIA						
Total do Fornecedor:						RS 127,7000
07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Teste	24	RS 75,6400	RS 48,0000	RS 1.152,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 100ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO URICO ENZ 100 ML. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE						
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	Unidade	6	RS 116,6400	RS 116,0000	RS 696,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 5ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRADOR MULTIPARAMETROS PARA BIOQUIMICA 5 ML COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIPLUS, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	30	RS 114,7100	RS 113,7100	RS 3.411,3000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL ENZ. COLOR 200 ML. DESCRIÇÃO: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE						
4	GARROTE	Unidade	8	RS 10,8400	RS 6,5000	RS 52,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: UNIDADE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARROTE, MATERIAL : FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL						
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	24	RS 78,3700	RS 47,0000	RS 1.128,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 275ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA COLORIMÉTRICO. DESCRIÇÃO: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATININA, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE						
6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1	Unidade	15	RS 30,7300	RS 29,0000	RS 435,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: FR 2ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT FATOR REMATÓIDE COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST)						
7	CONJUNTO PARA ANÁLISE	Unidade	15	RS 45,6600	RS 28,0000	RS 420,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: FR 2ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PCR LATEX COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST)						
8	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	15	RS 48,2000	RS 35,0000	RS 525,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: FR 2ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ASLO COM 2 ML. KIT COMPLETO COM PLACAS DE LEITURAS CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (BIOCLIN; LABTEST)						
9	SOLUÇÃO LIMPEZA	Frasco 1.000,00 ML	10	RS 277,5000	RS 275,0000	RS 2.750,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: FR 100ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO LABORATÓRIO						
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	30	RS 202,3330	RS 81,0000	RS 2.430,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 100ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE						
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	35	RS 155,1900	RS 97,9100	RS 3.426,8500
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO TURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE						
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Frasco 20,00 L	25	RS 138,6000	RS 138,6000	RS 3.465,0000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: GL 20LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DILUENTES PARA HEMOGRAMA 20 LITROS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KX-21						
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	Frasco 3,00 ML	3	RS 250,0000	RS 250,0000	RS 750,0000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: FR 2ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANGUE CONTROLE P/ KX - 21N FRASCO 3 ML NORMAL						
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Teste	25	RS 325,0000	RS 325,0000	RS 8.125,0000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: 3 FR 500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LISANTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO KX-21 KIT C/3						

16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Frasco 10,00 ML	10	RS 23,6670	RS 17,1300	RS 171,3000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: FR 10ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTI (A) C/10 ML						
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Frasco 10,00 ML	10	RS 23,6670	RS 17,1300	RS 171,3000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: FR 10ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTI (B) C/10 ML						
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Frasco 10,00 ML	10	RS 42,6600	RS 31,1000	RS 311,0000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: FR 10ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTI (D) C/10 ML						
19	CÁLICE	Unidade	15	RS 4,0000	RS 2,9400	RS 44,1000
Marca: J PROLAB						
Fabricante: J PROLAB						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 125 ML. DESCRIÇÃO: CÁLICE, MATERIAL: VIDRO, TIPO USO: SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO						
20	CORANTE	Teste	15	RS 36,0000	RS 30,9000	RS 463,5000
Marca: RENYLAB						
Fabricante: RENYLAB						
Modelo / Versão: CONJ 3X500ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS						
21	CRONÔMETRO	Unidade	10	RS 111,8700	RS 32,0000	RS 320,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONOMETRO DIGITAL DE TEMPO. DESCRIÇÃO: CRONÔMETRO, DIGITAL, FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E LCD TRIPLIO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5 MM, 110 G, 80 X 57 X 18 MM, 9 H, 59 MIN E 59,99 S, 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H						
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Litro	10	RS 14,1800	RS 7,5000	RS 75,0000
Marca: CINORD SUL						
Fabricante: CINORD SUL						
Modelo / Versão: LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIPOCLORITO A 5%. DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO						
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	5	RS 44,0000	RS 43,0000	RS 215,0000
Marca: EBRAM						
Fabricante: EBRAM						
Modelo / Versão: CX C/50 TIRAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOFLOURESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE						
30	CORANTE	Litro	4	RS 73,0800	RS 50,0000	RS 200,0000
Marca: RENYLAB						
Fabricante: RENYLAB						
Modelo / Versão: LITRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUGOL FORTE A 2% 1000 ML. DESCRIÇÃO: CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%						
31	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100,00 ML	2	RS 22,6200	RS 16,5900	RS 33,1800
Marca: RENYLAB						
Fabricante: RENYLAB						
Modelo / Versão: FR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DE IMERSÃO DE 100 ML. DESCRIÇÃO: ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³						
32	PAPEL DE FILTRO	Unidade	10	RS 42,7300	RS 2,9300	RS 29,3000
Marca: J PROLAB						
Fabricante: J PROLAB						
Modelo / Versão: CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100 UND. DESCRIÇÃO: PAPEL DE FILTRO, QUALITATIVO, CERCA DE 90 MM, FILTRAÇÃO MÉDIA						
33	PONTEIRA LABORATÓRIO	Unidade	20	RS 38,0000	RS 22,0000	RS 440,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA GILSON 200-1000UL PACOTE C/ 1000 UND. DESCRIÇÃO: PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL						
34	PONTEIRA LABORATÓRIO	Unidade	20	RS 15,9000	RS 15,9000	RS 318,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: PCT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL PONTA LARGA						
35	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	50	RS 34,7200	RS 17,6790	RS 883,9500
Marca: WAMA						
Fabricante: WAMA						
Modelo / Versão: KIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA						
37	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	Unidade	60	RS 73,5600	RS 42,0000	RS 2.520,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: CX C/100						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM CONSERVANTE, USO COLETA DE URINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
38	PIPETADOR	Unidade	10	RS 105,0000	RS 105,0000	RS 1.050,0000
Marca: KACIL						
Fabricante: KACIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML						
39	PIPETADOR	Unidade	10	RS 105,0000	RS 105,0000	RS 1.050,0000
Marca: KACIL						

Fabricante: KACIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETADOR AUTOM. VOL FIXO 10UI						
40	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Frasco 6,00 ML	8	R\$ 85,0500	R\$ 44,0000	R\$ 352,0000
Marca: WAMA						
Fabricante: WAMA						
Modelo / Versão: FRASCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VDRL PRONTO P/ USO 5 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE						
41	RELÓGIO	Unidade	1	R\$ 190,7500	R\$ 65,9900	R\$ 65,9900
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: GLOBAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO MESA, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESPERTADOR, CRONÔMETRO, DIÂMETRO 9 CM, ALTURA 9,5 CM						
43	MICROPIPETETA	Unidade	2	R\$ 151,1900	R\$ 105,0000	R\$ 210,0000
Marca: KACIL						
Fabricante: KACIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 300 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL						
44	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Unidade	30	R\$ 91,4400	R\$ 83,9000	R\$ 2.517,0000
Marca: BIOCLIN						
Fabricante: BIOCLIN						
Modelo / Versão: KIT 200ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE ENZ. COLOR 200 ML. DESCRIÇÃO: COLESTEROL ENZIMÁTICO COLOR (LABTEST; BIOCLIN)						
45	LANCETA	Caixa 200,00 UN	6	R\$ 25,5900	R\$ 22,0000	R\$ 132,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL UNIVERSAL 200UND						
46	LANCETA	Caixa 200,00 UN	2	R\$ 23,3700	R\$ 22,0000	R\$ 44,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: CX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCETA ESTERIL GLICOSE 100UND (18 OU 28)						
49	TUBO ACRÍLICO	Unidade	2000	R\$ 0,9600	R\$ 0,1300	R\$ 260,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBOS DE ACRILICO COM TAMPA						
50	TUBO LABORATÓRIO	Unidade	2000	R\$ 52,5000	R\$ 52,5000	R\$ 105.000,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: CX C/250UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA 12MM X 75MM CAIXA COM 250 UND. DESCRIÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO.						
52	PLACA LABORATÓRIO	Unidade	10	R\$ 58,5300	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
Marca: GLOBAL						
Fabricante: GLOBAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE PARA VDRL						
Total do Fornecedor:						R\$ 146.092,7700
36.813.448/0001-71 - MDL SOUZA COMERCIO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	DETERGENTE SANEANTE	Unidade	10	R\$ 221,3000	R\$ 126,0000	R\$ 1.260,0000
Marca: DINAMICA						
Fabricante: DINAMICA						
Modelo / Versão: DN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE NEUTRO, FORNECIMENTO EM GALÕES COM 5 LITROS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTA DO LAUDO TÉCNICO, ANEXO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.260,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 148.188,3900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: C9E044BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00049/2020 (SRP)

Às 14:27 horas do dia 20 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2020, referente ao Processo nº 137, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1						
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5						
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE						
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP						

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Teste	
Valor Estimado: R\$ 75.6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.0000 e a quantidade de 24 Teste.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 2		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MÍNIMO DE 25 ANALITOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 116.6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 116,0000
Item: 3		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114.7100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 113,7100 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 113,7100
Item: 4		
Descrição: GARROTE		
Descrição Complementar: GARROTE, MATERIAL* FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EMPLÁSTICO, TAMANHO TAMANHO INFANTIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 8 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 6,5000
Item: 5		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 78,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 24 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 47,0000
Item: 6		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI FATOR REUMATÓIDE IGA, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 7		
Descrição: CONJUNTO PARA ANÁLISE		
Descrição Complementar: CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, COMPONENTES MISTURA REAÇÃO, TAQ POLIMERASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X, OUTROS COMPONENTES CORANTE DE REFERÊNCIA CARBOXY-X-RODAMINA (CXR)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45.6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 28.0000
Item: 8		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48.2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35.0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 35.0000
Item: 9		
Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA		
Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 277.5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 275.0000 e a quantidade de 10 Frasco 1.000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 275.0000
Item: 10		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 202.3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81.0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado Item: 11	20/11/2020 14:27:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 81.0000
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO TURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 155.1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 97.9100 e a quantidade de 35 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 97.9100
Item: 12		
Descrição: ETIQUETA ADESIVA		
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 60 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 40 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M	
Valor Estimado: R\$ 7.4300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 07:37:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM RECUSADO POR ESTAR COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 13		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA- HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES SOLUÇÕES DE LIMPEZA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 138,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 138,6000 e a quantidade de 25 Frasco 20,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 138,6000
Item: 14		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CUVETA DESCARTÁVEL, MÉTODO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ANALISADOR SANGUÍNEO PORTÁTIL, OUTROS COMPONENTES P/ NÍVEIS DE HEPARINA DE ATÉ 1,5 UI/ML DE SANGUE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Frasco 3,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 250,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 3 Frasco 3,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 250,0000
Item: 15		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA- HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SANGUE CONTROLE, OUTROS COMPONENTES 3 NÍVEIS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Teste	
Valor Estimado: R\$ 325,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 325,0000 e a quantidade de 25 Teste.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 325,0000
Item: 16		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D (VI), CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 23,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,1300 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,1300
Item: 17		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPLACA COM POÇOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D, ANTI-D, A1 E B, CONTROLE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 23,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,1300 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,1300
Item: 18		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D (VI), CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 42,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,1000 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 31,1000
Item: 19		
Descrição: CÁLICE		

Descrição Complementar: CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 150 ML, ADICIONAL COM ORLA EBICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,9400
Item: 20		
Descrição: CORANTE		
Descrição Complementar: CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Teste	
Valor Estimado: R\$ 36,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,9000 e a quantidade de 15 Teste .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,9000
Item: 21		
Descrição: CRONOMETRO		
Descrição Complementar: Cronômetro, cronometro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 111,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 32,0000
Item: 22		
Descrição: DETERGENTE SANEANTE		
Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 221,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MDL SOUZA COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.813.448/0001-71, Melhor lance: R\$ 126,0000
Item: 23		
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 5 CM, COMPRIMENTO 30 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,7700 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,7700
Item: 24		
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM LATÃO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 150 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	17/11/2020 07:43:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA, E AS DEMIAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 25		
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM LATÃO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 150 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	17/11/2020 07:42:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 26		
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO		
Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 14,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 10 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 7,5000
Item: 27		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOFLUORESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 43,0000
Item: 28		
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA INFRAVERMELHO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA FOSCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,6030	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 6,9000
Item: 29		
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA LISA, ADICIONAL COM 12 ÁREAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,6250	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,5000
Item: 30		
Descrição: CORANTE		
Descrição Complementar: CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 73,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 31		
Descrição: ÓLEO DE IMERSÃO		
Descrição Complementar: ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO BALSAMO DO CANADA SINTÉTICO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 22,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5900 e a quantidade de 2 Frasco 100,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 16,5900
Item: 32		
Descrição: PAPEL DE FILTRO		
Descrição Complementar: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9300 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,9300
Item: 33		
Descrição: PONTEIRA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 50 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL CONDUTIVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 34		
Descrição: PONTEIRA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL PONTA LARGA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 15,9000
Item: 35		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 34,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,6790 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,6790
Item: 36		
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 8 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 80,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	17/11/2020 07:39:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 37		
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM CONSERVANTE, USO COLETA DE URINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 73,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 42,0000
Item: 38		
Descrição: PIPETADOR		
Descrição Complementar: PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Item: 39		
Descrição: PIPETADOR		
Descrição Complementar: PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Item: 40		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 85,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 8 Frasco 6,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 44,0000
Item: 41		
Descrição: RELÓGIO		
Descrição Complementar: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO MESA, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESPERTADOR, CRONÔMETRO, DIÂMETRO 9 CM, ALTURA 9,5 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,9900 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 65,9900
Item: 42		
Descrição: ETIQUETA ADESIVA		
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL POLIOLEFINA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 3,3 CM, APLICAÇÃO CRIOTUBOS, FORMATO RETANGULAR, APRESENTAÇÃO 85 ETIQUETAS POR FOLHA, ALTURA 1,3 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/11/2020 09:05:21	Cancelamento Automático
Item: 43		
Descrição: MICROPIPETA		
Descrição Complementar: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 300 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 151,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Item: 44		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 91,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 83,9000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 83,9000
Item: 45		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÁMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 25,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 6 Caixa 200,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 46		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÁMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 23,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 2 Caixa 200,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 47		
Descrição: CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO		
Descrição Complementar: CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISORPARA TECLAS, MODELO OMG 5000		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 150,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/11/2020 09:05:21	Cancelamento Automático
Item: 48		
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 1,2 ML, COMPONENTES CONTROLE ZERO + ANTÍGENO CMV + CONTROLE MITÓGENO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS CONJUNTO COM 3 TUBOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41,9900 e a quantidade de 8 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 41,9900
Item: 49		
Descrição: TUBO ACRÍLICO		
Descrição Complementar: TUBO ACRÍLICO, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM, APLICAÇÃO TROCADOR DE CALOR TD 360C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,1300
Item: 50		
Descrição: TUBO LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 350 MM, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 52,5000
Item: 51		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 21,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 Item 07:46:30	cancelado no julgamento. Motivo: ITEM RECUSADO POR ESTAR COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 52		
Descrição: PLACA LABORATÓRIO		
Descrição Complementar: PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 45,0000

Fim do documento

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6547E997

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00052/2020 (SRP)

Às 11:03 horas do dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA PEDRINA DE LUCENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 141, Pregão nº 00052/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: CAIXA SOM			
Descrição Complementar: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE, BIVOLT AUTOMÁTICA, TOCADOR USB, MP3, C/ 02 CANAIS: MICROF: LINHA 200 WATTS RMS. COM SD CARD: CONECTIVIDADE: BLUETOOTH; USB.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.870,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS, pelo melhor lance de R\$ 373,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS, CNPJ/CPF: 40.964.066/0001-16, Melhor lance: R\$ 373,0000
Homologado	24/11/2020 11:03:32	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 2			
Descrição: GABINETE			
Descrição Complementar: COMPUTADOR COMPLETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 6 CORE DE NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 3.2GHZ (MAX TURBO 3.6GHZ) CACHE L3, 16MB, MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT E POTÊNCIA DE 65W. IGUAL OU DE QUALIDADE/DESEMPENHO SUPERIOR AO PROCESSADOR AMD RYZEN 5 1600; MEMÓRIA PRINCIPAL (RAM DD4): CAPACIDADE DE 8GB, COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO: SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE DE 240GB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, LEITURA DE 540MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO SSD CRUCIAL BX500; MONITOR: COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, BRILHO DE 300 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA DE 3 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO VGA E HDMI. TECLADO: TIPO MEMBRANA, MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS W95/98ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX. MOUSE ÓPTICO: RESOLUÇÃO DE 2400 DPI, PLUG&PLAY E DESIGN ANATÔMICO. HEADSET (FONE COM MICROFONE EMBUTIDO).CONECTOR 2X P2 3,5MM ESTÉREO, IMPEDÂNCIA DE 32 OHMS, POTÊNCIA DE 25 MW, CABO COM COMPRIMENTO DE 2,2MX COM CONEXÃO DE CABO. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR INTERFACE DE WI-FI (CONEXÃO SEM FIO);			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5.889,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TACIO TORRES MORAIS, pelo melhor lance de R\$ 3.860,0000 e a quantidade de 9 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TACIO TORRES MORAIS, CNPJ/CPF: 17.527.384/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.860,0000
Homologado	24/11/2020 11:03:45	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 3			
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA			
Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 250 W, VOLTAGEM 100/ 240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1UN, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.727,7860	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SELF STATION AUDIO E VIDEO -	LTDA, CNPJ/CPF: 23.198.676/0001-37, Melhor lance: R\$ 1.430,0000
Homologado	24/11/2020 11:04:09	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 4			
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA			
Descrição Complementar: EXTENSÃO 10 METROS COM TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 135,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:45	- SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.680.352/0001-04, Melhor lance: R\$ 65,0000	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECHSHORE COMERCIO E
Homologado	24/11/2020 11:13:47	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 5			
Descrição: IMPRESSORA DIGITAL			
Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO COLORIDA, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, FAX E WIFI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA.TAMANHO IMPRESSÃO: A4. PAINEL: LCD 2,4". CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS 802.11 B/G/N/S; WI-FI DIRECT®5, ETHERNET (10/100 MBPS). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE PARA ATÉ 250 FOLHAS. BANDEJA DE SAÍDA COM SUPORTE PARA ATÉ 30 FOLHAS. VELOCIDADE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO 20 PPM COLOR. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI. LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P-R. EXPOSIÇÃO DO SCANNER: A4. COM KIT INICIAL DE SUPRIMENTOS. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON L6191.			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.469,4630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ENEAS JOSE ASSIS VELOZO REZENDE, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENEAS JOSE ASSIS VELOZO REZENDE, CNPJ/CPF: 05.569.913/0001-47, Melhor lance: R\$ 2.400,0000
Homologado	24/11/2020 11:14:05	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 6			
Descrição: MICROFONE			
Descrição Complementar: MICROFONE DUPLO PROFISSIONAL WIRELESS SEM FIO UHF LT-51 DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA: 174 - 270 MHZ CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE. DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA. BAIXO RÚIDO DE FUNDO. ALIMENTAÇÃO: 110/220V BIVOLT TIPO: SEM FIO UHF CONEXÃO: 1X P10 OU 2X XRL PADRÃO POLAR: OMNI-DIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL FRONTAL COM CONTROLE DE VOLUME DOS MICROFONES. VISOR, ANTENAS E BOTÃO ON/OFF. MODULAÇÃO FM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20 KHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA ± VHF 174-270 MHZ ESPAÇO DE FREQUÊNCIA ± 25 KHZ INTERFERÊNCIA DE IMAGEM :>80DB POSSUI AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA. ELEVADO RATIO SIN PORTABILIDADE DE ONDA : ± 5PPM 10 KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO :600 SAÍDA DE ÁUDIO: 0=500MV TENSÃO DE OPERAÇÃO :DC 12-18V SAÍDA : SAÍDA DE MICROFONE GANHO FAIXA DE AJUSTE 40 DB MODO DE MICROFONE: DINÂMICO ALCANCE: 60M (PAREDES E MÓVEIS PODEM AFETAR O ALCANCE MINIMIZANDO-O, DEPENDENDO DAS BARREIRAS) ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONE SEM FIO 1 RECEPTOR 1 CABO P10 130 CM 1 FONTE BIVOLT COMPRIMENTO DO CABO 90 CM 4 PILHAS AA 1.5V PARA SEREM USADAS NOS MICROFONES			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 549,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 368,9400 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOIS K COMERCIO E SERVICOS -	LTDA, CNPJ/CPF: 30.843.402/0001-19, Melhor lance: R\$ 368,9400
Homologado	24/11/2020 11:14:22	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 7			
Descrição: MOUSE			
Descrição Complementar: MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓTICO, APLICAÇÃO NOTEBOOK			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 55,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/11/2020 13:15:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS LICITANTES NÃO ATENDERAM AO TERMO DE REFERENCIA, E AS OUTRAS NÃO ENVIARAM O CATÁLOGO E A PROPOSTA FINAL, CONFORME CONVOCADO.
Homologado	24/11/2020 11:14:42	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 8			
Descrição: NOTEBOOK			
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.452,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.689,9400 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.843.402/0001-19, Melhor lance: R\$ 3.689,9400
Homologado	24/11/2020 11:14:43	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 9			
Descrição: PONTO DE ACESSO			
Descrição Complementar: PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- PONTO DE ACESSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 761,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: SCORPION INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 594,7500 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 04.567.265/0001-27, Melhor lance: R\$ 594,7500
Homologado	24/11/2020 11:15:01	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 10			
Descrição: TECLADO			
Descrição Complementar: TECLADO COM TECLAS SILENCIOSAS E MACIAS AO TOQUE, CONEXÃO USB, PADRAO ABNT2, APOIO PARA AS MAOS;			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 52,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/11/2020 13:13:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS DUAS PRIMEIRAS COLOCADAS NÃO ATENDERAM AO TERMO DE REFERENCIA, A TERCEIRA NÃO ENVIOU O CATÁLOGO E A PROPOSTA FINAL CONFORME CONVOCADO, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 11:15:14	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 11			
Descrição: TELA PROJEÇÃO			
Descrição Complementar: TELA DE PROJEÇÃO COM 150 POLEGADAS ELÉTRICA C/ CONTROLE REMOTO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO); ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTI- FUNCIONAL; MOTOR TUBULAR ACOPLADO SILENCIOSO; CONTROLE REMOTO COM E SEM FIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 228,00 X 305,00CM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.490,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RONEI CARDOSO DOS ANJOS , pelo melhor lance de R\$ 1.358,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RONEI CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ/CPF: 33.765.244/0001-14, Melhor lance: R\$ 1.358,0000
Homologado	24/11/2020 11:15:32	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 12			
Descrição: TELEFONE SEM FIO			
Descrição Complementar: TELEFONE SEM FIO COM AS CATEGORIAS A SEGUIR, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAMADAS IDENTIFICADAS: 10 ÚLTIMAS CHAMADAS, SINALIZAÇÃO IDENT.CHAMADAS: DTMF/FSK - EXPANSÍVEL: PRINCIPAL + 4 RAMAIS, FREQUÊNCIA: DECT 6.0 DIGITAL, DATA E HORA NO DISPLAY: SOMENTE, AGENDA TELEFÔNICA: 20 NOMES E NÚMEROS, ÍCONES NO DISPLAY, DISPLAY E TECLADO ILUMINADO: APENAS O DISPLAY, ALARME, REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, ADICIONAR NOME PARA MONOFONE, LOCALIZADOR DO MONOFONE (PAGE), TIPOS DE CAMPAINHA MONOFONE: 5 TOQUES + 5 POLIFONICOS, AJ. VOL. DA CAMPAINHA MONOFONE: 5 NÍVEIS + DESLIGADA, MODO TOM E PULSO, FUNÇÃO MUTE, AJUSTE DE TEMPO DE FLASH, BLOQUEIO DO TECLADO, DESATIVÇÃO SOM DO TECLADO, AJUSTE DE VOLUME DE RECEPÇÃO: 5 NÍVEIS, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA: 5 NÍVEIS + DESLIGADA, SELEÇÃO DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, VOLTAGEM: FONTE AUTOMÁTICA 100VAC A / 240VAC, CONSUMO: 1,3 KWH / MÊS			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VISOR ILUMINADO, TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS, CONFERÊNCIA: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA COM DOIS RAMAIS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (DTMF/FSK), AGENDA PARA 20 NÚMEROS;			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 176,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:31:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	24/11/2020 11:15:49	ANA PEDRINA DE LUCENA	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9F116146

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.013 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.013 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

Proc. Licitatório n.º 000125/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0041/2020** – PMP, homologado em 16/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PABLO LUIS MARTINS**, com endereço na R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.138.326/0001-54 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

3308	PABLO LUIS MARTINS							
Item	Código	CNPJ: 09.138.326/0001-54			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 CASA - JARDIM PALMEIRAS, SAO JOSE - SC, CEP: 88106-692						
		Telefone: (48) 3375-4436						
		Descrição do Produto/Serviço						
24	033.001.525	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 04 DEGRAUS - FABRICADA COM CHAPA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR. COM PEÇAS PLÁSTICAS DE PROLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NOS DEGRAUS. FABRICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 616. LEVE, DOBRÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS			UND	10	114,84	1.148,40
Total do Proponente								1.148,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: PABLO LUIS MARTINS

CPF/CNPJ: 09.138.326/0001-54

REPRESENTANTE: PABLO LUIS MARTINS

CPF: 022.357.539-90

CONTRATADA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: C4DC9BF6

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.015 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.015 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

Proc. Licitatório n.º 000125/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2020 – PMP, homologado em 16/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, com endereço na R TUPINAMBA ARNAUD, 120, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.964.066/0001-16 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 64.158,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3314		SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS CNPJ: 40.964.066/0001-16 R TUPINAMBA ARNAUD, 120 TERREO - HERCULANOS, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (083) 4442-172				
4	033.001.505	ARMÁRIO COPA /COZINHA AÉREO TRIPLO-EMAÇORESISTENTE,NACOR BRANCA, 03 PORTAS DE ABRIR,ACABAMENTO PINTURA EPÓXI/ POLIÉSTE, PUXADORES DE ALUMÍNIO CROMADO . DIMENSÕES APROXIMADA: LARGURA 1,20CM, ALTURA 52,5CM E PROFUNDIDADE 28,3CM. Marca: BERTOLINI	UND	7	180,00	1.260,00
6	033.001.507	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 4 PORTAS GDESCHAPA 26 - IDEAL PARA VESTIÁRIOS, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIOS, ETC. O ROUPEIRO GRA 2/4 É PRÁTICO E VERSÁTIL. POSSUI 4 PORTAS EM TAMANHO MAIOR, COM FECHADURA CONJUGADA OPCIONAL, PITÃO PARA CADEADO, ALÉM DE TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 1,96M; Marca: PANDIN	UND	3	392,00	1.176,00
23	033.001.524	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS - ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO, DOBRÁVEL, CONVERGENTE OU PARALELA, COM ALARGAMENTO NA BASE, ARTICULADA, PORTÁTIL, AUTOS SUSTENTÁVEL (MANTER-SE EM PÉ SEM NENHUM AUXÍLIO), 6 DEGRAUS, COM FITA DE SEGURANÇA, SUPERFÍCIE DAS PLATAFORMAS PROJETADAS PARA SUBIDA E DESCIDA, TRABALHO OU PERMANÊNCIA DEVEM SER ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER FRISADAS, CORRUGADAS, SERRILHADAS, DENTADAS OU COBERTAS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS DIANTEIROS E TRASEIROS EMBORRACHADOS, EXISTÊNCIA DE ESPAÇADOR OU TRAVES. NÃO DEVERÁ SER EXTENSÍVEL, NEM MULTIFUNCIONAL. SEGUINDO-SE NO TOCANTE AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS O QUE CONSTA DA NBR 13430, COMPROVADO PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM, PANFLETO OU MANUAL. ALTURA MÁXIMA 1,78CM. GARANTIA 03 ANOS. CAPACIDADE 120KG Marca: MOR	UND	9	143,00	1.287,00
34	033.001.535	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: COM WI-FI, SCANNER, ENTRADA PARA PEN- DRIVER, JATO DE TINTA TÉRMICO, MONITOR CGD DE 4,3" (GRÁFICOS COLORIDOS), TELA DE TOQUE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 360 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 128 MB E BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS. 220V Marca: EPSON	UND	2	1.805,00	3.610,00
48	033.001.549	NOTEBOOK PROCESSADOR: 04(QUATRO) NÚCLEOS E 08(OITO) THREADS, FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 1.6 GHZ, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5- 8265U, MEMÓRIA RAM: DDR4, DE 8GB, MEMÓRIA SECUNDÁRIA: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE 256GB, COM WINDOWS 10 Marca: NOTE BRASIL PC	UND	15	3.775,00	56.625,00

50	033.001.551	PAINEL HORIZONTAL PARA TV 42" O PAINEL BANCADA SUSPensa PARA TV ATÉ 42 POL. FLASH BRANCO, É UM PRODUTO COMPACTO, COM ESPAÇO PARA TV DE ATÉ 42 POLEGADAS, ACOMPANHA SUPORTE E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO DA TV, CONTA COM 02 NICHOS PARA APARELHOS DE MÍDIA COM AMPLO ESPAÇO PODENDO SER COLOCADO OBJETOS DE DECORAÇÃO NA SUPERFÍCIE. TODO EM MDP ECOLOGICAMENTE CORRETO E ACABAMENTO EM U.V DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 120 CM ALTURA: 89,5 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM. PESO: 18,8 KG. Marca: FOX NEW EDN	UND	1	200,00	200,00
Total do Proponente						64.158,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poder(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO. 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

CPF/CNPJ: 40.964.066/0001-16

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS SOUTO MAIOR ROSAS

CPF: 076.784.544-73

CONTRATADA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador: 903F9238

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2020 (SRP)

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00048/2020 (SRP)

Às 09:31 horas do dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000136, Pregão nº 00048/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA			
Descrição Complementar: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.050	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 2,0520	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2899 e a quantidade de 3.050 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,2899
Homologado	24/11/2020 09:31:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: LIMPADOR BASE ÁCIDA			
Descrição Complementar: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 3,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,7899 e a quantidade de 40 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 2,7899
Homologado	24/11/2020 09:31:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: ALCOOL ETÍLICO			
Descrição Complementar: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 580	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 13,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, pelo melhor lance de R\$ 4,7800 e a quantidade de 580 Frasco 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, CNPJ/CPF: 30.306.389/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,7800
Homologado	24/11/2020 09:31:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: AMACIANTE DE ROUPA			
Descrição Complementar: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICADO EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 2 LITROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Frasco		
Valor Estimado: R\$ 7,0180	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9399 e a quantidade de 60 Frasco.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 3,9399
Homologado	24/11/2020 09:31:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: AVENTAL			
Descrição Complementar: AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPIGOS D'ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIR E VENIL)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 55	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,4630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 55 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,4000
Homologado	24/11/2020 09:32:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BALDE			
Descrição Complementar: BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 41	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 41 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	24/11/2020 09:32:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: BALDE			
Descrição Complementar: BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACITAÇÃO PARA 20 LITROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 8,3000 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 8,3000
Homologado	24/11/2020 09:32:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			

Descrição: CESTO LIXO			
Descrição Complementar: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 56,2950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	24/11/2020 09:32:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: CESTO LIXO			
Descrição Complementar: CESTO LIXO, MATERIAL PVC, CAPACIDADE 14 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 24 CM DIÂMETRO/COM TAMPA BASCULANTE, COR CINZA, FORMATO REDONDO, IMPRESSÃO LIXO COMUM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 20,0450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	24/11/2020 09:33:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: DESINFETANTE			
Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,1450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4999 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 2,4999
Homologado	24/11/2020 09:33:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: DESODORIZADOR			
Descrição Complementar: DESODORIZADOR, ESSÊNCIA FLORAL/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 410	Unidade de fornecimento: Frasco 360,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 9,6430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 410 Frasco 360,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	24/11/2020 09:33:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO			
Descrição Complementar: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 650	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,7950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 650 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 0,9000
Homologado	24/11/2020 09:33:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: DETERGENTE			
Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 2,1050	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,9919 e a quantidade de 1.100 Embalagem 500,00 ML.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 0,9919
Homologado	24/11/2020 09:34:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: DETERGENTE - INDUSTRIAL			
Descrição Complementar: DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIONICO E ATENUADO R			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,0750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VAREJAO L B LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0500 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VAREJAO L B LTDA, CNPJ/CPF: 04.987.374/0001-01, Melhor lance: R\$ 4,0500
Homologado	24/11/2020 09:34:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL			
Descrição Complementar: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO 29 CM, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 29	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 12,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9999 e a quantidade de 29 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 4,9999
Homologado	24/11/2020 09:34:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: ESPONJA LIMPEZA			
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.600	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,4780	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 1.600 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,4700
Homologado	24/11/2020 09:34:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: FLANELA			
Descrição Complementar: FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 38X50 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9220	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1700 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1700
Homologado	24/11/2020 09:35:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: FÓSFORO			
Descrição Complementar: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 19	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,5150	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,3999 e a quantidade de 19 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 2,3999
Homologado	24/11/2020 09:35:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: ISQUEIRO PORTATIL			
Descrição Complementar: ISQUEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,5370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9999 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 3,9999
Homologado	24/11/2020 09:35:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: TAPETE			
Descrição Complementar: JOGO DE TAPETE COM 3 PEÇAS PARA COZINHA. COMPOSIÇÃO: 87% POLIPROPILENO / 13% POLIÉSTER. MEDIDAS 01 TAPETE 50CM X 1,50M E 02 TAPETES 50CM X 80CM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 55,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 31 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	24/11/2020 09:35:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: TAPETE			
Descrição Complementar: JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS: CONTÉM: - TAPETE DE BANHEIRO COM 60 X 40 CM - TAPETE CONTORNO DO VASO COM 40 X 40 CM - TAPETE PARA TAMPA DO VASO COM 40 X 45 CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 62	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 76,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 62 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 31,5000
Homologado	24/11/2020 09:36:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: TOALHA BANHO			
Descrição Complementar: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 39,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,5000
Homologado	24/11/2020 09:36:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: ESPONJA LIMPEZA			
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÁ AÇO, FORMATO ANATÓMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 340	Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 2,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VAREJAO L B LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 340 Embalagem 8,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VAREJAO L B LTDA, CNPJ/CPF: 04.987.374/0001-01, Melhor lance: R\$ 0,8500
Homologado	24/11/2020 09:36:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: DETERGENTE ÁCIDO			
Descrição Complementar: DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 1,9850	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, pelo melhor lance de R\$ 1,3999 e a quantidade de 200 Frasco 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, CNPJ/CPF: 30.306.389/0001-69, Melhor lance: R\$ 1,3999
Homologado	24/11/2020 09:36:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: DETERGENTE			
Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNICA ALCALIZANTE E SEQUEST R, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH			

10,5 A 11,5, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 4,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 350 Embalagem 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490, CNPJ/CPF: 30.306.389/0001-69, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	24/11/2020 09:37:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: LIMPA-VIDRO			
Descrição Complementar: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER BUTÍLICO DE ET I			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 4,2750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8919 e a quantidade de 150 Embalagem 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 2,8919
Homologado	24/11/2020 09:37:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: LUSTRADOR MÓVEIS			
Descrição Complementar: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 4,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 90 Frasco 200,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	24/11/2020 09:37:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: LUVA BORRACHA			
Descrição Complementar: LUVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 6,8550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 110 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	24/11/2020 09:37:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: MANGUEIRA JARDIM			
Descrição Complementar: MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 20 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 65,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 57,9000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 57,9000
Homologado	24/11/2020 09:38:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: PÁ			
Descrição Complementar: PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO COMPRIMENTO 80 CM. ALTURA 20 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,5630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,2800 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,2800
Homologado	24/11/2020 09:38:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: PANO LIMPEZA			
Descrição Complementar: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PACOTE COM 3 UND			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 9,2550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 170 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	24/11/2020 09:38:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO			
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM PERFUME			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 17,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,6999 e a quantidade de 140 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 8,6999
Homologado	24/11/2020 09:38:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: SABÃO BARRA			
Descrição Complementar: SABÃO EM BARRA PARA USO GERAL, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 500G, PACOTE C/ 10UNIDADE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	24/11/2020 09:38:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: SABÃO PÓ			
Descrição Complementar: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.259	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG		
Valor Estimado: R\$ 5,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6991 e a quantidade de 1.259 Pacote 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 2,6991
Homologado	24/11/2020 09:39:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: SABONETE			
Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ALANTOINA, NIACINAMIDAE GLICERINA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 13,1370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 150 Frasco 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	24/11/2020 09:39:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: SABONETE			
Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO A BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 550	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 14,3270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 550 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 05.377.891/0001-13, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	24/11/2020 09:39:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 156	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 18,5270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 156 Embalagem 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 05.377.891/0001-13, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	24/11/2020 09:39:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 5,2450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VAREJAO L B LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 80 Embalagem 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VAREJAO L B LTDA, CNPJ/CPF: 04.987.374/0001-01, Melhor lance: R\$ 3,9900
Homologado	24/11/2020 09:40:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 118	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 16,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VAREJAO L B LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 118 Embalagem 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VAREJAO L B LTDA, CNPJ/CPF: 04.987.374/0001-01, Melhor lance: R\$ 5,9900
Homologado	24/11/2020 09:40:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO			
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 9,6350	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VAREJAO L B LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7500 e a quantidade de 130 Embalagem 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VAREJAO L B LTDA, CNPJ/CPF: 04.987.374/0001-01, Melhor lance: R\$ 7,7500
Homologado	24/11/2020 09:40:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: HIDRÓXIDO DE SÓDIO			
Descrição Complementar: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CAUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 12,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9771 e a quantidade de 25 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 6,9771
Homologado	24/11/2020 09:40:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: TAPETE			
Descrição Complementar: TAPETE, TAPETE ANTIDERRAPANTE. TAPETE, PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE			

ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45 X 70 CM. PREFERENCIALMENTE COR ESCURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/11/2020 08:54:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALOR BEM ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:41:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: TOALHA ROSTO			
Descrição Complementar: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AZUL, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,1650	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	24/11/2020 09:41:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: TOUCA			
Descrição Complementar: TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 28,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,8999 e a quantidade de 70 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 14,8999
Homologado	24/11/2020 09:43:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: VASSOURA			
Descrição Complementar: VASSOURA DE PELO: SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 120 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,2500
Homologado	24/11/2020 09:43:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: IMPERMEABILIZANTE			
Descrição Complementar: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSAO DE POLÍMEROS, EMULSAO DE CERA, ALCANIZANT E, APLICAÇÃO PISO, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 126,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 40 Galão 5,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	24/11/2020 09:43:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: TOALHA DE PAPEL			
Descrição Complementar: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, COM 1250 FOLHAS. PACOTE COM DUAS UNIDADES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140		Unidade de fornecimento: Fardo	
Valor Estimado: R\$ 8,2480	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 140 Fardo .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9900
Homologado	24/11/2020 09:43:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: PEDRA AFIAR			
Descrição Complementar: PEDRA PARA AFIAR COM DUAS CAMADAS (GROSSA E FINA) TIPO RETANGULAR, COM APROXIMAÇÕES DE: ESPESSURA: 25,4MM, LARGURA:50MM, COMPRIMENTO: 203MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO, CARBURETO DE SILÍCIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,8550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	30/10/2020 09:17:45	-	Cancelamento Automático
Homologado	24/11/2020 09:44:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			
Descrição: RODO			
Descrição Complementar: RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,0830	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,1500
Homologado	24/11/2020 09:44:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: RODO			
Descrição Complementar: RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,0120	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:43:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	24/11/2020 09:44:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: SABÃO BARRA			
Descrição Complementar: SABÃO DE COCO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PACOTE COM 5X100G			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/11/2020 09:22:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:44:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO			
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 14,8320	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 80 Frasco 1.000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	24/11/2020 09:47:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: BORRIFADOR			
Descrição Complementar: BORRIFADOR DE ÁGUA - PULVERIZADOR MANUAL 350ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO E METAL. FRASCO TRNASLÚCIDO COM VÁLVULA DE REGULAGEM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 11,9770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,9900
Homologado	24/11/2020 09:48:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: HASTE FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CONTONETE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 2,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0199 e a quantidade de 20 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,0199
Homologado	24/11/2020 09:48:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: DESINFETANTE			
Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLUCOPROTAMINA, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,9799 e a quantidade de 140 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,9799
Homologado	24/11/2020 09:48:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: DETERGENTE SANEANTE			
Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,8750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,9998 e a quantidade de 120 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 0,9998
Homologado	24/11/2020 09:48:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: LIMPADOR IMPUREZAS			
Descrição Complementar: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 4,1670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 40 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,8500
Homologado	24/11/2020 09:49:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: PERFUME			
Descrição Complementar: LAVANDA INFANTIL LAVANDA BABY, 200ML			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	24/11/2020 09:49:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: PANO PRATO			
Descrição Complementar: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 72	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 3,2830 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARMAZEM PAULINO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 72 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARMAZEM PAULINO LTDA, CNPJ/CPF: 03.307.970/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	24/11/2020 09:49:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO			
Descrição Complementar: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 60 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,9850 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/11/2020 09:23:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE ESTA COM O VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:45:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: PAPEL FILME			
Descrição Complementar: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,2200 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 25 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	24/11/2020 09:49:52	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 62			
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO			
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.150	Unidade de fornecimento: Pacote 4,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 6,2770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,3129 e a quantidade de 2.150 Pacote 4,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 4,3129
Homologado	24/11/2020 09:50:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: PASTA LIMPEZA			
Descrição Complementar: PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO ÓLEO PINHO, TENSOATIVO ANIÔNICOS, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, APRESENTAÇÃO PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA PINHO, BIODEGRADÁVEL, 9 A 10 PH			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,4420	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,7500 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,7500
Homologado	24/11/2020 09:50:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: PENTE DE CABELO			
Descrição Complementar: PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO COM CABO, FINALIDADE ALISAR FIOS, DIMENSÕES 21 X 2,70 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,9970	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 6 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	24/11/2020 09:50:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: PRENDEDOR DE GRAVATA			
Descrição Complementar: PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA. MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,7170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 1,8800 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 1,8800
Homologado	24/11/2020 09:50:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			
Descrição: SABONETE			
Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,8430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,9400 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,9400
Homologado	24/11/2020 09:51:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			
Descrição: TOALHA BANHO			
Descrição Complementar: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,50 X 0,80 M, COR BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 12,2000 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,2000
Homologado	24/11/2020 09:51:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: SECADOR ROUPA TIPO VARAL			
Descrição Complementar: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, COMPRIMENTO 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAREDE, RECOLHÍVEL, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,8930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/11/2020 08:55:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR BEM ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:45:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: VASSOURA			
Descrição Complementar: VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,0630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 180 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	24/11/2020 09:51:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: XAMPU			
Descrição Complementar: XAMPU, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 10,7650	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 60 Frasco 200,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	24/11/2020 09:51:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: BOTA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 34/35			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 46,4950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 69,9977, com valor negociado a R\$ 46,0000 e a quantidade de 5 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 69,9977, Valor Negociado: R\$ 46,0000
Homologado	24/11/2020 09:52:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: BOTA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 36/37			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 47,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/11/2020 15:00:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:45:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: BOTA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 37/38			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 49,7050	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 69,9777, com valor negociado a R\$ 49,0000 e a quantidade de 8 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 69,9777, Valor Negociado: R\$ 49,0000
Homologado	24/11/2020 09:52:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: BOTA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39/40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 70,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 69,9799 e a quantidade de 8 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 69,9799
Homologado	24/11/2020 09:52:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: BOTA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER, PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Nº 40/41			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 70,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 69,9799 e a quantidade de 8 Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 69,9799
Homologado	24/11/2020 09:52:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: CERA			
Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 3,7430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 3,9000, com valor negociado a R\$ 3,7400 e a quantidade de 50 Frasco 750,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,9000, Valor Negociado: R\$ 3,7400
Homologado	24/11/2020 09:53:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: CESTO LIXO			
Descrição Complementar: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 18,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 17,9000
Homologado	24/11/2020 09:53:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: CESTO LIXO			
Descrição Complementar: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 36,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36,9900, com valor negociado a R\$ 36,5000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 36,9900, Valor Negociado: R\$ 36,5000
Homologado	24/11/2020 09:53:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: CESTO LIXO			
Descrição Complementar: CESTO LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 115.5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 110.9800 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 110.9800
Homologado	24/11/2020 09:54:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL			
Descrição Complementar: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5.2050	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2.5800 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2.5800
Homologado	24/11/2020 09:54:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: ESPANADOR			
Descrição Complementar: ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 21.2850	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/11/2020 15:22:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A PROPOSTA REMANESCENTE ESTÁ COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:45:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: LUVA BORRACHA			
Descrição Complementar: LUVA NITRÍLICA OU PVC LONGA 46CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 9.0600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/11/2020 15:07:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS REMANESCENTES ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:46:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: ORGANIZADOR			
Descrição Complementar: ORGANIZADOR DE PIA PODENDO COMPORTAR DETERGENTE, SABÃO, BUCHA, MULTIUSO, SUPORTE FABRICADO EM AÇO CROMADO DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM DE COMPRIMENTO, 62 DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.5900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/11/2020 15:04:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS REMANESCENTES ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:46:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: PA			

Descrição Complementar: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL DA BASE: ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 60 CM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,9800 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 10:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,9800
Homologado	24/11/2020 09:54:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: TOALHA DE PAPEL			
Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 25 CM, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Embalagem 1.000,00 F		
Valor Estimado: R\$ 4,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/11/2020 08:52:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS MELHORES PROPOSTAS ESTÃO MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	24/11/2020 09:46:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Fim do documento			

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:63372B0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00030/2020 (SRP)

Às 10:09 horas do dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000091/20, Pregão nº 00030/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: APONTADOR LÁPIS			
Descrição Complementar: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 1.200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,2200
Homologado	24/11/2020 10:09:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTAO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 KG		
Valor Estimado: R\$ 51,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Frasco 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	24/11/2020 10:10:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, TIPO BASTAO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 KG		

Valor Estimado: R\$ 46,3670 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Frasco 1,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	24/11/2020 10:10:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: BLOCO RECADO			
Descrição Complementar: BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,7670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2100 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,2100
Homologado	24/11/2020 10:10:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 1.100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	24/11/2020 10:11:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3333	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 800 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,2400
Homologado	24/11/2020 10:11:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 52 MM, LARGURA 28 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PARA LÁPIS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	24/11/2020 10:11:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0800 e a quantidade de 700 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 8,0800
Homologado	24/11/2020 10:12:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			

Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 20,0930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	24/11/2020 10:12:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,7130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 2,9999 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9999
Homologado	24/11/2020 10:12:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA DURA, NO MININO 96 FOLHAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,7470	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 1.100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 5,7000
Homologado	24/11/2020 10:13:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: CADERNO			
Descrição Complementar: CADERNO ESPIRAL DESCRIÇÃO: CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA C/ 96FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3,9999 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9999
Homologado	24/11/2020 10:13:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: CAIXA PLÁSTICA			
Descrição Complementar: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 50 L			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 65,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 17,9500 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 17,9500
Homologado	24/11/2020 10:13:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA			
Descrição Complementar: CALCULADORA 12 DÍGITOS 20CM X 10,5CM DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 24,0150	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 22,8500 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 22,8500
Homologado	24/11/2020 10:13:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: CANETA CORRETIVA			
Descrição Complementar: CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO DESENHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 34,2670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 28,3000 e a quantidade de 10 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 28,3000
Homologado	24/11/2020 10:14:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPONA NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 50,3270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 21 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7, COR TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, COM TAMPONA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 52,0430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 21 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA			
Descrição Complementar: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC.CAIXA COM 50 UNIDADES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 47,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 20 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,7900
Homologado	24/11/2020 10:14:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: CANETA MARCA-TEXTO			
Descrição Complementar: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 24,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 6,0300 e a quantidade de 10 Caixa 6,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 6,0300
Homologado	24/11/2020 10:15:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: ETIQUETA ADESIVA			
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR PRETA, APLICAÇÃO LACRAR ENVELOPE, FORMATO REDONDO, TIPO ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA COM 350 UNIDADES, DIÂMETRO 13 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,8050	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:11:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo da melhor proposta, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:15:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA COMUM DESCRIÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50 X 66CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,7170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	24/11/2020 10:15:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA EM POÁ.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,1330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/08/2020 09:01:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	24/11/2020 10:16:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA DUPLA FACE DESCRIÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, 180G, 50X66CM, NAS CORES TURQUESA, VERMELHO, VERDE, AMARELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:50:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO
Homologado	24/11/2020 10:16:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA GUACHE DESCRIÇÃO: CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, AZUL TURQUESA, VERMELHA, VERDE, AMARELA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2730	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	24/11/2020 10:16:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: CARTOLINA			
Descrição Complementar: CARTOLINA LAMINADA DESCRIÇÃO: CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4070	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,7700 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7700
Homologado	24/11/2020 10:16:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 2,1670 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 60 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	24/11/2020 10:16:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 2,6330 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 18 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	24/11/2020 10:17:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 3,3530 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 10 Caixa 25,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	24/11/2020 10:17:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO, TIPO PASTOSA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 39,8400 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 14,9500 e a quantidade de 6 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 14,9500
Homologado	24/11/2020 10:17:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 G		
Valor Estimado: R\$ 8,0430 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 15 Caixa 100,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	24/11/2020 10:18:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Tubo 40,00 G		
Valor Estimado: R\$ 2,4750 Intervalo Mínimo entre Lances: -			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Tubo 40,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	24/11/2020 10:27:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: COLA			

Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G		
Valor Estimado: R\$ 6,9550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 10 Bisnaga 20,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	24/11/2020 10:28:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 61,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 31,8000 e a quantidade de 6 Caixa 12,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 31,8000
Homologado	24/11/2020 10:28:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: CORDÃO ARREMATE			
Descrição Complementar: CORDÃO ARREMATE, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO RABO DE RATO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor Estimado: R\$ 7,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:12:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo da melhor proposta, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:28:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 12,5170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 5,1500 e a quantidade de 7 Caixa 10,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,1500
Homologado	24/11/2020 10:29:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 11,9670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 7 Caixa 10,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	24/11/2020 10:29:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: PAPEL EMBORRACHADO			
Descrição Complementar: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Folha		
Valor Estimado: R\$ 3,9270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:33:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:29:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			

Descrição: PAPEL EMBORRACHADO			
Descrição Complementar: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Folha		
Valor Estimado: R\$ 1,4870	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 80 Folha.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	24/11/2020 10:30:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE			
Descrição Complementar: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	24/11/2020 10:30:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 340 X 240 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,3300 e a quantidade de 130 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3300
Homologado	24/11/2020 10:30:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE			
Descrição Complementar: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL CHAMBRIL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 230 MM, ALTURA 160 MM, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,5130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	24/11/2020 10:31:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR OURO, LARGURA 240 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Envelope		
Valor Estimado: R\$ 0,5570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 100 Envelope.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	24/11/2020 10:31:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:15:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:31:40	MANOEL DE FREITAS NETO	

		NETO	
Item: 44			
Descrição: ENVELOPE			
Descrição Complementar: ENVELOPE, MATERIAL SULFITE, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 230 X 115 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:54:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	24/11/2020 10:31:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: ESTILETE			
Descrição Complementar: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA RETRÁTIL COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 18,7570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 16,7000 e a quantidade de 4 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 16,7000
Homologado	24/11/2020 10:32:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: ESTILETE			
Descrição Complementar: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 9,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:55:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO
Homologado	24/11/2020 10:32:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: ETIQUETA PERSONALIZADA			
Descrição Complementar: ETIQUETA REDONDA DOURADA PARA ENVELOPE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/08/2020 09:01:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	24/11/2020 10:32:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: EXTRATOR GRAMPO			
Descrição Complementar: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	24/11/2020 10:32:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO PLÁSTICA, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	24/11/2020 10:33:02	MANOEL DE FREITAS NETO	

		NETO	
Item: 50			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,3930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,3500
Homologado	24/11/2020 10:33:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTITUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,5170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,4500 e a quantidade de 24 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,4500
Homologado	24/11/2020 10:41:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 3,3500
Homologado	24/11/2020 10:41:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: FITA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,8750	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 8,7000
Homologado	24/11/2020 10:42:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: GIZ CERA			
Descrição Complementar: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 4,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 70 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	24/11/2020 10:42:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 20,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 15,5555 e a quantidade de 4 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,555
Homologado	24/11/2020 10:42:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: GRAMPO 26/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPÓS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 6,2030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 3,3900 e a quantidade de 12 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,3900
Homologado	24/11/2020 10:43:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: LÁPIS DE COR			
Descrição Complementar: LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 22,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 1.300 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,9700
Homologado	24/11/2020 10:43:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: LÁPIS PRETO			
Descrição Complementar: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Caixa 144,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 45,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 11 Caixa 144,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 28,9000
Homologado	24/11/2020 10:43:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: GRAFITE			
Descrição Complementar: GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0170	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	24/11/2020 10:43:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: LÁPIS PILOT RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO: TINTA PERMANENTE CORES PRETA, AZUL E VERMELHA (04 AZUL, 04 PRETO E 02 VERMELHO)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,7930	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8700 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8700
Homologado	24/11/2020 10:43:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,0800 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 5,0800
Homologado	24/11/2020 10:44:08	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 62			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,2130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,3500
Homologado	24/11/2020 10:44:22	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 63			
Descrição: LIVRO ATA			
Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,9370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 14,2500 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 14,2500
Homologado	24/11/2020 10:44:36	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 64			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6,1630	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	24/11/2020 10:44:50	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 65			
Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
Descrição Complementar: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 5,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	24/11/2020 10:45:03	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 66			
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD			
Descrição Complementar: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTAAZUL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,6030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2200 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$

Homologado	24/11/2020 10:45:17	MANOEL DE FREITAS NETO	1,2200
Item: 67			
Descrição: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD			
Descrição Complementar: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTAPRETA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2200 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,2200
Homologado	24/11/2020 10:45:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: MASSA MODELAR			
Descrição Complementar: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Pote 180,00 G		
Valor Estimado: R\$ 4,6570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 350 Pote 180,00 G. Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	24/11/2020 10:45:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: MOLHA-DEDOS			
Descrição Complementar: MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,0230	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,7400 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,7400
Homologado	24/11/2020 10:46:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: MOUSE PAD			
Descrição Complementar: MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 8,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 13:47:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:33:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: PAPEL AUTO-ADESIVO			
Descrição Complementar: PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR BRANCA, GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 297 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 51,5370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 08:56:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO
Homologado	24/11/2020 10:33:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: PAPEL CELOFANE			
Descrição Complementar: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 90 CM, COR AZUL, APRESENTAÇÃO FOLHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3470	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	24/11/2020 10:46:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: PAPEL CELOFANE			
Descrição Complementar: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, TRANSPARENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,2870	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 0,7800
Homologado	24/11/2020 10:46:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO			
Descrição Complementar: PAPEL FOTOGRÁFICO DESCRIÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 20 FOLHAS.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa		
Valor Estimado: R\$ 18,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	24/11/2020 10:46:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÉ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 27,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Embalagem 20,00 FL.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	24/11/2020 10:46:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 50 G/M2, COR BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 50,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 42,5000 e a quantidade de 8 Embalagem 500,00 FL.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 42,5000
Homologado	24/11/2020 10:47:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PERSONALIZADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 FL		
Valor Estimado: R\$ 74,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,8200 e a quantidade de 6 Embalagem 20,00 FL.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 36,8200
Homologado	24/11/2020 10:47:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: CAIXA ARQUIVO			
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,9830	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 3,2900
Homologado	24/11/2020 10:47:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA			
Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 19,3370	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 100 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	24/11/2020 10:48:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGÁVEL AA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 8,8000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 8,8000
Homologado	24/11/2020 10:48:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGÁVEL AAA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 12,0570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	24/11/2020 10:48:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: PILHA RECARREGAVEL			
Descrição Complementar: PILHAS RECARREGÁVEL PARA MICROFONE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 13:49:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:33:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	24/11/2020 10:48:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 250 MM, ALTURA 345 MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GRAMPO PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 280		Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 53,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 45,5000 e a quantidade de 280 Pacote 10,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 45,5000
Homologado	24/11/2020 10:48:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 1,4400
Homologado	24/11/2020 10:49:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	24/11/2020 10:49:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:28:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:34:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 23,9500 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 23,9500

Homologado	24/11/2020 10:49:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 4 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,5670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2,8700 e a quantidade de 110 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 2,8700
Homologado	24/11/2020 10:49:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 02			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1100 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,1100
Homologado	24/11/2020 10:50:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 06			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2400 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,2400
Homologado	24/11/2020 10:50:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 08			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	24/11/2020 10:50:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 10			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,3700
Homologado	24/11/2020 10:50:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: PINCEL DESENHO			
Descrição Complementar: PINCEL ARTESANATO/ESCOLAR Nº 12			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,4670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,4600
Homologado	24/11/2020 10:51:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: PISTOLA APLICADORA			
Descrição Complementar: PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA PEQUENA POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 24,4130	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.214.108/0001-24, Melhor lance: R\$ 12,9900
Homologado	24/11/2020 10:51:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: PISTOLA APLICADORA			
Descrição Complementar: PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,8150	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 16,9900 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 16,9900
Homologado	24/11/2020 10:51:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			
Descrição: GRAFITE			
Descrição Complementar: GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 17,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 12,8400 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,8400
Homologado	24/11/2020 10:51:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: PROTETOR CRACHÁ			
Descrição Complementar: PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS ABAS PARA PRENDEDOR JACARÉ, LARGURA 5,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,0770	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,0300 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0300
Homologado	24/11/2020 11:04:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 100			
Descrição: RÉGUA COMUM			
Descrição Complementar: RÉGUA DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 1.100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	24/11/2020 11:04:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 101			
Descrição: TINTA PINCEL ATÔMICO			
Descrição Complementar: REABASTECEADOR PARA PINCEL ATÔMICO DESCRIÇÃO: TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (02 AZUIS, 02 PRETO E 01 VERMELHO)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0550	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:29:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está muito abaixo das melhores propostas.
Homologado	24/11/2020 10:34:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: TESOURA COSTURA			
Descrição Complementar: TESOURA COM CABO 8 - 21CM DESCRIÇÃO: CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,0450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 11 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:56:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,8500
Homologado	24/11/2020 11:00:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: TESOURA			
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6800 e a quantidade de 140 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,6800
Homologado	24/11/2020 11:00:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: TESOURA			
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 53,7950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 19,9000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 19,9000
Homologado	24/11/2020 11:00:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: TINTA PINTURA FACIAL			
Descrição Complementar: TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,9950	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 14:33:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na negociação.
Homologado	24/11/2020 10:34:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: TINTA PINTURA FACIAL			
Descrição Complementar: TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 7		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no	18/08/2020 14:33:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que o nosso valor estimado está abaixo das melhores propostas, sem êxito na
julgamento Homologado	24/11/2020 10:34:47	MANOEL DE FREITAS NETO	negociação.
Item: 107			
Descrição: TINTA GUACHE			
Descrição Complementar: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM BRILHO, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPAS DE ROSCA. COM 6 CORES - CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 3,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0100 e a quantidade de 4 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 3,0100
Homologado	24/11/2020 11:01:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: TINTA GUACHE			
Descrição Complementar: TINTA GUACHE DESCRIÇÃO: POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, PINK, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM, PRETO (01 DE CADA COR).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Frasco	
Valor Estimado: R\$ 5,8030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 3,9700 e a quantidade de 30 Frasco.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,9700
Homologado	24/11/2020 11:01:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: TINTA			
Descrição Complementar: TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO CARIMBO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Frasco 42,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,6570	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 2 Frasco 42,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. C. CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.755.100/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	24/11/2020 11:01:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: REFIL TINTA			
Descrição Complementar: REFIL TINTA, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	24/11/2020 11:01:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: REFIL TINTA			
Descrição Complementar: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAZARO BEZERRA SOARES, pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 09:57:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ/CPF: 06.088.333/0001-09, Melhor lance: R\$

Homologado	24/11/2020 11:02:21	MANOEL DE FREITAS NETO	2,7000
------------	---------------------	------------------------	--------

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FDD4F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 114 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2020
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 – LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
		204	27.812.0009.1100.0000	REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			12	EDUCACAO
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMTO BASICO-SESAB	
		284	10.301.0004.1023.0000	BLAFB - PAB VARIÁVEL-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
		126	12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
		177	12.365.0005.2201.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-RP
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	RECURSOS NÃO VINCULADOS
			001 000	Recursos Ordinários
Anulação (-)				-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:82A67C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEM. DE CREDITO ESPECIAL N 115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2020
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.446

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
		515	08.244.0003.2012.0000	MANUT. DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL-CRAS/PAIF
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			08	FUNDO MUN ASS SOCIAL
			311	000
				Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS			
	514		08.241.0003.1009.0000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULO-CRIANÇA, ADOL., IDOSO(PSB)		-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 08 006
		08		FUNDO MUN ASS SOCIAL		
		311	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
Anulação (-)						-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A98BF84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 036/2020 - DISP/PMRC

(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 036/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com aquisição de peças referente a manutenção de ar condicionados na Sede do Poder Executivo Municipal, pelo valor de R\$ 445,00, em favor de NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 08.251.530/0001-14, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI		CPF/CNPJ		08.251.530/0001-14	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
001	Manutenção Geral – Ar Condicionado Split 12.000 BTUS		01	SV	85,00	85,00
002	Dreno – Ar Condicionado Split 12.000 BTUS		01	UND	50,00	50,00
003	Hélice axial condensadora – Ar Condicionado 24.000 BTUS		01	UND	100,00	100,00
004	Motor Ventilador EVP – Ar Condicionado 24.000 BTUS		01	UND	210,00	210,00
Total..... R\$ 445,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:BDFEF7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.272.560,00	19.272.560,00	2.614.224,09	13,56	14.968.497,77	77,67	4.304.062,23
RECEITAS CORRENTES	18.372.560,00	18.372.560,00	2.614.224,09	14,23	14.268.679,80	77,66	4.103.880,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	593.595,00	593.595,00	55.490,61	9,35	332.577,28	56,03	261.017,72
Impostos	536.400,00	536.400,00	54.695,36	10,20	327.515,17	61,06	208.884,83
Taxas	54.890,00	54.890,00	795,25	1,45	5.062,11	9,22	49.827,89
Contribuição de Melhoria	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00
CONTRIBUIÇÕES	96.400,00	96.400,00	7.696,23	7,98	34.860,61	36,16	61.539,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.400,00	96.400,00	7.696,23	7,98	34.860,61	36,16	61.539,39
RECEITA PATRIMONIAL	726.900,00	726.900,00	2.503,84	0,34	357.856,16	49,23	369.043,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	724.900,00	724.900,00	2.503,84	0,35	357.856,16	49,37	367.043,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	70,51	0,18	251,72	0,63	39.748,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	181,21	0,91	19.818,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	70,51	0,35	70,51	0,35	19.929,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.795.665,00	16.795.665,00	2.548.297,37	15,17	13.509.719,25	80,44	3.285.945,75
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.065,00	10.991.065,00	1.695.459,99	15,43	9.393.413,09	85,46	1.597.651,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.114.100,00	2.114.100,00	320.492,97	15,16	1.443.142,69	68,26	670.957,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.690.500,00	3.690.500,00	532.344,41	14,42	2.673.163,47	72,43	1.017.336,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	165,53	0,14	33.414,78	27,85	86.585,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	100,40	0,14	33.349,65	47,64	36.650,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	65,13	0,13	65,13	0,13	49.934,87
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	699.817,97	77,76	200.182,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	699.817,97	77,76	200.182,03
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	699.817,97	77,76	200.182,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.438.600,00	1.438.600,00	290.064,44	20,16	1.314.701,73	91,39	123.898,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.904.288,53	14,02	16.283.199,50	78,62	4.427.960,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.904.288,53	14,02	16.283.199,50	78,62	4.427.960,50
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.711.160,00	20.711.160,00	2.904.288,53	14,02	16.283.199,50	78,62	4.427.960,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	713.403,60	-----	-----	184.451,38	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	713.403,60	-----	-----	184.451,38	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.047.460,00	21.259.748,97	1.638.469,57	17.227.184,38	4.032.564,59	2.821.737,88	14.346.132,90	14.287.063,84	6.913.616,07
DESPESAS CORRENTES	16.801.360,00	18.036.750,97	1.085.082,43	14.997.790,69	3.038.960,28	2.560.696,98	12.887.961,52	12.828.892,46	5.148.789,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.464.130,00	11.755.225,60	472.450,12	10.693.885,62	1.061.339,98	1.826.168,96	8.951.641,62	8.933.412,04	2.803.583,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.333.530,00	6.277.825,37	612.632,31	4.303.905,07	1.973.920,30	734.528,02	3.936.319,90	3.895.480,42	2.341.505,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.300,00	3.001.198,00	553.387,14	2.229.393,69	771.804,31	261.040,90	1.458.171,38	1.458.171,38	1.543.026,62
INVESTIMENTOS	1.984.000,00	2.960.898,00	553.387,14	2.199.893,69	761.004,31	255.440,78	1.430.362,92	1.430.362,92	1.530.535,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.300,00	40.300,00	0,00	29.500,00	10.800,00	5.600,12	27.808,46	27.808,46	12.491,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.200,00	1.001.400,00	93.364,68	875.564,77	125.835,23	114.315,18	778.410,72	773.344,81	222.989,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.154.660,00	22.261.148,97	1.731.834,25	18.102.749,15	4.158.399,82	2.936.053,06	15.124.543,62	15.060.408,65	7.136.605,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.154.660,00	22.261.148,97	1.731.834,25	18.102.749,15	4.158.399,82	2.936.053,06	15.124.543,62	15.060.408,65	7.136.605,35
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.158.655,88	1.222.790,85	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.154.660,00	22.261.148,97	1.731.834,25	18.102.749,15	4.158.399,82	2.936.053,06	16.283.199,50	16.283.199,50	7.136.605,35
RESERVA DO RPPS	556.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	0,00	506.500,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.438.600,00	1.438.600,00	290.064,44	20,16	1.314.701,73	91,39	123.898,27
CONTRIBUIÇÕES	1.438.600,00	1.438.600,00	290.064,44	20,16	1.314.701,73	91,39	123.898,27
Contribuições Sociais	1.438.600,00	1.438.600,00	290.064,44	20,16	1.314.701,73	91,39	123.898,27
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.438.600,00	1.438.600,00	290.064,44	20,16	1.314.701,73	91,39	123.898,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.060.400,00	954.600,00	93.364,68	828.764,77	125.835,23	105.666,05	736.264,48	731.198,57	218.335,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.400,00	954.600,00	93.364,68	828.764,77	125.835,23	105.666,05	736.264,48	731.198,57	218.335,52
DESPESAS DE CAPITAL	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.649,13	42.146,24	42.146,24	4.653,76
INVESTIMENTOS	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.649,13	42.146,24	42.146,24	4.653,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.107.200,00	1.001.400,00	93.364,68	875.564,77	125.835,23	114.315,18	778.410,72	773.344,81	222.989,28

FONTE: Sistema e-Pública (1651-9493-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:39.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:247C0A84

CHEFIA DE GABINETE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.047.460,00	21.259.748,97	1.638.469,57	17.227.184,38	95,16	4.032.564,59	2.821.737,88	14.346.132,90	94,85	6.913.616,07
LEGISLATIVA	896.900,00	896.900,00	0,00	760.700,00	4,20	136.200,00	43.271,69	554.995,88	3,67	341.904,12
Ação Legislativa	896.900,00	896.900,00	0,00	760.700,00	4,20	136.200,00	43.271,69	554.995,88	3,67	341.904,12
ADMINISTRAÇÃO	1.747.300,00	1.935.520,00	108.644,16	1.585.956,63	8,76	349.563,37	270.086,42	1.376.942,63	9,10	558.577,37
Administração Geral	1.285.000,00	1.473.460,00	100.844,16	1.183.617,77	6,54	289.842,23	209.896,82	1.035.277,22	6,85	438.182,78
Administração Financeira	414.300,00	419.060,00	7.800,00	370.338,86	2,05	48.721,14	55.475,28	312.998,74	2,07	106.061,26
Controle Interno	48.000,00	43.000,00	0,00	32.000,00	0,18	11.000,00	4.714,32	28.666,67	0,19	14.333,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.900,00	1.460.380,00	152.089,91	823.800,29	4,55	636.579,71	139.109,77	657.200,22	4,35	803.179,78
Assistência ao Idoso	155.800,00	164.900,00	4.039,27	35.569,24	0,20	129.330,76	5.179,27	34.347,08	0,23	130.552,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	239.400,00	23.280,71	177.681,35	0,98	61.718,65	40.297,51	146.220,52	0,97	93.179,48
Assistência Comunitária	871.600,00	1.056.080,00	124.769,93	610.549,70	3,37	445.530,30	93.632,99	476.632,62	3,15	579.447,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.557.500,00	1.607.500,00	4.000,00	1.554.350,00	8,59	53.150,00	306.560,63	1.505.712,13	9,96	101.787,87
Previdência do Regime Estatutário	1.557.500,00	1.607.500,00	4.000,00	1.554.350,00	8,59	53.150,00	306.560,63	1.505.712,13	9,96	101.787,87
SAÚDE	4.316.160,00	5.358.661,60	576.649,80	4.194.504,94	23,17	1.164.156,66	787.120,81	3.634.928,19	24,03	1.723.733,41
Administração Geral	502.400,00	1.043.412,00	159.676,41	849.799,05	4,69	193.612,95	231.822,96	714.251,16	4,72	329.160,84
Atenção Básica	1.741.225,00	2.117.377,00	233.834,74	1.461.694,78	8,07	655.682,22	258.957,57	1.321.105,63	8,73	796.271,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.708.205,00	1.737.542,60	140.508,99	1.547.284,33	8,55	190.258,27	228.053,57	1.302.373,34	8,61	435.169,26
Suporte Profilático e Terapêutico	238.930,00	226.930,00	402,34	147.680,26	0,82	79.249,74	19.341,40	138.727,35	0,92	88.202,65
Vigilância Sanitária	32.500,00	130.500,00	38.308,99	95.745,19	0,53	34.754,81	33.066,98	85.699,58	0,57	44.800,42
Vigilância Epidemiológica	92.900,00	102.900,00	3.918,33	92.301,33	0,51	10.598,67	15.878,33	72.771,13	0,48	30.128,87
EDUCAÇÃO	6.093.344,00	5.371.044,00	159.469,01	4.620.674,36	25,52	750.369,64	725.021,16	3.834.052,41	25,35	1.536.991,59
Administração Geral	545.200,00	421.200,00	12.803,07	365.088,71	2,02	56.111,29	48.449,66	218.825,19	1,45	202.374,81
Ensino Fundamental	3.615.544,00	3.164.644,00	106.259,12	2.865.245,10	15,83	299.398,90	459.379,95	2.441.113,38	16,14	723.530,62
Ensino Médio	71.700,00	54.700,00	3.840,00	13.167,05	0,07	41.532,95	0,00	9.327,05	0,06	45.372,95
Ensino Superior	90.400,00	33.400,00	0,00	10.144,90	0,06	23.255,10	0,00	10.144,90	0,07	23.255,10
Educação Infantil	1.722.800,00	1.685.600,00	35.887,05	1.366.348,83	7,55	319.251,17	216.511,78	1.153.962,12	7,63	531.637,88
Educação de Jovens e Adultos	47.700,00	11.500,00	679,77	679,77	0,00	10.820,23	679,77	679,77	0,00	10.820,23

CULTURA	527.700,00	205.937,37	5.861,57	122.615,26	0,68	83.322,11	20.929,19	101.707,50	0,67	104.229,87
Administração Geral	180.900,00	146.900,00	5.861,57	122.615,26	0,68	24.284,74	20.929,19	101.707,50	0,67	45.192,50
Difusão Cultural	0,00	51.237,37	0,00	0,00	0,00	51.237,37	0,00	0,00	0,00	51.237,37
Turismo	346.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	1.618.600,00	3.110.600,00	553.605,14	2.692.261,19	14,87	418.338,81	414.554,23	1.863.286,93	12,32	1.247.313,07
Infra-Estrutura Urbana	1.486.000,00	3.019.000,00	549.856,55	2.646.044,21	14,62	372.955,79	412.697,28	1.818.961,69	12,03	1.200.038,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	108.400,00	84.400,00	3.748,59	46.216,98	0,26	38.183,02	1.856,95	44.325,24	0,29	40.074,76
Transporte Rodoviário	24.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
AGRICULTURA	527.500,00	833.650,00	63.457,45	664.776,13	3,67	168.873,87	79.561,29	646.231,95	4,27	187.418,05
Administração Geral	138.800,00	138.800,00	1.643,11	96.289,76	0,53	42.510,24	14.524,12	78.371,12	0,52	60.428,88
Promoção da Produção Agropecuária	388.700,00	694.850,00	61.814,34	568.486,37	3,14	126.363,63	65.037,17	567.860,83	3,75	126.989,17
DESPORTO E LAZER	271.756,00	257.756,00	14.692,53	207.545,58	1,15	50.210,42	35.522,69	171.075,06	1,13	86.680,94
Desporto Comunitário	271.756,00	257.756,00	14.692,53	207.545,58	1,15	50.210,42	35.522,69	171.075,06	1,13	86.680,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
Reserva de Contingência	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.200,00	1.001.400,00	93.364,68	875.564,77	4,84	125.835,23	114.315,18	778.410,72	5,15	222.989,28
TOTAL (III) = (I + II)	20.154.660,00	22.261.148,97	1.731.834,25	18.102.749,15	100,00	4.158.399,82	2.936.053,06	15.124.543,62	100,00	7.136.605,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.107.200,00	1.001.400,00	93.364,68	875.564,77	4,84	125.835,23	114.315,18	778.410,72	5,15	222.989,28
LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,07	0,00	727,47	7.143,43	0,05	5.856,57
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,07	0,00	727,47	7.143,43	0,05	5.856,57
ADMINISTRAÇÃO	77.800,00	77.800,00	1.409,94	73.109,94	0,40	4.690,06	11.948,90	59.887,41	0,40	17.912,59
Administração Geral	24.900,00	24.900,00	0,00	24.900,00	0,14	0,00	1.889,83	16.331,23	0,11	8.568,77
Administração Financeira	52.900,00	52.900,00	1.409,94	48.209,94	0,27	4.690,06	10.059,07	43.556,18	0,29	9.343,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,05	0,00	1.131,15	8.274,62	0,05	625,38
Assistência Comunitária	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,05	0,00	1.131,15	8.274,62	0,05	625,38
SAÚDE	193.200,00	253.500,00	31.019,58	200.323,20	1,11	53.176,80	27.637,98	158.292,40	1,05	95.207,60
Administração Geral	64.900,00	111.100,00	0,00	111.100,00	0,61	0,00	8.609,90	89.570,21	0,59	21.529,79
Atenção Básica	53.900,00	71.000,00	0,00	42.000,00	0,23	29.000,00	8.467,11	42.000,00	0,28	29.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	31.019,58	43.423,20	0,24	16.576,80	10.560,97	22.964,59	0,15	37.035,41
Suporte Profilático e Terapêutico	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Vigilância Sanitária	3.800,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,01	30,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00	2.987,60	0,02	12,40
EDUCAÇÃO	779.300,00	613.200,00	60.935,16	545.231,63	3,01	67.968,37	70.070,02	509.912,35	3,37	103.287,65
Administração Geral	86.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Ensino Fundamental	553.300,00	484.800,00	2.089,04	474.689,04	2,62	10.110,96	11.223,90	439.369,76	2,91	45.430,24
Educação Infantil	132.900,00	115.300,00	52.503,53	64.200,00	0,35	51.100,00	52.503,53	64.200,00	0,42	51.100,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	6.342,59	6.342,59	0,04	157,41	6.342,59	6.342,59	0,04	157,41
URBANISMO	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,18	0,00	2.234,08	31.800,00	0,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,18	0,00	2.234,08	31.800,00	0,21	0,00
DESPORTO E LAZER	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	565,58	3.100,51	0,02	99,49
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	565,58	3.100,51	0,02	99,49
TOTAL	1.107.200,00	1.001.400,00	93.364,68	875.564,77	4,84	125.835,23	114.315,18	778.410,72	5,15	222.989,28

FONTE: Sistema e-Pública (1950-1528-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:40.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal
CRC/RN 006685/O-4

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:54E92003

CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	
	RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.169,84	2.545.075,83	1.471.862,61	1.835.986,95	1.383.478,08	1.576.668,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.352,10	38.095,52	51.298,76	40.445,31	32.593,24	29.916,42	27.843,04	
IPTU	743,94	3.931,69	16.667,30	4.449,02	834,02	498,36	243,81	
ISS	6.605,34	11.032,25	14.010,43	3.812,03	13.812,26	7.503,08	8.480,99	
ITBI	0,00	200,00	1.200,00	200,00	400,00	200,00	400,00	
IRRF	17.902,82	22.218,72	17.361,72	30.856,43	17.469,82	21.679,98	18.647,74	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	712,86	2.059,31	1.127,83	77,14	35,00	70,50
Contribuições	2.663,51	0,00	0,00	3.738,68	4.297,29	3.061,19	4.025,00
Receita Patrimonial	108.019,69	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	54.806,75	67.729,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.524,69	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	54.806,75	67.729,24
Outras Receitas Patrimoniais	103.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	65,01	95,89	17,92	57,87	0,00	9,53
Transferências Correntes	1.381.134,54	2.470.312,57	1.380.470,72	1.761.156,95	1.284.695,95	1.481.584,31	1.303.421,94
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-Parte do ICMS	152.814,06	153.656,27	178.392,10	158.368,53	174.495,94	110.514,16	120.099,45
Cota-Parte do IPVA	11.980,21	2.463,57	5.628,28	11.669,03	18.486,65	16.052,73	17.890,32
Cota-Parte do ITR	98,49	23,03	21,62	48,89	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	138,28	162,53	149,68	161,91	149,40	134,09	133,67
Transferências do FUNDEB	295.282,72	326.020,59	313.515,22	362.042,30	266.291,94	244.148,08	229.863,38
Outras Transferências Correntes	162.581,05	695.313,02	117.198,70	122.658,87	178.441,93	476.698,55	273.010,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,06	0,00	0,00	19.000,00	7.300,00	5.367,77
DEDUÇÕES (II)	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	152.147,49	160.109,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	152.147,49	160.109,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	1.424.521,18	1.248.286,95
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.621,26	2.059.174,66	1.587.042,72	1.432.657,12	1.482.038,04	19.990.172,30	20.857.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.143,03	38.741,91	24.104,96	26.257,79	29.232,82	396.024,90	593.595,00
IPTU	657,12	2.446,87	438,57	550,33	1.499,11	32.960,14	39.300,00
ISS	11.684,33	13.204,19	7.132,53	6.321,89	11.169,63	114.768,95	195.500,00
ITBI	3.520,00	200,00	400,00	200,00	900,00	7.820,00	40.400,00
IRRF	16.201,58	22.233,77	15.973,86	18.390,32	15.664,08	234.600,84	261.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,00	657,08	160,00	795,25	0,00	5.874,97	57.195,00
Contribuições	3.747,52	4.705,87	3.588,83	3.257,21	4.439,02	37.524,12	96.400,00
Receita Patrimonial	44.006,15	74.040,99	1.310,13	311,44	2.192,40	502.478,52	726.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.006,15	74.040,99	1.310,13	311,44	2.192,40	398.983,52	724.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	29,38	41,13	316,73	40.000,00
Transferências Correntes	1.610.724,56	1.940.104,41	1.558.038,80	1.402.635,77	1.446.132,67	19.020.413,19	19.281.025,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.784.800,00
Cota-Parte do ICMS	122.328,65	143.367,35	156.296,80	189.194,52	176.991,08	1.836.518,91	2.172.100,00
Cota-Parte do IPVA	28.455,10	17.371,57	15.398,53	9.659,11	9.672,97	164.728,07	252.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	261,48	445,43	898,94	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	120,24	144,44	167,03	196,19	224,55	1.882,01	1.600,00
Transferências do FUNDEB	234.776,87	241.145,08	249.036,19	241.059,05	291.285,36	3.294.466,78	3.690.500,00
Outras Transferências Correntes	685.794,38	608.465,30	546.629,15	486.603,53	327.464,38	4.680.859,19	2.373.325,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.581,48	0,00	165,53	0,00	33.414,84	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.030,61	142.778,73	152.474,63	134.994,55	165.476,52	2.056.388,36	2.485.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.030,61	142.778,73	152.474,63	134.994,55	165.476,52	2.056.388,36	2.485.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	17.933.783,94	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	17.933.783,94	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	17.933.783,94	18.372.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (2202-1134-277). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:40.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D12C4B16

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	675.400,00	675.400,00	349.489,60	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	675.400,00	675.400,00	349.489,60	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	675.400,00	675.400,00	349.489,60	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	675.400,00	675.400,00	349.489,60	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.342.200,00	1.342.200,00	1.341.600,00	0,00	1.334.291,73	0,00
Aposentadorias	1.318.600,00	1.318.600,00	1.318.000,00	0,00	1.314.187,73	0,00
Pensões	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,00	20.104,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	212.750,00	0,00	171.420,40	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	212.750,00	0,00	171.420,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.546.700,00	1.596.700,00	1.554.350,00	0,00	1.505.712,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-871.300,00	-921.300,00	-1.204.860,40	0,00	-1.156.222,53	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1637-1610-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:41.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D4799D8D

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.372.560,00	14.268.679,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.595,00	332.577,28
IPTU	39.300,00	28.284,51
ISS	195.500,00	97.131,36
ITBI	40.400,00	7.620,00
IRRF	261.200,00	194.479,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.195,00	5.062,11
Contribuições	96.400,00	34.860,61
Receita Patrimonial	726.900,00	357.856,16
Aplicações Financeiras (II)	724.900,00	357.856,16
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.795.665,00	13.509.719,25
Cota-Parte do FPM	8.811.840,00	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	1.697.700,00	1.224.039,05
Cota-Parte do IPVA	216.200,00	120.227,43
Cota-Parte do ITR	3.200,00	621,96
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	1.265,14
Transferências do FUNDEB	3.690.500,00	2.673.163,47
Outras Transferências Correntes	2.373.325,00	3.822.965,12
Demais Receitas Correntes	160.000,00	33.666,50
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	65,13
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	33.601,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.597.660,00	13.910.758,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	900.000,00	699.817,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	699.817,97
Convênios	300.000,00	233.303,02
Outras Transferências de Capital	600.000,00	466.514,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.000,00	699.817,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.660,00	14.610.576,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.036.750,97	14.997.790,69	12.887.961,52	12.828.892,46	208.109,15	195.827,58	195.827,58
Pessoal e Encargos Sociais	11.755.225,60	10.693.885,62	8.951.641,62	8.933.412,04	165.701,67	2.076,48	2.076,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.277.825,37	4.303.905,07	3.936.319,90	3.895.480,42	42.407,48	193.751,10	193.751,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.277.825,37	4.303.905,07	3.936.319,90	3.895.480,42	42.407,48	193.751,10	193.751,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.033.050,97	14.997.790,69	12.887.961,52	12.828.892,46	208.109,15	195.827,58	195.827,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.001.198,00	2.229.393,69	1.458.171,38	1.458.171,38	1.195,00	227.297,09	227.297,09
Investimentos	2.960.898,00	2.199.893,69	1.430.362,92	1.430.362,92	1.195,00	227.297,09	227.297,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVII)							
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.300,00	29.500,00	27.808,46	27.808,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.960.898,00	2.199.893,69	1.430.362,92	1.430.362,92	1.195,00	227.297,09	227.297,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.215.748,97	17.197.684,38	14.318.324,44	14.259.255,38	209.304,15	423.124,67	423.124,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-281.107,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		357.856,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		76.748,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		533.756,57	463.801,87
DEDUÇÕES (XXIX)		1.415.988,38	2.006.261,58
Disponibilidade de Caixa		1.296.979,43	1.868.217,13
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.580.678,60	1.877.697,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		283.699,17	9.480,53
Demais Haveres Financeiros		119.008,95	138.044,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-882.231,81	-1.542.459,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			660.227,90

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		274.218,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		386.009,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		28.153,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		713.403,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		713.403,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		506.500,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2054-7429-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:42.			

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBB2D268

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS		536.400,00	536.400,00	327.515,17	61,06
1.1-Receita resultante do IPTU		39.300,00	39.300,00	28.284,51	71,97
1.1.1-IPTU		32.600,00	32.600,00	24.279,63	74,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		6.700,00	6.700,00	4.004,88	59,77

1.2-Receita resultante do ITBI	40.400,00	40.400,00	7.620,00	18,86
1.2.1-ITBI	40.400,00	40.400,00	7.620,00	18,86
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	195.500,00	195.500,00	97.131,36	49,68
1.3.1-ISS	193.500,00	193.500,00	96.773,56	50,01
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	357,80	17,89
1.4-Receita resultante do IRRF	261.200,00	261.200,00	194.479,30	74,46
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.200,00	13.217.200,00	8.672.837,49	65,62
2.1-Cota Parte FPM	10.784.800,00	10.784.800,00	6.990.146,00	64,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.864.800,00	9.864.800,00	6.613.545,88	67,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	376.600,12	81,87
2.2-Cota Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	1.530.048,58	70,44
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.581,20	98,82
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	777,42	19,44
2.6-Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	150.284,29	59,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.753.600,00	13.753.600,00	9.000.352,66	65,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.100,00	1.100,00	281,66	25,61
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.900,00	382.900,00	231.136,76	60,36
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.300,00	142.300,00	73.115,42	51,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	960,00	60,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	132.166,80	82,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	24.894,54	31,51
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	446.700,00	446.700,00	231.418,42	51,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.485.360,00	2.485.360,00	1.659.246,83	66,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.972.960,00	1.972.960,00	1.322.708,92	67,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.400,00	474.400,00	306.009,53	64,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	316,06	105,35
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	800,00	800,00	155,46	19,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.500,00	36.500,00	30.056,86	82,35
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.692.200,00	3.692.200,00	2.673.438,64	72,41
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.690.500,00	3.690.500,00	2.673.163,47	72,43
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	275,17	16,19
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.205.140,00	1.205.140,00	1.013.916,64	84,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS	3.249.340,00	3.239.340,00	3.205.782,59	98,96	2.693.894,77	83,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	998.900,00	998.900,00	968.000,00	96,91	780.741,03	78,16	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.440,00	2.240.440,00	2.237.782,59	99,88	1.913.153,74	85,39	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	442.860,00	222.860,00	176.928,33	79,39	176.928,33	79,39	0,00
14.1-Com Educação Infantil	129.800,00	89.800,00	45.990,59	51,21	45.990,59	51,21	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	313.060,00	133.060,00	130.937,74	98,41	130.937,74	98,41	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.200,00	3.462.200,00	3.382.710,92	97,70	2.870.823,10	82,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.870.823,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		100,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		6,62
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %		-7,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.500,00	1.609.500,00	1.386.905,45	86,17	1.175.097,53	73,01	0,00

22.1-Creche	867.700,00	919.900,00	800.507,60	87,02	729.784,54	79,33	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	604.500,00	544.500,00	508.170,09	93,33	457.416,38	84,01	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	263.200,00	375.400,00	292.337,51	77,87	272.368,16	72,55	0,00
22.2-Pré-escola	658.800,00	689.600,00	586.397,85	85,03	445.312,99	64,58	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	524.200,00	514.200,00	498.920,50	97,03	362.415,24	70,48	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	134.600,00	175.400,00	87.477,35	49,87	82.897,75	47,26	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.283.544,00	3.783.344,00	3.549.532,35	93,82	2.954.627,83	78,10	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.563.500,00	2.323.500,00	2.320.420,33	99,87	1.995.791,48	85,90	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.720.044,00	1.459.844,00	1.229.112,02	84,19	958.836,35	65,68	0,00
24-ENSINO MÉDIO	71.700,00	54.700,00	13.167,05	24,07	9.327,05	17,05	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	90.400,00	33.400,00	10.144,90	30,37	10.144,90	30,37	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.972.144,00	5.480.944,00	4.959.749,75	90,49	4.149.197,31	75,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.013.916,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		1.013.916,64
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		3.115.808,72
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		34,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.500,00	74.300,00	53.957,10	72,62	49.328,31	66,39	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.730.144,00	5.909.944,00	5.111.948,89	86,50	4.294.636,45	72,67	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.872.644,00	5.984.244,00	5.165.905,99	86,33	4.343.964,76	72,59	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.844.788,00	11.465.188,00	10.125.655,74	88,32	8.493.162,07	74,08	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.997,16	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		296,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		7.700,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		22.926,88	914,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.673.163,47	73.115,42
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.907.506,85	49.328,31
47.1- (-) Orçamento do Exercício		2.802.286,15	49.328,31
47.2- (-) Restos a Pagar		105.220,70	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		275,17	66,56
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-211.141,33	24.767,69
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-211.141,33	24.767,69

FONTE: Sistema e-Pública (1715-0059-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:44.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1B052972

CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.012.998,00	2.276.193,69	736.804,31
Investimentos	2.972.698,00	2.246.693,69	726.004,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.300,00	29.500,00	10.800,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.012.998,00	2.276.193,69	736.804,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.012.998,00	2.276.193,69	736.804,31

FONTE: Sistema e-Pública (1716-6553-067). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:45.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:70CED6E1

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.400,00	536.400,00	327.515,17	61,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.300,00	39.300,00	28.284,51	71,97
IPTU	32.600,00	32.600,00	24.279,63	74,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	4.004,88	59,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400,00	40.400,00	7.620,00	18,86
ITBI	40.400,00	40.400,00	7.620,00	18,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	97.131,36	49,68
ISS	193.500,00	193.500,00	96.773,56	50,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	357,80	17,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	261.200,00	261.200,00	194.479,30	74,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.297.200,00	12.297.200,00	8.296.237,37	67,46
Cota-Parte FPM	9.864.800,00	9.864.800,00	6.613.545,88	67,04
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	777,42	19,44
Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	150.284,29	59,47
Cota-Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	1.530.048,58	70,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.581,20	98,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.833.600,00	12.833.600,00	8.623.752,54	67,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	697.100,00	368.700,00	171.590,05	46,54	138.701,23	37,62	138.701,23	37,62
Despesas Correntes	687.700,00	359.300,00	169.865,05	47,28	138.701,23	38,60	138.701,23	38,60
Despesas de Capital	9.400,00	9.400,00	1.725,00	18,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.705,00	666.008,00	534.911,64	80,32	464.096,28	69,68	459.547,57	69,00
Despesas Correntes	602.505,00	662.808,00	534.911,64	80,70	464.096,28	70,02	459.547,57	69,33
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.930,00	72.930,00	41.596,07	57,04	40.191,93	55,11	40.191,93	55,11
Despesas Correntes	65.730,00	65.730,00	35.106,07	53,41	33.701,93	51,27	33.701,93	51,27
Despesas de Capital	2.200,00	7.200,00	6.490,00	90,14	6.490,00	90,14	6.490,00	90,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.400,00	105.400,00	77.889,47	73,90	67.827,47	64,35	67.827,47	64,35
Despesas Correntes	14.400,00	104.400,00	77.889,47	74,61	67.827,47	64,97	67.827,47	64,97
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.300,00	58.300,00	55.028,00	94,39	35.485,40	60,87	35.485,40	60,87
Despesas Correntes	57.100,00	57.100,00	55.028,00	96,37	35.485,40	62,15	35.485,40	62,15
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	502.500,00	502.500,00	474.772,51	94,48	375.892,73	74,80	375.892,73	74,80
Despesas Correntes	500.500,00	502.500,00	474.772,51	94,48	375.892,73	74,80	375.892,73	74,80
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.946.935,00	1.773.838,00	1.355.787,74	76,43	1.122.195,04	63,26	1.117.646,33	63,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.355.787,74	1.122.195,04	1.117.646,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.355.787,74	1.122.195,04	1.117.646,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.293.562,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		-171.367,84	-175.916,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	171.367,84	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,01	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	171.367,84

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	617.922,29	0,00	617.922,29	-----	617.922,29	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	134.678,49	0,00	0,00	190.237,94	134.678,49	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	154.457,17	0,00	0,00	142.990,45	154.457,17	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.853.525,00	1.853.525,00	2.262.351,35	122,06
Proveniente da União	1.802.425,00	1.802.425,00	2.262.351,35	125,52
Proveniente dos Estados	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	461.100,00	461.100,00	1.626.237,70	352,69

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.314.625,00	2.314.625,00	3.888.589,05	168,00
--	--------------	--------------	--------------	--------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.005.025,00	1.763.677,00	1.331.116,73	75,47	1.223.416,40	69,37	1.215.702,03	68,93
Despesas Correntes	699.625,00	1.433.277,00	1.119.403,73	78,10	1.011.703,40	70,59	1.003.989,03	70,05
Despesas de Capital	305.400,00	330.400,00	211.713,00	64,08	211.713,00	64,08	211.713,00	64,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.100,00	550.134,60	474.399,69	86,23	458.381,04	83,32	458.381,04	83,32
Despesas Correntes	273.900,00	446.934,60	393.419,69	88,03	381.171,04	85,29	381.171,04	85,29
Despesas de Capital	103.200,00	103.200,00	80.980,00	78,47	77.210,00	74,82	77.210,00	74,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.800,00	104.800,00	92.285,09	88,06	89.280,32	85,19	89.280,32	85,19
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	47.444,70	93,03	44.440,00	87,14	44.440,00	87,14
Despesas de Capital	10.800,00	53.800,00	44.840,39	83,35	44.840,32	83,35	44.840,32	83,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	25.900,00	18.655,72	72,03	18.642,11	71,98	14.833,55	57,27
Despesas Correntes	20.900,00	25.900,00	18.655,72	72,03	18.642,11	71,98	14.833,55	57,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.600,00	47.600,00	40.273,33	84,61	40.273,33	84,61	40.273,33	84,61
Despesas Correntes	37.600,00	47.600,00	40.273,33	84,61	40.273,33	84,61	40.273,33	84,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.502.425,00	2.492.111,60	1.956.730,56	78,52	1.829.993,20	73,43	1.818.470,27	72,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.702.125,00	2.132.377,00	1.502.706,78	70,47	1.362.117,63	63,88	1.354.403,26	63,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	982.805,00	1.216.142,60	1.009.311,33	82,99	922.477,32	75,85	917.928,61	75,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	129.730,00	177.730,00	133.881,16	75,33	129.472,25	72,85	129.472,25	72,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	131.300,00	96.545,19	73,53	86.469,58	65,86	82.661,02	62,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.900,00	105.900,00	95.301,33	89,99	75.758,73	71,54	75.758,73	71,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	502.500,00	502.500,00	474.772,51	94,48	375.892,73	74,80	375.892,73	74,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.449.360,00	4.265.949,60	3.312.518,30	77,65	2.952.188,24	69,20	2.936.116,60	68,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.502.425,00	2.875.026,60	2.254.731,70	78,42	2.087.038,12	72,59	2.075.272,09	72,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.946.935,00	1.390.923,00	1.057.786,60	76,05	865.150,12	62,20	860.844,51	61,89

FONTE: Sistema e-Pública (1743-6159-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:47.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:90034A01

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.711.160,00
Previsão Atualizada	20.711.160,00
Receitas Realizadas	16.283.199,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	713.403,60
DESPESAS	

Dotação Inicial				20.154.660,00
Créditos Adicionais				2.106.488,97
Dotação Atualizada				22.261.148,97
Despesas Empenhadas				18.102.749,15
Despesas Liquidadas				15.124.543,62
Despesas Pagas				15.060.408,65
Superávit Orçamentário				1.158.655,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.102.749,15
Despesas Liquidadas				15.124.543,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.933.783,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.933.783,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.933.783,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				349.489,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.554.350,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.505.712,13
Resultado Previdenciário				-1.156.222,53
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-281.107,72	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	76.748,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		283.699,17	0,00	274.218,64
Poder Executivo		283.699,17	0,00	274.218,64
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		776.158,11	0,00	423.124,67
Poder Executivo		776.158,11	0,00	423.124,67
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.059.857,28	0,00	697.343,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.115.808,72	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.693.894,77	25,00	34,62
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	100,77
			10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.122.195,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	13,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1934-4590-114). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:49.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73437080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020**

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020

Processo Administrativo nº 427/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 23.446.094/0001-22	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-270		
Representante: Suney Soares de Souza - CPF: 011.628.954-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0012828 - Cadeira de plástico fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto	Topplast	Unidade	300,00	32,00	9.600,00
10	0012836 - Fogão industrial 04 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida aproximadas: 52x90x80cm	Cristalaço	Unidade	30,00	1.805,00	54.150,00
15	0017592 - Lixeira com acionamento em pedal, de polipropileno de alta resistência, cor branca, com capacidade para 20 litros	Lar Plásticos	Unidade	50,00	94,00	4.700,00
16	0012837 - Freezer horizontal capacidade 500L, 2 portas, cor branca, rodízios para facilitar a movimentação; puxadores ergonômicos; dreno de degelo frontal; dupla função: freezer e conservador; tampa balanceada	Fricon	Unidade	10,00	2.440,00	24.400,00
17	0012839 - Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, copo em aço inox, tampa em alumínio, motor de 1/2CV, tensão 220V	Melvisa	Unidade	15,00	768,00	11.520,00
26	0023210 - Fogão industrial 04 (quatro) bocas, sendo 02 (duas) bocas simples e 02 (duas) bocas duplas, sem forno, grelha 30x30	Cristalaço	Unidade	20,00	923,00	18.460,00
27	0023211 - Fogão industrial 02 (duas) bocas, sendo 01 (uma) boca simples e 01 (uma) boca dupla, sem forno, grelha 30x30	Cristalaço	Unidade	20,00	476,00	9.520,00
28	0023212 - Bebedouro de Coluna modelo Gelágua para garrafão de 20 litros, com sistema easy open removível (abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto), termostato frontal com 7 níveis de temperatura, reservatório vedado, produto certificado pelo inmetro e gás refrigerante ecológico em inox	Esmaltec	Unidade	30,00	649,00	19.470,00

Importa a presente em R\$ 151.820,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 23/11/2021. SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Suney Soares de Souza – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:69E2FB8F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020

Processo Administrativo nº 427/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ: 17.570.889/0001-45	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110		
Representante: Willams da Silva - CPF: 914.082.104-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017587 - Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Revestimento em poliéster na cor Preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m²	MARTIFLEX / INTERNAUTA	Unidade	120,00	147,00	17.640,00
6	0012849 - Purificador de Água com Compressor: Bandeja coletora removível, Capacidade (em litros): 3 L, Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg, Funções: Tripla Filtragem, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural, Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg, Potência (W): 85 W, Referência do Modelo: FKPAE, Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Voltagem: Bivolt	LABEL / AQUA FLEX HERMETICO	Unidade	30,00	658,00	19.740,00
7	0012838 - Geladeira /Refrigerador 02 portas 450L, cor branco, Grades removíveis, prateleiras na porta, gaveta para legumes, porta ovos, classificação energética "A", 220w	CONSUL / CRD49	Unidade	15,00	3.680,00	55.200,00
11	0012835 - Geladeira; compartimento único com congelador interno; controle independente de temperatura; prateleiras internas de acrílico; pés reguláveis; capacidade líquida de 280 litros; degelo manual; volume do compartimento do congelador de 25 litros; eficiência tipo "A"	ESMALTEC / ROC-35	Unidade	10,00	1.695,00	16.950,00
19	0023208 - LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. CAPACIDADE 2 LITROS. COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA. NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E PULSAR. 110/220 V	CADENCE / PRATIC PLUS	Unidade	30,00	140,00	4.200,00
24	0012850 - Cadeira Executiva Para Escritório em Polipropileno Base Giratória e Regulagem de Altura: Encosto em polipropileno sólido (plástico); Na cor Preta; É umacadeira secretária giratóriacom assento estofado em espuma injetada (revestimento somente na cor preta); Altura max.: 86 cm; Altura min.: 75 cm; Largura: 47 cm; Comprimento: 42 cm; Peso: 9 kg	MARTIFLEX / NEW ISO	Unidade	50,00	250,00	12.500,00
25	0023209 - Fogão industrial 04 (quatro) bocas, sendo 02 (duas) bocas simples e 02(duas) bocas duplas, com forno, grelha 30x30	TRON / INDUSTRIAL	Unidade	15,00	1.395,00	20.925,00
29	0023213 - FOGÃO GÁS - FOGÃO GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM INOX, FORNO AUTO- LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA	ESMALTEC / BALI	Unidade	15,00	580,00	8.700,00

Importa a presente em R\$ 155.855,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/11/2021.

SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Willams da Silva – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:16B9D76B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020

Processo Administrativo nº 427/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: K V BEZERRA		
CNPJ: 05.587.629/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2112, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-545		
Representante: Karoline Vasconcelos Bezerra Veras - CPF: 047.685.164-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017588 - Mesa para reunião em MDF com 08 lugares, dimensões aproximadas: largura = 1,10m, altura = 0,80m, comprimento = 2,60m	Móveis JB	Unidade	15,00	608,00	9.120,00
3	0017589 - Cadeira secretária giratória sem braço, com material de revestimento de encosto e assento em polipropileno, e estrutura em aço ou ferro pintando, com rodízios e regulagem, cor preta. Altura min.: 88 cm, largura min.: 56 cm, peso: 9kg	Móveis JB	Unidade	50,00	249,00	12.450,00
4	0012824 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 155cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Móveis JB	Unidade	30,00	364,00	10.920,00
9	0017591 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 120cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Móveis JB	Unidade	50,00	401,00	20.050,00
18	0012822 - Mesa em L para recepção em placa de fibra de madeira de média densidade (MDF), dimensões aproximadas: largura = 157cm, profundidade = 65cm, altura = 77cm	Móveis JB	Unidade	50,00	544,00	27.200,00
21	0012869 - Armário Arquivo: arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor prata, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm	Móveis JB	Unidade	20,00	567,00	11.340,00
22	0017594 - Longarina de Polipropileno com 3 Lugares Material: Polipropileno Injetado, Cor: Preto, Anatômicos: sim, Orifícios para Ventilação: sim;Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Preto, Reguladores de nível: Possui, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado; Assento: 445 x 410mm; Encosto: 450 x 280mm; Altura até o Assento: 445mm; Altura até o Encosto: 785mm; Profundidade: 550mm; Largura Individual: 525mm; Largura Total: 1570mm	Móveis JB	Unidade	50,00	350,00	17.500,00
23	0012848 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 30X93X198 CM:Material: Aço; Cor: cinza; Dimensões do Produto; Altura: 198cm; Largura: 93cm; Profundidade: 30cm; Peso: 12,300kg; Capacidade Aproximada: Até 30 Kg por prateleira	Móveis JB	Unidade	50,00	192,00	9.600,00

Importa a presente em R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 23/11/2021.

SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Karoline Vasconcelos Bezerra Veras–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0AA168E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 052/2020**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 23.446.094/0001-22		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-270					
Representante: Suney Soares de Souza - RG: 1726875-SSP/Rn					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00008	300,00	Unidade	Cadeira de plástico fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto	Topplast	32,00
00010	30,00	Unidade	Fogão industrial 04 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida aproximadas: 52x90x80cm	Cristalaço	1.805,00
00015	50,00	Unidade	Lixeira com acionamento em pedal, de polipropileno de alta resistência, cor branca, com capacidade para 20 litros	Lar Plásticos	94,00
00016	10,00	Unidade	Freezer horizontal capacidade 500L, 2 portas, cor branca, rodízios para facilitar a movimentação; puxadores ergonômicos; dreno de degelo frontal; dupla função: freezer e conservador; tampa balanceada	Fricon	2.440,00
00017	15,00	Unidade	Liquidificador industrial, capacidade mínima 06 litros, copo em aço inox, tampa em alumínio, motor de 1/2CV, tensão 220V	Melvisa	768,00
00026	20,00	Unidade	Fogão industrial 04 (quatro) bocas, sendo 02 (duas) bocas simples e 02 (duas) bocas duplas, sem forno, grelha 30x30	Cristalaço	923,00
00027	20,00	Unidade	Fogão industrial 02 (duas) bocas, sendo 01 (uma) boca simples e 01 (uma) boca dupla, sem forno, grelha 30x30	Cristalaço	476,00
00028	30,00	Unidade	Bebedouro de Coluna modelo Gelágua para garrafão de 20 litros, com sistema easy open removível (abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto), termostato frontal com 7 níveis de temperatura, reservatório vedado, produto certificado pelo inmetro e gás refrigerante ecológico em inox	Esmaltec	649,00

Vencedor(es): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					
CNPJ: 17.570.889/0001-45		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110					
Representante: Williams da Silva - RG: 1469361					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	120,00	Unidade	Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte levemente inclinado para a frente; Revestimento em poliéster na cor Preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m²	MARTIFLEX / INTERNAUTA	147,00
00006	30,00	Unidade	Purificador de Água com Compressor: Bandeja coletora removível, Capacidade (em litros): 3 L, Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg, Funções: Tripla Filtragem, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow®; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural, Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg, Potência (W): 85 W, Referência do Modelo: FKPAE, Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Voltagem: Bivolt	LIBEL / AQUA FLEX HERMETICO	658,00
00007	15,00	Unidade	Geladeira /Refrigerador 02 portas 450L, cor branco, Grades removíveis, prateleiras na porta, gaveta para legumes, porta ovos, classificação energética "A", 220w	CONSUL / CRD49	3.680,00

00011	10,00	Unidade	Geladeira; compartimento único com congelador interno; controle independente de temperatura; prateleiras internas de acrílico; pés reguláveis; capacidade líquida de 280 litros; degelo manual; volume do compartimento do congelador de 25 litros; eficiência tipo "A"	ESMALTEC ROC-35	/	1.695,00
00019	30,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. CAPACIDADE 2 LITROS. COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMP. NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES E PULSAR. 110/220 V	CADENCE PRATIC PLUS	/	140,00
00024	50,00	Unidade	Cadeira Executiva Para Escritório em Polipropileno Base Giratória e Regulagem de Altura: Encosto em polipropileno sólido (plástico); Na cor Preta; É umacadeira secretária giratória com assento estofado em espuma injetada (revestimento somente na cor preta); Altura max.: 86 cm; Altura min.: 75 cm; Largura: 47 cm; Comprimento: 42 cm; Peso: 9 kg	MARTIFLEX NEW ISO	/	250,00
00025	15,00	Unidade	Fogão industrial 04 (quatro) bocas, sendo 02 (duas) bocas simples e 02(duas) bocas duplas, com forno, grelha 30x30	TRON INDUSTRIAL	/	1.395,00
00029	15,00	Unidade	FOGÃO GÁS - FOGÃO GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM INOX, FORNO AUTO- LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA	ESMATEC / BALI	/	580,00

Vencedor(es): K V BEZERRA						
CNPJ: 05.587.629/0001-01		Telefone:			Email:	
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2112, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-545						
Representante: - RG: 2201949-ITERP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca		Preço (RS)
00002	15,00	Unidade	Mesa para reunião em MDF com 08 lugares, dimensões aproximadas: largura = 1,10m, altura = 0,80m, comprimento = 2,60m	Móveis JB		608,00
00003	50,00	Unidade	Cadeira secretária giratória sem braço, com material de revestimento de encosto e assento em polipropileno, e estrutura em aço ou ferro pintando, com rodízios e regulagem, cor preta. Altura min.: 88 cm, largura min.: 56 cm, peso: 9kg	Móveis JB		249,00
00004	30,00	Unidade	Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 155cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Móveis JB		364,00
00009	50,00	Unidade	Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 120cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Móveis JB		401,00
00018	50,00	Unidade	Mesa em L para recepção em placa de fibra de madeira de média densidade (MDF), dimensões aproximadas: largura = 157cm, profundidade = 65cm, altura = 77cm	Móveis JB		544,00
00021	20,00	Unidade	Armário Arquivo: arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm	Móveis JB		567,00
00022	50,00	Unidade	Longarina de Polipropileno com 3 Lugares Material: Polipropileno Injetado, Cor: Preto, Anatômicos: sim, Orifícios para Ventilação: sim; Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Preto, Reguladores de nível: Possui, Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado; Assento: 445 x 410mm; Encosto: 450 x 280mm; Altura até o Assento: 445mm; Altura até o Encosto: 785mm; Profundidade: 550mm; Largura Individual: 525mm; Largura Total: 1570mm	Móveis JB		350,00
00023	50,00	Unidade	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 30X93X198 CM: Material: Aço; Cor: cinza; Dimensões do Produto; Altura: 198cm; Largura: 93cm; Profundidade: 30cm; Peso: 12,300kg; Capacidade Aproximada: Até 30 Kg por prateleira	Móveis JB		192,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 24 de novembro de 2020.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:056DBA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1090/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2020, publicada no **DOU** de 03/11/2020, processo administrativo nº 1090/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ: 03.817.043/0001-52					
ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho,91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE – CEP:56.800-000.					
REPRESENTANTE: Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador de CNH nº 02363216894 – DETRAN/PE e CPF nº 125.517.594-04, Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/ PE – CEP 56.800-000.					
E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com TEL.: (87) 3838-1652					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Acido Valproico de Sódio 250mg	5.000 CPR	Biolab	RS 0,25	RS 1.250,00
0004	Bromazepan 6 Mg	12.000 CPR	Teuto	RS 0,14	RS 1.680,00
0008	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	2.000 CPR	Teuto	RS 0,12	RS 240,00
0009	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	1.500 CPR	Ems	RS 0,50	RS 750,00
0020	Cloridrato de Nortriptilina 75 Mg	1.200 CPR	Ranbaxy	RS 1,25	RS 1.500,00
0022	Diazepan 5mg	10.000 CPR	Santisa	RS 0,08	RS 800,00

0024	Fenitoína Sódica 100mg Caixa Com 100	5.000 CPR	Teuto	R\$ 0,16	R\$ 800,00
0036	Lorazepam 2mg	1.500 CPR	Ems	R\$ 0,11	R\$ 165,00
0046	Topiramato 25 Mg	2.500 CPR	Nova química	R\$ 0,13	R\$ 325,00
0064	Alprazolam 0,5 Mg	1.000 CPR	Nova química	R\$ 0,10	R\$ 100,00
0065	Alprazolam 1 Mg	1.000 CPR	Nova química	R\$ 0,11	R\$ 110,00
0067	Clonazepam 0,5 Mg	2.000 CPR	Geolab	R\$ 0,09	R\$ 180,00
0068	Clonazepam 0,25 Mg	1.000 CPR	Roche	R\$ 0,21	R\$ 210,00
0069	Clonazepam 2 Mg	7.000 CPR	Ems	R\$ 0,06	R\$ 420,00
0080	Oxalato de Escitalopran 20mg	8.000 CPR	Nova química	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
TOTAL:R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Pharmaplus LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 03.817.043/0001-52
Prefeita	Rep. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
	CPF: 125.517.594-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:845E7EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 014/2020

DECRETO Nro 00014/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 107.723,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00563/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 107.723,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$107.723,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Outubro de 2020

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			25.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.010	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	22.963,00
10 301 0036 2.051	Custeio das Atividades do Programa Saude da Familia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
		Anul.dotação	18.760,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			42.723,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			107.723,00

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00563/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0067 1.013	Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			50.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0026 2.030	Custeio do FUNDEB 60%-Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			5.000,00
13 392 0034 2.040	Custeio das Atividades Culturais e Recreativa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.723,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			7.723,00
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
14 244 0099 1.030	Construção da Sede do Cras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
TOTAL GERAL			107.723,00

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:27581D85**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
	R\$ 1,00						
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.036.958,99	9,01	12.682.354,01	56,10	9.922.545,99
RECEITAS CORRENTES	20.937.500,00	20.937.500,00	1.706.831,66	8,15	9.869.496,12	47,14	11.068.003,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	444.500,00	444.500,00	61.457,21	13,83	340.360,74	76,57	104.139,26
Impostos	366.500,00	366.500,00	50.766,69	13,85	274.142,62	74,80	92.357,38
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	430,00	3,58	11.570,00
Contribuição de melhoria	66.000,00	66.000,00	10.690,52	16,20	65.788,12	99,68	211,88
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	629,35	1,54	12.770,29	31,15	28.229,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	40.000,00	40.000,00	629,35	1,57	12.770,29	31,93	27.229,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416.000,00	20.416.000,00	1.644.745,10	8,06	9.514.972,10	46,61	10.901.027,90
Transferências da União e de suas Entidades	16.087.400,00	16.087.400,00	1.171.716,63	7,28	7.241.881,78	45,02	8.845.518,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.928.600,00	1.928.600,00	282.725,11	14,66	1.318.124,91	68,35	610.475,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	190.303,36	7,93	954.965,41	39,79	1.445.034,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.392,99	5,80	22.607,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	1.392,99	6,33	20.607,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	330.127,33	19,80	2.812.857,89	168,70	-1.145.457,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	330.127,33	19,80	2.812.857,89	168,70	-1.145.457,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.517.400,00	1.517.400,00	330.127,33	21,76	2.732.385,89	180,07	-1.214.985,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	80.472,00	53,65	69.528,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.036.958,99	9,01	12.682.354,01	56,10	9.922.545,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.036.958,99	9,01	12.682.354,01	56,10	9.922.545,99
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.036.958,99	9,01	12.682.354,01	56,10	9.922.545,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	8.199.112,10	2.591.068,63	11.355.926,29	11.248.973,71	11.120.589,39
DESPESAS CORRENTES	17.317.600,00	17.390.269,64	687.707,20	11.839.346,84	5.550.922,80	1.942.004,11	9.134.212,48	8.256.057,16	9.074.641,62
Pessoal e encargos so	10.620.370,00	9.726.395,72	184.310,25	7.370.837,54	2.355.558,18	1.106.992,80	5.704.520,69	4.021.875,03	5.664.399,80
Outras despesas corre	6.697.230,00	7.663.873,92	503.396,95	4.468.509,30	3.195.364,62	835.011,31	3.429.691,79	4.234.182,13	3.410.241,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.037.300,00	4.964.630,36	240.765,49	2.566.441,06	2.398.189,30	649.064,52	2.221.713,81	2.742.916,55	2.045.947,77
Investimentos	4.577.300,00	4.379.730,36	238.761,84	2.004.764,49	2.374.965,87	613.619,75	1.862.952,17	2.516.778,19	1.687.186,13
Amortização de dívida	460.000,00	584.900,00	2.003,65	561.676,57	23.223,43	35.444,77	358.761,64	226.138,36	358.761,64
Reserva de Contingênci	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	8.199.112,10	2.591.068,63	11.355.926,29	11.248.973,71	11.120.589,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	8.199.112,10	2.591.068,63	11.355.926,29	11.248.973,71	11.120.589,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.326.427,72	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	8.199.112,10	2.591.068,63	12.682.354,01	11.248.973,71	11.120.589,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:48

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:FB81BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 05_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	100,00	8.199.112,10	2.591.068,63	11.355.926,29	100,00	11.248.973,71
LEGISLATIVA	1.315.370,00	1.315.370,00	120.180,81	599.957,14	4,16	715.412,86	120.180,81	599.957,14	5,28	715.412,86
Ação Legislativa	1.315.370,00	1.315.370,00	120.180,81	599.957,14	4,16	715.412,86	120.180,81	599.957,14	5,28	715.412,86
ADMINISTRAÇÃO	3.370.775,00	2.856.404,44	81.746,73	1.966.319,86	13,65	890.084,58	282.512,59	1.443.771,26	12,71	1.412.633,18
Administração Geral	1.503.800,00	1.541.882,60	79.295,92	1.150.873,95	7,99	391.008,65	208.791,61	881.581,02	7,76	660.301,58
Administração Financeira	1.664.475,00	1.203.989,00	2.450,81	815.445,91	5,66	388.543,09	73.720,98	562.190,24	4,95	641.798,76
Controle Interno	107.800,00	65.832,84	0,00	0,00	0,00	65.832,84	0,00	0,00	0,00	65.832,84
Demais Subfunções	94.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.500,00	1.745.742,36	34.086,70	842.461,63	5,85	903.280,73	120.060,42	665.426,99	5,86	1.080.315,37
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	193.500,00	184.500,00	0,00	75.477,19	0,52	109.022,81	12.734,48	60.477,42	0,53	124.022,58
Assistência Comunitária	547.900,00	674.032,36	23.580,34	316.098,53	2,19	357.933,83	50.287,04	251.793,07	2,22	422.239,29
Administração Geral	480.000,00	703.110,00	10.506,36	450.885,91	3,13	252.224,09	57.038,90	353.156,50	3,11	349.953,50
Demais Subfunções	196.100,00	168.100,00	0,00	0,00	0,00	168.100,00	0,00	0,00	0,00	168.100,00
SAÚDE	4.380.155,00	5.167.599,38	303.567,84	3.832.358,06	26,60	1.335.241,32	873.492,82	2.826.154,98	24,89	2.341.444,40
Atenção Básica	4.063.155,00	4.977.433,95	303.385,54	3.733.900,59	25,92	1.243.533,36	855.726,88	2.747.995,09	24,20	2.229.438,86
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	135.200,00	182,30	88.857,47	0,62	46.342,53	16.165,94	70.159,89	0,62	65.040,11
Administração Geral	73.000,00	31.965,43	0,00	9.600,00	0,07	22.365,43	1.600,00	8.000,00	0,07	23.965,43
Demais Subfunções	53.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO	6.131.000,00	5.550.307,37	82.581,55	3.348.296,90	23,24	2.202.010,47	468.777,63	2.507.336,54	22,08	3.042.970,83
Ensino Fundamental	2.467.900,00	2.177.940,29	6.369,72	1.177.055,17	8,17	1.000.885,12	169.744,64	835.888,04	7,36	1.342.052,25
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação Infantil	1.901.700,00	1.603.267,08	0,00	1.149.119,00	7,98	454.148,08	161.730,45	812.743,44	7,16	790.523,64
Administração Geral	1.625.400,00	1.633.100,00	76.211,83	1.015.658,04	7,05	617.441,96	137.302,54	852.240,37	7,50	780.859,63
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	6.464,69	0,04	93.535,31	0,00	6.464,69	0,06	93.535,31
CULTURA	355.900,00	294.211,57	0,00	0,00	0,00	294.211,57	0,00	0,00	0,00	294.211,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Difusão Cultural	355.900,00	294.211,57	0,00	0,00	0,00	294.211,57	0,00	0,00	0,00	294.211,57
DIREITOS DA CIDADANIA	404.000,00	5.372,87	0,00	0,00	0,00	5.372,87	0,00	0,00	0,00	5.372,87
Demais Subfunções	404.000,00	5.372,87	0,00	0,00	0,00	5.372,87	0,00	0,00	0,00	5.372,87
URBANISMO	2.518.500,00	2.122.740,68	119.447,64	1.432.890,81	9,95	689.849,87	291.186,37	1.154.490,81	10,17	968.249,87
Infra-Estrutura Urbana	786.400,00	646.149,16	72.630,25	263.389,70	1,83	382.759,46	72.630,25	263.389,70	2,32	382.759,46
Serviços Urbanos	1.732.100,00	1.451.676,24	21.902,11	1.144.585,83	7,95	307.090,41	193.640,84	866.185,83	7,63	585.490,41
Demais Subfunções	0,00	24.915,28	24.915,28	24.915,28	0,17	0,00	24.915,28	24.915,28	0,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

AGRICULTURA	1.638.400,00	2.151.774,13	116.646,92	1.840.701,81	12,78	311.072,32	329.801,47	1.743.799,48	15,36	407.974,65
Abastecimento	1.161.400,00	962.925,00	116.646,92	712.073,84	4,94	250.851,16	137.319,35	616.866,22	5,43	346.058,78
Extensão Rural	300.000,00	342.990,00	0,00	342.990,00	2,38	0,00	144.500,00	342.990,00	3,02	0,00
Demais Subfunções	177.000,00	845.859,13	0,00	785.637,97	5,45	60.221,16	47.982,12	783.943,26	6,90	61.915,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	155.100,00	362.677,20	47.421,40	350.487,40	2,43	12.189,80	70.203,80	257.144,80	2,26	105.532,40
Demais Subfunções	155.100,00	362.677,20	47.421,40	350.487,40	2,43	12.189,80	70.203,80	257.144,80	2,26	105.532,40
TRANSPORTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transporte Rodoviário	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPORTO E LAZER	406.200,00	536.700,00	22.793,10	192.314,29	1,33	344.385,71	34.852,72	157.844,29	1,39	378.855,71
Desporto Comunitário	406.200,00	536.700,00	22.793,10	192.314,29	1,33	344.385,71	34.852,72	157.844,29	1,39	378.855,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	928.472,69	14.405.787,90	100,00	8.199.112,10	2.591.068,63	11.355.926,29	100,00	11.248.973,71
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:02										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:02										

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:336B545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.288,00	2.006.313,09	1.157.619,93	1.520.126,67	1.053.581,22	1.036.301,16	1.079.031,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.502,20	25.082,32	25.456,74	50.949,84	26.900,18	49.108,80	28.552,12
IPTU	670,19	1.121,22	0,00	8.025,15	0,00	8.025,50	795,81
ISS	10.326,94	13.465,47	8.352,57	24.962,63	10.640,25	33.646,40	16.009,49
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.298,40	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.209,34	10.291,16	8.067,70	7.788,15	8.492,95	1.948,00	4.114,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.295,73	204,47	9.036,47	6.875,51	7.766,98	5.488,90	7.631,98
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.969,00	3.420,66	2.465,53	1.768,40	1.686,11	2.990,54	986,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.969,00	3.420,66	2.465,53	1.768,40	1.686,11	2.990,54	986,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.135.816,80	1.977.810,11	1.129.697,66	1.467.408,43	1.024.994,93	984.201,82	1.048.493,11
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	679.758,97	704.049,13
Cota-parte do ICMS	150.830,96	151.662,25	139.346,45	145.296,48	166.827,24	101.392,10	110.186,22
Cota-parte do IPVA	2.357,41	565,80	30.000,67	5.464,44	7.187,83	7.708,60	7.355,00
Cota-parte do ITR	104,97	14,57	0,00	12,87	22,52	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	136,52	160,46	147,74	159,83	147,49	132,38	131,97
Transferências do Fundeb	98.854,82	109.145,25	111.434,38	129.423,50	95.194,49	87.278,46	82.171,96
Outras transferências correntes	125.292,39	423.588,22	83.203,30	80.843,89	108.785,27	107.931,31	144.598,83
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.333,89	211.706,99	187.011,96	251.428,16	162.851,59	148.653,94	156.019,56
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	182.333,89	211.706,99	187.011,96	251.428,16	162.851,59	148.653,94	156.019,56
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-ção nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	979.954,11	1.794.606,10	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	887.647,22	923.012,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.769,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	979.954,11	1.794.606,10	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	878.877,45	923.012,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	979.954,11	1.794.606,10	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	878.877,45	923.012,39

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	931.463,30	1.626.941,73	1.082.915,36	932.771,37	1.066.229,05	14.655.582,83	24.076.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.648,70	31.936,65	33.350,50	30.924,91	30.532,30	385.945,26	444.500,00
IPTU	763,41	847,62	1.260,37	0,00	0,00	21.509,27	17.500,00
ISS	19.427,62	12.121,03	18.098,55	11.219,37	10.592,92	188.863,24	162.000,00
ITBI	664,93	0,00	0,00	300,00	0,00	4.263,33	17.000,00
IRRF	5.519,33	12.311,12	8.194,11	13.138,25	15.516,15	102.591,10	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.273,41	6.656,88	5.797,47	6.267,29	4.423,23	68.718,32	78.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	812,34	980,00	451,30	232,36	396,99	22.159,95	41.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	812,34	980,00	451,30	232,36	396,99	22.159,95	40.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	898.002,26	1.594.025,08	1.048.720,57	901.614,10	1.035.299,76	14.246.084,63	23.555.000,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.128.405,90	14.600.000,00
Cota-parte do ICMS	130.989,24	131.533,51	143.395,75	173.578,04	162.381,88	1.707.420,12	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	11.585,40	7.708,78	7.029,21	3.500,87	3.707,22	94.171,23	90.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	77,62	641,52	908,53	1.782,60	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	118,70	142,58	164,89	193,67	221,67	1.857,90	2.000,00
Transferências do Fundeb	83.928,43	86.204,96	89.025,87	86.174,18	104.129,18	1.162.965,48	2.400.000,00
Outras transferências correntes	132.131,17	438.824,58	218.516,13	161.863,93	123.902,38	2.149.481,40	4.360.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	392,99	0,00	0,00	1.392,99	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	132.636,93	138.479,05	148.235,67	130.715,15	161.453,61	2.011.526,50	3.139.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.636,93	138.479,05	148.235,67	130.715,15	161.453,61	2.011.526,50	3.139.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	12.644.056,33	20.937.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.769,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)=(III-IV)	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	12.635.286,56	20.937.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	12.635.286,56	20.937.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:26

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:2B595D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.937.500,00	9.869.496,12	
Receita tributária	444.500,00	340.360,74	
IPTU	17.500,00	19.717,86	
ISS	162.000,00	165.070,83	
ITBI	17.000,00	4.263,33	
IRRF	170.000,00	85.090,60	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	78.000,00	66.218,12	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita patrimonial	41.000,00	12.770,29	
Aplicações financeiras (II)	40.000,00	12.770,29	
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00	
Transferências correntes	20.416.000,00	9.514.972,10	
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	5.754.783,69	
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.123.412,06	
Cota-parte do IPVA	72.000,00	78.626,47	

Cota Parte do ITR		1.600,00	1.334,97
Transferências da LC 87/96		800,00	0,00
Transferências da LC 61/89		1.600,00	1.248,71
Transferências do Fundeb		2.400.000,00	954.965,41
Outras transferências correntes		4.360.000,00	1.600.600,79
Demais receitas correntes		36.000,00	1.392,99
Outras receitas financeiras (III)		20.000,00	392,99
Receitas correntes restantes		16.000,00	1.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		20.877.500,00	9.856.332,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.667.400,00	2.812.857,89
Operações de crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		0,00	0,00
Transferências de capital		1.667.400,00	2.812.857,89
Convênios		312.000,00	1.744.322,14
Outras transferências de capital		1.355.400,00	1.068.535,75
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)		1.667.400,00	2.812.857,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)		22.544.900,00	12.669.190,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.390.269,64	11.839.346,84	9.134.212,48	9.074.641,62	406.793,40	332.402,72	331.883,19
Pessoal e encargos sociais	9.726.395,72	7.370.837,54	5.704.520,69	5.664.399,80	55.809,44	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.663.873,92	4.468.509,30	3.429.691,79	3.410.241,82	350.983,96	332.402,72	331.883,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.390.269,64	11.839.346,84	9.134.212,48	9.074.641,62	406.793,40	332.402,72	331.883,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.964.630,36	2.566.441,06	2.221.713,81	2.045.947,77	21.522,00	353,65	353,65
Investimentos	4.379.730,36	2.004.764,49	1.862.952,17	1.687.186,13	21.522,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	584.900,00	561.676,57	358.761,64	358.761,64	0,00	353,65	353,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.379.730,36	2.004.764,49	1.862.952,17	1.687.186,13	21.522,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.020.000,00	13.844.111,33	10.997.164,65	10.761.827,75	428.315,40	332.402,72	331.883,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.147.164,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	12.770,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	604.407,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	555.526,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		602.027,48
DEDUÇÕES (XXIX)		1.832.311,06
Disponibilidade de caixa		1.832.311,06
Disponibilidade de caixa bruta		2.927.264,72
(-)Restos a pagar processados (XXX)		1.094.953,66
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)		-1.230.283,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		1.097.861,78

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	427.795,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	670.065,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.261.703,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:24

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretário De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:582C0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26
Executivo	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT. RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Municipal de Assistência Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Municipal de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Municipal de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administração	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finanças	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Municipal de Assistência Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Municipal de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Municipal de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saúde	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administração	481,70	0,00	0,00	0,00	481,70
2015-Secretaria Municipal de Finanças	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2015-Secretaria Municipal de Assistência Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Municipal de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Municipal de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saúde	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Assistência Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secret Municipal de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45
2016-Secret Municipal de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administração	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finanças	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Municipal de Assistência Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secret Municipal de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Municipal de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saúde	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79

2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	25.782,73	25.632,73	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.947,00	14.947,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.969,69	5.969,69	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	61.234,49	15.515,55	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	62.781,40	62.781,40	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	73.644,41	15.957,53	0,00	57.686,88
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	110.013,54	109.670,54	0,00	343,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	53.387,98	53.387,98	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	124.452,98	124.452,98	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.050.645,41	532.026,58	332.756,37	332.236,84	55.440,00	1.194.995,15	1.861.633,41	
Executivo	1.050.645,41	532.026,58	332.756,37	332.236,84	55.440,00	1.194.995,15	1.861.633,41	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00	
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514,51	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10	
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50	
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10	
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81	
2014-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24	
2014-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50	
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11	
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35	
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08	
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36	
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.907,46	
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22	
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20	
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41	
2015-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,70	
2015-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00	2.447,21
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	0,00	73.851,33	73.851,33
2016-Secretaria Municipal de Administraç	1.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,60	1.621,60
2016-Secretaria Municipal de Finança	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	2.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,71	2.574,71
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.156,18	18.156,18
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	0,00	147.004,30	149.001,75
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44.856,24	44.856,24
2016-Fundo Municipal de Saude	4.523,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,86	4.523,86
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	422,99

2017-Secretaria Municipal de Administração	435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	435,84	1.653,18
2017-Secretaria Municipal de Finanças	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	66,40	584,38
2017-Secretaria Municipal de Assistência Social	5.322,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,94	5.412,19
2017-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,01	1.409,01
2017-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recurso	379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	379,84	1.804,84
2017-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	41.260,04
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	11.390,84
2017-Fundo Municipal de Saúde	4.242,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,46	5.735,26
2018-Gabinete do Prefeito	63.118,23	0,00	0,00	0,00	0,00	63.118,23	63.118,23
2018-Secretaria Municipal de Administração	99.366,78	0,00	0,00	0,00	55.440,00	43.926,78	46.379,57
2018-Secretaria Municipal de Finanças	37.598,67	0,00	0,00	0,00	0,00	37.598,67	37.598,67
2018-Secretaria Municipal de Saúde	23.155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.155,48	23.173,96
2018-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,67	15.775,62
2018-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recurso	70.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	70.445,39	250.533,16
2018-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	61.516,51	0,00	0,00	0,00	0,00	61.516,51	67.671,19

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
2018-Fundo Municipal de Educação	111.479,18	0,00		0,00	0,00	0,00	111.479,18	119.918,78
2018-Fundo Municipal de Assistência Social	43.192,30	0,00		0,00	0,00	0,00	43.192,30	44.024,03
2018-Fundo Municipal de Saúde	213.880,49	0,00		0,00	0,00	0,00	213.880,49	223.422,16
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	23.837,60		23.105,20	23.105,20	0,00	732,40	882,40
2019-Secretaria Municipal de Administração	0,00	70.581,73		23.931,36	23.931,36	0,00	46.650,37	46.650,37
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.599,69		1.613,65	1.613,65	0,00	6.986,04	6.986,04
2019-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	25.048,25		12.389,50	12.389,50	0,00	12.658,75	58.377,69
2019-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recurso	0,00	79.046,05		64.084,52	64.084,52	0,00	14.961,53	14.961,53
2019-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	41.384,51		20.573,72	20.386,36	0,00	20.998,15	78.685,03
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	50.769,91		37.441,93	37.441,93	0,00	13.327,98	13.670,98
2019-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	60.205,42		36.590,60	36.258,43	0,00	23.946,99	23.946,99
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	172.553,42		113.025,89	113.025,89	0,00	59.527,53	59.527,53
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.050.645,41	532.026,58		332.756,37	332.236,84	55.440,00	1.194.995,15	1.861.633,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:00

NOTAS:

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:03AC7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	366.500,00	366.500,00	274.142,62	74,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	17.500,00	17.500,00	19.717,86	112,67
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	19.717,86	131,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	17.000,00	17.000,00	4.263,33	25,08
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.263,33	28,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	165.070,83	101,90
1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	165.070,83	103,17
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	85.090,60	50,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.795.000,00	16.795.000,00	8.576.891,52	51,07
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	7.077.492,61	48,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	6.700.892,49	49,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	376.600,12	68,47
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.404.926,91	66,90
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.560,92	78,05
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.663,06	83,15
2.6 - Cota parte IPVA	90.000,00	90.000,00	91.248,02	101,39
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.161.500,00	17.161.500,00	8.851.034,14	51,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.000,00	235.000,00	70.964,59	30,20
5.1 - Transferências do salário-educação	85.000,00	85.000,00	29.822,42	35,09
5.2 - Transferências diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	960,00	12,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	31.707,00	31,71
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	8.213,68	27,38
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	261,49	2,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.041.970,00	1.041.970,00	115.537,58	11,09
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.356.970,00	1.356.970,00	186.502,17	13,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.139.000,00	3.139.000,00	1.617.485,62	51,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.322.708,92	48,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	281.514,85	67,03
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	312,21	78,05
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	328,09	82,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	12.621,55	70,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	954.965,41	39,79
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.400.000,00	2.400.000,00	954.965,41	39,79
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-739.000,00	-739.000,00	-662.520,21	89,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.440.000,00	1.935.234,80	1.825.000,00	94,30	1.248.094,61	64,49
13.1 - Com educação infantil	755.000,00	901.000,00	870.000,00	96,56	590.687,94	65,56
13.2 - Com ensino fundamental	685.000,00	1.034.234,80	955.000,00	92,34	657.406,67	63,56
14-OUTRAS DESPESAS	960.000,00	570.000,00	335.417,29	58,85	241.149,71	42,31
14.1 - Com educação infantil	559.600,00	359.600,00	207.000,00	57,56	149.936,50	41,70
14.2 - Com ensino fundamental	400.400,00	210.400,00	128.417,29	61,03	91.213,21	43,35
15 - Total das despesas do Fundeb	2.400.000,00	2.505.234,80	2.160.417,29	86,24	1.489.244,32	59,45
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						1.489.244,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						130,70
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						25,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-55,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.811.700,00	1.513.267,08	1.149.119,00	75,94	812.743,44	53,71	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.811.700,00	1.513.267,08	1.149.119,00	75,94	812.743,44	53,71	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.314.600,00	1.260.600,00	1.077.000,00	85,44	740.624,44	58,75	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	497.100,00	252.667,08	72.119,00	28,54	72.119,00	28,54	
23-Ensino fundamental	1.519.900,00	1.475.134,80	1.145.284,73	77,64	810.487,32	54,94	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.085.400,00	1.244.634,80	1.083.417,29	87,05	748.619,88	60,15	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	434.500,00	230.500,00	61.867,44	26,84	61.867,44	26,84	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	1.406.430,00	1.544.130,00	1.015.658,04	65,78	852.240,37	55,19	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.774.030,00	4.568.531,88	3.310.061,77	72,45	2.475.471,13	54,19	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							-662.520,21
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos							0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)							0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)							-662.520,21
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))							2.285.750,97
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							25,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	90.000,00	90.000,00	30.623,92	34,03	24.254,20	26,95	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.266.970,00	891.775,49	7.611,21	0,85	7.611,21	0,85	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.356.970,00	981.775,49	38.235,13	3,89	31.865,41	3,25	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.131.000,00	5.550.307,37	3.348.296,90	60,33	2.507.336,54	45,17	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	220.767,16	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	220.767,16	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.352,80	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	954.965,41	29.822,42
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.489.244,32	24.254,20
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.489.244,32	24.254,20
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-532.926,11	5.568,22
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-532.926,11	5.568,22

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:33

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 05_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	366.500,00	366.500,00	274.142,62	74,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.500,00	17.500,00	19.717,86	112,67
IPTU	15.000,00	15.000,00	19.717,86	131,45
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	4.263,33	25,08
ITBI	15.000,00	15.000,00	4.263,33	28,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	165.070,83	101,90
ISS	160.000,00	160.000,00	165.070,83	103,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	85.090,60	50,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.695.000,00	15.695.000,00	8.200.291,40	52,25
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.700.892,49	49,64
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.663,06	83,15
Cota Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	91.248,02	101,39
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.404.926,91	66,90
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.560,92	78,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.061.500,00	16.061.500,00	8.474.434,02	52,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.302.225,00	2.682.130,95	2.248.047,66	83,82	1.581.038,32	58,95	1.570.132,68	58,54
Despesas Correntes	2.213.025,00	2.568.051,64	2.142.996,45	83,45	1.575.866,42	61,36	1.564.960,78	60,94
Despesas de Capital	89.200,00	114.079,31	105.051,21	92,09	5.171,90	4,53	5.171,90	4,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	44.965,43	9.600,00	21,35	8.000,00	17,79	8.000,00	17,79
Despesas Correntes	86.000,00	44.965,43	9.600,00	21,35	8.000,00	17,79	8.000,00	17,79
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.428.225,00	2.727.096,38	2.257.647,66	82,79	1.589.038,32	58,27	1.578.132,68	57,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.257.647,66	1.589.038,32	1.578.132,68
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.257.647,66	1.589.038,32	1.578.132,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.271.165,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			317.873,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Inscritos no exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.959.030,00	1.959.030,00	1.113.647,79	56,85
Provenientes da União	1.959.030,00	1.959.030,00	1.113.647,79	56,85
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.000,00	148.000,00	125.435,19	84,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.107.030,00	2.107.030,00	1.239.082,98	58,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.760.930,00	2.295.303,00	1.485.852,93	64,73	1.166.956,77	50,84	1.152.562,27	50,21
Despesas Correntes	1.098.430,00	1.696.623,00	1.095.269,93	64,56	809.333,77	47,70	794.939,27	46,85
Despesas de Capital	662.500,00	598.680,00	390.583,00	65,24	357.623,00	59,74	357.623,00	59,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.000,00	135.200,00	88.857,47	65,72	70.159,89	51,89	70.159,89	51,89
Despesas Correntes	116.000,00	120.200,00	88.857,47	73,92	70.159,89	58,37	70.159,89	58,37
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.951.930,00	2.440.503,00	1.574.710,40	64,52	1.237.116,66	50,69	1.222.722,16	50,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.063.155,00	4.977.433,95	3.733.900,59	75,02	2.747.995,09	55,21	2.722.694,95	54,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	131.000,00	135.200,00	88.857,47	65,72	70.159,89	51,89	70.159,89	51,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	44.965,43	9.600,00	21,35	8.000,00	17,79	8.000,00	17,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.428.225,00	2.727.096,38	2.257.647,66	82,79	1.589.038,32	58,27	1.578.132,68	57,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.951.930,00	2.440.503,00	1.574.710,40	64,52	1.237.116,66	50,69	1.222.722,16	50,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.380.155,00	5.167.599,38	3.832.358,06	74,16	2.826.154,98	54,69	2.800.854,84	54,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:58

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:7A0E7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 05_2020

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.949.006,76	12.644.056,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:40:10											
NOTA:											

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D90756AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 05_2020.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
	R\$ 1,00	Até o Bimestre
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial	22.604.900,00	

Previsão Atualizada	22.604.900,00
Receitas Realizadas	12.682.354,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.604.900,00
Dotação Atualizada	22.604.900,00
Despesas Empenhadas	14.405.787,90
Despesas Liquidadas	11.355.926,29
Despesas Pagas	11.120.589,39
Superávit Orçamentário	1.326.427,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.405.787,90
Despesas Liquidadas	11.355.926,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.644.056,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.635.286,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.635.286,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.147.164,39	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	555.526,71	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.094.953,66	0,00	428.315,40	666.638,26
Poder Executivo	1.094.953,66	0,00	428.315,40	666.638,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.582.671,99	55.440,00	332.236,84	1.194.995,15
Poder Executivo	1.582.671,99	55.440,00	332.236,84	1.194.995,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.677.625,65	55.440,00	760.552,24	1.861.633,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.285.750,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.248.094,61	60%	130,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.589.038,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	18,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:545B7380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230/2020 – GP/PMSA

PORTARIA Nº 1.230/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais combinando com o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de Novembro de 2016, com as alterações trazidas pela Resolução nº. 018/2020, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do mandato em exercício, **Gestão 2017-2020, do Sr. Josimar Custódio Ferreira, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, abaixo relacionados, para compor a **Equipe de Transição de Mandato**, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO EM EXERCÍCIO

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO
Hilderlan de Sá Valdemar da Silva	Assessor Contábil
Luís Henrique Soares de Oliveira	Procurador Jurídico
Eloise da Silva Nascimento	Procuradora Jurídica Adjunta
Gilvan Geraldo de Oliveira	Secretário de Administração
José Antônio de Oliveira Neto	Secretário de Finanças
Audy Acciole Pereira	Secretário de Tributação
Jurandir Custódio Ferreira	Secretário de Saúde
Wilma Gonçalves Fontoura Vieira	Coordenadora Geral de Assistência Social
Rafaela Lima Mendes de Sousa	Secretária de Educação
Talis Ciro Medeiros de Melo	Engenheiro Auxiliar
Natália Gabrielle de Lima Santos	Engenheira Auxiliar
Maria das Graças Ribeiro Ferreira	Secretária Adjunta de Administração

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, da Comissão Municipal de Transição de Governo, dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, nas eleições municipais de 2020, para o mandato 2021/2024, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro (Prefeito Eleito) e José Dário Fortunato (Vice-Prefeito Eleito).

EQUIPE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PREFEITO ELEITO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO
Felipe Simonetti Marinho da Silveira	Advogado OAB-RN 7634 Coordenador da Equipe
Ana Paula da Silva Lima Barbosa	Advogada OAB-RN 18143
Adelmo de Lima Ferreira Junior	Advogado OAB-RN 15274
Amarildo Cavalcante Moreira	Técnico Contábil
Jan Rodrigues Alencar Filho	Professor
Ana Lígia de Brito dos Santos	Professora
Nilva de Oliveira Ferreira	Professora
Rosiane Camilo da Silva Florêncio	Professora
Josefa Avelino de Oliveira Benício	Enfermeira
Wemerson Gustavo Barbosa Silva	Engenheiro Civil
Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva	Engenheira Civil
Sara Gomes de Souza Silva	Advogada
Fábio Lima Oliveira	Autônomo

Franciele Ferreira Duarte

Assistente Social

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 24 de Novembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4C4EA21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VICENTE DE PAULA SOBRINHO ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 35, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Vicente de Paula Sobrinho, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor nos itens, conforme segue, no valor inicial do contrato.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit (RS)	Valor ajustado (RS)
4	8671 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	OLIMPIO	4.840	1,29	1,98
10	8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	GUARANI	606	3,85	5,50
29	8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PACOTE A VÁCUO DE 250GR.	PCT	BANGU	5.800	3,65	4,00
37	8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO.	KG	AVIVAR	2.600	8,50	9,76
76	8748 - FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 1 KG.	KG	BELO GRÃO	2.000	5,50	6,99
77	8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	GRÃO IDEAL	650	4,75	7,20
106	8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	3.300	1,80	2,20

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora do FMS	Getor Do FMS

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME

CNPJ: 08.147.779/0001-84

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-92) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:89CAE5A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.2020

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020.**Assunto: **Registro de preços para a eventual aquisição de Suplemento Alimentar para atender pacientes advindos da atenção básica que são referenciados para a média e alta complexidade, Item FRACASSADO no Pregão Eletrônico 044/2020.**Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo Menor Preço POR ITEM, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de **23/10/2020**:

EMPRESA: VITAMED COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 25.285.618/0001-76					
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 1193, Sala I CEP 59.611-060 Bairro santo Antonio – Mossoró-RN.					
REPRESENTANTE: EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIETA EM PÓ COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA e hiperlipídica, s/ fibras. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com doença de Crohn contendo TGFB2 na sua composição, que contribui para ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	100	Lata	R\$ 398,30	R\$ 39.830,00
VALOR TOTAL:					R\$ 39.830,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8CB0E5B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 204/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	7.000,00
Total da Suplementação (R\$)						7.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	7.000,00
Total da Suplementação (R\$)						7.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	14.000,00
Total da Anulação (R\$)						14.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:93833518

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 205/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				

Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.000,00
Total da Suplementação (R\$)						18.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação (R\$)						55.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00
Total da Suplementação (R\$)						11.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Total da Suplementação (R\$)						40.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Suplementação (R\$)						2.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00
Total da Suplementação (R\$)						9.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal De Articulação Com As Vilas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00

Total da Suplementação (R\$)	11.000,00
------------------------------	-----------

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	66.000,00
Total da Suplementação (R\$)						66.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Suplementação (R\$)						2.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						214.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	R\$	66.000,00
Total da Anulação (R\$)						66.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência À Criança E Ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	148.000,00
Total da Anulação (R\$)						148.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						214.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5B3E69BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 206/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Total da Suplementação (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva De Contingencia				
Subfunção	999	Reserva De Contingencia				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	9001	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	10010000	R\$	19.000,00
Total da Anulação (R\$)						19.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência À Criança E Ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:920BFE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SME READEQUAÇÃO CAELNDÁRIO ESCOLAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP:

59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br

Portaria nº 007/2020

Dispõe sobre a readequação do calendário escolar 2020 articulado ao Ano letivo 2021, em decorrência da Pandemia do COVID 19 na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, conforme orientação contidas na Portaria-SEI nº 438/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 017, 019, 020, 021, 024, 026, 027 e 028/2020, que estabelecem as normas de isolamento social no Município de Tenente Ananias/RN;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 438/2020, de 21 de outubro de 2020, que estabelece as normas complementares ao anexo da Portaria nº 368/2020;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de avaliação da Aprendizagem Escolar.

CONSIDERANDO a Portaria municipal nº 042/2020, de 11 de maio de 2020, que estabelece o Plano de ação de Atividades educacionais remotas.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao estudante o atendimento em situações emergenciais e transitórias durante a Pandemia do COVID 19, não sendo os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Tenente Ananias/RN prejudicados no Cumprimento do direito à educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Readequar o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino conforme orientações estabelecidas na Portaria –SEI nº 438/2020, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 30 de outubro de 2020

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias

ANEXO I											
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020											
FEVEREIRO						MARÇO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	-	-	02	03	04	05	06	-
-	-	-	-	-	-	09	10	11	12	13	-
17	18	19	20	21	-	16	17	18	19	20	-
F	F	F	27	28	-	X	X	X	X	X	-
-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
17= INÍCIO DO ANO LETIVO;						18 INTERRUPTÃO DAS AULAS PRESENCIAIS;					
24 A 25=CARNAVAL;						13 DIAS LETIVOS					
26=CINZAS;											
07 DIAS LETIVOS											

ABRIL						MAIO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	X	X	X	-	-	-	-	-	F	-
X	X	X	F	F	-	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X	-
X	X	X	X	X	-	18	19	20	21	22	-
X	X	X	X	-	-	25	26	27	28	29	-
09 E 10=SEMANA SANTA;						01=DIA DO TRABALHO;					
21= TIRADENTES;						18=INÍCIO DOS TRABALHOS REMOTOS;					
00 DIAS LETIVOS						10 DIAS LETIVOS					
JUNHO						JULHO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	-	-	-	R	R	R	-
08	09	10	F	12	-	06	07	08	09	10	-
15	16	17	18	19	-	13	14	15	16	17	-
R	R	R	R	R	-	20	21	22	23	24	-
R	R	-	-	-	-	27	28	29	30	31	-
11= CORPUS CHRISTI;						01 A 03= RECESSO;					
22 A 30=RECESSO;						20 DIAS LETIVOS					
14 DIAS LETIVOS											
AGOSTO						SETEMBRO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
03	04	05	06	07	08	01	02	03	04	05	-
10	F	12	13	14	-	F	08	09	10	11	-
17	18	19	20	21	-	14	15	16	17	18	-
24	25	26	27	28	-	21	22	23	24	25	-
31	-	-	-	-	-	28	29	30	-	-	-
11= DIA DO ESTUDANTE;						07= INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;					
21 DIAS LETIVOS						21 DIAS LETIVOS					

OUTUBRO						NOVEMBRO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	01	02	-	F	03	04	05	06	-
05	06	07	08	09	-	09	10	11	12	13	14
F	13	14	F	16	-	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	-	23	24	25	26	27	28
26	27	F	29	30	-	30	-	-	-	-	-
12=PADROEIRA DO BRASIL;						02=DIA DE FINADOS;					
15=DIA DO PROFESSOR;						23 DIAS LETIVOS					
28=DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO;											
19 DIAS LETIVOS											
DEZEMBRO						JANEIRO 2021					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	01	02	03	04	05	-	-	-	-	F	-
07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09
14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	F	R	18	19	20	21	22	23
R	R	R	R	-	-	25	26	27	28	29	30
25= DIA DE NATAL;						01 = DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS;					
R = RECESSO;						24 DIAS LETIVOS.					

21 DIAS LETIVOS						MARÇO 2021					
FEVEREIRO 2021						MARÇO 2021					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	-	01	02	03	04	05	-
08	09	10	11	12	-	08	09	10	11	12	-
F	F	F	18	19	-						-
22	23	24	25	26	-						-
-	-	-	-	-	-						-
De 15 a 17= FERIADO DE CARNAVAL; 17 DIAS LETIVOS						12 = TÉRMINO DO ANO LETIVO2020; 10 DIAS LETIVOS.					

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:47854ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 007/2020**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 007/2020	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU <input checked="" type="checkbox"/> FMS <input type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO	
BIANCA ANDRADE DA COSTA, CPF Nº 107.103.424-38, Secretária Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:	
DADOS DA OBRIGAÇÃO	
FORNECEDOR	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL
CNPJ	08.296.569/0001-58
FONTE	1211
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA
Nº DO EMPENHO	19110004
Nº DA NOTA FISCAL	000.004.011
VALOR DA NF	9.198,09
DATA DO PROTOCOLO	23/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	25/11/2020
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);	
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);	
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);	
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);	
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).	
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)	
Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/formencimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Essa justificativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 27/03/2019.

Umarizal, data 24/11/2020.

BIANCA ANDRADE DA COSTA
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:BE1A282A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0182020**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO 08168940/0001-04	Exercício:2020
---	----------------

DECRETO Nº 18, DE 01 DE outubro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias Aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 01 de outubro de 2020

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	89	04.122.0004.2005.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	210.000,00
3.1.90.13.00				
Ficha:	90	04.122.0004.2005.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	40.000,00
3.1.90.91.00				
Ficha:	95	04.122.0004.2007.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	19.000,00
3.1.90.92.00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	133	04.123.0013.2008.0000	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	33.000,00
3.3.90.93.00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
LOCAL: 02				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	152	12.122.0007.2030.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	70.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha:	214	12.361.0007.2026.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	3.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha:	234	12.361.0007.2028.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	20.000,00
3.1.90.11.00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Ficha:	250	12.361.0007.2029.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	15.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
LOCAL: 02				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha:	457	15.451.0020.1024.0000	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E 163.000,00	
4.4.90.51.00				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
Ficha:	466	15.451.0020.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E 150.000,00	
3.1.90.11.00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
LOCAL: 02				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha:	521	10.122.0006.2017.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.800,00
3.3.90.36.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Ficha:	609	10.301.0006.2056.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 140.000,00	
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha:	674	10.302.0006.2010.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha:	100210.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	60.000,00
3.3.90.30.99				
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Ficha:	100410.301.0023.2056.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.36.99				
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				
LOCAL: 02				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	785	08.244.0009.2036.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha:	793	08.244.0009.2036.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.39.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Ficha:	811	08.244.0009.2038.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
LOCAL: 02				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha:	973	15.452.0015.2047.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				
				1.021.800,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	27	04.121.0002.1003.0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
4.4.90.52.00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Ficha:	40	04.121.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
3.3.90.33.00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Ficha:	53	04.124.0003.2058.0000	COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-15.000,00
3.3.90.30.00				
MATERIAL DE CONSUMO				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	87	04.122.0004.1015.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-10.000,00

4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	111	04.122.0004.2090.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	-3.500,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	130	04.123.0013.2008.0000	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-10.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 140	12.122.0007.1016.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-18.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 156	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02				
02	05	01	PODER EXECUTIVO	
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.34.00			Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
Ficha:	172	12.122.0007.2090.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	216	12.361.0007.2026.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	226	12.361.0007.2027.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	228	12.361.0007.2027.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	273	12.361.0007.2032.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL -300.000,00	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0007.2178.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.800,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	346	12.365.0007.2022.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	347	12.365.0007.2022.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	350	12.365.0007.2055.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	351	12.365.0007.2055.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL -150.000,00	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	368	12.365.0007.2169.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	369	12.365.0007.2169.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	401	12.366.0007.2172.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	402	12.366.0007.2172.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	403	12.366.0007.2172.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	404	12.366.0007.2172.0000	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	440	20.606.0016.2034.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-10.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	441	20.606.0016.2034.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-3.000,00
3.1.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	446	20.606.0016.2034.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-5.000,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	448	20.606.0016.2034.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-10.000,00
3.3.90.34.00			Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha:	458	15.451.0020.1026.0000	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-10.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	462	15.451.0020.1040.0000	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-6.500,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha:	487	26.782.0021.2046.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-10.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	501	26.782.0021.2154.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha:	509	10.122.0006.1011.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
4.4.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	517	10.122.0006.2017.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-62.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	522	10.122.0006.2017.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	545	10.301.0006.2014.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha:	560	10.301.0006.2015.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	561	10.301.0006.2015.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	570	10.301.0006.2015.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.41.00			Contribuições	
Ficha:	571	10.301.0006.2015.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.41.00			Contribuições	
Ficha:	575	10.301.0006.2016.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	578	10.301.0006.2016.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-4.000,00
3.3.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	585	10.301.0006.2016.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha:	593	10.301.0006.2051.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	708	10.304.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	715	10.305.0006.2013.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	781	08.244.0009.2036.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-6.000,00
3.1.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	794	08.244.0009.2036.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-8.000,00
3.3.90.41.00			Contribuições	
Ficha:	802	08.244.0009.2038.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	819	08.244.0009.2038.0000	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	917	04.125.0022.1014.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-10.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	922	04.125.0022.2000.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-10.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	931	04.125.0022.2164.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-10.000,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	934	04.125.0022.2164.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-10.000,00
3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	939	04.125.0022.2164.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-10.000,00
4.4.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
13	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha:	964	15.452.0015.1003.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	982	15.452.0015.2152.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.021.800,00	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C943A844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 590/2020**

Lei Municipal nº 590/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal: e
- II – Seguridade Social.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 42.545.200,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.545.300,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
Receitas Correntes	39.656.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.115.000,00
Receita de Contribuições	2.199.125,00
Receita Patrimonial	663.000,00
Receitas de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	35.586.200,00
Outras Receitas Correntes	82.775,00
Receitas de Capital	1.585.000,00
Transferência de Capital	700.000,00
Outras Receitas de Capital	885.000,00
Receitas Correntes – Intra	1.304.100,00
Contribuições	1.304.100,00
Subtotal	42.545.200,00
Deduções da Receita	- 3.545.200,00
Deduções do FUNDEB	- 3.545.200,00
Total	39.000,000

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	1.400.000,00
Câmara Municipal	1.400.000,00
II - PODER EXECUTIVO	37.600.000,00
Gabinete do Prefeito	1.438.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.373.880,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	14.907.910,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	737.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	7.884.450,00
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	1.847.800,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.468.060,00
Secretaria Municipal de Agricultura	570.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	319.400,00
Secretaria Municipal de Transportes	200.000,00
Subtotal	33.746.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.553.500,00
Fundo Previdenciário de Vera Cruz - VERAPREV	3.553.500,00
Total	37.300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
Total Geral	39.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 10 de Novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Código	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	11.662.605,00
Subtotal	-	11.662.605,00

Recursos vinculados à Educação	Código	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	1.239.135,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	6.596.880,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	4.397.920,00
Transferência do Salário Educação	11200000	352.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	6.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	351.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	81.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	253.700,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	300.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	172.350,00
Subtotal	-	13.749.985,00

Recursos vinculados à Saúde	Código	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.825.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	100.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	4.002.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde.	12150000	205.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	200.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	12400000	57.450,00
Subtotal	-	7.389.850,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Código	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	583.000,00
Total	-	583.000,00

Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	Código	Valor/R\$
Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	14101111	3.553.500,00
Subtotal	-	3.553.500,00

Recursos com outras vinculações diversas	Código	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	950.000,00
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	50.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	20.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	505.000,00
Outras vinculações de Transferências	19400000	535.560,00
Subtotal	-	2.061.060,00
Total	-	39.000.000,00

Em, 10 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:27835C0D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 POR FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.615.438,00	39.455.858,00	2.333.049,68	29.469.543,78	5.007.182,82	22.120.589,38	96,97	56,06	7.348.954,40	4.960.632,11	21.709.210,70	411.378,68
01 LEGISLATIVA	1.104.000,00	1.126.000,00	26.796,52	1.073.028,86	213.304,28	924.246,64	4,05	82,08	148.782,22	206.013,79	909.780,64	14.466,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.000,00	1.126.000,00	26.796,52	1.073.028,86	213.304,28	924.246,64	4,05	82,08	148.782,22	206.013,79	909.780,64	14.466,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.515.300,00	3.642.107,83	135.517,33	2.900.818,80	396.533,56	1.978.319,75	8,67	189,71	922.499,05	376.186,51	1.895.850,37	82.469,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.100,00	1.974.223,83	106.869,40	1.640.908,56	242.696,84	1.231.973,50	5,40	62,40	408.935,06	230.920,42	1.188.646,22	43.327,28
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.133.000,00	1.162.000,00	26.510,10	958.605,74	123.591,96	603.812,05	2,65	51,96	354.793,69	107.035,34	565.729,95	38.082,10
124 CONTROLE INTERNO	158.100,00	158.484,00	1.060,20	91.115,60	14.006,00	62.794,40	0,28	39,62	28.321,20	14.759,79	61.734,40	1.060,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.900,00	223.200,00	1.077,63	210.188,90	16.238,76	79.739,80	0,35	35,73	130.449,10	23.470,96	79.739,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.225,00	1.616.225,00	42.376,08	745.047,59	111.040,87	552.057,20	2,42	104,80	192.990,39	110.528,51	542.268,22	9.788,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.785,00	138.785,00	0,00	65.791,73	7.510,90	54.398,01	0,24	39,20	11.393,72	7.852,28	54.398,01	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.840,00	292.340,00	5.620,00	119.746,30	15.876,30	91.632,18	0,40	31,34	28.114,12	15.876,50	91.632,08	0,10
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.180.600,00	1.185.100,00	36.756,08	559.509,56	87.653,67	406.027,01	1,78	34,26	153.482,55	86.799,73	396.238,13	9.788,88
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.500,00	2.632.500,00	0,00	2.347.540,00	360.157,08	1.726.437,79	7,57	65,58	621.102,21	360.157,08	1.726.437,79	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	1.632.500,00	2.632.500,00	0,00	2.347.540,00	360.157,08	1.726.437,79	7,57	65,58	621.102,21	360.157,08	1.726.437,79	0,00
10 SAÚDE	9.261.613,00	9.806.791,00	864.024,24	7.105.114,66	1.431.521,75	5.894.984,27	25,84	252,01	1.210.130,39	1.445.208,57	5.780.507,57	114.476,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.440.989,00	8.446.809,00	807.038,77	6.530.049,10	1.328.536,28	5.440.214,51	23,85	64,41	1.089.834,59	1.330.485,80	5.334.797,51	105.417,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.156.694,00	754.052,00	21.241,48	138.996,45	33.041,48	137.196,45	0,60	18,19	1.800,00	30.491,48	132.046,45	5.150,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	213.500,00	238.500,00	35.743,99	141.841,11	37.743,99	133.441,11	0,58	55,95	8.400,00	49.705,61	129.531,41	3.909,70
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.800,00	22.800,00	0,00	14.199,20	0,00	14.199,20	0,06	62,28	0,00	0,00	14.199,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	327.000,00	332.000,00	0,00	280.028,80	32.200,00	169.933,00	0,74	51,18	110.095,80	34.525,68	169.933,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.141.008,00	9.893.971,17	305.730,05	8.588.541,83	1.272.066,42	5.956.369,52	26,11	127,35	2.632.172,31	1.308.987,42	5.906.864,77	49.504,75
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.245.808,00	8.121.771,17	297.312,05	6.948.918,83	1.066.088,97	4.749.292,31	20,82	58,48	2.199.626,52	1.086.105,39	4.705.790,56	43.501,75
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.700,00	1.752.700,00	8.418,00	1.639.623,00	205.977,45	1.207.077,21	5,29	68,87	432.545,79	222.882,03	1.201.074,21	6.003,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	205.900,00	155.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.400,00	145.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15 URBANISMO	6.259.049,00	6.187.244,00	755.672,05	4.298.838,13	764.365,88	3.301.167,69	14,47	105,20	997.670,44	738.073,70	3.219.501,10	81.666,59
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.288.537,00	2.962.537,00	476.016,08	1.506.437,28	247.538,61	1.030.921,61	4,52	34,80	475.515,67	247.538,61	1.030.921,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.970.512,00	3.224.707,00	279.655,97	2.792.400,85	516.827,27	2.270.246,08	9,95	70,40	522.154,77	490.535,09	2.188.579,49	81.666,59
16 HABITAÇÃO	269.600,00	269.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	269.600,00	269.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.282.169,00	722.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	746.669,00	436.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.532.900,00	1.436.370,00	67.840,33	742.195,87	138.975,42	600.466,02	2,63	48,80	141.729,85	119.940,70	577.278,22	23.187,80
605 ABASTECIMENTO	251.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.226.900,00	1.230.370,00	67.840,33	742.195,87	138.975,42	600.466,02	2,63	48,80	141.729,85	119.940,70	577.278,22	23.187,80

692	COMERCIALIZAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	588.442,00	588.980,00	3.509,60	520.802,36	98.072,78	289.128,25	1,27	49,09	231.674,11	97.612,37	276.711,09	12.417,16
695	TURISMO	588.442,00	588.980,00	3.509,60	520.802,36	98.072,78	289.128,25	1,27	49,09	231.674,11	97.612,37	276.711,09	12.417,16
26	TRANSPORTE	42.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	462.100,00	392.100,00	58.401,32	236.296,24	70.699,42	194.344,80	0,85	49,57	41.951,44	47.478,10	170.943,48	23.401,32
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	462.100,00	392.100,00	58.401,32	236.296,24	70.699,42	194.344,80	0,85	49,57	41.951,44	47.478,10	170.943,48	23.401,32
28	ENCARGOS ESPECIAIS	887.500,00	917.500,00	73.182,16	911.319,44	150.445,36	703.067,45	3,08	150,26	208.251,99	150.445,36	703.067,45	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	22.058,05	22.058,05	0,10	73,53	7.941,95	22.058,05	22.058,05	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	869.500,00	887.500,00	43.182,16	881.319,44	128.387,31	681.009,40	2,99	76,73	200.310,04	128.387,31	681.009,40	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	829.732,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829.732,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.309.630,00	1.489.630,00	0,00	1.274.753,03	161.447,89	691.124,85	3,03	46,40	583.628,18	106.491,20	636.168,16	54.956,69
01	LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	0,00	11.000,00	2.414,44	10.808,58	0,05	67,55	191,42	2.414,44	10.808,58	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	0,00	11.000,00	2.414,44	10.808,58	0,05	67,55	191,42	2.414,44	10.808,58	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	159.200,00	259.200,00	0,00	208.073,03	10.612,49	98.983,22	0,43	73,04	109.089,81	10.612,49	98.983,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.300,00	172.300,00	0,00	139.573,03	4.679,82	81.249,33	0,36	47,16	58.323,70	4.679,82	81.249,33	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	68.500,00	68.500,00	0,00	68.500,00	5.932,67	17.733,89	0,08	25,89	50.766,11	5.932,67	17.733,89	0,00
124	CONTROLE INTERNO	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	645,84	1.937,52	0,01	9,69	18.062,48	645,84	1.937,52	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	645,84	1.937,52	0,01	9,69	18.062,48	645,84	1.937,52	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	225.500,00	255.500,00	0,00	214.800,00	39.740,69	106.651,51	0,47	72,07	108.148,49	26.561,36	93.472,18	13.179,33
301	ATENÇÃO BÁSICA	184.800,00	184.800,00	0,00	184.800,00	33.575,81	90.211,83	0,40	48,82	94.588,17	22.451,44	79.087,46	11.124,37
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.700,00	70.700,00	0,00	30.000,00	6.164,88	16.439,68	0,07	23,25	13.560,32	4.109,92	14.384,72	2.054,96
12	EDUCAÇÃO	728.830,00	778.830,00	0,00	724.380,00	99.172,50	446.302,38	1,96	128,06	278.077,62	57.395,14	404.525,02	41.777,36
361	ENSINO FUNDAMENTAL	546.980,00	596.980,00	0,00	542.680,00	69.606,26	306.904,96	1,35	51,41	235.775,04	42.687,64	279.986,34	26.918,62
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	181.850,00	181.850,00	0,00	181.700,00	29.566,24	139.397,42	0,61	76,66	42.302,58	14.707,50	124.538,68	14.858,74
15	URBANISMO	118.500,00	118.500,00	0,00	62.400,00	6.807,85	20.322,42	0,09	17,15	42.077,58	6.807,85	20.322,42	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	118.500,00	118.500,00	0,00	62.400,00	6.807,85	20.322,42	0,09	17,15	42.077,58	6.807,85	20.322,42	0,00
20	AGRICULTURA	34.100,00	34.100,00	0,00	34.100,00	2.054,08	6.119,22	0,03	17,94	27.980,78	2.054,08	6.119,22	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	34.100,00	34.100,00	0,00	34.100,00	2.054,08	6.119,22	0,03	17,94	27.980,78	2.054,08	6.119,22	0,00
Total Geral		40.925.068,00	40.945.488,00	2.333.049,68	30.744.296,81	5.168.630,71	22.811.714,23	100,00	1.609,97	7.932.582,58	5.067.123,31	22.345.378,86	466.335,37

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:80C0C41D**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL COM IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2020
Período de Referência: nov/2019 a out/2020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.172.655,92	3.935.848,61	2.179.575,61	2.948.994,04	2.138.525,68	2.008.869,31	1.997.955,52	2.884.740,30	3.283.411,34	3.021.901,27	2.407.532,79	2.349.549,68	31.329.560,07	38.305.088,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.584,38	129.409,64	83.641,27	74.544,66	91.605,12	68.002,04	59.649,04	93.047,48	70.979,17	86.943,51	80.060,56	106.823,35	1.009.290,22	862.570,00
Contribuições	49.612,28	79.481,88	26.439,50	203.941,74	101.409,76	48.638,27	72.005,70	73.767,83	71.838,15	81.479,39	83.526,49	85.495,61	977.636,60	955.800,00
Receita Patrimonial	-10.580,20	10.638,49	7.485,40	6.016,93	4.498,70	6.242,02	8.136,78	4.832,97	4.786,91	320,92	-452,92	933,33	42.859,33	168.153,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.069.039,46	3.716.318,60	2.061.377,34	2.664.490,71	1.941.012,10	1.885.986,98	1.858.164,00	2.713.092,02	3.135.807,11	2.853.157,45	2.244.398,66	2.156.297,39	29.299.141,82	36.099.591,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	632,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,10	218.974,00
IRRF	-17.707,78	-33.356,80	-27.507,23	-23.629,83	-23.529,93	-26.028,58	-23.846,96	-24.682,20	-26.267,89	-21.738,27	-21.709,25	-20.579,57	-290.584,29	0,00
IRRF	-17.707,78	-33.356,80	-27.507,23	-23.629,83	-23.529,93	-26.028,58	-23.846,96	-24.682,20	-26.267,89	-21.738,27	-21.709,25	-20.579,57	-290.584,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	-270.103,81	-336.349,46	-248.075,81	-511.795,33	-290.601,39	-245.972,71	-255.874,61	-225.717,10	-237.018,27	-257.087,42	-232.358,22	-274.038,76	-3.384.992,89	-2.946.531,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	-24.452,80	-6.547,84	-6.547,82	-9.085,88	-6.662,77	-10.756,85	-8.634,26	-8.634,26	-8.634,26	-89.956,74	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-23.508,53	-9.397,15	-9.389,77	-9.440,37	-8.925,86	-8.948,85	-11.350,43	-11.614,91	-11.438,98	-104.014,85	30.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	-660,66	-220,22	-220,22	0,00	-220,22	-220,22	-280,28	-280,28	-280,28	-2.382,38	10.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	-103.905,51	-50.059,42	-22.954,50	-22.355,13	-22.459,34	-21.595,73	-27.485,47	-27.687,51	-27.687,51	-326.190,12	250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	-18.845,27	-5.991,79	-6.398,63	-6.398,62	-6.398,62	-6.483,36	-8.251,54	-8.251,54	-8.251,54	-75.270,91	80.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-1.566,64	-815,44	-815,44	-815,44	-815,44	-815,44	-823,28	-1.047,81	-1.047,81	-1.047,81	-9.610,55	5.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-6.731,57	-2.311,89	-2.311,89	0,00	-2.648,98	-2.709,28	-3.448,18	-3.222,71	-3.222,71	-26.607,21	60.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-241.264,92	-279.715,37	-246.509,17	-332.875,55	-215.257,64	-197.334,44	-207.779,17	-177.585,87	-185.480,70	-196.589,45	-171.619,20	-213.475,67	-2.665.487,15	-3.581.531,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-28.838,89	-56.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.472,98	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.884.844,33	3.566.142,35	1.903.992,57	2.413.568,88	1.824.394,36	1.736.868,02	1.718.233,95	2.634.341,00	3.020.125,18	2.743.075,58	2.153.465,32	2.054.931,35	27.653.982,89	35.358.557,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.884.844,33	3.566.142,35	1.903.992,57	2.413.568,88	1.824.394,36	1.736.868,02	1.718.233,95	2.634.341,00	3.020.125,18	2.743.075,58	2.153.465,32	2.054.931,35	27.653.982,89	35.358.557,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0D6936A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL SEM IRRF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.172.655,92	3.935.848,61	2.179.575,61	2.948.994,04	2.138.525,68	2.008.869,31	1.997.955,52	2.884.740,30	3.283.411,34	3.021.901,27	2.407.532,79	2.349.549,68	31.329.560,07	38.305.088,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.584,38	129.409,64	83.641,27	74.544,66	91.605,12	68.002,04	59.649,04	93.047,48	70.979,17	86.943,51	80.060,56	106.823,35	1.009.290,22	862.570,00
Contribuições	49.612,28	79.481,88	26.439,50	203.941,74	101.409,76	48.638,27	72.005,70	73.767,83	71.838,15	81.479,39	83.526,49	85.495,61	977.636,60	955.800,00
Receita Patrimonial	-10.580,20	10.638,49	7.485,40	6.016,93	4.498,70	6.242,02	8.136,78	4.832,97	4.786,91	320,92	-452,92	933,33	42.859,33	168.153,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.069.039,46	3.716.318,60	2.061.377,34	2.664.490,71	1.941.012,10	1.885.986,98	1.858.164,00	2.713.092,02	3.135.807,11	2.853.157,45	2.244.398,66	2.156.297,39	29.299.141,82	36.099.591,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	632,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,10	218.974,00	
DEDUÇÕES (II)	-270.103,81	-336.349,46	-248.075,81	-511.795,33	-290.601,39	-245.972,71	-255.874,61	-225.717,10	-237.018,27	-257.087,42	-232.358,22	-274.038,76	-3.384.992,89	-2.946.531,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	-24.452,80	-6.547,84	-6.547,82	-9.085,88	-6.662,77	-10.756,85	-8.634,26	-8.634,26	-8.634,26	-89.956,74	200.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-23.508,53	-9.397,15	-9.389,77	-9.440,37	-8.925,86	-8.948,85	-11.350,43	-11.614,91	-11.438,98	-104.014,85	30.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	-660,66	-220,22	-220,22	0,00	-220,22	-220,22	-280,28	-280,28	-280,28	-2.382,38	10.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	-103.905,51	-50.059,42	-22.954,50	-22.355,13	-22.459,34	-21.595,73	-27.485,47	-27.687,51	-27.687,51	-326.190,12	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	-18.845,27	-5.991,79	-6.398,63	-6.398,62	-6.398,62	-6.483,36	-8.251,54	-8.251,54	-8.251,54	-75.270,91	80.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-1.566,64	-815,44	-815,44	-815,44	-815,44	-815,44	-823,28	-1.047,81	-1.047,81	-1.047,81	-9.610,55	5.000,00	
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-6.731,57	-2.311,89	-2.311,89	0,00	-2.648,98	-2.709,28	-3.448,18	-3.222,71	-3.222,71	-26.607,21	60.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-241.264,92	-279.715,37	-246.509,17	-332.875,55	-215.257,64	-197.334,44	-207.779,17	-177.585,87	-185.480,70	-196.589,45	-171.619,20	-213.475,67	-2.665.487,15	-3.581.531,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-28.838,89	-56.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.472,98	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.902.552,11	3.599.499,15	1.931.499,80	2.437.198,71	1.847.924,29	1.762.896,60	1.742.080,91	2.659.023,20	3.046.393,07	2.764.813,85	2.175.174,57	2.075.510,92	27.944.567,18	35.358.557,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.902.552,11	3.599.499,15	1.931.499,80	2.437.198,71	1.847.924,29	1.762.896,60	1.742.080,91	2.659.023,20	3.046.393,07	2.764.813,85	2.175.174,57	2.075.510,92	27.944.567,18	35.358.557,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F5D0144D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre : 09/2020 - 10/2020

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.218.587,57	100,00	21.755.558,86	3.772.406,37	16.020.504,32	100,00	21.953.642,11	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	19.530,75	897.418,85	5,53	244.024,50	132.361,23	699.335,60	4,37	442.107,75	0,00
031	AAO LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	19.530,75	897.418,85	5,53	244.024,50	132.361,23	699.335,60	4,37	442.107,75	0,00

04	ADMINISTRAÇÃO	6.217.540,00	7.199.405,28	751.618,36	3.903.219,54	24,07	3.296.185,74	751.618,36	3.903.219,54	24,36	3.296.185,74	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	6.217.540,00	7.199.405,28	751.618,36	3.903.219,54	24,07	3.296.185,74	751.618,36	3.903.219,54	24,36	3.296.185,74	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.280,37	3.211.450,37	139.417,51	603.317,49	3,72	2.608.132,88	139.417,51	603.317,49	3,77	2.608.132,88	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	893.268,37	893.268,37	49.953,72	258.057,34	1,59	635.211,03	49.953,72	258.057,34	1,61	635.211,03	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	595.152,00	614.152,00	40.953,84	160.726,64	0,99	453.425,36	40.953,84	160.726,64	1,00	453.425,36	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.533.860,00	1.596.030,00	48.509,95	184.533,51	1,14	1.411.496,49	48.509,95	184.533,51	1,15	1.411.496,49	0,00
10	SAÚDE	9.158.640,00	10.212.040,00	1.389.179,16	5.147.655,35	31,74	5.064.384,65	1.389.179,16	5.147.655,35	32,13	5.064.384,65	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.203.020,00	2.395.120,00	210.512,96	951.383,66	5,87	1.443.736,34	210.512,96	951.383,66	5,94	1.443.736,34	0,00
301	ATENCAO BASICA	2.881.720,00	4.011.920,00	758.483,39	2.245.791,93	13,85	1.766.128,07	758.483,39	2.245.791,93	14,02	1.766.128,07	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.152.700,00	3.097.320,00	381.587,25	1.741.357,80	10,74	1.355.962,20	381.587,25	1.741.357,80	10,87	1.355.962,20	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	205.200,00	146.880,00	0,00	4.051,75	0,02	142.828,25	0,00	4.051,75	0,03	142.828,25	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	115.800,00	164.800,00	17.546,91	73.958,53	0,46	90.841,47	17.546,91	73.958,53	0,46	90.841,47	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	288.600,00	319.400,00	21.048,65	131.111,68	0,81	188.288,32	21.048,65	131.111,68	0,82	188.288,32	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	290.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.656.547,94	10.785.047,94	859.568,09	4.550.659,76	28,06	6.234.388,18	859.568,09	4.550.659,76	28,41	6.234.388,18	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	828.640,00	790.640,00	23.450,28	209.250,79	1,29	581.389,21	23.450,28	209.250,79	1,31	581.389,21	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.019.787,94	7.853.287,94	583.818,73	2.976.331,99	18,35	4.876.955,95	583.818,73	2.976.331,99	18,58	4.876.955,95	0,00
362	ENSINO MEDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	126.400,00	126.400,00	600,00	10.381,98	0,06	116.018,02	600,00	10.381,98	0,06	116.018,02	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	1.427.920,00	1.760.920,00	251.699,08	1.354.695,00	8,35	406.225,00	251.699,08	1.354.695,00	8,46	406.225,00	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00
13	CULTURA	1.009.280,00	994.740,00	21.824,09	212.670,70	1,31	782.069,30	21.824,09	212.670,70	1,33	782.069,30	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	1.009.280,00	994.740,00	21.824,09	212.670,70	1,31	782.069,30	21.824,09	212.670,70	1,33	782.069,30	0,00
15	URBANISMO	820.200,00	940.200,00	288.822,67	366.499,22	2,26	573.700,78	288.822,67	366.499,22	2,29	573.700,78	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	520.000,00	275.089,47	275.089,47	1,70	244.910,53	275.089,47	275.089,47	1,72	244.910,53	0,00
452	SERVICOS URBANOS	139.400,00	139.400,00	13.733,20	40.559,90	0,25	98.840,10	13.733,20	40.559,90	0,25	98.840,10	0,00
482	HABITACAO URBANA	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
695	TURISMO GERAL	216.000,00	216.000,00	0,00	50.849,85	0,31	165.150,15	0,00	50.849,85	0,32	165.150,15	0,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	500.000,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
17	SANEAMENTO	1.052.000,00	537.694,72	0,00	0,00	0,00	537.694,72	0,00	0,00	0,00	537.694,72	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	172.594,72	0,00	0,00	0,00	172.594,72	0,00	0,00	0,00	172.594,72	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	536.000,00	265.100,00	0,00	0,00	0,00	265.100,00	0,00	0,00	0,00	265.100,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.848.599,97	1.135.539,97	20.707,91	86.195,62	0,53	1.049.344,35	20.707,91	86.195,62	0,54	1.049.344,35	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	713.199,97	507.399,97	20.707,91	86.195,62	0,53	421.204,35	20.707,91	86.195,62	0,54	421.204,35	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.070.600,00	563.340,00	0,00	0,00	0,00	563.340,00	0,00	0,00	0,00	563.340,00	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	687.920,00	767.920,00	109.177,11	215.483,16	1,33	552.436,84	109.177,11	215.483,16	1,34	552.436,84	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	104.320,00	104.320,00	0,00	0,00	0,00	104.320,00	0,00	0,00	0,00	104.320,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	490.800,00	570.800,00	109.177,11	215.483,16	1,33	355.316,84	109.177,11	215.483,16	1,34	355.316,84	0,00
813	LAZER	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	337.000,00	59.730,24	235.467,88	1,45	101.532,12	59.730,24	235.467,88	1,47	101.532,12	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	390.000,00	337.000,00	59.730,24	235.467,88	1,45	101.532,12	59.730,24	235.467,88	1,47	101.532,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	36.886.886,43	37.974.146,43	3.659.575,89	16.218.587,57	100,00	21.755.558,86	3.772.406,37	16.020.504,32	100,00	21.953.642,11	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:12:05.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B697FB5B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

44-EQUADOR (EXECUTIVO)													Bimestre : 09/2020 - 10/2020	
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020		
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			09/2020	10/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.592.725,48	3.126.218,52	1.564.409,90	1.992.170,58	1.496.101,94	1.529.424,55	1.422.923,01	1.652.204,35	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	22.000.962,85	29.513.769,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.922,36	76.660,70	21.350,47	48.591,27	47.723,12	48.890,20	48.010,13	36.897,14	38.857,69	42.816,42	40.964,05	48.287,07	533.970,62	588.708,89
IPTU	0,00	143,00	38,00	145,00	0,00	7.001,36	0,00	0,00	0,00	2.070,60	0,00	0,00	9.397,96	23.494,25
ISS	15.801,43	30.508,14	11.086,92	12.238,45	15.945,63	14.517,93	19.407,50	12.431,74	12.526,92	15.170,33	14.319,55	16.382,66	190.337,20	238.765,19
ITBI	0,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	600,00	4.788,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,25	9.201,36	16.594,91
IRRF	19.120,93	42.439,06	8.225,55	35.908,82	28.707,49	20.772,27	23.564,52	24.465,40	25.520,77	25.575,49	26.644,50	30.411,16	311.355,96	280.569,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.250,50	2.000,00	299,00	3.070,00	5.998,64	250,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	13.678,14	29.285,38
Contribuições	11.329,53	4.016,94	7.114,50	2.619,02	7.865,21	5.359,50	4.354,92	4.540,30	4.630,12	3.647,66	2.339,90	2.703,43	60.521,03	17.156,32
Receitas Patrimoniais	1.803,32	1.758,13	2.443,36	1.740,37	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	536,51	255,21	310,86	294,33	19.006,06	34.192,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.803,32	1.758,13	2.443,36	1.740,37	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	536,51	255,21	310,86	294,33	19.006,06	34.192,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.544.305,27	3.035.866,53	1.533.321,47	1.939.219,92	1.430.915,24	1.460.754,91	1.365.594,55	1.601.921,25	1.963.412,08	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	21.334.991,77	28.340.333,80
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	12.655.095,21
Cota-Parte do ICMS	211.489,99	212.655,58	237.923,45	209.268,56	230.579,36	146.033,69	158.699,72	188.557,28	196.506,93	213.735,97	250.002,12	233.876,44	2.489.329,09	2.942.639,88
Cota-Parte do IPVA	1.763,96	2.593,05	5.034,48	5.234,30	17.097,80	9.499,35	16.456,06	17.685,88	17.897,74	13.265,50	6.447,58	5.226,72	118.202,42	124.383,69
Cota-Parte do ITR	75,41	174,88	6,11	8,55	18,43	0,00	32,73	0,00	17,02	15,00	338,54	525,34	1.212,01	8.306,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.271,98
Transferências da LC 61/1989	153,13	179,99	165,73	179,28	165,46	148,48	148,05	133,13	159,93	184,96	217,26	248,64	2.084,04	4.845,99
Transferências do FUNDEB	339.084,05	374.381,44	365.259,54	422.395,16	310.683,10	284.847,83	268.181,81	273.914,42	281.344,22	290.550,79	281.243,82	339.842,93	3.831.729,11	5.550.465,79
Outras Transferências Correntes	233.499,00	1.153.208,03	159.367,04	195.926,65	225.541,00	386.188,86	259.651,39	582.381,22	537.875,57	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	5.851.375,81	7.047.324,39
Outras Receitas Correntes	365,00	7.916,22	180,10	0,00	7.902,61	8.024,32	4.012,16	8.024,32	0,00	4.012,16	8.024,32	4.012,16	52.473,37	196.219,89
DEDUÇÕES (II)	-193.960,98	-223.792,45	-200.698,88	-263.096,85	-175.485,52	-156.014,04	-164.231,41	-140.178,90	-148.494,66	-159.411,37	-145.200,46	-174.890,09	-2.145.455,61	-2.270.289,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-193.960,98	-223.792,45	-200.698,88	-263.096,85	-175.485,52	-156.014,04	-164.231,41	-140.178,90	-148.494,66	-159.411,37	-145.200,46	-174.890,09	-2.145.455,61	-2.270.289,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.398.764,50	2.902.426,07	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	19.855.507,24	27.243.479,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.398.764,50	2.902.426,07	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	19.855.507,24	27.243.479,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.398.764,50	2.902.426,07	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	19.855.507,24	27.243.479,83

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:12:33.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:65E45FA9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

44-EQUADOR (EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											Bimestre: 09/2020 - 10/2020	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.915,02	684.892,79	678.365,12	3.125,64	12.317,05	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	4.580,00	38.424,63	50.741,68
PODER EXECUTIVO	8.915,02	684.892,79	678.365,12	3.125,64	12.317,05	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	4.580,00	38.424,63	50.741,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.915,02	684.892,79	678.365,12	3.125,64	12.317,05	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	4.580,00	38.424,63	50.741,68

FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.01.034), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/11/2020 e hora de emissão: 22:13:28.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:93EA2A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2019 A OUT/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.491.980,98	4.011.028,01	2.561.293,80	2.829.255,25	2.362.828,60	2.205.482,66	1.797.587,40	1.724.044,73	2.474.662,50	2.277.021,50	2.217.765,20	2.399.012,20	29.351.962,83	32.020.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.084,07	375.811,08	180.585,46	82.161,51	38.317,34	36.566,76	46.242,90	37.309,30	50.507,66	46.965,50	53.380,36	52.078,75	1.113.010,69	1.939.200,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	94.048,71	325.309,55	142.026,96	64.842,52	20.392,56	20.852,50	31.191,74	16.766,14	24.391,28	20.849,12	27.263,98	25.579,32	813.514,38	1.500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
IRRF	19.035,36	50.501,53	38.483,50	17.318,99	17.924,78	15.714,26	15.051,16	20.543,16	26.116,38	26.116,38	26.116,38	26.499,43	299.421,31	349.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	25.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,07	0,00	0,00	0,00	0,00	33,07	25.000,00	
Receita Patrimonial	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	286,93	203,51	188,70	81,15	39,44	63,92	4.230,68	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	286,93	203,51	188,70	81,15	39,44	63,92	4.230,68	90.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Correntes	2.378.296,11	3.634.568,85	2.379.777,02	2.746.618,42	2.323.992,18	2.168.723,47	1.751.057,57	1.686.498,85	2.423.966,14	2.189.181,85	2.164.345,40	2.346.869,53	28.193.895,39	29.736.000,00	
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	556.196,49	559.261,88	640.841,22	567.072,70	624.820,38	395.719,80	430.042,04	438.024,15	513.357,72	559.654,43	677.451,83	633.754,75	6.596.197,39	6.600.000,00	
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Cota Parte do ITR	3.969,98	1.771,43	1.771,43	0,00	132,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.898,99	25.544,46	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	503,39	591,69	544,82	589,37	543,90	488,10	486,67	437,67	525,75	608,04	714,22	817,39	6.851,01	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	186.263,73	205.653,08	203.343,70	235.456,32	173.184,50	158.783,13	149.492,95	152.688,47	156.830,10	161.962,14	156.774,15	189.439,11	2.129.871,38	5.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	873.122,79	1.574.617,21	767.710,73	837.292,61	878.480,68	979.695,74	508.611,12	556.099,24	823.641,90	876.446,14	853.743,31	864.910,39	10.394.371,86	8.010.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.793,00	0,00	0,00	40.793,00	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	218.590,66	195.542,19	213.378,77	230.154,66	230.765,54	258.503,97	2.981.301,59	3.165.200,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	218.590,66	195.542,19	213.378,77	230.154,66	230.765,54	258.503,97	2.981.301,59	3.165.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	26.370.661,24	28.855.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	26.370.661,24	28.855.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	2.261.283,73	2.046.866,84	1.986.999,66	2.140.508,23	26.370.661,24	28.855.000,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:04BC01CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:21F7FA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.995.226,00	24.639.231,21	1.243.055,02	19.180.636,83	50,00	5.458.594,38	3.107.331,03	14.772.222,20	100,00	9.867.009,01	0,00
01 LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	24.126,87	822.889,66	2,15	323.010,34	136.322,90	647.218,49	4,38	498.681,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	24.126,87	822.889,66	2,15	323.010,34	136.322,90	647.218,49	4,38	498.681,51	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.666.183,00	1.725.153,00	70.719,62	1.466.442,11	3,82	258.710,89	232.941,96	1.229.319,23	8,32	495.833,77	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	192.548,00	192.548,00	0,00	181.413,13	0,47	11.134,87	24.827,00	132.052,55	0,89	60.495,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.378,00	1.143.798,00	65.806,14	958.112,85	2,50	185.685,15	146.146,05	810.756,73	5,49	333.041,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.757,00	388.757,00	4.913,48	326.916,13	0,85	61.840,87	61.968,91	286.509,95	1,94	102.247,05	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.250,00	1.267.747,00	34.737,07	702.530,20	1,83	565.216,80	102.417,15	514.948,01	3,49	752.798,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	181.000,00	6.756,31	150.489,70	0,39	30.510,30	19.595,48	81.121,05	0,55	99.878,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.250,00	1.077.747,00	27.980,76	552.040,50	1,44	525.706,50	82.821,67	433.826,96	2,94	643.920,04	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10 SAÚDE	6.787.035,00	8.296.137,93	627.251,76	6.457.784,42	16,83	1.838.353,51	1.126.673,44	5.434.256,87	36,79	2.861.881,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.711.936,00	4.848.788,93	303.694,78	3.802.298,37	9,91	1.046.490,56	643.234,54	3.125.039,07	21,15	1.723.749,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.286.923,00	2.491.873,00	177.165,35	1.796.718,88	4,68	695.154,12	303.023,03	1.477.299,02	10,00	1.014.573,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.760,00	670.280,00	130.433,94	602.764,16	1,57	67.515,84	130.433,94	602.753,71	4,08	67.526,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	8.300,00	0,00	3.531,26	0,01	4.768,74	0,00	3.531,26	0,02	4.768,74	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.070,00	92.040,00	13.207,69	78.945,83	0,21	13.094,17	18.133,23	71.979,19	0,49	20.060,81	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846,00	182.356,00	2.750,00	173.525,92	0,45	8.830,08	31.848,70	153.654,62	1,04	28.701,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
11 TRABALHO	4.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.867.126,00	6.980.126,00	83.859,99	5.806.917,40	15,14	1.173.208,60	845.950,78	4.040.425,05	27,35	2.939.700,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.100,00	360.100,00	12.748,12	231.468,70	0,60	128.631,30	14.139,13	226.396,81	1,53	133.703,19	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	145.000,00	0,00	75.852,67	0,20	69.147,33	0,00	75.852,67	0,51	69.147,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.143.126,00	4.981.586,71	67.640,87	4.103.109,85	10,70	878.476,86	587.006,57	2.891.040,16	19,57	2.090.546,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

362	ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	3.471,00	68.332,41	0,18	51.667,59	3.471,00	67.778,56	0,46	52.221,44	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.149.900,00	1.367.039,29	0,00	1.328.153,77	3,46	38.885,52	241.334,08	779.356,85	5,28	587.682,44	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
13	CULTURA	52.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.394.180,00	2.648.385,28	196.351,98	2.418.030,95	6,30	230.354,33	349.455,13	1.620.239,02	10,97	1.028.146,26	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.100,00	930.795,28	67.382,59	911.244,20	2,38	19.551,08	100.553,31	478.533,57	3,24	452.261,71	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.494.080,00	1.717.590,00	128.969,39	1.506.786,75	3,93	210.803,25	248.901,82	1.141.705,45	7,73	575.884,55	0,00
16	HABITAÇÃO	33.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	141.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	714.536,00	874.536,00	177.276,88	755.349,67	1,97	119.186,33	202.196,52	702.044,34	4,75	172.491,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.036,00	863.956,00	177.276,88	755.349,67	1,97	108.606,33	202.196,52	702.044,34	4,75	161.911,66	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.500,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
695	TURISMO	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
25	ENERGIA	213.500,00	173.600,00	19.000,00	149.000,00	0,39	24.600,00	37.184,65	143.350,20	0,97	30.249,80	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	213.500,00	173.600,00	19.000,00	149.000,00	0,39	24.600,00	37.184,65	143.350,20	0,97	30.249,80	0,00
26	TRANSPORTE	85.500,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.500,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	765.150,00	663.150,00	9.730,85	283.212,42	0,74	379.937,58	25.204,65	219.011,09	1,48	444.138,91	0,00
695	TURISMO	98.888,00	91.888,00	0,00	19.071,20	0,05	72.816,80	2.862,40	15.099,20	0,10	76.788,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	666.262,00	571.262,00	9.730,85	264.141,22	0,69	307.120,78	22.342,25	203.911,89	1,38	367.350,11	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	327.010,00	0,00	318.480,00	0,83	8.530,00	48.983,85	221.409,90	1,50	105.600,10	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	327.010,00	0,00	318.480,00	0,83	8.530,00	48.983,85	221.409,90	1,50	105.600,10	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	22.995.226,00	24.639.231,21	1.243.055,02	19.180.636,83	100,00	5.458.594,38	3.107.331,03	14.772.222,20	100,00	9.867.009,01	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8480CCB2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.185,93	2.854.723,36	1.602.523,09	2.016.362,02	1.521.826,00	1.765.137,43	1.430.824,26	2.386.015,07	2.216.685,47	2.324.444,16	1.695.997,36	1.683.014,53	23.093.738,68	24.416.847,93	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.115,42	50.257,05	19.695,84	40.125,37	24.962,06	25.417,02	7.400,45	25.121,89	16.202,92	17.556,84	23.837,88	32.193,32	292.886,06	342.900,00
Contribuições	12.820,98	0,00	13.654,81	0,00	14.413,15	12.738,95	12.827,36	12.450,51	10.915,38	11.115,40	12.372,90	13.952,53	127.261,97	177.000,00
Receita Patrimonial	2.717,11	2.106,67	3.034,70	2.042,67	2.089,21	1.178,42	1.539,02	1.271,34	1.121,23	533,18	388,33	518,95	18.540,83	44.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.570.512,62	2.801.390,95	1.566.137,74	1.972.964,16	1.479.821,95	1.725.548,38	1.409.057,43	2.346.552,01	2.187.897,60	2.294.961,65	1.658.969,12	1.636.113,69	22.649.927,30	23.368.864,93
Outras Receitas Correntes	19,80	968,69	0,00	1.229,82	539,63	254,66	0,00	619,32	548,34	277,09	429,13	236,04	5.122,52	478.483,00
DEDUÇÕES (II)	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-170.676,37	-151.736,32	-162.576,65	-142.057,93	-146.471,37	-154.129,84	-135.723,97	-165.674,01	-2.071.755,96	-2.488.812,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-170.676,37	-151.736,32	-162.576,65	-142.057,93	-146.471,37	-154.129,84	-135.723,97	-165.674,01	-2.071.755,96	-2.488.812,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	1.351.149,63	1.613.401,11	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	21.021.982,72	21.928.035,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	1.351.149,63	1.613.401,11	1.268.247,61	2.243.957,14	2.070.214,10	2.170.314,32	1.560.273,39	1.517.340,52	21.021.982,72	21.928.035,93

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:FB5CB893

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	183.851,13	175.138,99	0,00	8.712,14	0,00	158.764,04	156.521,20	156.521,20	0,00	2.242,84	10.954,98	
Total	0,00	183.851,13	175.138,99	0,00	8.712,14	0,00	158.764,04	156.521,20	156.521,20	0,00	2.242,84	10.954,98	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III 5º BIM 2020 PEDRA GRANDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.845.124,76	3.030.991,47	2.179.893,95	2.635.342,12	2.215.988,20	1.986.296,50	1.900.652,22	2.140.978,82	2.545.189,63	2.477.416,40	2.365.671,97	2.340.731,34	27.664.277,38	35.635.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.459,12	54.420,04	86.965,57	72.065,21	177.938,97	94.608,65	80.765,74	122.645,54	113.814,47	227.480,59	102.067,11	151.092,56	1.342.323,57	9.075.000,00
IPTU	0,00	2.548,64	1.441,38	0,00	146,82	0,00	300,00	100,00	65,01	0,00	100,00	425,00	5.126,85	100.000,00
ISS	25.599,03	15.171,21	47.477,45	36.446,82	136.560,54	53.736,53	37.943,73	81.650,72	71.160,09	185.768,92	57.114,79	107.703,03	856.332,86	8.300.000,00
ITBI	0,00	15.060,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,67	200.000,00
IRRF	32.860,09	21.639,52	35.244,63	35.618,39	38.220,08	40.872,12	42.522,01	40.894,82	42.504,37	41.639,49	44.852,32	42.964,53	459.832,37	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.802,11	0,00	3.011,53	0,00	0,00	0,00	85,00	72,18	0,00	0,00	5.970,82	75.000,00
Contribuições	80.309,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.309,33	464.000,00
Receita Patrimonial	2.882,19	2.446,35	2.115,37	1.539,67	1.444,15	1.181,53	1.700,62	906,67	674,52	416,92	513,39	419,21	16.240,59	348.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.882,19	2.446,35	2.115,37	1.539,67	1.444,15	1.181,53	1.700,62	906,67	674,52	416,92	513,39	419,21	16.240,59	248.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.689.109,93	2.882.227,17	1.989.322,12	2.377.324,50	1.912.916,03	1.798.341,09	1.726.635,62	1.835.316,65	2.316.115,39	2.166.504,82	2.157.890,38	2.104.080,77	24.955.784,47	25.168.800,00
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	14.020.000,00
Cota Parte do ICMS	410.964,82	413.229,78	775.282,03	752.510,81	829.142,52	525.123,89	570.669,83	581.262,18	681.230,52	742.666,67	898.984,95	840.998,50	8.022.066,50	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	2.434,26	1.558,01	3.171,20	4.962,48	6.909,60	5.201,33	6.013,23	9.811,40	10.573,82	6.593,97	4.758,97	6.093,38	68.081,65	50.000,00
Cota Parte do ITR	16,93	25,88	57,44	1.042,18	0,00	0,00	0,00	0,00	169,41	0,00	82,90	4.908,64	6.303,38	7.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	371,94	437,18	402,55	435,46	401,86	360,65	359,57	323,36	388,44	449,25	527,70	603,96	5.061,92	12.000,00
Transferências do FUNDEB	325.924,30	359.851,81	331.788,82	381.512,79	280.612,98	257.278,25	242.225,32	247.403,06	254.113,73	262.429,23	254.023,06	306.950,56	3.504.113,91	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	191.157,95	814.450,95	113.054,96	130.653,36	149.018,98	376.340,27	244.942,88	457.267,33	440.028,80	563.854,60	523.850,91	304.476,83	4.309.097,82	2.473.000,00
Outras Receitas Correntes	14.364,19	91.897,91	101.490,89	184.412,74	123.689,05	92.165,23	91.550,24	182.109,96	114.585,25	83.014,07	105.201,09	85.138,80	1.269.619,42	520.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.405,48	264.276,52	308.895,59	373.031,60	296.656,74	232.944,46	247.893,40	226.129,13	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	3.275.885,34	3.519.160,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	234.405,48	264.276,52	308.895,59	373.031,60	296.656,74	232.944,46	247.893,40	226.129,13	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	3.275.885,34	3.519.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.610.719,28	2.766.714,95	1.870.998,36	2.262.310,52	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	24.388.392,04	32.116.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.610.719,28	2.766.714,95	1.870.998,36	2.262.310,52	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	24.388.392,04	32.116.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.610.719,28	2.766.714,95	1.870.998,36	2.262.310,52	1.919.331,46	1.753.352,04	1.652.758,82	1.914.849,69	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	24.388.392,04	32.116.640,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:95C6D559**GABINETE DO PREFEITO**
RREO ANEXO VII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	
01	PODER LEGISLATIVO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
0101	CAMARA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
02	PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
0203	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EF979BDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 5º BIM 2020 PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46
01 PODER LEGISLATIVO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
02 PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
0203 SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AEE66D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	218.769,86	209.304,15	0,00	9.465,71	297.447,62	473.829,07	423.124,67	423.124,67	0,00	348.152,02	357.617,73
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	139.681,07	131.602,71	0,00	8.078,36	0,00	157.104,53	111.974,03	111.974,03	0,00	45.130,50	53.208,86
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,94	0,00	0,00	0,00	5.530,94	5.530,94
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	65.580,35	64.272,84	0,00	1.307,51	297.447,62	243.738,60	253.358,09	253.358,09	0,00	287.828,13	289.135,64
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	13.508,44	13.428,60	0,00	79,84	0,00	67.455,00	57.792,55	57.792,55	0,00	9.662,45	9.742,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	64.929,31	64.914,49	0,00	14,82	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,24
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	47.913,47	47.898,67	0,00	14,80	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,22
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	15.597,48	15.597,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	1.418,36	1.418,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	283.699,17	274.218,64	0,00	9.480,53	297.447,62	478.710,49	423.124,67	423.124,67	0,00	353.033,44	362.513,97

FONTE: Sistema e-Pública (1416-3781-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 08:43.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:13419B29